



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de fevereiro de 2021

Edição 22

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

EDITAL Nº 1/2021/PGE-CORREG

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposto na Lei Complementar Estadual nº 620/2011 e o disposto na Lei Nacional de Estágio LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

FAZEM SABER, a quem interessar que, resultado para o processo seletivo do quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a serem lotados nas setoriais de Porto Velho e nas Regionais de Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Brasília.

PORTO VELHO

	NOME	NOTA
1	Irã Reis Gomes	9,86
2	Sara Midia Gomes Pascoal	9,8
3	Viviane Holanda Nery Lima	9,76
4	Andressa da Silva Santos	9,68
5	Leonardo Motta de Araujo	9,65
6	Dayanne Souza de Oliveira Silva	9,64
7	Lorraine Cristina Di Del Oliveira Porto	9,63
8	Edmilson Rebouças de Souza Netto	9,6
9	Pâmela de Sousa Marcondes	9,54
10	Cleide Tavares da Silva Fernandes	9,53
11	Jaine Ohanna Silva da Conceição	9,53
12	Aléthia Ornelas	9,49
13	Késia Ribeiro Da Sensão	9,48
14	Júlia Vitória Barrozo da Silva Duarte Ricciotti	9,48
15	Larissa Macedo da Silva	9,45
16	Fernanda Fernandes de Melo	9,43
17	Maria Clara Cunha de Toledo Prado	9,43
18	Larissa Gabrielle Carvalho de Sá	9,41
19	Mauro Maia da Silva	9,4
20	Kerolay Souza da Silva	9,39
21	Camila Vitoria dos Reis	9,39
22	Geovanna Chaves da Silva Carvalho	9,38
23	Anderson Roberto da Silva	9,37
24	Antônio Elis Nascimento	9,37
25	Jayne Miranda de Oliveira	9,36
26	Milena Fernanda Medeiros dos Santos	9,35
27	Maiane Moreira da Silva	9,35
28	Brenda Letícia Nascimento Schumann	9,35
29	Cássio Kennedy Maipira	9,35
30	Fábio Ferreira da Silva	9,34
31	Helen Ruth Ribeiro de Araújo	9,33
32	Vinnicius Marques do Nascimento	9,31

33	Wictor Matheus Andrade Oliveira	9,31
34	Maria Vitória Pereira de Souza Bittencourt	9,3
35	Hagnes Hariele Zarco Chediak	9,3
36	Fábio Ferreira da Silva	9,28
37	Lucas Fábio Abadias da Silva	9,27
38	Gisele Marcela Lopes Silva	9,26
39	Luiza Fernanda Silva Pavanello	9,25
40	João Alencar Vieira Neto	9,25
41	Bianca Taís Santos de Almeida	9,20
42	Ingrid de Castro Rodrigues	9,18
43	Gabriel Martins Angelo de Souza	9,18
44	Elenayra Ferreira Santos	9,18
45	Clara Vitória Rigotti Coelho	9,17
46	Paulo Henrique Valério de Oliveira	9,16
47	Tainah Malaquias Corrêa	9,15
48	Letícia França Guimarães da Silva	9,15
49	Ana Caroline Souza de Oliveira	9,14
50	Caroline Maria Algarinho Pereira	9,14
51	Giovanna Pereira Coutinho Simões.	9,13
52	Evellyn Maria Almeida Montenegro	9,12
53	Yohanna Pessoa de Araújo	9,10
54	Nadieli Cruz Corrêa	9,1
55	Alessandro Amaeing Ruiz dos Santos	9,1
56	Giovanna Bruna Bessa Mota	9,1
57	Girlaine Ferreira Soares	9,1
58	Emily Mendonça Monteiro	9,08
59	Samuel Freitas Melo	9,08
60	Neima Katlen Beretza de Sousa	9,08
61	Maria Regina Loiola Araújo	9,08
62	Thiago Davi de Paiva Caetano	9,06
63	Bárbara de Lima Sena	9,06
64	Ícaro Silva de Araújo	9,05
65	Letícia Carvalho de Oliveira	9,05
66	Sarah Alves da Silva	9,05
67	Agnes Fernanda Domingues Machado	9,05
68	Barbara Alves Bezerra	9,04
69	Rafael De Almeida Albuquerque	9,04
70	Izadora Oliveira Godois	9,03
71	Rosinara Lairana Vital	9,02
72	Karoline Lohana Batist Cruz	9,01
73	Alice Barros Pereira	9,0
74	Mariana Batista Batisti	9,0
75	Milena Rodrigues Lima	9
76	Erica Costa Pinheiro Bastos	9
77	Geracina Coutrim Da Silva	9
78	Mariana Oliveira e Oliani	8,45
79	Vinícius Alves Peixoto Velozo	8,99
80	Letícia Rani Pimenta Almeida	8,99
81	Vinicius Nascimento da Silva	8,97
82	Girlene Ferreira Cerqueira	8,96
83	Raiara Oliveira Borges Salgado	8,95
84	Bruna Larissa França Farias	8,95
85	Anderson Tiago Brito Cavalcante	8,95
86	Alex Lourenço Campos	8,95
87	Elice Ana Vieira Campos	8,95
88	Mona Lisa Leonardo Passos	8,92
89	José Victor Soares Barroso	8,91

90	Márcio Adriano Almeida Trindade	8,9
91	Vinicius Carvalho Maldonado	8,89
92	Ingrid Tainara Xavier Pedroza	8,88
93	Geovanna de Lima Siqueira	8,86
94	Marina Milhomem Souza	8,86
95	Evelin Carolina Pereira Andrade	8,85
96	Leonardo Bentes Cardoso de Amorim	8,85
97	João Vitor Costa Rodrigues	8,83
98	Kézia Poliana Matias Cavalcante	8,83
99	Maria Lidia França de Souza	8,82
100	Breno da Silva Macedo	8,82
101	Thiago Henrique Lima	8,82
102	Rayanna César Barbosa	8,81
103	Osmar Filho Sousa da Silva	8,81
104	Elys Milena De Souza Cunha	8,8
105	Luana Ferreira da Silva	8,79
106	Betânia Santos e Teixeira	8,77
107	Alexandre Santos Silva	8,76
108	Rafaela Cristina da Costa Silva	8,75
109	Larissa Souza Santos	8,75
110	Débora Thaís dos Santos Pereira	8,75
111	Alana Adolfo Ferreira	8,73
112	Ana Beatriz Araujo Damas Ferreira	8,72
113	Maria Heloíza Barroso Queiroz	8,72
114	Caio Medeiros Mota	8,7
115	Anderson da Silva Costa	8,68
116	Renata Marques Micalzenzen	8,68
117	Vitória Lorrane Silva Lobo Condi	8,68
118	Sara Araújo Tavares	8,67
119	Paula Andreina Pereira dos Santos	8,66
120	Cecília de Castro Requi	8,63
121	Vanderléia Florêncio Fermino	8,61
122	Júlia Schelle Nogueira de Aguiar	8,6
123	Leandra Caroline Nascimento Santos	8,59
124	Bianca Stephanie Maciel da Frota	8,59
125	Carolina Rodrigues Cordenuzzi	8,58
126	Jaqueline Maiara Alves de Oliveira	8,57
127	Jeferson Sousa de Araújo	8,55
128	João Pedro Silva Balarez	8,55
129	Ruth Paiva da Silva Pinheiro	8,55
130	Waleska Santiago Maia	8,54
131	Felipe Izagh Almeida Ramos	8,54
132	Mayra Tharynny Pinheiro da Conceição	8,54
133	Adriane Magni Barbosa	8,53
134	Katerine Niehues Rodrigues Lima	8,53
135	Letícia Lira Marques da Silva	8,53
136	Caroline Melgar Pereira	8,51
137	Valdinaira Evarista das Chagas	8,51
138	Juciley Candido Gomes	8,51
139	Lauro Vinicius Dantas Gil	8,5
140	Felipe do Nascimento Meireles	8,5
141	Lunna Maria de Souza Silva	8,46
142	Shirley Thayne Alves da Costa	8,46
143	Madson Lucas Gonçalves da Silva	8,45
144	Bruno Miranda dos Santos	8,45
145	José Maria Macedo Leão	8,43
146	Luiz Gustavo Bastos de Almeida	8,42

147	João Batista Alves da Rocha Júnior	8,40
148	Esdras Sued de Lima Santos	8,40
149	Lhorrany Dapper de Souza	8,38
150	Jéssica Mendes Pereira	8,38
151	Thaís Sousa Rodrigues	8,36
152	Priscila Thaís de Mesquita Silva Thaís	8,36
153	Janaina Desirrê Oliveira Sampaio	8,34
154	Mailson Aguiar Lima	8,34
155	Geovana Dantas Cândido Carvalho Medeiros	8,31
156	Ronald Ferreira de Lima	8,3
157	Otávio Henrique Codignole	8,3
158	João Pedro Sousa Gomes	8,29
159	Carlos Roberto José Filho	8,29
160	Gabriel Lima Costa	8,27
161	Gabriel Passarini Nascimento	8,27
162	Crislaine do Nascimento Garcia	8,25
163	Robson de Souza Mota Junior	8,25
164	Ana Paula Marques Rodrigues	8,24
165	André Sena da Cunha	8,22
166	Jennifer Fernandes da Silva	8,21
167	Janaina Santos Noé	8,20
168	Felipe Santana Lopes	8,19
169	Anna Beatriz Vilhena de Amorim Duran	8,18
170	Marlon Andrade Batista	8,17
171	Marina Sampaio Mouzinho Borges	8,16
172	Beatriz Cavalcante Primão	8,16
173	Sophia Leão Cardoso	8,16
174	Rafael de Albuquerque Rocha Santos	8,13
175	Thays Amanda Mendes Beserra	8,13
176	Larissa Santos Bezerra	8,09
177	Marília Serra de Araújo	8,08
178	José Cristofy Pita da Silva	8,04
179	Stephany Alves Gomes da Silva	8,04
180	Letícia Alvarenga Vedoveto	8
181	Genilson Moraes Gomes	7,96
182	Nathalia Vilme Ferreira da Silva	7,93
183	Felipe Matheus Borges Lima	7,92
184	Iasmin Laleska da Silva Lima	7,88
185	Rafenes Abdias Cassiano Azevedo	7,86
186	Camila da Silva Mendonça	7,81
187	Eriane Cristina Claudino	7,79
188	kunhãjuvi Juma Costa Freitas	7,77
189	Bruna Mayara Brito Monteiro de Almeida	7,77
190	Lorena Catrine Teixeira de Lima	7,76
191	Glycia Marques Pereira Darwich	7,76
192	Pedro Hermógenes de Souza dos Santos Ramos	7,75
193	Roberto Yuri Courinos Almeida	7,73
194	Luan Henrique do Nascimento	7,71
195	Maria Luiza Ribeiro Ferreira	7,7
196	Daiana Souza de Oliveira	7,7
197	Fernanda Eler de Araújo	7,65
198	Eduardo Cristine Pedroza Batista	7,64
199	Ana Luiza Sikorski	7,60
200	Judá Arthur Sombra de Macedo	7,59
201	Thawany Caroline Alves da Silva	7,54
202	Ruan Costa Moreira	7,53
203	Nemora Elizangela Leite da Silva de Castro	7,52

204	Fernando Affonso Araújo	7,5
205	Patricia Caires Falcao	7,5
206	Thaís de Souza Sitta	7,5
207	Rebecca Desyre da Silva Carneiro	7,46
208	Pedro Gomes Rodrigues de Araújo Carneiro	7,45
209	Arthur Coelho de Melo	7,4
210	Julio André Rodrigues Ferreira	7,36
211	Josemberg Ribeiro Cardena	7,35
212	Jiovana Mendes	7,31
213	Mailson Aguiar Lima	7,3
214	Natalia Coelho Campos	7,2
215	Jackson Delfino Rodrigues	7,19
216	Mayara dos Reis Velasco	7,16
217	Gabriel Felipe Maio Moraes	7,16
218	Fernanda Beatriz Xavier Lima	7,15
219	Giovanna Gabrielle Uchôa	7,12
220	Samuel Brandão da Silva	7,12
221	Giuliany Louise Duarte Beltrão	7,11
222	Natalia de Oliveira Camargo	7,1
223	Jamile Nogueira Rodrigues Abraão	7,1
224	Vitória Cristina Neri Bezerra	7,08
225	Abigaele Pereira do Nascimento	7,04
226	Luan Rodrigo Arrás Vasquez	6,98
227	Anne Katarine Luna Novais	6,96
228	André Akio Ferraz Obinata	6,96
229	Bruna Letícia Nascimento de Oliveira	6,95
230	Cynthia Mayra Ribeiro da Silva	6,82
231	Julio Faez Barros Nogueira	6,81
232	Bianca Alves Ferreira	6,79
233	Gizelle Caronlina Arras Lopes	6,77
234	Arthur Henrique Silva de Carvalho	6,75
235	Tiago Tavares Santos	6,73
236	Danilo de Souza Rodrigues do Nascimento	6,66
237	Karynne Shirlene Souza Ribeiro	6,63
238	Treicy Milena Mendes de Oliveira	6,59
239	Natália Beatriz dos Santos	6,55
240	Sabrina Santos Sabino	6,16
241	Amanda Maciel da Silva	5,58
242	Jéssica Gomes Bessa	4,52

rolim de mouro

	NOME	NOTA
1	André Augusto Hellmann	9,63
2	Amanda Padilha Spagnol	9,57
3	Adriana Mudelão da Silva	9,53
4	Renata Henrique Marim	9,4
5	Kevellyn Sandrine Miranda Lopes	9,07
6	Larissa Fernanda Movio Mondardo	9,04
7	Daniele de Almeida Myczjowski	8,86
8	Elizandra Nunes de Paula	8,77
9	Camila Alves Texeira	8,72
10	Patrick Machado de Espindola	8,68
11	Kaykison Maquey Bonfim Almeida	8,63
12	João Luiz Miguel Ferreira dos Santos	8,59
13	Hiram Pasian Roberto	8,43
14	Jheysse Naiara de Oliveira paim	8,36
15	Thayná Cristie de Andrade	8,31

16	Mellane Sarah Barroco De Souza	8,21
17	Helen Leticia Kestring Abreu	8,09
18	Maria Vitoria Ferreira Rodrigues	7,81
19	Brenda Alves da Silva	7,8
20	Ana Beatriz Salvador Zampieri	7,72
21	Ellen Fabrini Soares Anacleto	7,4

Ji-paraná

	NOME	NOTA
1	Camila Santos Francisca da Rocha	9,37
2	Gabriela Souza de Queros	9,25
3	Vitória Garcia Érnica	9,23
4	Fernanda Alves Carvalho	9,17
5	Eduarda Sofia Silva Santos	9,14
6	Millena Cristina de Lima	9,09
7	Sabrina Alves Neri	9,08
8	Regian Alves de Souza	9
9	Cristiane Aparecida de Carvalho	8,9
10	Dayane Bernardi de Lima	8,86
11	Cezar Praxedes de Carvalho	8,85
12	Jéssica Guimarães de Oliveira	8,81
13	Stefersom Pereira Schiave	8,75
14	Gabriel Henrique Silva Santos	8,72
15	Jéssica Guzen Sperb	8,68
16	Thayna Lima Rocha	8,68
17	Vitor Luiz Santos	8,6
18	Vagda Barbosa da Silva	8,42
19	Matheus Toginho Grana	8,27
20	Amanda Petinati Domene	8,22
21	Emilly Eduarda Nogueira Emidio	8,2
22	Melissa de Andrade Arantes	8
23	Leandro Antonio de Souza	7,8
24	Rodrigo Venâncio Ferreira	7,55
25	Bruna Lopes Pereira	7,35
26	Daniel Ferro Nobre de Lima	6,69

Cacoal

	NOME	NOTA
1	Maria Isabel de Sousa Bonfim Peres	9,77
2	Ana Karolina Duarte Mielke	9,62
3	Adrielle Vilas-Bôas Campos	9,5
4	Geovana Silva de Sousa	9,4
5	Sara Jovanice Silva Ferreira	9,34
6	Barbara Rodrigues Boscato de Almeida	9,31
7	Fagner Belmonte Massonete	9,31
8	Kele Cristina Silva Santos	9,275
9	Janaína Vendramini	9,275
10	Bruna Thais Santana de Barros	9,22
11	Iury Teodoro Rodrigues	9,15
12	Izabella Carvalho	9,12
13	Ana Carolina Oliveira Guedes Memória	9,01
14	Thais Maria de Freitas Mendonça	8,98
15	Priscila Christina Soares	8,97
16	Larissa Hipólito	8,97
17	Emmanuelle Regina Paloschi Valentino	8,88
18	André Luiz Dias de Farias	8,80
19	Maria Clara Viana Rosiak	8,62
20	Welton Alisson Viana	8,55

21	Thais Raika Araujo Hammes	8,53
22	Wanderson Maurício Aguiar da Silva	8,47
23	Karoline Falcioni Silva	8,44
24	Jéssica Correa da Silva	8,42
25	Kamila Roberta Piccolo Arle	8,3
26	Amanda Pereira Serafim	8,3
27	Anny Karoline Silva Valério	8,29
28	Moacir Gritti Junior	8,23
29	Crilaine da Fonseca Fontana	8,2
30	Marcia Eduarda Pastore	8,19
31	Rosiane da Silva Simão	8,18
32	Lígia Setubal Salvador	8,08
33	Eliete Dória de Medeiros	8,05
34	Lucas Pereira Vieira	8,01
35	Wagner Rafael Freitas da Silva	8
36	Eduarda Quintero Ramos Portela	8
37	Diego dos Santos Mascarinho	7,95
38	Luane Braga Vasconcelo de Oliveira	7,89
39	Victor Hugo Peres Ostroski	7,84
40	Jessica Lorrane da Silva Moraes	7,73
41	Marcio Junior Andrade Martind	7,7
42	Daniela Silva Moraes	7,65
43	Lucas de Oliveira Feliciano	7,61
44	Diuliane Gonçalves Batista Pereira	7,56
45	Breno Alexandre Rocha Silva	7,5
46	Thiago Rodrigues Santos	7,45
47	Lucas Damasceno Saldanha	7,15
48	Vitoria Bezerra do Nascimento	7,09
49	Elenilson José Sátimo Frelík	7
50	Izabella da Rosa Webber	6,96
51	Pedro Henrique Calado de Oliveira	5,5

Vilhena

	NOME	NOTA
1	Ana Paula Pedral Pavanatto	9,78
2	Paulini Scherly Rosa Valadão de OLIVEIRA	9,66
3	HYSLANY CIBELLY BARBOSA RIBEIRO	9,65
4	Sara Ines de Almeida Silva	9,64
5	ANA CAROLINE BEZAM DE SOUZA	9,53
6	Isabelly Caroline Gask de Souza	9,53
7	Mardyan Vinicius Gomes Moraes	9,43
8	Rithiele Batista de Oliveira Zequi Pereira	9,26
9	Joelcio Vicente Evangelista	9,22
10	Katherine Faust Marques	9,19
11	Thalita Laísila Silva Santos	9,12
12	Rhadylen Micaélly Gualberto de Camargo	9,08
13	Nícia Tófolo Luz	9,06
14	Luiz Eduardo Guerini Pasquali	9,03
15	GABRIELA VILELA BUCKOSKI	9
16	Rafaela Cavalcante Castilho	8,98
17	Eduardo Cordeiro de Souza	8,94
18	Lohany Iasmim da Silva	8,93
19	Vitória Silva Pereira	8,92
20	Wendel Furtado Atilio	8,88
21	Vannily dos Santos Araújo	8,55
22	Allanye Stephannye Alves Souza	8,51

23	Líbina de Oliveira Costa	8,46
24	Lucas Dalhem Manenti	8,44
25	Ana Carolina Fernandes Maldonado	8,39
26	Fernanda Milbene Oliveira Braga	8,39
27	Fábio Ely Macedo	8,32
28	Allyson Lucas Araújo Saraiva	8,26
29	Karine Miranda da Silva	8,21
30	Ana Caroline Raauwendaal Pasquel	8,21
31	Giovana Push de Oliveira	8,15
32	Agnys Giovana Ulisses de Queiroga	7,72
33	Gabrielle Eduarda Souza Silva	7,71

BRASÍLIA		
	NOME	NOTA
1	Daniela Lima de Sousa	9,22
2	João Luiz Cardoso Neto	8,94
3	Ana Clara Queiroz de Pinho Vasconcelos	8,82
4	Samuel Cardoso Maciel	7,9

A convocação dos aprovados se dará com a ocorrência de vagas, sempre observando a conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e o local da lotação.

Os recursos deverão ser feitos nos moldes da Lei Estadual nº 3.830/2016 (*Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia*), com decisão da Comissão de Seleção do processo seletivo.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
E CUMPRA-SE
MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0015769566

SUGESP

Portaria nº 51 de 26 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 33/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.029844/2021-77**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLÊNIO CORREA JUNIOR**, matrícula Nº 300110305, pertencente ao Quadro de /Pessoal com Cargo em Comissão da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, referente ao exercício 2021, do período de 01/01/2021 A 30/01/2021 (Portaria nº 234/2020/SUGESP-GRH (0015826125)), a qual fica transferida para fruição nos **períodos: 18/01/2021 a 27/01/2021 (10 dias) ; 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias) e 16/08/2021 a 25/08/2021 (10 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015871622

Portaria nº 54 de 27 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 11/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.304190/2020-95**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANANDA JANELLE DE ALMEIDA CARVALHO** , matrícula Nº 300139560, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM/GAB, referente ao exercício 2020, do período de 04/01/2021 à 23/01/2021 (20 dias), a qual fica transferida para fruição nos períodos: **08/03/2021 a 17/03/2021 (10 dias); e 01/09/2021 a 10/09/2021 (10 dias)**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de Janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015877314

Decreto de 28 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0014914839 a viagem do TEN CEL BM **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Guaratinguetá- SP, período de 27 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar a manutenção helicóptero PT-MHW de 150 horas de voo, correção de discrepâncias, além de reparação de instrumentos eletrônicos e de navegação, assim como serviços de pintura e reparos estruturais, os quais não podem ser realizados em Porto Velho - RO pois necessitam de estrutura inexistente em nossa capital, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015907558

Decreto de 29 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0014913642 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Guaratinguetá- SP, período de 10 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar a manutenção helicóptero PT-MHW de 150 horas de voo, correção de discrepâncias, além de reparação de instrumentos eletrônicos e de navegação, assim como serviços de pintura e reparos estruturais, os quais não podem ser realizados em Porto Velho - RO pois necessitam de estrutura inexistente em nossa capital, com ônus somente de diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE** MAJ BM- **LUCIVAGNO RAMOS LIMA** SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015928401

Decreto de 29 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0015914480 a viagem da servidora **PRISCILA QUEIROZ DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease - FEASE, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021, com a finalidade de realizar a escolta da adolescente B.Y.G.D. conforme determinação judicial comarca de Porto Velho/RO até a Cidade de Foz do Iguaçu/PR, a adolescente em tela deverá ser entregue na unidade de acolhimento Aldeias Infantis S.O.S situada na cidade supracitada, com ônus de passagens e diárias para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015930733

Decreto de 29 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0015839175 de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE Nº 17 de 26/01/2021, conforme solicitação 0015821106, e despacho 0015922956, onde convalidou a viagem do Superintendente da Sibra **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 24 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021, com a finalidade da participação desta Superintendência as agendas oficiais que impacta substancialmente nas relações do Governo de Rondônia junto às atividades nesta capital federal, Brasília, com ônus para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015932011

Decreto de 29 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0015928588 a viagem do Superintendente da Sibra **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 24 de janeiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2021, com a finalidade da participação desta Superintendência as agendas oficiais que impacta substancialmente nas relações do Governo de Rondônia junto às atividades nesta capital federal, Brasília, com ônus para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015932319

Portaria nº 65 de 28 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 454/2021/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.484841/2020-70**;

RESOLVE:

INTERROMPER e REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula Nº 300155455, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão da Casa Civil, referente ao exercício 2020, a qual estava programada para fruição no período de **18/01/2021 a 27/01/2021**, sendo interrompida a partir do dia **26/01/2021**, a qual fica transferida para fruição no **período 20 a 21/07/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015920541

Portaria nº 49 de 25 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 2/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.006856/2021-23**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **RÔNIMA COSTA REGO CORREA**, matrícula nº 300110014, ocupante de cargo em comissão de Assessor Especial de Cerimonial - CDS-08, pertencente ao quadro de Pessoal da Superintendência de Comunicação no Cerimonial do Estado, para responder interinamente por todos os assuntos relacionados como **Diretora de Relações Públicas e Cerimonial**, do Cerimonial do Estado, em substituição a titular **HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI**, matrícula nº 300154464, em seus impedimentos legais.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015846296

Portaria nº 53 de 26 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 32/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.029829/2021-29**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CÍNTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA**, matrícula Nº 300155764, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM, referente ao exercício 2021, do período de 11/01/2021 a 25/01/2021 (15 dias), a qual fica transferida para fruição no período: **13/09/2021 a 27/09/2021 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de Janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015875805

Portaria nº 55 de 27 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 30/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.029804/2021-25**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ÂNGELA INOCÊNCIA DA SILVA**, matrícula Nº 300124093, pertencente ao Quadro de /Pessoal com Cargo em Comissão da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, referente ao exercício 2021, do período de 02/01/2021 A 21/01/2021 conforme Portaria nº 234/2020/SUGESP-GRH (0015826051), a qual fica transferida para fruição para o **período de: 01/07/2021 a 20/20/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015884374

Portaria nº 56 de 27 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 5073 (0013728646) SEDAM - GGRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.310051/2020-91**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANDREY MATHEUS SAUCEDO DA CUNHA**, matrícula Nº 300141820, pertencente ao Quadro de /Pessoal com Cargo em Comissão da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, referente ao exercício 2021 do período de 06/01/2021 a 15/01/2021 conforme Portaria nº 234/2020/SUGESP-GRH (0015825821), a qual fica transferida para fruição o período de **17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015885017

SEPOG

Portaria nº 70 de 29 de janeiro de 2021

Substituir membro da comissão instituída pela Portaria 60 (0015811928).

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219, de 11/11/2020**, e considerando o Memorando 2 (0015935750);

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor ECLAIR AREDES MOREIRA, matrícula: 300.149.106, pelo Servidor FABIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA, Matrícula 10008536-0, para atuar como membro na Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, referente ao Contrato nº 413/PGE-2017 - Firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP, instituída pela Portaria 60 (0015811928).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0015940251

SEGEP

Portaria nº 469 de 26 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.509823/2020-00,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: RAQUEL GIL COSTA

Matrícula: 300054070

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 17/06/2016 a 16/06/2018

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 17/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015871510

Portaria nº 551 de 29 de janeiro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando 79/2021/SEGEP-4CSPAD, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SESAU/2019, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGEP, de **27/1/2021 a 30/1/2021**, o Decreto 25.728, de 15 de janeiro de 2021, prorrogado pelo Decreto 25.754, de 26 de janeiro de 2021, que estabeleceu medidas de isolamento e restrições em função do avanço de casos de COVID-19 no Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de janeiro de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0015931244

Portaria nº 548 de 29 de janeiro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando 78/2021/SEGE-4CSPAD, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2019, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGE, de **17/1/2021 a 30/1/2021**, considerando o Decreto 25.728, de 15 de janeiro de 2021, prorrogado pelo Decreto 25.754, de 26 de janeiro de 2021, que estabeleceu medidas de isolamento e restrições em função do avanço de casos de COVID-19 no Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2021.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0015929992

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 188/2021/SEGE-ASTEC (0015779391), constante no Processo n. 0033.562462/2019-57,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2020, do servidor **RHAVIER LENON MIRANDA RAMOS**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116377, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015933487

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 215/2021/SEGE-ASTEC (0015844337), constante no Processo n. 0052.200690/2020-41,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2020, do servidor **DIONATAN TATIERI BRAUM**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300140171, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015934558

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 240/2021/SEGE-ASTEC (0015874233), constante no Processo n. 0051.382440/2020-21,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 4 de setembro de 2020, do servidor **WANDERSON DA SILVA BARROS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300100197, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015934990

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 277/2021/SEGE-ASTEC (0015867774), constante no Processo n.

0007.450934/2020-81,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2021, a servidora **CLAUDIANE VIEIRA AFONSO**, do cargo de Auditor de Controle Interno, Matrícula n. 300102099, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015935330

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 187/2021/SEGE-ASTEC (0015775882), constante no Processo n. 0029.333294/2019-53,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de fevereiro de 1999, a servidora **BERNADETE BARROZO MENEZES**, do cargo de Professor para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Séries, Matrícula n. 66.702-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015934018

Portaria nº 497 de 27 de janeiro de 2021

SEGE-NCSSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014463795), Despacho SEDUC-GLOT 0014828206, que consta nos autos do Processo n. 0029.440792/2020-95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAGDA MARIA DE FRANCA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, nos períodos de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 3.5.2009 a 2.5.2014, **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 3º quinquênio de 3.5.2014 a 2.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR

Protocolo 0015893378

SUPEL**ADENDO****ADENDO MODIFICADOR Nº 01****Pregão Eletrônico Nº. 797/2020/SIGMA/SUPEL/RO****Processo administrativo:** 0036.124863/2020-16

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar, aparelho de ultrassonografia, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião, de acordo com os critérios pré- estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A Superintendência Estadual de Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

LEIA-SE:

Ultrassom Diagnóstico - Transesofágico e exames avançados - Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat panel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, doppler colorido, pulsado e contínuo, doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e power doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico, com execução em pós-processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1100 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 204dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido pra todos os transdutores. Transdutor TransesofágicoMultiplanar com harmônica na mesma plataforma. Realizaçãoeeco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak , valores globais, por segmento e área localizada. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 320GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos, com no mínimo 90.000 imagens. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4, 9 ou 16 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou

JPEG / AVI ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (Jato de Tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel acoplado ao equipamento. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Equipamento deve possuir todas as configurações para realização de exames cardíacos e vasculares, abdominal, aparelho urinário (c/e s/doppler), torax entre outros. Acompanhar os seguintes transdutores APLICAÇÃO INFANTIL, com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D e atendendo a faixa de frequências solicitadas abaixo ou que atenda a APLICAÇÃO INFANTIL: Transdutor multifrequencial cardíaco setorial que atenda as frequências de 2,0 a 4,0Mhz, com no mínimo 64 elementos e profundidade de 300mm. Transdutor multifrequencial cardíaco setorial pediátrico que atenda as frequências de 4,0 a 9,0Mhz com no mínimo 64 elementos e profundidade de 140mm. Transdutor multifrequencial linear para aplicação pediátrica. Transdutor Transesofágico Multiplanar para aplicação pediátrica. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento, maca para realização do exame.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: **12.02.2021**

HORÁRIO: **10h00min (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat.300061141

Protocolo 0015926716

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **774/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item - ME/EPP**

Processo Administrativo: **0049.297610/2019-88**

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Instrumental Cirúrgico para reposição das caixas para cirurgia cardíaca), visando atender as necessidades do Departamento de cirurgia cardíaca do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Valor Estimado: **R\$ 33.971,75**. Data de Abertura: **18/02/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0015914481

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 396/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global – TIPO DE ABERTURA: ABERTA

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0036.477807/2019-48**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências do prédio onde funcionam a Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (CAF I), Anexo da Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (ANEXO DO CAF I), Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigos Médico Hospitalar (CAF II), Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), Coordenadoria de Nutrição Enteral(CENE) e Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ (GALPÃO), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 11/02/2021 às 09h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0015934674

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP E EQUIPARADAS

Pregão Eletrônico n.º **823/2020/SUPEL/DELTA/RO**.

Processo administrativo n.º **0049.423572/2020-69**. Tipo: **Menor preço**. Adjudicação: **Por item**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (caixa organizadora, pote em plástico, colher de aço, peneira totalmente em aço, saco plástico entre outros) necessários para a manutenção do setor de Nutrição e Lactários, visando atender à solicitação do Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 57.982,06**. Data de Abertura: **12/02/2021 às 09 horas e 30 minutos** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou, gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

Protocolo 0015946881

**AVISO
AVISO DE ABERTURA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2020/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0030.363333/2019-16**

Objeto: Contratação, via sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio técnico à Gestão Organizacional com Foco na Execução de Projetos de Transformação e Automação de Processos e de Aplicação de Ciência de Dados, visando a continuidade do processo de modernização da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 06/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20.01.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO para o dia 12/02/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro– CEL/SUPEL

Protocolo 0015946853

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.488533/2019-10/SEDUC/SEI**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 11/CI/SUPEL, de 15.01.2021, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em face da decisão de Recurso Administrativo doc. SEI 0015459233 dos autos, **será retornada à fase de aceitação/habilitação nos itens 55 e 56 às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro 2021**. Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO**. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0015946603

**AVISO
COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0042.244886/2020-67**

OBJETO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 005/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 20.01.2021, **COMUNICA** aos interessados que as peças recursais foram devidamente publicadas no site da SUPEL, para análise dos interessados. Informamos que o prazo para interposição das CONTRARRAZÕES começa a contar a partir da publicação deste Aviso. Desta forma as licitantes poderão apresentar suas contrarrazões até o dia 08/02/2021, na sede da SUPEL ou pelo e-mail: celsupelro@gmail.com. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0015950256

AVISO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0042.244886/2020-67**

OBJETO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 005/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 20.01.2021, **COMUNICA** aos interessados que as filmagens das sessões 01, 02 e entrega dos invólucros 01 (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA) e 03 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO; REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS) para análise da subcomissão técnica, foram disponibilizados no endereço eletrônico <https://1drv.ms/u/s!AktoaBjcUF3Hisga61HiRwJX9kZAqA?e=hR5K0o> (GOOGLE DRIVE), para análise dos interessados. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Na Sede da SUPEL de segunda a sexta-feira, ou através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0015953719

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2020****PROCESSO Nº 0028.387715/2019-76**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista Da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais Aquisições de Materiais para Construção, além de Insumos Diversos para Instalação de Viveiros Florestais, junto as Prefeituras Municipais; Ministério Público Estadual (dependências das Unidades Prisionais, para a reinserção de apenados à sociedade); Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais para Construção, além de Insumos Diversos para Instalação de Viveiros Florestais, junto as Prefeituras Municipais; Ministério Público Estadual (dependências das Unidades Prisionais, para a reinserção de apenados à sociedade); Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

6.3.1. Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 30 (trinta) dias de tolerância para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo os materiais permanentes entregues nas dependências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/GPM do Governo do Estado de Rondônia (Almoxarifado Central), sito à rua Antônio Lacerda nº 4138, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, e os materiais de consumo deverão serem entregues nas dependências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, localizado na Estrada do Santo Antonio nº 5323, Bairro: Triângulo, Porto Velho - RO, sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento.

6.4.1. A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (69 3212-9218 ou 69 98482-8593).

6.1.2. Na entrega dos materiais, deverão ser observadas as normas e procedimentos usuais relativos à chamada “entrega técnica”, onde deverão ser informadas todas as especificações do produto, seu uso adequado, bem como observada as condições relativas à garantia e manutenção.

6.1.3. Na entrega dos produtos deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura e certificado de garantia.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

9.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais N. 12.234/2006 e 12.205/06, que regulamentam a Lei Federal N. 10.520/02 na esfera estadual.

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
01	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
02	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
03	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	02	0,4% por dia
04	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato"

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança

na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0028.387715/2019-76 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 487/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SEDAM **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/12/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Peças de Madeira tipo "ripas" trabalhada nas seguintes dimensões 2 cm x 4 cm x 3 metros, das espécies: pequia, faveira ferro, itaúba, garapeira e teca.	1.140,00	UNIDADE	RONDONIA MADEIRAS	R\$ 8,00	R\$ 8,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0002	Peças de madeira trabalhada tipo "vigas" com 7cm x 10cm x 3 metros para servir de suporte para tela de sombrite e a irrigação aérea, das espécies: piquia, faveira ferro, itaúba, garapeira e teca.	620,00	UNIDADE	RONDONIA MADEIRAS	R\$ 68,25	R\$ 68,25	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0003	Peças de madeira tipo "caibros" nas dimensões de 5 cm x 7,5 cm x 3 metros para construção do barracão.	280,00	PEÇA	RONDONIA MADEIRAS	R\$ 19,00	R\$ 19,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0004	Porta de madeira nas dimensões (2,10m x 0,80m x 0,03m)	10,00	UNIDADE	RONDONIA MADEIRAS	R\$ 242,50	R\$ 242,50	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0005	Madeira serrada de primeira nas dimensões 2,5cm x 10cm x 3 metros, tipo "régua", das espécies: piquia, faveira ferro, itaúba, garapeira, teca e mirindiba.	1.240,00	UNIDADE	RONDONIA MADEIRAS	R\$ 6,00	R\$ 6,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0006	Arame liso ovalado, em material galvanizado, para servir de suporte para as mangueiras, microaspersores e fixação do sombrite na madeira. Rolo com 1.000 metros de comprimento.	3,00	ROLO	GERDAU	R\$ 372,00	R\$ 372,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0007	Pregos na bitola 17 x 21, com cabeça, em aço galvanizado. Para fixar madeiras do viveiro, galpão e demais estruturas de madeiras.	45,00	KG	GERDAU	R\$ 10,06	R\$ 10,06	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0008	Pá de metal, pequena, de uso para jardim, com cabo de madeira ou outro material resistente, com bico para operar com terra e substratos.	46,00	UNIDADE	PARABONI	R\$ 28,21	R\$ 28,21	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0009	Martelos de unha 34 mm, com cabo de madeira para usos geral	22,00	UNIDADE	PARABONI	R\$ 48,75	R\$ 48,75	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0010	Enxada larga com cabo de madeira 1,5 metros. Para misturar terra com substratos e realizar pequenas limpezas no terreno.	50,00	UNIDADE	PARABONI	R\$ 30,48	R\$ 30,48	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0011	Facões 8 polegadas, lamina de aço com cabo de madeira ou plástico.	50,00	UNIDADE	PARABONI	R\$ 23,25	R\$ 23,25	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0012	Alicate Universal, em aço, cabo ergonômico, com isolamento elétrico.	28,00	UNIDADE	VONDER	R\$ 41,09	R\$ 41,09	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

0013	Pregos na bitola 19 x 36, com cabeça, em aço galvanizado. Para fixar madeiras do viveiro, galpão e demais estruturas de madeiras.	40,00	KG	GERDAU	R\$ 11,30	R\$ 11,30	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0014	Pregos na bitola 18 x 27, com cabeça, em aço galvanizado. Para fixar madeiras do viveiro, galpão e demais estruturas de madeiras.	45,00	KG	GERDAU	R\$ 11,30	R\$ 11,30	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0015	Pregos galvanizados 17 x 24.	42,00	KG	GERDAU	R\$ 9,50	R\$ 9,50	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0016	Arame em material galvanizado, 1kg (aproximadamente 25m) Fino, espessura de 1mm.	22,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 24,38	R\$ 24,38	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0017	Arame para cerca elétrica – Electro 15, ZN3 250kgf, 2.10 mm, rolo com 1.000 metros,	22,00	ROLO	GERDAU	R\$ 47,00	R\$ 47,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0018	Tela de arame liso galvanizado, soldado com malha nas dimensões 10 mm x 10 mm x 1 m de largura, para peneirar terra.	150,00	M²	GERDAU	R\$ 29,33	R\$ 29,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0019	Fita métrica com comprimento máximo 30 metros, em material de fibra de vidro, aberta, maleável, com carretilha para enrolar.	16,00	UNIDADE	VONDER	R\$ 42,63	R\$ 42,63	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0020	Carrinhos de mão, com chassi e caçamba redonda metálica com capacidade para 60 litros, e pneu de borracha com câmara.	38,00	UNIDADE	FAMASTIL	R\$ 106,00	R\$ 106,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0021	Catraca de esticar arame liso, metal galvanizado, esticar os arames de suporte do sombrite, dentre outras áreas que utilizem o arame.	192,00	UNIDADE	CINFER	R\$ 7,60	R\$ 7,60	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0022	Lixa para cano, granulação 320 para desbastar a superfície do PVC e melhorar a aplicação do adesivo na superfície do PVC.	80,00	UNIDADE	3M	R\$ 1,79	R\$ 1,79	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0023	Tela de arame tipo alamedado com malha de 2,5 x 2,5 cm fio 16 com altura de 1,50m. Estrutura sera apoiada em madeira para impedir a entrada de animais e pessoas alheias ao viveiro	600,00	M	GERDAU	R\$ 15,00	R\$ 15,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0024	Adubo químico composto de Nitrogênio fósforo e potássio, formulação NPK, 04-14-08, em sacos de 50 kg para fornecimento de nutrientes para as plantas.	50,00	SACO	B&L	R\$ 116,50	R\$ 116,50	0,00	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0025	Fungicidas para controle de fungos e doenças ocorrentes em viveiros, com princípio ativo oxicleto de cobre	22,00	LT	CUPROGAR	R\$ 59,75	R\$ 59,75	0,00	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0026	Inseticidas para controle de pragas, como formigas e cupins, com princípio ativo fipronil	28,00	LTS	FIPROMIX	R\$ 142,38	R\$ 137,08	-3,72	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0027	Substrato para produção de mudas florestais preferencialmente casca de pinus ou similar para uso em tubetes em embalagens de 25 kg	1.200,00	SACOS	MAXFERTIL	R\$ 44,40	R\$ 36,89	-16,91	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0028	Calcário para correção do pH do solo em sacos de 40 kg	70,00	SACO	B&L	R\$ 32,95	R\$ 27,73	-15,84	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0029	Sacos plásticos de polietileno 10 cm x 20 cm x 0,15 mm na cor preta, com perfurações laterais para saída de água. Servirão para acondicionar as mudas como terra adubada dentro dos recipientes.	361,00	MILHEIROS	NAVEPLAST	R\$ 37,53	R\$ 37,53	0,00	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

0030	Tela de sombrite com 3,0 metros de largura por 50 metros comprimento redução de incidência de luz solar em 50%.	63,00	ROLO	POLYSAC	R\$ 318,25	R\$ 315,88	-0,74	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0031	Tubetes redondos capacidade 100 cm³. Confeccionados em material de polipropileno atóxico, cor preta, fotoestabilizado com aditivo antiultravioleta, com estrias internas.	23,00	MILHEIRO	BENTEC	R\$ 1.000,00	R\$ 819,65	-18,04	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0032	Tubetes redondos capacidade 280 cm³ material polipropileno na cor preta, estriados internamente para produção de mudas nos canteiros. Confeccionado em polipropileno atóxico, cor preta, fotoestabilizada com aditivo antiultravioleta, com estrias internas.	20,00	MILHEIRO	BENTEC	R\$ 693,33	R\$ 661,71	-4,56	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0033	Tubetes redondos capacidade 290 cm³ material polipropileno na cor preta, estriados internamente para produção de mudas nos canteiros. Confeccionado em polipropileno atóxico, cor preta, fotoestabilizada com aditivo antiultravioleta, com estrias internas.	18,00	MILHEIRO	BENTEC	R\$ 910,00	R\$ 847,04	-6,92	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0034	Sacos plásticos de polietileno 15 cm x 25 cm x 0,15 mm. Obs: Recipientes que serão usados para as espécies florestais nativas em sua maioria.	216,00	MILHEIRO	NAVEPLAST	R\$ 52,00	R\$ 52,00	0,00	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0035	Bandejas plastica plana com capacidade para 54 células para tubetes de 290 cm³	340,00	BANDEIJA	BENTEC	R\$ 79,33	R\$ 62,68	-20,99	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0036	Bandejas plastica plana com capacidade para 54 células para tubetes de 280 cm³	370,00	BANDEIJA	BENTEC	R\$ 70,63	R\$ 51,24	-27,45	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0037	Bandejas plastica plana com capacidade para 96 células para tubetes de 100 cm³	140,00	BANDEIJA	BENTEC	R\$ 79,00	R\$ 66,03	-16,42	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
0038	Cabo elétrico PP 4x1,5mm, ligações elétricas em geral do viveiro.	430,00	METRO	SIL	R\$ 7,00	R\$ 7,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0039	Cabo elétrico flexível 1,5mm ligações elétricas em geral do viveiro.	920,00	METRO	SIL	R\$ 0,92	R\$ 0,92	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0040	Cabo paralelo 2x1,5mm ligações elétricas em geral do viveiro.	160,00	METRO	SIL	R\$ 3,39	R\$ 3,39	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0041	Cabo elétrico PP 2x1,5mm ligações elétricas em geral do viveiro.	86,00	METRO	SIL	R\$ 3,39	R\$ 3,39	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0042	Cabo elétrico flexível 10mm ligações elétricas da betoneira e motor.	440,00	METRO	SIL	R\$ 7,87	R\$ 7,87	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0043	Moto bomba 220 V, 60HZ, 1CV,monofásica,multiestagio adequada para irrigação	12,00	UNIDADE	SCHNEIDER	R\$ 996,67	R\$ 996,67	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0044	Bomba centrífuga monofasica, um estagio, 220 V, 60 HZ, potencia de 1 CV, utilizar em irrigação, cap. Vazão 2,6m³/ hora, na pressão de serviço 25 mca	12,00	UNIDADE	SCHNEIDER	R\$ 1.268,33	R\$ 1.268,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0045	Quadro eletrico para acionamento de bomba, para motores de 1 CV, monofasico nas tensões de 220 V, painel nas dimensões 400mm x 300mm x 200mm, em caixa metálica com chave contactora para acionamento do motor, com rele de proteção.	12,00	UNIDADE	WEG	R\$ 1.983,33	R\$ 1.983,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

0046	Quadro de comando elétrico nas dimensões 400 mm x 300 mm x 200 mm, para comandar bomba para captação de água de superfície ou mesmo de poço Amazonas com profundidade de até 6 metros, dotado de disjuntor bifásico 10 A, rele termico, boia para regulagem de abastecimento de água no depósito, que no caso, será uma caixa plastica.	11,00	UNIDADE	WEG	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0047	Mangueiras plásticas de PVC com ¾ polegadas de na cor verde resistente a dobras no manuseio.	420,00	METRO	VIQUA	R\$ 3,22	R\$ 3,22	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0048	Caixa plástica de polietileno capacidade de armazenamento de 250 litros água c/ tampa	22,00	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 209,33	R\$ 209,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0049	Luva redução soldável, macho x fêmea, 2x 1.1/ 2, material de ferro para o sistema de irrigação.	16,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 47,17	R\$ 47,17	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0050	Adaptador BS RM, adaptador soldável interno e rosca externo, com 50mm x 2" material PVC, para o sistema de irrigação.	46,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 3,50	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0051	Adaptador com flange, material de PVC, para entrada/ saída de caixa d'água, tamanho de 50mm.	16,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 21,18	R\$ 21,18	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0052	Curva rosca dupla 2" x 1", peça para conectar mangueiras no recalque das bombas, em ferro maleável.	11,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 70,70	R\$ 70,70	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0053	Conexão tipo "T" soldável, em PVC, soldável, com a bitola de 50mm para o sistema de irrigação.	17,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 8,13	R\$ 8,13	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0054	Cap soldável, em PVC, bitola de 50mm para o sistema de irrigação.	38,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 3,80	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0055	Conexão tipo "T" soldável, em PVC, com derivação de rosca, com a bitola de 50mm x 1" para o sistema de irrigação.	120,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 7,21	R\$ 7,21	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0056	Bucha de redução roscável 1"x3/ 4"	120,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,30	R\$ 2,30	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0057	Adaptador em PVC, soldável curto com a bitola de 25mm x ¾, para ligação do sistema de irrigação.	140,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 2,20	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0058	Cap soldável, em PVC, bitola de 25mm para o sistema de irrigação.	110,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,62	R\$ 1,62	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0059	Mangueira tubo Pelbd, 16mm rolo 500 mts PN 25 para irrigação	22,00	ROLO	VIQUA	R\$ 310,25	R\$ 310,25	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0060	Abraçadeira de nylon, tamanho de 10cm, para fixar os canos nos arames na cobertura do viveiro.	2.300,00	UNIDADE	VONDER	R\$ 0,20	R\$ 0,20	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0061	Conexão tipo "T" soldável com redução, em PVC, bitola de 50 mm x 32 mm para o sistema de irrigação.	18,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 7,55	R\$ 7,55	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0062	Cap soldável, em PVC, bitola de 32mm para o sistema de irrigação.	48,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,08	R\$ 2,08	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0063	Conexão tipo "T" soldável, em PVC, bitola de 32mm para o sistema de irrigação.	172,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,75	R\$ 3,75	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0064	Luva Soldável e com Rosca em PVC, bitola de 32 mm x1	172,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,20	R\$ 4,20	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0065	Bucha de redução de 1" x ½", material PVC para o sistema de irrigação.	140,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 2,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

0066	Adesivo plástico, frasco com 175 gr com pincel, para vedação das tubulações de PVC do sistema de irrigação.	38,00	UNIDADE	AMANCO	R\$ 15,76	R\$ 15,76	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0067	Chula plástica de 17 mm	480,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,73	R\$ 0,73	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0068	Abraçadeira de nylon, tamanho de 15 cm, para fixar os canos nos arames na cobertura do viveiro com sombrite.	2.400,00	UNIDADE	VONDER	R\$ 0,50	R\$ 0,50	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0069	Caixa para depósito de água, em plástico, com capacidade de armazenamento de 5.000 litros.	1,00	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 2.913,80	R\$ 2.913,80	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0070	Caixa d'água plástica em polietileno para 250 lts de água.	22,00	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 205,67	R\$ 205,67	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0071	Caixa d'água plástica em polietileno estrutural capacidade para 3000 lts com tampa	10,00	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 2.021,83	R\$ 2.021,83	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0072	Luvas plásticas em PVC roscavel de 2" x 1"	50,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 9,64	R\$ 9,64	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0073	Mangueira cristal transparente trançada 2" x 5mm	480,00	METRO	VIQUA	R\$ 63,63	R\$ 63,63	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0074	Boia para caixa D'água reforçada com uma polegada, com vazão plena ou completa.	13,00	UNIDADE	VIQUA	R\$ 129,17	R\$ 129,17	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0075	Flange roscável em PVC de 1"1/ 2 para caixa d"água	12,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 28,25	R\$ 28,25	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0076	Mangueira preta plástica nas especificações 1"1/ 2 x 3,5mm x 100 m.	6,00	ROLO	VIQUA	R\$ 984,68	R\$ 984,68	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0077	Regadores de plásticos, com a capacidade de armazenamento de 10 litros, material polietileno, usado em jardinagem.	54,00	UNIDADE	VIQUA	R\$ 42,82	R\$ 42,82	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0078	União de 2", com todo material galvanizado com assento bronze, para condução de água do sistema de irrigação.	24,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 128,17	R\$ 128,17	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0079	Curva em PVC em 90°, utilizado para irrigação, soldável, na bitola de 50 mm	82,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 11,04	R\$ 11,04	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0080	Tubo irrigação, em PVC, soldável PN 80, barra com 6 metros com a bitola de 50 mm para o sistema de irrigação.	120,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 28,50	R\$ 28,50	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0081	Válvula ventosa com a bitola de 1", para eliminar entrada de Ar/ Quebra de vácuo no sistema de irrigação.	22,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 26,78	R\$ 26,78	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0082	Cano em PVC, soldável PN 60, barra com 6 metros com a bitola de ¾ para o sistema de irrigação.	120,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 9,50	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0083	Tubo irrigação, em PVC, soldável PN 60 DN 32, barra com 6 metros, 50 mm para o sistema de irrigação.	128,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 16,50	R\$ 16,50	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0084	Registro inicial de linha PVC com de 16mm de espessura	280,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 3,60	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0085	Niple duplo, material em PVC de 2",	70,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 9,02	R\$ 9,02	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0086	Bomba costal para pulverização de adubo foliar e contra fungos e pragas, com capacidade para 18 litros, em plástico polietileno aditivado, resistente a produtos químicos, com base reforçada.	22,00	UNIDADE	SPRAYER	R\$ 555,83	R\$ 555,83	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

0087	Betoneira, para misturar os substratos tanto para sacolas bem como para os tubetes, com capacidade para 150 litros e motor com 2CV de potência na voltagem: 220 volts.	6,00	UNIDADE	MAQTRON	R\$ 2.553,33	R\$ 2.553,33	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0088	Telha em Fibrocimento ondulada, nas dimensões de 2,44 x 50 x 3mm.	244,00	UNIDADE	MULTLITI	R\$ 85,00	R\$ 85,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0089	Motobomba monofásica 220V 60HZ 1.0 CV, multiestágio, adequada para irrigação de pequeno porte.	12,00	UNIDADE	THEBE	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0090	Registro de gaveta 2", em liga de cobre, elastômeros e plástico de engenharia, para ser utilizado no sistema de irrigação.	16,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 166,67	R\$ 166,67	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0091	Filtro de discos 2", material de polipropileno, com elemento filtrante em discos, para suporte até 8 bar (20°C), com conexões de rosca.	6,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 133,13	R\$ 133,13	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0092	Manômetro preenchido com glicerina, material de liga de cobre, com cabo de aço inoxidável, 60 mca.	22,00	UNIDADE	JACTO	R\$ 70,00	R\$ 70,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0093	Quadro elétrico para acionamento de bomba de recalque, para motores de 1 CV, trifásico, nas tensões 220V, Painel com Dimensões de 400 mm x 300mm x 200 mm; com disjuntores de Proteção Contra Curto dos Motores; com chaves contactoras de Potência para acionamento dos motores; com Reles térmicos de Proteção com regulagem de corrente; com Disjuntor de proteção do Comando Elétricos; e com Chave seletora de três Posições na Frontal do Paine	12,00	UNIDADE	WEG	R\$ 943,00	R\$ 943,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0094	Quadro de comando elétrico para bomba submersa composto por: uma caixa metálica de 30 x 40 x 20 cm, com disjuntor bifásico 10a, contctatora trifasica, relé termico com regulagem de 4 a 7a uma chave de 16a três posições (automático/ desliga/manual); um sinalizador bomba ligada; um sinalizador bomba desligada.	5,00	UNIDADE	WEG	R\$ 1.451,67	R\$ 1.451,67	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0095	Microaspersor completo para irrigação, tipo bailarina em material de PVC, com capacidade de vazão de 40litros de água por hora, com os seguintes componentes: haste plástica em PVC para suporte do microaspersor, com extensão de 60 cm, com microtubo de diametro de 4mm e extensão de 60 cm, dotado de conector para conectar-se à mangeira de irrigação.	860,00	UNIDADE	RAINTEC	R\$ 2,95	R\$ 2,95	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
0096	Bomba centrífuga monofasica, um estágio, 220 volts, 60 Hz, potencia de 1CV, utilizada em irrigação, com capacidade de vazão de 2,6 m³/ hora, na pressão de serviço de 25 mca.	12,00	UNIDADE	THEBE	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Superintendente Estadual de Licitações Interino Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

20.077.176/ 0001-59	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME	AV. JOÃO GOULART, 1766, SALA C - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ALEXSANDRO ALVES DE CARVALHO	648.860.502-04	(69) 3015-2942 / (69) 3239-5191
29.220.447/ 0001-58	BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME	Rodovia BR 470, KM 140 – Galpão 24 – Polo Industrial, 5350 - Valada Itoupava	RIO DO SUL - SC	JAMES WERNER HEESCH	988.569.449-87	(47) 3525-4138

Protocolo 0015947596

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 644/2020

PROCESSO Nº 0049.241056/2020-18

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual Aquisição de Medicamento Polivitamínico para pacientes internados na UTI Neonatal, UCI Neonatal, visando atender as necessidades do Núcleo de Clínica Materno Infantil do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual Aquisição de Medicamento Polivitamínico para pacientes internados na UTI Neonatal, UCI Neonatal, visando atender as necessidades do Núcleo de Clínica Materno Infantil do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para início da entrega do material será de 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II; Rua Aparício de Moraes nº 4378 Bairro – Setor Industrial – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07 h 30 min às 13 h 30 min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019

9.9. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.10. Apresentação de documentação falsa;

9.11. Comportamento inidôneo;

9.12. Fraude fiscal;

9.13. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.15. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s).	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia.	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão, ambiente de realização do curso, por item e por dia.	03	0,8% por dia

16.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Disponibilizar os materiais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	04% por dia
18.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em qualquer bem/ material.	02	0,4% por dia
19.	Fornecer os certificados exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência.	02	0,4% por dia
20.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
21.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor mensal da parte inadimplida**

9.16. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.17. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.21. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.22. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.23. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.24. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.25. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para

recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.241056/2020-18 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 644/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POLIVITAMÍNICO - SESA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Suplemento vitamínico à base de Vitamina D (gotas)	768,00	FRASCO	MERCOFARM A	R\$ 20,61	R\$ 16,17	-21,54	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Interino Coordenadora do Sistema Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rua: Francisco Ferdinando Losina, 229 BELA VISTA	ERECHIM RS	Juri Renan Bergamin	012.562.530-81	54- 3712-0427

Protocolo 0015945687

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 561/2020****PROCESSO Nº 0009.320400/2020-19**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcial em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho ou assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL/HORARIO DE ENTREGA: Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76820408, ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO, Contato: 8413-0085, horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º (primeiro) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa

aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens **9.1.2**, **9.1.3** e **9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5** e **9.1.6**;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0009.320400/2020-19 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 561/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Óculos ampla visão Armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor recoberta com material emborrachado/ silicone que se ajuste ao rosto do usuário, vedação cobrindo toda a região em torno dos olhos, com tratamento antirrisco e antiembaçante, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Sistema de ventilação indireta. Tirante elástico regulável. Proteção do usuário contra impactos, poeiras, fagulhas e respingos químicos para uso em laboratório de solos. TAM. Único	30,00	UND	DELTAPLUS	R\$ 20,48	R\$ 17,60	-14,06	APARECIDO DE JESUS RIBEIRO - ME
0002	Protetor Auricular tipo concha Abafador tipo concha, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma hastesuporte ajustável, adaptável à cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. Proteção auditiva do usuário contra ruídos com atenuação mínima de 24dB. TAM. Único	380,00	UND	NADUS	R\$ 36,59	R\$ 33,07	-9,62	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0003	Luva isolante de borracha cano longo Luvas para proteção de mãos e braços contra choques elétricos em circuitos energizados, classe 0. Confeccionada em borracha natural, antichama, na cor preta. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos. Tamanhos: nº 9,5 a 11. TAM. 241 a 279 mm	25,00	PAR	WOLK	R\$ 245,55	R\$ 245,55	0,00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

0004	Máscaras higienizáveis Máscara de proteção modelo ninja lavável, tecido em malha neopreme (aproximadamente 96% poliéster e 4% elastano), costura única na vertical com contornos ajustáveis ao nariz e face, abertura para prender à orelha sem costura e sem acabamento para se adaptar em qualquer formato de rosto e que não esquenta. Proteger de odores, bactérias, vírus, vento e poeiras. Lavável e flexível. Cor Azul marinho. TAM. 1000 M (12cm altura X 15cm largura) 2900 G (13cm altura X 17cm largura)	3.900,00	UND	PROTECTME	R\$ 9,87	R\$ 3,50	-64,54	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0005	Mascara descartável PFF2 Respirador descartável, semi facial, dobrável, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático e carvão ativado, para vapores orgânicos e partículas P2, dotada de válvula de exalação, clipe metálico na ponte nasal para ajuste ao rosto e elásticos para fixação e ajuste à cabeça e pescoço do usuário. TAM. Único	4.000,00	UND	SUPER SAFETY	R\$ 7,22	R\$ 2,82	-60,94	PGSA COMERCIAL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Interino Coordenadora do Sistema Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.819.577/0001-22	APARECIDO DE JESUS RIBEIRO - ME	RUA CEL. ARLINDO PIEDADE, 233 - SÃO JOSÉ	SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	APARECIDO DE JESUS RIBEIRO	827.068.088-53	(14) 3372-1627
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	AV. ANGELO CALEFFI, 210 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLEITON CESAR LONGO	006.225.880-01	(54) 3523-2014
03.716.848/0001-00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Rua: Sacramento , Sala A - Setor 09, 5531 -	ARIQUEMES - RO	Valdir Vieira Amaro	608.897.301-30	(69) 3221-0593/ : 69 99246-6019 69 -9966-0344
25.132.993/0001-86	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI	RUA PEDRO TEIXEIRA,, Nº 1481, SALA B - CENTRO	JI-PARANA - RO	DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA	012.666.031-07	(69) 3423-0823 / 98465-5588
38.398.257/0001-16	PGSA COMERCIAL LTDA	RUA JOSÉ ZALESKI, 1458, CASA 1, CIDADE INDUSTRIAL, -	CURITIBA - PR	Pamela Guerke Lopes	122.634.579-41	(41)3292-7666

Protocolo 0015949282

SEFIN**EXTRATO****EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO****EMPRESA:**COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO – “Em Liquidação”**CNPJ:** 05.932.025/0001-47**JUCER – Nire:**1130000098-6**REGISTRO DA ATA ARQUIVADA NA JUCER:** 20200538543**Processo SEI:** 0030.394669/2020-56 e 0030.479366/2020-11

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às **09h30min**, reuniram-se os acionistas da **COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO, “EM LIQUIDAÇÃO”**, sediada na Avenida Tiradentes nº. 3361, Bairro Industrial, CEP nº. 76.821-019, no prédio da Agência de Rendas/SEFIN-RO, nesta capital, estando presente o **Dr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli**, Liquidante da CAGERO, assessorado por membros da equipe da Liquidação Geral do Estado – LGE e, ainda, representando o Estado de Rondônia, acionista majoritário, o **Dr. Juraci Jorge da Silva, Procurador-Geral do Estado**, em conformidade com o disposto no artigo 104 da Constituição do Estado de Rondônia.

Ordem do dia: Prestação de contas final e encerramento da Liquidação e extinção da Companhia, considerando os termos da Lei Estadual nº.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

1.737/2007, da Lei Federal nº. 6.404/1976, bem como das demais normas aplicáveis à espécie.

O Liquidante passou à ordem do dia, oportunidade em que procedeu à entrega do Relatório Final de Prestação de Contas dos atos de Liquidação ao Procurador Geral do Estado, representante do Estado de Rondônia.

A prestação final de contas da liquidação da Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia – CAGERO e suas filiais foi aprovada pelos acionistas presentes bem como o encerramento da liquidação da referida empresa.

Não havendo outras manifestações por parte dos presentes, o Sr. Liquidante deu por encerrado os trabalhos, solicitando a mim, Íris Maria de Castro Rodrigues, que fizesse a leitura da presente ata. Em seguida, a mesma foi submetida à aprovação, oportunidade em que obteve a aquiescência de todos, passando-se à coleta das assinaturas. E, para que produza os efeitos de direito, eu, Iris Maria de Castro Rodrigues, que secretariei esta Assembleia Geral Extraordinária, redigi, li e conferi a presente ata, a subscrevo juntamente com o Liquidante e os acionistas presentes.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

Íris Maria de Castro Rodrigues
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária
Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli
EPPGG / Liquidante-Geral do Estado

Protocolo 0015947111

SESEDEC

Portaria nº 50 de 28 de janeiro de 2021

Porto Velho, 29 de janeiro de 2021.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 36 e seus incisos da Lei Complementar nº 733, de 10/10/2013.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento ao Processo 0037.219965/2020-17 firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESEDEC e a Empresas LUELUA CALÇADOS EIRELI, EP'S INDUSTRIA E COMERCIO, PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, LUELUA CALÇADOS EIRELI, PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI, A. ALVES LOPES SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO, ROBERTO JOSE DA SILVA EIRELI, : JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

II - Designar os servidores abaixo para exercer as funções de fiscalização e recebimento:

a) Carlos Douglas da Silva Ferreira - Matrícula nº 200002802

b) Rubia Marcia da Silva - Matrícula nº 300154951

b) Francisco Paz, Matrícula nº 300104119

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e Projeto Básico;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

f) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto;

A efetiva fiscalização contratual deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos materiais, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Para efeito desta Portaria, compreende:

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015914253

CBM

Portaria nº 55 de 27 de janeiro de 2021

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN BM RE 0179-3 GIOVANE MENDES DE **FIGUEIREDO** do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 02/2021/CBM-CP de 27/01/2021, publicado no DOE n. 18 de 27/01/2021, nos termos do parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 28 da Lei nº 1.063/02 e parágrafo único do art. 91 da LC nº 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Desligar o 2º TEN BM RE 0179-3 GIOVANE MENDES DE **FIGUEIREDO** do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 02/2021/CBM-CP de 27/01/2021, publicado no DOE n. 18 de 27/01/2021, nos termos do parágrafo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 28 da Lei nº 1.063/02 e parágrafo único do art. 91 da LC nº 432/2008, a contar da data da publicação, a contar da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 29 de janeiro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0015879825

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Portaria de férias nº 39 de 29 de janeiro de 2021.

O(A) Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09,publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Corpo de Bombeiros Militar - CBM, referente ao **exercício de 2021**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/21.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	200006444	ADRIANO ANTONIO ANGELO	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/11/21	30/11/21 1					01/11/21	10/11/21
2	200009745	ALEX DOS SANTOS CASTRO	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/05/21	20/05/21 1					21/05/21	30/05/21
3	200008040	ALEX MARINHO BORGES	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/08/21	30/08/21 1					01/08/21	10/08/21
4	200005311	ALINNE LUIZA DA COSTA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/01/21	30/01/21 1						
5	200008507	AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/02/21	20/02/21 1					21/02/21	02/03/21
6	200002230	ANTONIO LOPES LIMA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/01/21	30/01/21 1					01/01/21	10/01/21
7	200009927	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA	PRAÇA BOMBEIRO	01/04/21	30/04/21						

			MILITAR		1						
8	200006066	CLOVES SOARES SILVA JUNIOR	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/02/21	20/02/21					21/02/21	02/03/21
9	200010158	DAIANE MARA DA SILVA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/01/21	20/01/21					21/01/21	30/01/21
10	200009628	DEIVIDI DE MORAES GOMES	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	10/12/21	08/01/22						
11	200009680	EMERSON GOIS NOBRE	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/04/21	30/04/21						
12	200010160	FABRICIO RODRIGUES CRISTO	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/03/21	20/03/21					21/03/21	30/03/21
13	200009965	GABRIEL GUERREIRO LOPES	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/06/21	30/06/21					01/06/21	10/06/21
14	200003179	GILSON DE SOUZA MATIAS	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/12/21	30/12/21						
15	200008818	GLEISON DE LIMA GODOI	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	10/10/21	29/10/21					20/07/21	29/07/21
16	200009953	HENRIQUE SOARES LANA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/06/21	30/06/21					01/06/21	10/06/21
17	200010225	ITAFIRA VALE SANTOS FERREIRA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/02/21	20/02/21					21/02/21	02/03/21
18	200009563	IURY STEFANO PRINCIPE MELESKO	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/07/21	20/07/21					21/07/21	30/07/21
19	200001901	JALESSON ALVES RELVAS	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/07/21	30/07/21					01/07/21	10/07/21
20	200010079	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/09/21	30/09/21					01/09/21	10/09/21
21	200008208	JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/11/21	30/11/21						
22	200002606	JOSE RICARDO VASQUES MELO	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/01/21	20/01/21					21/01/21	30/01/21

23	200009733	LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/ 07/21	20/ 07/2 1					21/ 07/21	30/ 07/21
24	200009599	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/ 01/21	30/ 01/2 1					01/ 01/21	10/ 01/21
25	200007852	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	16/ 06/21	05/ 07/2 1					01/ 03/21	10/ 03/21
26	200006573	MAIQUE GONCALVES LOBATO	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/ 01/21	30/ 01/2 1					01/ 01/21	10/ 01/21
27	200003997	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	11/ 12/21	30/ 12/2 1					01/ 12/21	10/ 12/21
28	200010110	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/ 05/21	30/ 05/2 1					01/ 05/21	10/ 05/21
29	200008909	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/ 02/21	20/ 02/2 1					21/ 02/21	02/ 03/21
30	200009587	VINICIOS DE SOUZA GLORIA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/ 09/21	30/ 09/2 1						
31	200007888	WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/ 04/21	20/ 04/2 1					21/ 04/21	30/ 04/21
32	200010237	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/ 03/21	30/ 03/2 1					01/ 03/21	10/ 03/21
33	200009044	WINDERSON PEREIRA DE MACEDO	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/ 05/21	30/ 05/2 1						

Protocolo DOC58

PC

Portaria nº 121 de 29 de janeiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0015816042) do Processo SEInº 0037.025350/2021-02;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **21.01.2021**, o servidor **SERGIO LADISLAU COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060091, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **8ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente lotado na Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0015930143

Portaria nº 68 de 19 de janeiro de 2021

PC-DRH

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo nº. 0037.519874/2020-71, formulada através do Despacho PC-DGPC (0015508582), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores da **POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA**, considerando as informações contida no OFÍCIO Nº 2734/2020/SEOP/MJA, que versa sobre a realização da **OPERAÇÃO VETUS**, destacando sobre a operação ter sido integrada nacional, voltada para o combate a crimes de violência contra a pessoa idosa, articulada pela **SEOP/MJSP**, e externando a **MOÇÃO HONROSA DE ELOGIOS AOS POLICIAIS CIVIS**, os quais elenco a seguir:

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	300059989
02	ANIELY MARQUES DUTRA	AGENTE DE POLÍCIA	300104503
03	ALINE FERNANDA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	300098519
04	ALAN FERNANDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA	300098472
05	ALDINEIA SANTOS MACIEL	AGENTE DE POLÍCIA	300098537
06	ACIR DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	300058679
07	ALINE RIBEIRO DE ARAÚJO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300100975
08	ANDERSON LEME OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300103845
09	AMANDA FERREIRA LEVY	DELEGADA DE POLÍCIA	300098425
10	ALISSON FERNANDO MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	300060045
11	ANTÔNIO REMÍGIO PEREZ	AGENTE DE POLÍCIA	300012128
12	ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO	DELEGADO DE POLÍCIA	300059681
13	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	AGENTE DE POLÍCIA	300103963
14	ÂNGELO SIMÕES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	300098658
15	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138390
16	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	300150347
17	CLAUDIO LOBATO MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	300059920
18	CLAUDIO SÉRGIO LÁZARO	AGENTE DE POLÍCIA	300078380
19	CELSO ANDRE KONDAGESKI	DELEGADO DE POLÍCIA	300150348
20	CARLOS EDUARDO FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	300006804
21	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	300148469
22	DANILO DOS SANTOS DA SILVA BORTOLOTTI	AGENTE DE POLÍCIA	300148446
23	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	300148454
24	DANIELA BARRETO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138472
25	DERLI GOUVEIA	DELEGADO DE POLÍCIA	300084323
26	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	300104652
27	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138481
28	ÉMILE JACQSON RAMOS VASCONCELOS	ESCRIVÃO DE POLICIA	300103887
29	ERINETE NASCIMENTO LEONEL CASAGRANDE	AGENTE DE POLÍCIA	300058539
30	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	300103888

31	EDSON FREITASDE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300148473
32	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	AGENTE DE POLÍCIA	300138484
33	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300148503
34	FABIANO GOMES ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	300060119
35	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	300061300
36	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	300059869
37	FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	300138492
38	FRANKMAR DA SILVA REIS	AGENTE DE POLÍCIA	300078369
39	FABIANA MAY BRANDANI	DELEGADA DE POLÍCIA	300059690
40	GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300138499
41	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	300104658
42	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	300103967
43	GILMAR LEITE FELIX	AGENTE DE POLÍCIA	300061312
44	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	300058697
45	GABRIEL ACORSI SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	300104148
46	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	AGENTE DE POLICIA	300098772
47	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	DELEGADO DE POLÍCIA	300059693
48	HAZAEI FRANCISCO DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	300145753
49	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300084368
50	HERMES FAHL FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	300012161
51	IRINEU KREUSCH	AGENTE DE POLÍCIA	300066087
52	JEREMIAS MENDES DE SOUZA	DELEGADO DE POLICIA	300022592
53	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	AGENTE DE POLÍCIA	300058548
54	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SGORLON	ESCRIVÃO DE POLICIA	300104160
55	JOSÉ ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300016399
56	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	300059797
57	JOSÉ CARLOS MACIEL RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	300022638
58	JANAINA ADRIANA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300103906
59	JOSÉ NEVES BANDEIRA FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138310
60	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	PSICOLOGA	VOLUNTÁRIA
61	JULIANA HÉRICA DE ARAÚJO TAVARES PASSOS	DELEGADA DE POLÍCIA	300104040
62	JEFERSSONALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	300078561
63	JULIO CESAR ÁRABE GOMES DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	300015818
64	JULIO JOSÉ DA PAIXÃO NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	300084329
65	JEFERSON MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300022635
66	JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300060006
67	JULIETTE AMARAL DE PAULA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300148513
68	LUCAS ALONSO FAVARIN	DELEGADO DE POLÍCIA	300148561
69	LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300017008
70	LUCAS ALVES SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300148487
71	LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300098480
72	MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	DELEGADO DE POLÍCIA	300091686
73	MÁRCIA MARIA MATOSO	AGENTE DE POLÍCIA	300060212
74	MAIKON FERREIRA CALIXTO	AGENTE DE POLÍCIA	300104026
75	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138553
76	MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	AGENTE DE POLÍCIA	300078371
77	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	300060229
78	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	AGENTE DE POLÍCIA	300060189
79	MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300017201
80	MARLENE MARIA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300060221
81	MARIA MERCÊ AZEVEDO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300058560
82	MARCIO CAETANO DE ASSIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138319
83	NIKI ALVES LOCATELLI	DELEGADO DE POLÍCIA	300138324
84	OZENILDO RAMOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300022673
85	ONALDO GUILHERME DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300016438
86	ODAIR JOSÉ OZAME	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300059807

87	PAULO KAKIONIS	DELEGADO DE POLICIA	300059718
88	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	300103925
89	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	300104178
90	POLIANE RODRIGUÊS DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	300098516
91	PÂMELA LEÃO DE AMORIM	PSICOLOGA	VOLUNTÁRIA
92	ROSILEI DE LIMA	DELEGADO DE POLICIA	300059723
93	ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	300061303
94	REINALDO VICENTE DOS REIS	DELEGADO DE POLÍCIA	300148449
95	RODRIGO SPIÇA	DELEGADO DE POLÍCIA	300098445
96	RAQUEL PEREIRA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA	300059834
97	RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300148529
98	REGINALDO LUIS DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017880
99	RONICLEI ELI PAES PIRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300145903
100	ROGER HENRIQUE LOPES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300148532
101	RENIVALDO PEREIRA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	300098685
102	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE NECROPSIA	300148545
103	SÉRGIO LUIS CONDELI	DELEGADO DE POLÍCIA	300090001
104	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	300078368
105	SILVIA APARECIDA COSTA SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA	300022687
106	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	ESCRIVÃO DE POLICIA	300017888
107	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	DELEGADO DE POLÍCIA	300103947
108	UESCLEI OLIVEIRA FALCÃO	AGENTE DE POLÍCIA	300098919
109	VICENTE ACRÍSIO VERAS RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA	300061296
110	VANÚBIA DOS SANTOS NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300148567
111	VICTOR DE SANTANA MENEZES	DELEGADO DE POLÍCIA	300098450
112	VALQUÍRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300103950
113	VERIANE DA CRUZ LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300084397
114	XENOFONTEFERROSIL	AGENTE DE POLÍCIA	300099042
115	WELINTON RODRIGUES MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	300148573
116	WILSON ROBERTO SAVEDRA	AGENTE DE POLÍCIA	300022695
117	WILLIAN VIEIRA DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA	300148575

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015751192

Portaria nº 69 de 19 de janeiro de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo nº.: 0019.495402/2020-33, formulada através do Memorando 608 (0015119705), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS, EXTORSÕES, SEQUESTROS e 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PORTO VELHO** , pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a ocorrência nº 176754/2020 (Roubo com Restrição de Liberdade da vítima), diligenciadas por filiados do **SINPOL RO** e pelo conhecimento do roubo de uma caminhonete, além de estarem em poder de vítimas, iniciou diligência para elucidar o crime com apoio dos servidores, desta forma a vítima foi libertada em segurança do cativo e o crime foi elucidado, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300098760

CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	300104650
FRANCISCO DELSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300007071
JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	300059698
JOAO MARIA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	300058703
JAIR CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	300104157
LUCIANO NASCIMENTO SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	300022727
MIELE CRISTIANO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300148571
RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	300104031
RENAN BATISTA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	300098556
SAMILA DE MORAES MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300098534
SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	300060087
VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	300104216

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015751397

Portaria nº 59 de 15 de janeiro de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n. 0037.518186/2020-93, formulada através da Nota 915 (0015470699) e do Despacho PC-DGPC (0015654347), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DECADE**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional por atuar em legítima defesa de outrem em ocorrência de tentativa de homicídio. Consta o boletim de ocorrência P25038/2020 de 27/12/2020 que o servidor estava em um local de orações em companhia da esposa e outros evangélicos, quando chegou um sujeito armado com um facão ameaçando as pessoas que ali encontravam. Graças a atuação do servidor sua atitude em ter que decidir em neutralizar o agressor, sua ação rápida e sua difícil decisão foram o diferencial para evitar assim um mal maior ou até mesmo um massacre naquele local, concitando-o a continuar perseverando na carreira que abraçou, com responsabilidade e consciência profissional no cumprimento do dever, o qual elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL	AGENTE DE POLÍCIA	300012134

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015701719

Portaria nº 122 de 29 de janeiro de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n. 0021.512566/2020-93, formulada através do Ofício 769 (0015826786) e Despacho PC-DGPC (0015847711), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **RESOLVE** :

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA , DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARIQUEMES e DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DEFESA DA MULHER** , a Outorgar a Medalha “**Mérito Forte do Príncipe da Beira**”, em face a Portaria 9296 (0014721177) do Processo SEI 0021.368271/2020-73, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CARITIANA CUELLAR DA SILVA	DELEGADA	300150347
RICARDO SOUSA RODRIGUES	DELEGADO	300084334
RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	DELEGADO	300103938

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015930989

SEJUS

PORTARIA CONJUNTA Nº 73, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 15003 - Policia Civil- PC

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO
P/A : 06183207522690000
ELEMENTO DE DESPESA :
339036 - 09 : R\$32.266,67 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
33.90.39 : R\$8.066,66 (oito mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO GERAL RO

FABRÍCIA SANTOS RANGEL
Presidente FUPEN/SEJUS

Protocolo 0015608970

ERRATA

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN e oSECRETARIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC , no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, e que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.023986/2021-41.

RESOLVEM: Retificar a PORTARIA CONJUNTA Nº 78, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, inerente ao Termo de cooperação de descentralização de crédito.

ONDE SE LÊ:

V - CRÉDITO
PT: 12.122.1015.2087
NATUREZA DA DESPESA :
339036 : R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
FONTE: 0112
LEIA-SE:
V - CRÉDITO
PT: 12.122.1015.2087
NATUREZA DA DESPESA :
339036-09 : R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

FONTE: 0112

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário - SEJUS/FUPEN

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0015901403

ERRATA

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N° 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.513649/2020-61.

RESOLVEM: Retificar a PORTARIA CONJUNTA N° 70, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, inerente ao Termo de cooperação de descentralização de crédito.

ONDE SE LÊ:

V - CRÉDITO

P/A : 20.122.1015.20870000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36 - R\$ R\$ 167.200,25 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais e vinte e cinco centavos)

FONTE :0240

LEIA-SE:

V - CRÉDITO

P/A : 20.122.1015.20870000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36-09 : R\$ 97.533,45 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

3390.36-09 : R\$ 69.666,80 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

FONTE :0240

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - SEJUS/FUPEN

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE IDARON

Protocolo 0015906073

POLITEC**TERMO DE RECONHECIMENTO****E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, torna publico aos interessados o que segue:

Considerando abertura do presente processo administrativo nº 0022.000438/2021-72, que tem por objetivo a realização de despesa com o pagamento de diárias ao servidor Márcio Okada Araújo, no período 02.01.2021 para desenvolver atividades desta Superintendência.

Importante salientar que a Polícia Técnica Científica exerce atribuições inequivocamente qualificadas como essenciais à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e, no seu mister, é de se conceber e aceitar que a atividade de perícia não consegue condicionar o fato social delituoso ao seu planejamento.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa com diárias, devido à inércia operacionalização do Sistema de Contabilidade/SIGEF somente no dia 19.01.2021, ensejando desta forma na realização da despesa sem prévio empenho.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais da Polícia Técnica, pois não se pode prever dia, hora e nem exato local onde as ocorrências de atos ilícitos podem surgir,

Diante de todo o exposto e justificativa nº 0015944961, e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da [Constituição Federal](#), **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a concessão de diárias para servidores desta Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Domingos Sávio Oliveira da Oliveira

Diretor Geral da Polícia Técnica

Protocolo 0015945403

TERMO DE RECONHECIMENTO**E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, torna publico aos interessados o que segue:

Considerando abertura do presente processo administrativo nº 0022.000686/2021-13, que tem por objetivo a realização de despesa com o pagamento de diárias aos servidores JOSÉ ROBERTO DA SILVA E FRANCLIN DA CRUZ BARROS, no período 03.01.2021 para desenvolver atividades desta Superintendência.

Importante salientar que a Polícia Técnica Científica exerce atribuições inequivocamente qualificadas como essenciais à preservação da ordem pública e da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

incolumidade das pessoas e do patrimônio e, no seu mister, é de se conceber e aceitar que a atividade de perícia não consegue condicionar o fato social delituoso ao seu planejamento.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa com diárias, devido à inexistência de operacionalização do Sistema de Contabilidade/SIGEF somente no dia 19.01.2021, ensejando desta forma na realização da despesa sem prévio empenho.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais da Polícia Técnica, pois não se pode prever dia, hora e nem exato local onde as ocorrências de atos ilícitos podem surgir,

Diante de todo o exposto e justificativa nº 0015945021, e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da Constituição Federal, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a concessão de diárias para servidores desta Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Domingos Sávio Oliveira da Oliveira
Diretor Geral da Polícia Técnica

Protocolo 0015945396

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do presente processo administrativo nº 0022.000621/2021-78, que tem por objetivo a realização de despesa com o pagamento de diárias aos servidores JOSÉ ROBERTO DA SILVA e FRANCLIN DA CRUZ BARROS, no período 02.01.2021 para desenvolver atividades desta Superintendência.

Importante salientar que a Polícia Técnica Científica exerce atribuições inequivocamente qualificadas como essenciais à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e, no seu mister, é de se conceber e aceitar que a atividade de perícia não consegue condicionar o fato social delituoso ao seu planejamento.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa com diárias, devido à inexistência de operacionalização do Sistema de Contabilidade/SIGEF somente no dia 19.01.2021, ensejando desta forma na realização da despesa sem prévio empenho.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais da Polícia Técnica, pois não se pode prever dia, hora e nem exato local onde as ocorrências de atos ilícitos podem surgir,

Diante de todo o exposto e justificativa nº 0015945024 e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da Constituição Federal, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a concessão de diárias para servidores desta Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Domingos Sávio Oliveira da Oliveira
Diretor Geral da Polícia Técnica

Protocolo 0015945381

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do presente processo administrativo nº 0022.003066/2021-36, que tem por objetivo a realização de despesa com o pagamento de diárias ao servidor Jerre Santos de Oliveira, no período 01.01.2021 para desenvolver atividades desta Superintendência.

Importante salientar que a Polícia Técnica Científica exerce atribuições inequivocamente qualificadas como essenciais à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e, no seu mister, é de se conceber e aceitar que a atividade de perícia não consegue condicionar o fato social delituoso ao seu planejamento.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa com diárias, devido à inexistência de operacionalização do Sistema de Contabilidade/SIGEF somente no dia 19.01.2021, ensejando desta forma na realização da despesa sem prévio empenho.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais da Polícia Técnica, pois não se pode prever dia, hora e nem exato local onde as ocorrências de atos ilícitos podem surgir,

Diante de todo o exposto e justificativa nº 0015945030 e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da Constituição Federal, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a concessão de diárias para servidores desta Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Domingos Sávio Oliveira da Oliveira
Diretor Geral da Polícia Técnica

Protocolo 0015945365

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do presente processo administrativo nº 0022.005468/2021-75, que tem por objetivo a realização de despesa com o pagamento de

diárias aos servidores Alessandro Delarmelino e Jutay de Andrade Castro, no período 06.01.2021 para desenvolver atividades desta Superintendência.

Importante salientar que a Polícia Técnica Científica exerce atribuições inequivocamente qualificadas como essenciais à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e, no seu mister, é de se conceber e aceitar que a atividade de perícia não consegue condicionar o fato social delituoso ao seu planejamento.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa com diárias, devido à inexistência da operacionalização do Sistema de Contabilidade/SIGEF somente no dia 19.01.2021, ensejando desta forma na realização da despesa sem prévio empenho.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais da Polícia Técnica, pois não se pode prever dia, hora e nem exato local onde as ocorrências de atos ilícitos podem surgir,

Diante de todo o exposto e justificativa nº 0015945036, e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da [Constituição Federal](#), **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a concessão de diárias para servidores desta Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Domingos Sávio Oliveira da Oliveira
Diretor Geral da Polícia Técnica

Protocolo 0015945359

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do presente processo administrativo nº 0022.019061/2021-25, que tem por objetivo a realização de despesa com o pagamento de diárias aos servidores JOSÉ ROBERTO DA SILVA E DAVID MATOS DE OLIVEIRA, no período 13.01.2021 para desenvolver atividades desta Superintendência.

Importante salientar que a Polícia Técnica Científica exerce atribuições inequivocamente qualificadas como essenciais à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e, no seu mister, é de se conceber e aceitar que a atividade de perícia não consegue condicionar o fato social delituoso ao seu planejamento.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa com diárias, devido à inexistência da operacionalização do Sistema de Contabilidade/SIGEF somente no dia 19.01.2021, ensejando desta forma na realização da despesa sem prévio empenho.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais da Polícia Técnica, pois não se pode prever dia, hora e nem exato local onde as ocorrências de atos ilícitos podem surgir,

Diante de todo o exposto e justificativa nº 0015945051, e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da [Constituição Federal](#), **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a concessão de diárias para servidores desta Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Domingos Sávio Oliveira da Oliveira
Diretor Geral da Polícia Técnica

Protocolo 0015945344

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do presente processo administrativo nº 0022.024672/2021-95, que tem por objetivo a realização de despesa com o pagamento de diárias aos servidores DENILSON DIAS DOS SANTOS e EDUARDO SOBRAL DE SOUZA, no período 17.01.2021 para desenvolver atividades desta Superintendência.

Importante salientar que a Polícia Técnica Científica exerce atribuições inequivocamente qualificadas como essenciais à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e, no seu mister, é de se conceber e aceitar que a atividade de perícia não consegue condicionar o fato social delituoso ao seu planejamento.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa com diárias, devido à inexistência da operacionalização do Sistema de Contabilidade/SIGEF somente no dia 19.01.2021, ensejando desta forma na realização da despesa sem prévio empenho.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais da Polícia Técnica, pois não se pode prever dia, hora e nem exato local onde as ocorrências de atos ilícitos podem surgir,

Diante de todo o exposto e justificativa nº 0015945060, e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da [Constituição Federal](#), **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a concessão de diárias para servidores desta Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Diretor Geral da Polícia Técnica

Protocolo 0015945313

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do presente processo administrativo nº 0022.023169/2021-12, que tem por objetivo a realização de despesa com o pagamento de diárias aos servidores JOSE ROBERTO DA SILVA E MAIKOM ANDRÉ PASQUALOTTO DA SILVA, no período 15.01.2021 para desenvolver atividades desta Superintendência

Importante salientar que a Polícia Técnica Científica exerce atribuições inequivocamente qualificadas como essenciais à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e, no seu mister, é de se conceber e aceitar que a atividade de perícia não consegue condicionar o fato social delituoso ao seu planejamento.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa com diárias, devido à inexistência da operacionalização do Sistema de Contabilidade/SIGEF somente no dia 19.01.2021, ensejando desta forma na realização da despesa sem prévio empenho.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais da Polícia Técnica, pois não se pode prever dia, hora e nem exato local onde as ocorrências de atos ilícitos podem surgir,

Diante de todo o exposto e justificativa nº 0015945056, e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da [Constituição Federal](#), **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com a concessão de diárias para servidores desta Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Domingos Sávio Oliveira da Oliveira
Diretor Geral da Polícia Técnica

Protocolo 0015945328

SESAU

EDITAL Nº 2/2021/SESAU-COSEMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Presidente do COSEMS-RO, a Senhora **Vera Lúcia Quadros**, no uso das suas atribuições legais, convoca todos os associados para participarem da **Primeira Assembleia Extraordinária de 2021**, onde será realizada as Eleições da Nova Mesa Diretora, para o biênio 2021 a 2023. A votação realizar-se-á no Golden Plaza Hotel Ltda., na Av. Jorge Teixeira nº 810 bairro Nova Porto Velho, na Cidade de Porto Velho-RO, no dia 09 de março de 2021, às 9 horas para escolha dos cargos Presidente, Vice Presidente, Diretor Financeiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, e Conselho Fiscal 3 Titulares e 3 Suplentes. As chapas deverão ser registradas na sede do **COSEMS/RO**, a Rua Campos Sales nº 2645, na Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia até o dia 22 de fevereiro de 2021.

Porto Velho, 29/01/2021

Vera Lúcia Quadros
Presidente/COSEMS-RO

Protocolo 0015936660

Portaria nº 255 de 29 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 3118 de 16 de dezembro de 2020, publicada no dia 17 de dezembro de 2020 (ID - 0015292778).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **ANESTESIOLOGIA** no âmbito do HRC e HEURO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA/HRC		
Nome	Cargo	Matrícula
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	300102724(HRC)
Caciano Gonçalves de Aquino Neto	Médico	300145745(HRC)
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Téc. em Enfermagem	300062976(HRC)
Natália Gardenia Davanse Pieroni	Médico	300143693(HRC)
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Rosival Nunes Silva	Enfermeiro	300120298(HRC)
Elaine Aparecida Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	300102724 (HRC)

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA/HEURO		
Nome	Cargo	Matrícula
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135(HEURO)
Nathalia Tabalipa da Silva	Médico cirurgião geral	300101005(HEURO)
Ana Carolina Brum de Souza	Chefe de Regulação Hospitalar	300167360(HEURO)
Roberta Miranda Soares	Médica Anestesiologista	300101103(HEURO)
Cleiton Jonhon da Silva	Assistente do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	300155301(HEURO)
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Aristides da Silva	Enfermeiro	300026364(HEURO)

Jobisson Lagassi Dias (SUPLENTE)	Médica Anestesiologista	300100135(HEURO)
----------------------------------	-------------------------	------------------

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015932570

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 460/2020
Processo nº 0036.057178/2018-52

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA E FILTRAGEM E RENOVAÇÃO DE AR, ESPECIFICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO-(6806846) E NO PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE)-ANEXO III, PARA ATENDER O BLOCO H – ISOLAMENTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. INCLUINDO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL NECESSÁRIOS À ADEQUADA MANUTENÇÃO.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
TEKIOS ENGENHARIA LTDA EPP	02.606.033/ 0001-05	01	R\$ 93.996,00
Valor Total			R\$ 93.996,00

Conforme Retificação Termo de adjudicação Superintendente recurso (0015935508) e Despacho SUPEL-SIGMA (0015935649). Publique-se.

Protocolo 0015936200

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00644/2020
PROCESSO Nº 0049.241056/2020-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POLIVITAMÍNICOS PARA PACIENTES INTERNADOS NA UTI NEONATAL e UCI NEONATAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE CLÍNICA MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, POR UM PERÍODO DE 12 (MESES).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.043.834/ 0001-66	01	R\$ 12.418,56
VALOR TOTAL			R\$ 12.418,56

No valor total de **R\$ 12.418,56 (doze mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**. Conforme Relatório final do PE 644/2020/SUPEL/DELTA (0015457953), Ata e anexos (0015457883) e Publicação final do PE 644/2020/SUPEL/DELTA (0015457983)). Publique-se.

Protocolo 0015935242

Portaria nº 257 de 29 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **NUTRIÇÃO** no âmbito do **COHREC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Andressa Magali Kopper	Nutricionista	300100681 (HRC)
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659 (HRC)
Leila Cortezani	Técnica em Nutrição	300100735 (HRC)
Juliana da Silva Santos	Agente em atividades administrativas	300101085 (HRC)
Kelly de Oliveira Dantas	Nutricionista	300100913 (HRC)
Jullya Vittoria Dos Santos	Assessor técnico	300158577 (HRC)
Danyelly Westphal	Agente em atividades administrativas	300160931 (HEURO)
Nayara Sarita Machado Oliveira	Fonoaudióloga	300131508 (HEURO)
Vanessa Pereira Teles	Técnico em nutrição e dietética	300159210 (HEURO)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Vânia Cristina Soares	Nutricionista	300102148 (HRC)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

Andressa Magali Kopper (SUPLENTE)	Nutricionista	300100681 (HRC)
Janayna Vieira Ermita	Nutricionista	300052453 (HEURO)
Vanessa Pereira Teles (SUPLENTE)	Técnico em nutrição e dietética	300159210 (HEURO)

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015935792

Portaria nº 258 de 29 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA** no âmbito do **HRC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Claudinei Dias Franca	Auxiliar de Serviços Gerais	300122218
Allan Shinkoda Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300157009
Wyllian Rômulo Eler Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300147516
Paulo Honório de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	300016846
Juliano de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300147512
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300100403
Sebastião Silva dos Santos (SUPLENTE)	Vigilante	300025145

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015937304

Portaria nº 259 de 29 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO** no âmbito do **HRC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Francis de Oliveira Bins	Engenheiro eletricista	300149798
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541
João Batista de Lima	Técnico em Radiologia	300126648
Marcio José Sandi	Agente em atividades administrativas	300100948
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Dionatan Anderson Santos Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	300100063
Valmer Feres Vignoli Junior (SUPLENTE)	Físico	300155055

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015939063

Portaria nº 260 de 29 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL** no âmbito do **COHREC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREDIAL - COHREC		
Nome	Cargo	Matrícula
Francis de Oliveira Bins	Engenheiro Eletricista	300149798 (COHREC)
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541 (COHREC)
José Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300123952
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	300124321
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482 (COHREC)
Rafael Alberto Rodrigues (SUPLENTE)	Engenheiro Civil	300149541(COHREC)

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a DEZEMBRO de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015939460

AVISO
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0036.027255/2021-45

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013, em conformidade com o Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do Artigo 16 do Decreto Estadual nº 24.871, de 16 de março de 2020 e Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa do chamamento público para celebração de convênio com a entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, com vista à prestação de serviços complementares de saúde para tratamento de casos confirmados da COVID-19 com a disponibilização de 12 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, diante dos fatos e fundamentos abaixo:

Considerando que conforme disposto no Art. 199, § 1º da Constituição da República, Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, a participação das instituições privadas quando de forma complementar do Sistema Único de Saúde, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, caso não haja, em sua base territorial, suficiência na rede pública para o atendimento à população.

Considerando a Informação nº 1/2021/SESAU-GAD (0015943701) que discorre sobre o Chamamento Público – Contratação Emergencial nº. 004/2021/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é "Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços complementares na área de Leitos Clínicos Adultos COVID-19, e de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto COVID-19", trazendo a Informação nº 3/2021/SUPEL-CEL (0015771745) da Comissão Especial de Licitações no qual informa que não foram apresentadas propostas para o Chamamento, razão pela qual fora declarado como **DESERTO**.

Considerando a extrema necessidade desta parceria, haja vista que se faz necessário expandir o quantitativo de leitos para o enfrentamento da pandemia, com o objetivo exclusivo de salvaguardar vida, e tendo em vista que a entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, apresentou interesse de celebração de convênio para dispor de 12 (doze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva, pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no atendimento dos dispositivos legais que norteiam a saúde pública.

Diante o exposto e todos os argumentos apresentados no Parecer Técnico nº 1/2021/SESAU-CAIS (0015942877), e ainda pautado no Parecer Jurídico nº 53/2021/SESAU-DIJUR (0015944309). Publique-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2021.

NELIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0015944561

Portaria nº 245 de 28 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 31/2021/CAIS-GERREG, Justificativa em 22/01/2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 4/2021/CAIS-GERREG;

Considerando o teor do Processo nº 0036.028437/2021-33.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**.

NÍVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ana Paula da Silva Muller	Medico	300093264	06

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015907089

Portaria nº 239 de 28 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 7 (0015532988) constante nos autos de nº 0060.004029/2021-99,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU, na forma doAnexo único desta Portaria.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Anteriormente Agendado para Fuição		Novo Período para Fuição	
			Início	Fim	Início	Fim
300016915	CLEIDE AMÉLIA LONGHI	Auxiliar de Servicos de Saude	01/ 12/2020	30/ 12/2020	01/ 06/2021	30/ 06/2021
300143765	MARIA ANGÉLICA DE SIQUEIRA BRITO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020	30/ 01/2021	28/ 02/2021
300143201	MARIA JOSE FRANCELINO DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020	01/ 03/2021 16/08/2021	15/ 03/2021 30/08/2021

Protocolo 0015899823

Portaria nº 238 de 28 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 7 (0015532988) constante nos autos de nº 0060.004029/2021-99,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **FERNANDA GOMES DE PAULA**, Tecnico em Laboratorio, matrícula nº 300136912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1551 (0012409657), ficando para fuição no período de **01.07.2021 a 30.07.2021**.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0015899776

Portaria nº 244 de 28 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de JANEIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 30/2021/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.028269/2021-86.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Janaína Galdino Pessoa	300166182	24

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015906764

Portaria nº 243 de 28 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de JANEIRO de 2017, e conforme consta no Memorando nº 378/2020/SESAU-CO e Despacho de 14 de Janeiro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.016872/2021-15.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Obras – CO/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Rodrigo Gomes Da Silva	300135019	28

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015906252

Portaria nº 246 de 28 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 16/2021/CAIS-GERREG, Despacho CAIS-GERREG de 28.01.2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 3/2021/CAIS-GERREG.

Considerando o teor do Processo nº 0036.009548/2021-41.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais** dos Servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Provisório de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Amanda Cavalcante Albuquerque	Médico Clínico Geral	300141013	42
Camila De Alcantara Gaspardo	Médico Clínico Geral	300137640	120
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeira	300103721	72
Diego Ferreira De Oliveira	Medico Clínico Geral	300151312	24
Eduardo José Cunha Magalhães	Médico	300062447	06
Elza Gabriela Pereira	Medico Clinico Geral	300132382	48
Fabio Da Silva Rocha	Medico Clinico Geral	300147865	60
Fernanda Simão Martins	Médico/ Emergencial	300168448	30
Janaina Costa Haut	Médico	300145622	36
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico	300132374	108
Marco Antonio Verçosa De Castro	Medico Clinico	300057496	54
Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeira/ Emergencial	300167966	120
Michelli Vicente	Médico Esp.Reg. / Auditoria	300151262	24
Nildethe Beltrao Macieira Pedraça	Enfermeira/ Emergencial	300167981	120
Raquel Lourdes Murilo Alcoreza	Médico Pneumologista	300108441	36
Samira Nazif Rasul	Médico Esp.Reg. / Auditoria	300155422	48
Sarah Frota Loiola	Médico Esp.Reg. / Auditoria	300149795	48
Thatiane Tanaka Ota	Médico Clinica Geral	300134259	36
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Júnior	Médico Intensivista/ Emergencial	300161499	06

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015915349

Portaria nº 251 de 29 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017 e conforme consta no Ofício nº 376/2021/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.008235/2021-75.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura /V GRS/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Delosenar Moraes de Melo	300016581	33
Elom Ferreira Alves	300016713	30
Ilse dos Santos Silva	300055762	30
Jose Irismar Rodrigues Marques	300097244	34

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015930363

Portaria nº 252 de 29 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017 e conforme consta no Ofício nº 376/2021/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.008235/2021-75.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **DEZEMBRO de 2020**.

NOME	MATRICULA	HS
Braulino Vieira Coelho	2354981	38
Daniel Francisco Manguiera	300147660 / 30110661	28

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015930689

Portaria nº 242 de 28 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 875/2020/SESAU-NMJ e Memorando nº 28/2021/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.507020/2020-51.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Caroliny Silva Conceição de Oliveira	300135041	18
CleomarLopes Assis Ramos	300098934	34
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	32
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	27
Walessa Roberta de Brito	300093446	24

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015905834

Portaria nº 249 de 29 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.035588/2021-48 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de Folgas de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300099544, lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle de Serviços de Saúde-CRECS/SESAU**, no período de **01 e 02.02.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015925821

Portaria nº 256 de 29 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.205742/2020-74, Plano de Trabalho de 27/01/2021 e Despacho SESAUCRECSSde 27.01.2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor, abaixo relacionado, lotado na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
AnselmoVieira de Franco	300058430	Médico Pediatra	18/ 01/2021 à 31/01/2021,

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015934257

Portaria nº 254 de 29 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121163/2020-70, Memorando nº 42/2021/SESAU-NMJ de 28 de Janeiro de 2021 e Errata de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Ruth Nunes Vargas	300062446	Assistente Social	01/ 01/2021 a 31/01/2021
Fabíola Castro de Oliveira	300099742	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2021 a 15/01/2021
Iasmin Tabosa de Mendonça	300134760	Agente em Atividades Administrativas	01/ 01/2021 a 31/01/2021
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	Agente em Atividades Administrativas	01/ 01/2021 a 31/01/2021
Mércia Inês Ferreira Francisco	300058133	Agente em Atividades Administrativas	01/ 01/2021 a 31/01/2021

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015932353

Portaria nº 240 de 28 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021, que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, em municípios do estado de Rondônia, no período de 17 a 26 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado;

Considerando a Portaria nº 37/ASS/SUGESP (0015724585), que dispõe sobre o funcionamento do complexo do Palácio Rio Madeira - PRM durante a vigência das medidas temporárias de isolamento social restritivo na cidade de Porto Velho;

Considerando o Ofício-Circular nº 8/2021/SUGESP-ASS (0015732017), que solicita dos Gestores que autorizem apenas os servidores considerados essenciais ao bom funcionamento de seus órgãos nos termos da Portaria nº 37/ASS/SUGESP (0015724585), contribuindo assim com a redução do risco de contágio nas dependências do Palácio, bem como dando o exemplo à sociedade do cumprimento por parte da Administração Pública das regras sanitárias em vigor;

Considerando o Decreto de nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021 (0015876612), que prorroga e determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, em municípios do estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** os servidores, empregados públicos e estagiários estaduais e federais a disposição do Estado, lotados nos setores administrativos localizados no Palácio Rio Madeira desta Secretaria de Estado da Saúde, o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto – Home Office, na forma do Anexo único desta Portaria, durante o período de vigência do isolamento social restritivo na cidade de Porto Velho-RO.

§ 1º. Aos servidores enquadrados no sistema home office deverá ser exigido o mesmo padrão de desempenho funcional no sistema presencial, sob pena de serem consideradas antecipação de férias e responsabilização administrativa.

§ 2º. O período em que os servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será conforme descrito no Anexo único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo/ Função	Sub-Lotação	Período em Teletrabalho
ANGELITA PENHA FERREIRA	300136388	Agente Atividade Administrativa	SESAU-CEAF	19/ 01/2021 a 29/01/2021
JEFERSON MOTA RODRIGUES	300159048	Agente Atividade Administrativa	SESAU-CEAF	19/ 01/2021 a 29/01/2021
MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO	300136453	Agente Atividade Administrativa	SESAU-CEAF	19/ 01/2021 a 29/01/2021
RONEIDE SOARES NUNES	2993378	Federal a disposição do Estado	SESAU-COSAD	27/ 01/2021 a 29/01/2021
Anselmo Vieira Franco	300058430	Médico	SESAU- CRECSS	27/ 01/2021 a 29/01/2021
Myrian Lúcia de Azevedo Silva	300022441 300022442	Médico	SESAU- CRECSS	27/ 01/2021 a 29/01/2021
KATIELE FERREIRA SILVA	300126456	Auxiliar Serviços Gerais/ ASSESSOR	SESAU-CRH	27/ 01/2021 a 29/01/2021
IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA	300063892	Assistente Social	SESAU-CTFD	27/ 01/2021 a 29/01/2021
JACKLINE MICHELLE SOUZA INACIO LEANDRO	300135146	Agente Atividade Administrativa	SESAU-CTFD	27/ 01/2021 a 29/01/2021
LUDEVALDO DO NASCIMENTO GARCIA	300102091	Agente Atividade Administrativa	SESAU-CTFD	27/ 01/2021 a 29/01/2021
PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	300099789	Tecnico em Enfermagem	SESAU-CTFD	27/ 01/2021 a 29/01/2021
PAULO MOURA DA SILVA	300097790	Agente Atividade Administrativa	SESAU-CTFD	27/ 01/2021 a 29/01/2021
PRISCILA SILENE PEREIRA MARTINS COSTA	300156673	Agente Atividade Administrativa	SESAU-CTFD	27/ 01/2021 a 29/01/2021
VAGNER MACEDO DA SILVA	300100911	Agente Atividade Administrativa	SESAU-CTFD	27/ 01/2021 a 29/01/2021
LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	300119573	Administrador	SESAU-GAD	27/ 01/2021 a 29/01/2021
ALDENORA MARIA BERNARDES DA CUNHA	3022987	Agente Atividade Administrativa	SESAU-GPES	27/ 01/2021 a 29/01/2021
ALINE DOS ANJOS VILELA	300062624	Enfermeiro	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 26/01/2021
ANA CARLA DE SOUZA LIMA	300158310	Assessor Técnico	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 26/01/2021
ANTONIA DE MELO UCHOA	300162208	Assessor Técnico I SEPOG	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 26/01/2021
BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	300040927	Técnico em Enfermagem	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
CLAUDEMILSON SOUZA DURAN	300100284	Enfermeiro	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	300034791	Enfermeiro	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
DIONÉIA MARTINS MARINHO	300053261	Psicólogo	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 26/01/2021
DIONÉIA MARTINS MARINHO	300053261	Psicólogo	SESAU-GPES	27/ 01/2021 a 29/01/2021
FRANCINE COLOMBO BUENO	300039272	Enfermeiro	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA	300014959	Psicólogo	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 26/01/2021
IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO	300143372	Técnica em Laboratório	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	300055988	Terapeuta Ocupacional	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 26/01/2021
JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO	300034804	Auxiliar em Enfermagem	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
JULIO CESAR PINTO	2360124	Técnico em Contabilidade	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 26/01/2021
KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES	300077754	Médico	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
LENILDA GOMES DE SA	300024279	Professor Classe C	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 26/01/2021
LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA	300103723	Assistente Social	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 26/01/2021
PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW	300061126	Psicólogo	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
PRISCILA BUENO DOS SANTOS	300096095	Enfermeira	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 26/01/2021
SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI	300041009	Auxiliar de Enfermagem	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
VANILCE ALMEIDA CHAVES	300073556	Odontólogo	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
VIVILENE GARCIA FERREIRA	300062422	Técnico em Enfermagem	SESAU-GPES	18/ 01/2021 a 29/01/2021
YURI MARTINS MOREIRA	300150267	Operador de serviços portuários e fluviais - LC 67/ 92	SESAU-GPES	27/ 01/2021 a 29/01/2021
ANA RUTH NUNES VARGAS	300062446	Assistente Social	SESAU-NMJ	27/ 01/2021 a 29/01/2021
CAMILA DA CONCEICAO DOS SANTOS	300134857	Agente Atividade Administrativa	SESAU-NMJ	27/ 01/2021 a 29/01/2021
IASMIN TABOSA DE MENDONÇA	300134760	Agente Atividade Administrativa	SESAU-NMJ	27/ 01/2021 a 29/01/2021
MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ	300125669	Agente Atividade Administrativa	SESAU-NMJ	27/ 01/2021 a 29/01/2021
MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO	300058133	Agente Atividade Administrativa	SESAU-NMJ	27/ 01/2021 a 29/01/2021
MOZART LUIZ BORSATO KERNE	300127127	ASSESSOR ESPECIAL III	SESAU-NMJ	27/ 01/2021 a 29/01/2021
NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	300141482	Farmacêutico	SESAU-NMJ	27/ 01/2021 a 29/01/2021

Protocolo 0015902694

0036.017816/2021-06; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **DAVI COSTA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Gerência de Regulação do SUS–CAIS-GERREG/SESAU**, no período de **17.12.2020 à 24.12.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015840198

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00821/2020
PROCESSO Nº 0036.251801/2020-86

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO, GRUPO DE APRESENTAÇÃO 'INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - ELETRODOS ADULTO', PARA O EXERCÍCIO 2021**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	15.335.703/ 0001-48	01	R\$ 270.00,00
VALOR TOTAL			R\$ 270.000,00

No valor total de **R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. Conforme Relatório Final PE 821/2020 (0015857764), Ata (0015616254), Termo de Adjudicação PE 821/2020 (0015857743), Declaração + Resultado por Fornecedor (0015616630) e Comprovante de Publicação do Resultado Final SUPEL (0015857953). Publique-se.

Protocolo 0015955539

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 541/2020
Processo nº 0036.212054/2020-61

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO (UNIDADE COVID), FRENTE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM COMBATE A PROPAGAÇÃO DO COVID19,CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 13.979/2020, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES**.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI	21.371.478/ 0001-06	01, 02, 03, 04, 05 e 06	R\$ 248.926,50
Valor Total			R\$ 248.926,50

Conforme Ata PE Nr 541-2020 (0014159539), Resultado Por Fornecedor (0014159606), Despacho Final (0014243156) e Resposta SESAU-GEComp (0015882156) . Publique-se.

Protocolo 0015958793

HB

Portaria nº 63 de 29 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o despacho 0015918318.

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo especificada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cívis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de janeiro de 2021**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300141371	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	Assessoria Técnica	24/ 04/2017

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.
3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015932600

COHREC

Portaria nº 9 de 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre designação de servidor para Elaboração de Parecer Técnico do Sistemade Ar Condicionado do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, e dá outras providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de setembro de 2020, que o nomeou Diretor;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 300100063, para o cargo de Engenheiro de Produção - Mecânica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus para o Poder Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º No exercício do cargo, competirá ao servidor avaliar os equipamentos de ar condicionado, solicitado no processo SEI nº 0036.245771/2020-79, bem como a elaboração de Parecer Técnico, em atenção as normas vigentes.

Art. 3º O prazo determinado para o cumprimento da presente Portaria é de 15 (quinze) dias.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Cacoal, 29 de janeiro de 2021.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0015936078

CEMETRON

Portaria nº 15 de 28 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA BARBOSA RODRIGUES**, Nutricionista, Mat. nº 300165579, para responder pelo Núcleo de Nutrição e Dietética, e como **Responsável Técnica do Sondário do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral - CEMETRON

Protocolo 0015920618

FHEMERON

Portaria nº 15 de 28 de janeiro de 2021

O VICE-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a "**Comissão de Avaliação dos Profissionais Médicos**", para pagamento da "**Gratificação de Avaliação de Desempenho/GAD**", no âmbito da unidade "**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON**", sem prejuízo de suas atividades, a partir de 11 de Janeiro de 2021.Sendo os Servidores que farão parte da Comissão:

- ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO, Médica, Matrícula 300143149 - Membro
- LELIS MISAEL VIEIRA JÚNIOR, Médico, Matrícula 300021327/328 - Membro
- ARTHUR FREIRE DE BARROS, Médico, Matrícula 300016647 - Suplente
- DANIELE CAMPOS FONTES NEVES, Médica, Matrícula 300142828 - Suplente
- ELI DE SOUZA MUSSI, Médico, Matrícula 300077624 - Suplente
- LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, Médico, Matrícula 300028477/478 - Suplente
- LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS, Médico, Matrícula 300070784/300034950 - Suplente
- PAULA FRANSSINETE SALES MAIA, Médica, Matrícula, 300096032 - Suplente
- SANDRA PARCHIA DE SÁ PITANGUI, Médica, Matrícula, 300027958 - Suplente
- SERGIO PACHECO MÉRIDA, Médico, matrícula 300010673 - Suplente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho - Rondônia - 28 de Janeiro de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente FHEMERON

Protocolo 0015914156

Portaria nº 16 de 29 de janeiro de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor FÁBIO BRITO DA SILVA, Assessor de Gabinete, matrícula nº 300148187, anteriormente marcada para o período de 11/05/2019 à 30/05/2019, a qual fica transferida para fruição no período de 11/12/2020 à 30/12/2020, referente ao exercício de 2019.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Porto Velho-Rondônia, 29 de Janeiro de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0015939686

SEDUC

Portaria nº 379 de 29 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos o Memorando nº 003 (0015773919) - SEDUC-GGE (0015902787) e Processo nº 0029.025301/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/12/2020**, o(a) servidor(a) **ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA**, matrícula nº 300099781, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora **E.E.E.F.M Ricardo Cantanhede Tipologia 05** localizada no Município de Ariquemes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015931651

Portaria nº 373 de 29 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.004 (0015908592) - Processo nº 0029. 036960/2021-22.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 30/01/2021, o(a) servidor(a) **ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA**, matrícula nº **300023828**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretor do do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM-Unidade VIII Tipologia 03 localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015928398

Portaria nº 327 de 28 de janeiro de 2021

Substitui membros da Comissão Provisória do conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, localizada no Distrito Nova Esperança, SEDUC/CRE - Espigão do Oeste/RO, instituída pela Portaria nº 4244 de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 231 em 27 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando a Justificativa SEDUC-EEEFMLC (0015862405), na qual informa-se sobre os motivos de mudança dos membros; Considerando o Requerimento da servidora Evani Tressmann Pillelkow, o qual requer dispensa da Função Gratificada de Diretora da Escola Maria Lourenço Cassiano, nomeada como Presidente; Considerando a Declaração de afastamento de Edimar Boone (0015863769, nomeado como Tesoureiro; Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Provisória,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão Provisória do conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, localizada no Distrito Nova Esperança, SEDUC/CRE - Espigão do Oeste/RO, instituída pela Portaria nº 4244 de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 231 em 27 de novembro de 2020, ficando assim composta:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Adenilda de Jesus dos Santos - Matrícula nº 300129393 - CPF nº 609.847.832-53 - Presidente,

Liliane Cristina Dias - Matrícula nº 300026227 - CPF nº 785.792.871-20 - Vice-Presidente

José Marcos Preato - Matrícula nº 300025416 - CPF nº 580.671.082-34 - Secretária

NoemyKumm Garbrech da Conceição - CPF nº 704.041.782-00 – Tesoureira.

II - CONSELHO FISCAL

Sandra de Souza Coutinho - Matrícula nº 300111562 - CPF nº 571.814.622-53 - Membro

Thaiane Barros Herbst - Matrícula nº300117478 - CPF nº 003.740.432-64 - Membro

Jéssika Canal Mocelin - CPF nº 005.681.722-30 - Membro

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 4244 de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 231 em 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo 0015910961

Portaria nº 264 de 25 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Requerimento (0015799933).

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/02/2021, a servidora **Andréia Batista da Silva**, matrícula nº 300098008, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de GERENTE PEDAGOGICO I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizado no município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015846164

Portaria nº 384 de 29 de janeiro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ 00.717.891/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Ações Agregadas;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Venisi Skiezynski Silva, Matrícula: (300097866)

(b) Daniel Pereira da Silva, Matrícula: (300130204)

(c) Onelly Xavier de Souza Amaral, Matrícula: (300106949)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Marcia Plaster, Matrícula: (300097931)

(b) Alan Reges Deniculi Junior, Matrícula: (300113429)

(c) Elisangela Martins da Silva, Matrícula: (300117387)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 29 de janeiro de 2021.

MARILENE APª DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0015938308

Portaria nº 358 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113664/2020-71**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUDISMAR CAMPOS LIMA**, matrícula **300024554**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo TÉCNICO EDUCACIONAL - N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 26/05/2008 à 17/10/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918841

Portaria nº 359 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113693/2020-33**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELMA CRISTINA DIONISIA**, matrícula **300028033**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 02/02/2008 à 31/01/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918842

Portaria nº 360 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113701/2020-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLANGE DOS SANTOS GOIS OLIVEIRA**, matrícula **300112390**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 19/08/2011 à 17/08/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918843

Portaria nº 361 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113735/2020-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula **300008267**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 25/02/1985 a 24/02/1990**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918844

Portaria nº 362 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113756/2020-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BARTOLOMEU FARIAS DE LIMA**, matrícula **300018293**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 23/09/2005 à 22/09/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918845

Portaria nº 363 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113774/2020-33**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLA SUZETE BARBA CHAVES**, matrícula **300024307**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 15/05/2007 à 13/05/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918846

Portaria nº 350 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.114415/2020-01**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARGARIDA LOPES DE SOUZA**, matrícula **300018581**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 06/11/2000 à 25/11/2007**.
Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918833

Portaria nº 351 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.114419/2020-81**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300099958**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 29/07/2010 à 28/07/2015**.
Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918834

Portaria nº 352 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.114421/2020-51**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZABELLA NUNES**, matrícula **300015043**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 10/10/1999 à 08/10/2004**.
Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918835

Portaria nº 354 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116091/2020-38**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANA GUSMAO DUTRA DE LIMA**, matrícula **300117555**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 08/05/2012 à 07/05/2017**.
Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918837

Portaria nº 355 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116105/2020-13**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOCELIA DE FATIMA GOMES MARAN**, matrícula **300023139**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/02/2003 à 01/02/2008**.
Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918838

Portaria nº 353 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.114494/2020-42**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIA REGINA DOS SANTOS NERI**, matrícula **300027166**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/05/1997 à 31/05/2002**.
Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918836

Portaria nº 356 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116251/2020-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO**, matrícula **300113293**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo *Tecnico Educacional Nivel 2* , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 20/09/2011 à 18/09/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918839

Portaria nº 357 de 28 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116274/2020-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula **300020195**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 01/05/2006 à 30/04/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015918840

Portaria nº 231 de 20 de janeiro de 2021

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Leonel Buangá Canoé, com sede na Aldeia Deolinda, município de Guajará-Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Leonel Buangá Canoé, com sede na Aldeia Deolinda, município de Guajará-Mirim-RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 296/2017-GAB/SEDUC de 30 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 21 do dia 01/02/2017 página 73 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0015784260

Portaria nº 87 de 12 de janeiro de 2021

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Rolim de Moura -RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, no Município de Rolim de Moura - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu

fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1595/2016-GAB/SEDUC de 04 de maio de 2016, publicado no DOE nº 85 do dia 11/05/2016 página 56 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0015639271

Portaria nº 390 de 30 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **DÉBORA ALVES GALDINO**, matrícula nº **300156364**, para exercer a Função de **Gerente Administrativo**, em substituição a titular **CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES**, Gerente CDS - 8, matrícula nº **300063212**, no período de **02/02/2021 a 11/02/2021** em virtude da fruição de férias regulamentares conforme Processo nº 0029.039814/2021-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015942505

Portaria nº 239 de 21 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.14 (0015744305) - SEDUC-NGD (0015780353) e Processo nº 0029.023108/2021-95.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 05/01/2021, o(a) servidor(a) **IVONE MANSKE**, matrícula nº 300024809, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da **E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo** Tipologia 02 localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015795439

Portaria nº 398 de 31 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula n.º 300156962, para exercer a função de fiscal de contrato e, WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, como Suplente fiscal de contratos da Contratação de subscrições com atualizações e suporte técnico, serviços especializados e treinamentos na Plataforma Red Hat para atender as necessidades do setor de desenvolvimento e infraestrutura da SEDUC, fornecido pela empresa **ALLTECH- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66.

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 019/ PGE-2021	Fiscal	Manoel Cardoso de O. Martins	300156962
Contrato nº 019/ PGE-2021	Fiscal Substituto	Wanderlei Ferreira Leite	300055636

FISCAIS DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro	Edson Mendes de Oliveira	300021810
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro	Niles Ferreira de Souza	300021905
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro Substituto	Vitor Hugo Moschetta Farias	300161374
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	300128919
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro Substituto	Nicolas Ferreira Santos Souza	300154480

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 31 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015945383

FUNCER

Portaria nº 9 de 28 de janeiro de 2021

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR,o servidor **Lucas Silva dos Santos, matrícula 300151727**, lotado nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a responder em substituição à Direção da Casa de Cultura Ivan Marrocos, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular da Pasta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 28 de janeiro de 2021.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidenteda Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0015920980

IDEP

EDITAL Nº 9/2021/IDEP-GRCA

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO**, do **Edital Nº 23/2020/IDEP-GRCA**, de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: INSPETOR DE PÁTIO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALLANA CRISTINA RIBEIRO CORREIA	18
CAIO EDUARDO POSSO OLIVEIRA	16
ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	35
FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	16
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	20
FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	20
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
HALEX JEAN RODRIGUES DA SILVA	16
INGLITH DE LIMA CHIODI	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	20
JEOVAN HULIG	35
KARYNE CANDIDO ALVES	18
LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS	20
LORRAINE TAINARA ANTUNES	16
LUCAS GOMES DE ANDRADE	16
MAGALIGONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	16
MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS	20
PATRICIA MARTINS CARVALHO	16
PRISCILA SOUZA BORGES	20
REGINALDO DOS SANTOS GOLDNER	36
RENATA MARTINS DOS SANTOS	16
RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	35
ROSÂNGELA SILVA DE LIMA	38
SELMA GOMES DA ROCHA	35
VANDO JOSE SOCORRO SILVA	16
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	20

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA CLEIDE DE FRANÇA	55
ANA LUZIA ZANETI ROSA	20
ANGELA VERIDIANA POSSO	55

GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA	35
IURI VANESSA KRENKEL SANTIN	20
LEANDRO JUNIOR PATRICIO	20
LEISSA SOUZA DO NASCIMENTO	40
LUIS ADRIANO FERMOW	20
MÁRCIA ÍRIS BARBOSA	75
MARIA GENI GOMES	35
NILZA GABRIEL DE JESUS	55
ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	35
ROSINEIA DO NASCIMENTO BEZERRA	30
SILVANA ALVES MACÊDO	35

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA LOPES BARBOSA	40
EQUILANDIA PEREIRA DA SILVA FÉLIX	20
FRANCISCO JOSÉ LOPES DE SOUZA CIQUEIRA	20
GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA	35
HOZANA DA CRUZ FERREIRA	75
IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	40
ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO	20
LEANDRO JUNIOR PATRICIO	20
LEISSA SOUZA DO NASCIMENTO	40
LUAN HENRIQUE DUTRA	20
LUIS ADRIANO FERMOW	35
MARIA GENI GOMES	35
RENATO MOURA LAZZAROTTI	55
ROSANA DE OLIVEIRA NUNES NETO	58
ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	35
ROSINEIA DO NASCIMENTO BEZERRA	20
SILVANA ALVES MACÊDO	35
SUÉLEN DE AZEVEDO BARROS OLIVEIRA	20

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO II – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CAROLINE BORDINHÃO	20
CLEITON DIAS ALVES	33
CLEOSON MOURA DOS REIS	20
DIEGO SANCHES DE GIULI	20
EDINALVA LUCIANO GOMES	20
ERICA GUARNIER DIAS	75
ERILENE ROMEIRO ALVES	38
FLÁVIA PEREIRA JÚLIO	20
GEORGE MOREIRA DA SILVA	20
LUCIANA SÔNIA DA SILVA	20
POLIANE LOPES DE SOUZA	20
RAIANE FEGUEREDO LOPES OLIVEIRA	20
ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA	35
TATIANE FERNANDES MEDEIROS	20
THATIELE BARRETO DA SILVA	35
VALDECY VIEIRA DE SOUZA	20

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: COORDENADOR DE CURSO II – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALINE FERREIRA DA SILVA	20
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20
BLENDA NAARA SANTOS DA SILVA	60
CAROLINE BORDINHÃO	20
CINDEL DA ROCHA GOMES	35
CLEITON DIAS ALVES	33
DIEGO PEREIRA DA COSTA	20

DIEGO SANCHES DE GIULI	20
ELAINE SAMIRA RIBEIRO DE ARAÚJO	30
ELSON ALISSON FERREIRA DA SILVA	33
ERICA GUARNIER DIAS	40
ERILENE ROMEIRO ALVES	40
ERIVALDO CAMPOS MONTEIRO	20
GLEICE FERNANDA BENTO	78
JACIARA PEREIRA ASSIS	20
JORDANA DE ARAUJO FLÔRES	60
KATHLEEN ZAINÉ BUENO SOUZA	20
LAYSSA CARLA RODRIGUES	35
LINE DIONE LEONEL	20
MAXUEL PEREIRA SANTOS	20
MAYARA MENDONÇA SANTOS	20
NAYARA FONSECA DO NASCIMENTO	38
PRISCILA DE SOUSA ROLLO	38
RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO	35
TALITA REGINA DAL MAGRO	20
TATIANE FERNANDES MEDEIROS	20
THIAGO DA SILVA ALMEIDA	20
WESLEI ORTIZ RIBEIRO	38

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: PSICÓLOGO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS	45
AIRTON MESQUITA COELHO	20
CIBELE LUANE MENDES GOMES	40
CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	20
DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	20
DIEGO VIEIRA FAZOLIN	20
ÉRICK OLIVEIRA RITO DE SIQUEIRA	20
JEFERSSON HENRIQUE SOUZA BARBOSA	35
KAROLINE DOS SANTOS NAVA	90
KEROLIM MAYARA ROCHA SOUSA	30
MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	95
RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	20
THIAGO CARVALHO FLORENCIO	95
VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	55
VERÔNICA RODRIGUES TOMAZ GODINHO	20

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO	51
ROSANGELA SILVA DE LIMA	98
SILVANA FRAGA DA SILVA	78

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	16
ALINE VITORINO DE SOUZA	40
ANDRE MARCOS VIEIRA	20
BRUNA GOMES RELLES RONCONI	40
DANIELA SANTANA DE ORNELAS	40
DELIANE LIMA DE ANDRADE SOUZA	16
DELSA MARIA PAULI	16
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	76
FABIANO JOSÉ VIEIRA	76
FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	16
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	21
ISRAEL FARIAS CHAVES	40

IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	55
JEOVAN HULIG	40
KARYNE CANDIDO ALVES	16
LUANA SANTOS OLIVEIRA	16
LUCAS GOMES DE ANDRADE	16
MAGALI GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	16
MAGNO BARBOSA DA SILVA	36
MARIA SOLANGE TASSINARI BEZERRA	16
NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	31
RENATA MARTINS DOS SANTOS	16
RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	75
SAMARA CRISTINA PAULI	16
VANDO JOSE SOCORRO SILVA	16

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MAGNO BARBOSA DA SILVA	36
MARCELO ANEZ MERCADO	16

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE / TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	16
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	20
ANDRIELE OHANA RAMOS SOUZA	16
ARIANE SEGATTO AGUIRRES	16
CARLA ESDENCA ROJAS TENORIO	16
ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	95
FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	36
FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	16
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	36
MARIA SOLANGE TASSINARI BEZERRA	72
MICAELE MIRANDA	16
SILVANETE DA SILVA SANTOS	16
SOLANGE APARECIDA VIEIRA	56
VANDO JOSE SOCORRO SILVA	16

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: MOTORISTA – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO	

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALINE RIBEIRO RODRIGUES	20
ALINE VITORINO DE SOUZA	25
ALLANA CRISTINA RIBEIRO CORREIA	18
ANA LUZIA ZANETI ROSA	20
ANDRE MARCOS VIEIRA	16
CÁSSIA CAROLINE VIEIRA PEREIRA	36
CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	60
DAIANE FERREIRA DA COSTA	18
DANIEL BRITO LIMA JUNIOR	16
DAYARA CHRISTIANE GALLI	16
DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	16
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	56
EDILAINE MARIA AFONSO	20
EDINA POSSO	25
ELAINE PEREIRA CHALEGRA	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
GABRIEL FERNANDO MELLO DA SILVA	18
GENIVALDO MARCILIO FREZ	80

GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA	35
HALEX JEAN RODRIGUES DA SILVA	16
HELEN OLIVEIRA COSTA	18
ISRAEL FARIAS CHAVES	55
JAÍNE DIAS GORDO	16
JEOVAN HULIG	35
JULIANE MESQUITA BARBOSA	76
KAROLINE DOS SANTOS NAVA	75
LANE MIRIAM SILVA DE ALMEIDA	16
LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS	20
LOAMY VICENTE RIBEIRO	30
LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO	23
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
PATRICIA ARAUJO SILVA	75
PATRICIA CARINE LOPES DE ALCANTARA	16
PATRICIA MARTINS CARVALHO	16
PATRICIA PEDRO DE SOUZA	16
RENATA ALVES DE SOUZA	20
RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	35
ROSÂNGELA SILVA DE LIMA	70
SAMARA CRISTINA PAULI	16
SELMA GOMES DA ROCHA	35
SIMONE PAIVA MEDEIROS	20
WENDER TAVARES MARTINS	16
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20
ZILDA NUNES DO CARMO	36

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: TÉCNICO EM T.I. - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
EMILLY DAYANE DE SOUZA	78
ENAYSE DIAS BARBOSA	25
HELEN OLIVEIRA COSTA	18
WASHINGTON LUIZ ROCHA DA SILVA	58

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: NUTRICIONISTA – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIELE GHISI DE SOUZA BOHRER	30
BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	20
BIANCA FELIX FELIPPE	20
CARLA TAVEIRA NUNES	20
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	40
DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	35
ERICA ROZENHA DE SOUZA	45
FABIANA SPECATTE	40
FABÍOLA BRANDÃO BARRETO	55
GRACILA DE SOUZA PINTO	25
JHIULLIENE KHETLEEN MIRANDA DOS SANTOS	20
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	35
RAILANA VITÓRIA PRADO	30
ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE	55
SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	20

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: ASSISTENTE DE CAMPO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DIRCEU PEDRO DA SILVA	76
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	20
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
ITALO HENRIQUE FERREIRA SANTANA	31
JEOVAN HULIG	35

LUCAS GOMES DE ANDRADE	16
MARIA ERCILIA FRANÇA COSTA	31
PATRICIA ARAUJO SILVA	35
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: CARPINTEIRO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO	

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: MONITOR DE ALUNOS – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AMANDA FERNANDES GONÇALVES	18
ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	40
CLEYTON DE SOUZA RICARDO	20
DIEGO LUIZ SALES SILVA	16
DIRCEU PEDRO DA SILVA	76
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	35
ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	55
ELZEANE MACIEL GONÇALVES	20
FABIANO JOSÉ VIEIRA	16
FABIANO OLIVEIRA RUIZ	20
FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	16
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	20
FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	16
GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	20
INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA	16
JAÍNE DIAS GORDO	16
JEOVAN HULIG	35
LUCAS GOMES DE ANDRADE	16
LUIZ PAULO RAMO ROCHA DE MATTOS	20
MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS	20
MARIA DA SILVA ROCHA	35
MICHELI FERREIRA DO NASCIMENTO	20
OSÉIAS DOS ANJOS FRANCISCO	20
PAULO DA COSTA PEREIRA	16
RENATA ALVES DE SOUZA	20
RENATA MARTINS DOS SANTOS	16
RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	35
ROGERIO LOPES AZEVEDO	40
ROSANGELA SILVA DE LIMA	38
RUBENS ANTONIO MOREIRA	20
SAMARA CRISTINA PAULI	16
SIMONE DOS SANTOS LARA	35
TACIANE NASCIMENTO BELO	55
TÂNIA MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA	60
THATIELE BARRETO DA SILVA	40
VERONICA RODRIGUES TOMAZ GODINHO	35
WENDER TAVARES MARTINS	16
WYNISTON SILVA DE MENEZES	18

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE

Cargo: COORDENADOR DE EaD– (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	75
ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA MATOS CARVALHO	55
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	75
CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO	93
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	95
FERNANDA BIANCA SCARABEL	45
FELIPE NOGUEIRA MATOS	55
GUACYARA BARBOSA GORAYEB	95
JUAREZ DO NASCIMENTO	75

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	78
MUNIQUE VILARINHO FURTADO	95
NIARA SILVA DORIGAO	75
ODAIR PINHEIRO DA COSTA	95
RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	75
ROZANIA VIANA MIRANDA	65
SARA GODINHO FERREIRA	90
SIMONE SOUZA LIMA	95
TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA	95
UILZACLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS	83

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
FELIPE NOGUEIRA MATOS	95
GUILHERME CRUZ AMARANTE ARANTES	80
JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA	80
MARCOS AUGUSTO JOCHIMS	80
VINÍCIUS LEMOS MARTINS DO RIO	45
WASHINGTON LUIZ ROCHA DA SILVA	60
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	40

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE

Cargo: ASSISTENTE DE PROJETOS E PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ALAN NORTE DOS SANTOS	85
ALEXANDRA ANASTASSIOY ALVES	75
ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	80
ANDRÉA LORENÇO DA SILVA	90
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	90
CLAUDEMIR MOTA BARBOZA	75
EDIARA ARAGÃO NASCIMENTO DOS SANTOS	80
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	40
MARÇAL PEDROSO BARBOSA	95
MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	80
RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES	60
THAILA LIMA DE ALMEIDA	75

Município/Distrito: PORTO VELHO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA EAD – IDEP SEDE (MANHA e TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA ALVES SERRÃO	16
ADRIANA CECILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	46
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
ADRIANE FREITAS DE SOUZA	80
ADRIELA GALDINO DE SOUZA	40
AGNALDO ALBINO RIBAS	80
AGNES CRISTINA DE SOUZA SILVA	16
ÂKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	93
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	76
ALAM RIBEIRO DA SILVA	21
ALAN FREIRE SOUZA	56
ALAN MOURA DE PAIVA	30
ALANA CASTRO DA SILVA	23
ALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS KADOWAKI	50
ALECSANDER GOMES RODRIGUES	20
ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA MATOS CARVALHO	75
ALEX TAVARES PEREIRA	30
ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	20
ALEXANDRINO BEZERRA	56
ALEXSANDRO DA SILVA SIMOES	16
ALICE CRISOSTOMO CASTELO	18
ÁLIFE BOERNERGES DE OLIVEIRA CAMPOS	66
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	65

ALINE DA SILVA	41
ALINE DE SOUSA NOGUEIRA	16
ALINE DEUSDETE ASIHAMA	20
ALINE DOS REIS	20
ALINE JANUÁRIO CAMPOS	36
ALISSON BITENCOURT FRANCO	55
ALLAN ADRIAN SILVA GOMES	16
ÁLVARO RENAN SANTOS DANTAS	20
ALVARO VICTOR DE OLIVEIRA AGUIAR	68
AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	45
AMANDA FRANÇA COQUEIRO	56
AMANDA JAQUELINE IZEL DE ASSIS	16
AMANDA KELLY PINHO SOUZA	65
AMANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	18
AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS	16
ANA BEATRIZ ALEIXO BATISTA	16
ANA BEATRIZ DE CARVALHO BASTOS	16
ANA BEATRIZ LEBRE LIMA	16
ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	30
ANA CARLA SOARES DA SILVA	18
ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA	35
ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU	55
ANA CAROLINA STRUTHOS DE LIMA	20
ANA CECILIA DA SILVA MENDES	40
ANA CLARA ANDRADE DA SILVA	18
ANA CLAUDIA LIMA FREIRE	56
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	16
ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	93
ANA LÚCIA PINHEIRO DA SILVA GAMA	20
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	60
ANA PAULA FERREIRA VIANA	50
ANA PAULA SILVA LIMA	20
ANDERSON COSMO FERREIRA	18
ANDRÉ MIGUEL ALVES DE LIMA	56
ANDREIA COSTA DE ARAUJO	76
ANDRÉIA LIMA RODRIGUES	20
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
ANDREIA MOURÃO	58
ANDRESSA AMORIM DA MOTA	18
ANDRESSA COSTA DA SILVA	16
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	16
ANDRESSA DA SILVA XAVIER VALLE	26
ANDRESSA PRISCILA PORTELLA DE VASCONCELLOS	16
ANGÉLICA FARIAS SOARES NASCIMENTO	16
ANI QUÉLEN ALVES BORITZA	65
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	63
ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE	73
ANTONIO JOSE PINHEIRO CAVALCANTE	16
ANTONIO SIDNEI FLORES MARQUES NETO MURCIA	16
ANTONY DA SILVA LOPES	29
ARIELY NASCIMENTO ROCK	21
ARISLEIDE MÁXIMO GOMES	20
ARLIANE MIQUILES PEDROSA	58
ARLINE CAON	55
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	31
ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	26
ARY PAULO FERREIRA DOS SANTOS	20
ARYELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	20
ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	20
BARBARA ALBUQUERQUE DA SILVA	16
BEATRIS DE SOUSA BARROS	60
BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	16

BIANCA LAUANE KOKKONEN PEREIRA	36
BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	95
BRENDA VASCONCELOS DE ARAÚJO	16
BRUNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	71
BRUNA DA SILVA NOBRE	16
BRUNA DE SOUZA LOPES	18
BRUNA EMMANELLE DE SOUSA RAMOS	18
BRUNA KATIELY MATA DE ALCANTARA	71
BRUNA NUNES GALDINO	20
BRUNNA LAIS MENDES ROCHA	40
BRUNO ARAUJO	40
BRUNO BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	16
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	20
BRUNO GOMES DE FREITAS	16
BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA	36
CALEBE CABRAL SOUZA PAVAO	56
CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	41
CAMILA BRAZIL DE CASTRO FRANÇA	75
CAMILA DANTAS SILVA	20
CAMILA ELER DE ARAÚJO	20
CAMILA LIMA DA ROCHA	56
CAMILA SOARES MAIA	40
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	75
CAMILLY RIBEIRO DOS SANTOS	16
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
CARLA BEATRIZ CUNHA BARROS	16
CARLA BRASIL RODRIGUES EUNICE	20
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	21
CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	20
CARLOS AUGUSTO ALVES DA ROSA JUNIOR	26
CARLOS DANIEL LEMOS DE ARAÚJO	16
CARLOS HENRIQUE LIMA OJOPI	16
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	16
CAROLINA LOBO AGUIAR	20
CAROLINE ALMEIDA SOUZA	60
CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	20
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	36
CATARINA SALES SOARES	23
CÉLIA BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA	16
CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA BARROS	16
CINARA BEZERRA DA SILVA VALENTIM	35
CLARICE BEZERRA LIMA	16
CLAUDIA MARIA DE ARAUJO FURLANETTO	20
CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	69
CLÁUDIO HENRIQUE R NASCIMENTO	16
CLÁUDIO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	20
CLEITON DOS SANTOS VITAL	70
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	70
CLEONICE DA SILVA NUNES	80
CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	16
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	16
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	75
CRISTIANE REGES DE ANDRADE	20
DAIANA DE MENEZES BEZERRA	16
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	80
DAIVYSON CESAR SOARES CARVALHEIRO	60
DAMARIS GONÇALVES DOS REIS RIBEIRO	35
DANIEL FELICIO BRAGA	60
DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO	20
DANIEL LUCAS DA SILVA SOUZA	56
DANIELA ARAÚJO	20
DANIELA FONSECA DE AGUIAR	16
DANIELA RABELO DA COSTA	26

DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	40
DANIELE CRUZ DE SOUZA PASCHOAL	62
DANIELE LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	55
DANILO FARIAS ROCHA	26
DAVI LOBATO MARTINS	20
DEBORA CRISTINA DE ARAUJO DOS SANTOS	16
DEBORA NEGRETTI	20
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	80
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	35
DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	45
DENIS DURIGON	16
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DENISE DE PAULA ARAÚJO BARROSO	16
DENISE SETUBAL OLIVEIRA BRAGUIN SILVERIO	40
DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES	31
DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	70
DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA	16
DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS	83
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIEGO MONTEIRO SOARES	21
DIÉGO MOTA DOS SANTOS	60
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
DIONATAN MARTINS DA SILVA SANTOS	20
DIONEY DA CONCEIÇÃO DA SILVA	40
EDILEUZA FARIAS ALVES	26
EDINEIA ALVES DA SILVA	16
EDNEY COSTA GOMES	76
EDOÃ JACK DA SILVA MIRANDA	16
EDSON DE OLIVEIRA FRANÇA JUNIOR	80
EDSON LEITE DE SOUZA	56
EDUARDA ALMEIDA BARRETO	31
EDUARDO LIMA FREIRE	28
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	18
ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES	20
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	65
ELIELSON SILVA MUNIZ	40
ELIZABETE DE VICTO QUEIROZ	20
ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	40
ELLEN CAROLINE GONÇALVES PINTO DA SILVA BASTOS	60
EMELLY SHAEENE BILIO DE ARAUJO	66
EMERSON RANGEL LOPES MORAES	69
EMILLY LÔBO BOTELHO	16
ENZO GABRIEL MANDAVA COSTA DE SOUZA	18
ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	45
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
ERICA SILVA RODRIGUES	56
ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	16
ÉRLIN PEREIRA SOARES	18
ESTÉFANNE DE PAULA LOPES BARROS	56
ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	16
ESTEVÃO DARVIN MARQUES DE MELO BELFORT	16
EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES	18
FABIANA DA SILVA BARROS	35
FABIANA DOS SANTOS BRANCO	60
FABIANNY CASTRO ANDRADE	70
FABIELY PAULA LIMA	16
FÁTIMA CRISTINA DE ALMEIDA DE BRITO	60
FELIPE MORAES ARAÚJO	16
FELIPE SANTANA LOPES	76
FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	20
FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO	35
FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	20

FERNANDA VANI DA SILVA	16
FERNANDA VIRGINIA MOURÃO LOPES	16
FLAVIA RAPHAELY PINHEIRO DE AGUIAR	26
FRANCE KEUVES DA SILVA OLIVEIRA	16
FRANCILENE ARAUJO DE SOUSA	26
FRANCISCA ELIANA BOTELHO DE AQUINO	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
GABRIEL COSTA PEREIRA	69
GABRIEL DA CONCEIÇÃO RICC	16
GABRIEL HENRIQUE CARBOLIN PLASTER	56
GABRIEL RAMON ANDRADE DOS SANTOS	78
GABRIELA GOMES SANTOS	60
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	71
GABRIELE FERREIRA DE PAIVA CORREIA	40
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	76
GABRIELLA BORGES PEREIRA	16
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	63
GECELENE SILVA GOMES	16
GEELE DE SOUSA LOPES	90
GEÍSA BERBET	76
GEISA NADINE BRITO DA COSTA	76
GEISIANE MORAIS SILVA	16
GEISIELA MOUTINHO FLOR DA SILVA	40
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	40
GEORGE AZEVEDO REIS DE OLIVEIRA	38
GEOVANA EVILIN SANTOS DA SILVA	16
GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	61
GILMARA MAGALHÃES DA SILVA	20
GIOVANNA CARVALHO DANTAS	26
GIOVANNI GOMES TRINDADE	18
GISELA DE OLIVEIRA SANTOS VARGAS	20
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA	16
GLEICIANE BARROSO SOARES	21
GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA	76
GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA	20
GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	29
GLEUCE KELLY MARQUES PEREIRA	16
GRACIELA DA COSTA PEDRO	40
GRACIELHA GUARIN TENORIO DA CRUZ	20
GRAZYELA VIEIRA BRAGA LIMA	20
GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA	16
GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	16
GUILHERME TORRES DOS SANTOS	16
HALLISON MOTA SANTANA	20
HANESSA LOPES PEREIRA	20
HELEN JOHNS DIAS	20
HELENY NUNES DA SILVA	20
HELINE FERNANDES DE ARAÚJO	21
HENRIQUE WELINGTON BENTES MARQUES	16
HÉVELLEN FERREIRA RODRIGUES	26
HIANCA GEANNE QUEIROS DOS SANTOS	38
HIANKA SOUZA DOS SANTOS	16
HILDA BORCK DA SILVA	16
IANCA ALVES DE OLIVEIRA	25
IASMIN DA SILVA PAIVA LACERDA	26
IASMIN PINHEIRO DE SOUSA	40
IDALIANE RIBEIRO FERREIRA	40
IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA	25
INGRID IRIS ALMEIDA SILVA DE ANDRADE	16
INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO	76
INRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA	18
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
ISA THALYA MENDES TERCO	58

ISMAEL DE ALMEIDA PINTO	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ISRAEL JOSÉ TABOSA	16
IVAN DE ARAÚJO INÁCIO	16
IVAN SEBASTIÃO GOVEIA	20
IVONE GOMES DE OLIVEIRA	30
IVONEI ARAUJO DO NASCIMENTO PRESTES	18
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	16
JAINNI VICTÓRIA LEITE MEDINA	18
JANAINA DA SILVA BARROS	16
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	70
JANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS	20
JANUÁRIA SILVA JUSTA	85
JAQUELINE BRITO OLIVEIRA	16
JEAN SOUZA LEMES	76
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	80
JEIÉLI LAÍS BORGES DOS REIS	16
JEISSE ALVARES DA COSTA	65
JÊNIFER BRÁZ DOS SANTOS	60
JEOVANA DE MENEZES BRITO ALVES	16
JESSE DA SILVA RAMOS	16
JÉSSICA MARIA NOGUEIRA MATOS	29
JÉSSICA RAMOS FRANÇA	40
JESSYCA PAIVA DE ALBUQUERQUE	20
JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	20
JHEYSIANE FERREIRA DOS SANTOS	16
JOABE MARTINS PONTES	16
JOÃO ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA	33
JOÃO BOSCO BARBOSA SILVA NETO	56
JOÃO FELIPE SARUDAKS SILVA	16
JOÃO PEDRO LOPES	16
JOÃO VITOR LOPES	16
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
JOELIA FERREIRA BARBOSA	56
JOELMA ALVES CORREIA	16
JOELMA DO NASCIMENTO IZÉL	95
JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	71
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	35
JORGE FELIPE CARDOSO PINHEIRO	16
JORGE WILLIAN COSTA DE SOUZA	20
JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DA SILVA	18
JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA MACIEL	40
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	34
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	76
JOSIEL DE OLIVEIRA	16
JOVINA DA COSTA SANTOS ALVES	16
JUDDI KARLI PONTES FRANÇA	55
JULCIANO MARTINS ALVES	65
JULIA FERNANDA DELL AGNOLO	16
JULIA LETICIA EVANGELISTA MONTEIRO	16
JULIANA BETANIA RAASCH	16
JULIANA LETÍCIA MACEDO SILVA	16
JULIANA MELLO SENA STREIT	16
JULIO CESAR VILAR	16
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	80
KAREN RAYNNE VASQUEZ SANTOS	16
KARINA CARVALHO FERREIRA	16
KARLA JULIANE DE ALMEIDA MAGNO	16
KATARINE VIANA DE PAULA	26
KEILIANE BENTES DA SILVA	16
KELNA LETICIA MELO SILVA	63
KESIA SERAFIM DE SOUSA	33

KIMBERLLY DE FRANÇA RAMOS	68
KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	20
LAIANE DA PAZ UCHOA	18
LAICIANE ROCHA VALENTE	21
LAÍRIS SILVA DE MELO NUNES	61
LARISSA AGNES BRITO DO NASCIMENTO	69
LARISSA FAUSTINA CRUZ	16
LARISSA REGINA SOUZA MOREIRA	16
LAURA ALICE SILVA VALOIS	41
LAYSA THAYRINE DE OLIVEIRA	20
LEANDRO LUCIO LINHARES BREVES	36
LEANDRO OLIVEIRA COSTA	71
LEANDRO VINÍCIUS MOREIRA BRITO	66
LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	90
LEIDIANE CHAVES CORREA	41
LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	66
LEONARDO GOMES DA SILVA	30
LEONETE FELÍCIO DE PAULA	93
LETICIA MACIEL VAMONTE	20
LÍGIA DE SOUZA LIMA	76
LINDAMARIS PATRICIA DA SILVA NONATO	20
LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	21
LORAINNT CAROLINA LUCENA DE SOUZA	16
LORRAINNY CAMPOS DA SILVA	30
LUANA SILVA FERREIRA	16
LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	16
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	26
LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO	61
LUCAS PERDRIEL BEZERRA SILVA	16
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	80
LUCAS RUGÉRIO DIÓGENES	76
LUCAS SALES SILVA	16
LUCELIA DE LIMA NEGREIROS	60
LUCIANA SOARES DE LIMA	20
LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	71
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	20
LUÍS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	20
LUIS OTAVIO CHAVES GAYA	76
LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA	80
LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA	75
LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA	56
LUIZ RICARDO OLIVEIRA COSTA	16
LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	16
LUÍZA FLÁVIA MOURÃO DE OLIVEIRA	40
LUZIA PANDOLFI DA SILVA	65
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	40
MAGNO QUEIROZ CORREIA MELO	16
MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	20
MAIARA DA SILVA PEREIRA	76
MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	93
MARCIEL ATANÁZIO DE OLIVEIRA LIMA	20
MARCOS BRAYAN GONSALVES CAMARGO DE ANDRADE	20
MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	16
MARCOS VINICIUS FIRMINO DOS SANTOS	56
MARIA ANGÉLICA NUNES	16
MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL	80
MARIA CLARA BATISTA DE FREITAS	16
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO	85
MARIA DO ROSÁRIO FELICIO DA SILVA	16
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	36
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	16

MARIA EDUARDA MENEZES DE JESUS	16
MARIA ELISANGELA EMIDIO RAMOS	71
MARIA ELOIZA FERREIRA TELES	16
MARIA EMILIA AMARAL	16
MARIA GORETTI CARVALHO DA SILVA	20
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	60
MARIA IVANEIDE LOPES	65
MARIA JOSÉ RIBEIRO	30
MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	18
MARIA LUIZA MORAES DE BRITO	33
MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	16
MARIA ROSA MISTICA DE SOUZA	20
MARIA SARLETE DE OLIVEIRA	16
MARIANA SILVA MATIAS	66
MARILENE SEHN	35
MARILUCIA AVELINO GOMES PEREIRA	71
MARINETE FERREIRA MENEZES	35
MARLON BRANDON ARAUJO APZ	60
MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	16
MÁRTIRES GONÇALVES MARTINS OLIVEIRA	25
MATEUS LIMA SOUZA	21
MATHEUS ALVES SILVA	75
MATHEUS MARINHO GONÇALVES	65
MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	16
MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	16
MAXSUELEN MACIEL DA SILVA	16
MAYARA CAROLINE DENNY CARVALHO	36
MICAELE DA SILVA COSTA	76
MICHELE SILVA MARQUES	16
MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ	36
MILADE MORGANI DE OLIVEIRA ARAUJO	20
MILENA NASCIMENTO SOUZA	76
MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	40
MIRNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	16
MÔNICA REGINA DE FREITAS SILVA	20
MONIQUE ARAÚJO DE SOUZA	76
MYRNA RAMOS DA SILVA	20
NAHELLY VITÓRIA LOPES REIS SILVA	18
NAIARA TAVARES CABRAL	20
NAIELY DA SILVA ALVES	16
NAILSON MORAES DA SILVA	16
NAJILA ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	70
NARA ALVES PEREIRA	20
NARA REGINA ANDRADE ARRUDA	16
NATALIA SANTOS OLIVEIRA	59
NATHALIA SILVA CHEN	18
NELCIENE DE ALMEIDA MUNIZ	20
NERIAN DA SILVA FEITOSA	16
NICODEMOS MENDES DOS SANTOS	20
NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	16
NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	20
OBERDAN MARTINS DA SILVA JÚNIOR	18
OCIONE HOLANDA LEÃO	18
OSVANILDE FRANCISCA MIRANDA CAMPOS NASCIMENTO	28
OTAVIO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO	40
PAMELA ALVES DA SILVA	75
PÂMELA PEREIRA DE OLIVEIRA SCHVINDER	16
PATRÉZIO CUNHA MORAIS	16
PATRÍCIA CORREIA DE FIGUEIREDO	16
PATRÍCIA DE JESUS SILVA	16
PATRÍCIA FERNANDES BRAGA	20
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	60

PAULA CRISTINA ALBANO JUVÊNCIO OLIVEIRA	76
PAULO CELIO SANTOS ROCHA	20
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	16
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	38
PAULO VICTOR LOPES OLIVEIRA	21
PEDRO BRUNO FRANÇA MOREIRA	31
PEDRO PAULO AZEVEDO NEVES MACURAPE	21
PRISCILA BRAZ FEITOSA	60
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	31
PRISCILLA REZENDE MOTTI	38
QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20
QUELE DAIANA PEREIRA	80
RAFAEL BARBOZA DE OLIVEIRA	16
RAFAEL SILVA PAMPLONA	80
RAFAELA CRISTINA CERALI CARAUBA	16
RAFAELA GUERRA ALVES	18
RAIANE GIRARD MADEIRA	25
RAIMUNDO FELICIO BRAGA	25
RAISSA YORRANA SANTOS BRAGA	16
RALISON EMANOEL VIANA PENHA	16
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	18
RAQUEL DE ALMEIDA MIRANDA	20
RAYANNE COELHO MATURANA	20
RAYMER SODRÉ COSTA	16
RAYZA GIRARD MADEIRA	20
REGIANE APONTES MACEDO	70
REGIANE SANTANA DE OLIVEIRA	16
REJANE CHAGAS PINTO	80
RENAN WEMERSON PAIVA DA COSTA	16
RENATA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	16
RENATA ROCHA CAMPELO	60
RENATO DOS SANTOS REBELO	16
RENÉ DE OLIVEIRA FERREIRA PERES	16
RIAN LIMA SILVA	21
RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA	35
RITA LUCIA DA SILVA	26
ROMARINA LAIANE ROCHA VALENTE	16
ROMARIO MOURA PEREIRA	16
ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	56
RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS	16
ROSANA DE SOUZA PEREIRA	75
ROSANY PASSOS ARAÚJO	40
ROSEANE HOLANDA LEÃO	20
ROSILENE DE JESUS DOS REIS	30
ROZANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	21
ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	25
ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA	20
SAID AMORIM DE ABREU	21
SAMUEL FREITAS MELO	18
SAMUEL MACIEL FEITOZA	18
SARA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	80
SARA CRISTINA LAZAROTTO ALCÂNTARA	70
SCARLET VIEIRA BATISTA	20
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
SÉRGIO CHAGAS FRANÇA	56
SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA	16
SILVIA AMORIM DE ABREU ALVES	40
SILVIA DE JESUS PEREIRA LIMA	31
SÍLVIA PATRÍCIA SOUZA GOMES	21
SIMONE DA SILVA SOUZA	35
SIMONE NEVES COELHO	35
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	20

SOLANGE RABELO DA COSTA	26
STEFANY DIANY DE CARVALHO E SILVA	51
SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	25
SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	16
SUZANNE NERY SERRATH	16
SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	25
TAINÁ SANTOS DE MELO RODRIGUES	20
TAÍS PAVANELO CRISTOFARI BARBOZA	60
TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS	18
TAMIRES ANDRADE DE CASTRO BRAGA	16
TAMIRES DE SOUZA SANTOS	16
TANIA CAMILO LOPES AMORIM	20
TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA	16
TAYSSA MEDRADO SOARES	21
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
THAIS RAIANE DA SILVA	78
THALITA LANDA GOMES	30
THALYTA CRISTINA LEITE DE SOUZA	16
THAWANY FÉLIX DE LIMA	60
THAYNARA JOANA GODINHO DE MELO	18
THAYS DE OMENA VERÇOSA	80
THAYSA GIULLIANE COELHO HERCULANO	60
THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	16
THUANA PEDROZA DA ROCHA	85
TIAGO PAZ MONTEIRO	16
URSULA NADINE CHAVES FERREIRA	16
VALTER VASQUEZ CASTRO	16
VANDERLEI AGUIAR DE OLIVEIRA	25
VANESSA BENTES DE OLIVEIRA	20
VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	35
VANESSA CRISTINA GOMES AGUIAR	16
VERA LÚCIA LIMA DA SILVA	69
VERANILSA LIMA NOGUEIRA CARVALHO	21
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	20
VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	31
VITOR PACÍFICO PASSARINHO ROCHA	76
VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	58
VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	78
VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	61
VIVIANE BEATRIZ SILVA BELARMINO PINHEIRO	18
VIVIANE PAES DE CAMARGO	65
WELLYSON FRANÇA DE AMORIM	51
WENDY GABRIELY PEREIRA	41
WESLEY BONFIM BARBOSA	16
WESLEY VELOSO DIAS	70
WIARA DE SOUZA SILVA	60
WILVERSON ANUNCIAÇÃO PAES	78
YASMIN FEITOSA DO AMARAL BELEZA	16
YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	16
YASMIN TEIXEIRA	20

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE
Cargo: TÉCNICO EM MULTIMÍDIA - (MANHÃ E TARDEO)

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ALINE OLIVEIRA BELLE	18
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	95

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE
Cargo: TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - MANHÃ E TARDE

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	55
GUILHERME BASTOS BORGES	80
JEISSE ALVARES DA COSTA	85

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	55
NILCEA JESUS DE SOUZA	70

Município/Distrito: PORTO VELHO – ETEC PORTO VELHO

Cargo: INSPETOR DE PÁTIO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADA CAMPOS DE SOUZA	20
ADRIAN MOTA FERREIRA	16
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
ADRIANE DO CARMO DA MOTA	20
ADRIANO AMARAL MAIA	31
ADRIANO FREITAS DOS ANJOS	16
ALAM RIBEIRO DA SILVA	16
ALAN MOURA DE PAIVA	20
ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	31
ALBERTO DOS SANTOS BONFIM	16
ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	35
ALDEIRIS BRITO DOS SANTOS	16
ALDENIRA FERREIRA DA SILVA	16
ALESBELL ALVES CAMPELLO	35
ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	38
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	16
ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA	16
ALICEANA GOMES DE OLIVEIRA	16
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
ALINE DE OLIVEIRA PASSOS NEVES	16
ALINE DE SOUSA NOGUEIRA	16
ALINE JANUÁRIO CAMPOS	16
ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO	20
ALLAN ADRIAN SILVA GOMES	16
ALYMARA SANTOS ALVES	21
AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS	16
ANA AZEVEDO	20
ANA CÁSSIA DOS REIS ALMEIDA	16
ANA CECÍLIA DA SILVA MENDES	20
ANA CRISTINA DA SILVA MENDES	20
ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	20
ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	35
ANA PAULA SILVA LIMA	20
ANA PAULA SILVA MACHADO	16
ANA TATE DE OLIVEIRA LIMA	26
ANDERSON ALVES DE MORAIS	16
ANDERSON DOS SANTOS BRITO	16
ANDERSON DOS SANTOS FEITOZA	20
ANDERSON MACARIO MATHIAS	21
ANDERSON MACHADO DE SOUZA	16
ANDRE LUIZ OLIVEIRA LAURINDO	16
ANDRÉ UILIAN DE SOUZA VIEIRA	16
ANDREIA CRISTIANE ALBANO DE SOUZA JUVÊNCIO	16
ANDRESSA PRISCILA PORTELLA DE VASCONCELLOS	16
ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	16
ANGELA CRISTINA PAMPLONA GIRARD	16
ANTONIA ARAUJO FERREIRA DA CONCEICAO	20
ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE	18
ARIANE GATO DIAS	35
ARIANE SANTOS ALVES	21
ARIEL DUARTE DE SOUZA	16
ARIELY NASCIMENTO ROCK	16
ARISLEIDE MAXIMO GOMES	20
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	16
AUGUSTO CÉSAR SERVALHE FERNANDES	20
BARBARA BARBOSA DA PALMA COSTA	20

BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	20
BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	16
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	33
BIANCA SOUZA FREIRE	16
BRUNA AMANDA CARVALHO DE SOUZA	16
BRUNA NUNES GALDINO	20
BRUNO GOMES DE FREITAS	16
CAMILA ELER DE ARAÚJO	20
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	16
CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	16
CARLA VIANA VARELA	34
CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	20
CARLOS DANIEL LEMOS DE ARAÚJO	76
CAROLINE MARQUES DA SILVA	35
CAROLYNE RAMOS DA SILVA DE AGUIAR	16
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	16
CATIUCIA MARQUES DA SILVA	46
CELIA BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA	16
CELIA REGINA DE ARAÚJO CABRAL	16
CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	20
CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA BARROS	20
CHERILLANE SALLIA FEITOZA	16
CLARICE BEZERRA LIMA	16
CLAUDIA MARIA DE ARAUJO FURLANETTO	20
CLÁUDIA NASCIMENTO SOUZA	21
CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	16
CLÁUDIO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	20
CLEIDIR BARBOSA DE MIRANDA	16
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	20
CLEITON XISTO DOS REIS	18
CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	16
CRISTIANE DE OLIVEIRA LEÃO NUNES	16
CRISTIANE DE SOUSA MARINHO	20
CRISTIELE JEMIMA CABRAL BANDEIRA DE MENEZES	16
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	20
DANIEL LUCAS DA SILVA SOUZA	16
DANIEL WALBER DOS SANTOS MARTIMIANO	16
DANILO FARIAS ROCHA	16
DÉBORA VANESSA DE ARAÚJO	20
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	35
DELZOMAR NEVES DE MELO	20
DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	35
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DENUSIA RODRIGUES AMORIM	16
DEUSUILA LUSTOSA SILVA	16
DIANA RODRIGUES SANTOS	29
DIEGO CÁSSIO SANTOS RUELLA	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA	20
DIÓGENES VARAS DA SILVA FILHO	16
EDILEUZA FARIAS ALVES	16
EDINEIA ALVES DA SILVA	16
EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	35
EDUARDA ALMEIDA BARRETO	16
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	20
ELIEL BRUNO FERREIRA EVANGELISTA	16
ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	20
ELISÂNGELA SANTOS ANSELMO	16
ELISSANDRA MORENO DE OLIVEIRA	16

ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	20
ELVIS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	16
ELZA HERCULANO DOS SANTOS	20
EMERSON SUAREZ ROCA	16
ENDRIO BARBOSA DE OLIVEIRA	16
ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	16
ERIVELTON MESSIAS DA COSTA	16
EUCELIA DE MELO NOGUEIRA	16
EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES	29
EVEN JESSICA PEREIRA SILVA	20
FABIANA DA SILVA BARROS	20
FABIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	35
FABIEY PAULA LIMA	16
FABIOLA FEITOSA DE CASTRO	20
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	16
FELIPE SANTANA LOPES	16
FERNANDA MARÍLIA MONTEIRO HONDA	16
FRANCE KEUVES DA SILVA OLIVEIRA	16
FRANCICLEIDE ALVES DE LIMA	29
FRANCILENE ARAUJO DE SOUSA	16
FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA	16
FRANCINETE PEREIRA DO AMARAL	20
FRANCISCA ANTÔNIA CAVALCANTE DE SOUZA	16
FRANCISCA ELIANA BOTELHO DE AQUINO	20
FRANCISCA MARY VASCONCELOS BENTES	16
FRANCISCO FREITAS VIEIRA	16
GABRIEL DA CONCEIÇÃO RICCI	16
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	16
GABRIELE MAIA BEZERRA	16
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	16
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	29
GEOVANA EVILIN SANTOS DA SILVA	16
GIOVANNI GOMES TRINDADE	18
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO	16
GLEICIANE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	21
GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA	20
GRAZYELA VIEIRA BRAGA LIMA	20
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	34
GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	16
HANESSA LOPES PEREIRA	20
HELOISA BENTO DA SILVA	16
HÉVELLEN FERREIRA RODRIGUES	16
HUDSON ROLIM DE ARAUJO	16
IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA	20
INGRID DA COSTA CARVALHO	20
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
ISAC CORRÊA DRUMOND	18
ISRAEL FARIAS CHAVES	20
ISRAEL JOSÉ TABOSA	16
IVANETE TOLEDO SANTOS	16
IVANILDA PAULA DE SOUSA	16
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVÃO	16
IZAURINA MOURÃO DE MENEZES	18
JANEIDA SOUZA REBELO	18
JARINA FELICIO	18
JÉFERSON SANTOS BEZERRA	20
JEFERSON SILVA GOMES	16
JESSE DA SILVA RAMOS	16
JÉSSICA MUNIQUE RIBEIRO DE SOUSA	16
JESSYCA PAIVA DE ALBUQUERQUE	20

JHONNES DE OLIVEIRA CAMPOS	16
JOÃO FELIPE SARUDAKS SILVA	16
JOÃO MARCOS FERREIRA EVANGELISTA	16
JOÃO SALES SOARES	20
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
JOELMA ALVES CORREIA	16
JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	16
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
JOICIANE DA SILVA ALMEIDA DUTRA	16
JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES	16
JONATHAS OLIVEIRA DE CARVALHO	16
JOQUEBEDE BEZERRA DE CARVALHO	20
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA	16
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	16
JOSE REINALDO DA SILVA	16
JOSENILSON FERREIRA DOS SANTOS	16
JOSIANE DE OLIVEIRA	16
JOSIEL DE OLIVEIRA	16
JOVELINO SOUSA GOMES	16
JULCIANO MARTINS ALVES	20
JULIA FERNANDA DELL AGNOLO	16
JULIA LETICIA EVANGELISTA MONTIERO	16
JULIANO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	16
JULIO CESAR VILAR	16
JUSSARA ALICE DOS SANTOS	35
KAREM DATO DA SILVA PINTO	18
KARINA SENA BARRETO	16
KARLA JULIANE DE ALMEIDA MAGNO	16
KEILY MARTINS FRANCISCO	35
KEMUEL ALVES SOARES	16
KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	20
LAILA EMANUELE CASTRO SANTANA	16
LAUDEVILSON LISBOA COSTA	33
LAUDICÉIA LEMOS ROCHA	20
LAYSA THAYRINE DE OLIVEIRA	20
LEANDRO LUCIO LINHARES BREVES	16
LEANDRO OLIVEIRA ROCHA	20
LEIRIANE BENTO PINHEIRO	16
LÉLIA ALVES DE ARAÚJO FRANZOSI	16
LETICIA FERNANDA BARBOSA AMORIM BOLANHO	26
LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	16
LORAINNY CAROLINA LUCENA DE SOUZA	16
LUANA SILVA FERREIRA	16
LUCAS ALVES SILVA	16
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	16
LUCAS SALES SILVA	16
LUCAS SAMPAIO NARDI ZANINI	16
LUCIANA BASTOS BOTELHO	20
LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	16
LUCIENE RODRIGUES DE BRITO	16
LUCK DE SOUZA SANTOS	16
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	20
LUÍS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	20
LUÍS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	20
LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA	20
LUÍZA FLÁVIA MOURÃO DE OLIVEIRA	20
MAICON SOUZA PALHETA	16
MAIZA DE JESUS SALES	29
MARCELO BORGES DA SILVA	29
MÁRCIA REGINA SILVA SANTOS	16
MARCIEL ATANÁZIO DE OLIVEIRA LIMA	20
MARCINA OLIVEIRA DE SOUSA	16

MARCIO GREI SANTOS DA SILVA	16
MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO JÚNIOR.	16
MARCOS HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	16
MARCOS LEONARDO LUZ NECKEL	16
MARIA ADRIANA BIRKHANN	16
MARIA ANGELINA MOURA DOS SANTOS	20
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16
MARIA APARECIDA MACÊDO RIBEIRO	16
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
MARIA DAS MERCÊS PACHECO FONSECA DA SILVA	16
MARIA DE FÁTIMA FRANÇA PACHECO	18
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	21
MARIA ELOIZA FERREIRA TELES	16
MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	21
MARIA FRANCISCA PIMENTA PICAÑO	35
MARIA IEDA DA SILVA GONZAGA SANTOS	20
MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA	16
MARIA JOSÉ RIBEIRO	20
MARIA LETICIA DA SILVA COUTINHO	16
MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	18
MARIA LUZINETE SOARES DA SILVA	16
MARIA SARLETE DE OLIVEIRA	16
MARIA SENA CHAGAS	16
MARIA SOCORRO CHAGAS SILVA	16
MARILENE RODRIGUES DE LIMA	35
MARINEZ DA ROCHA CABRAL	16
MARISANGELA ALVES DE OLIVERA SOUZA	16
MARIVALDA NUNES GOMES	16
MARLENE SAMPAIO DE ARAÚJO ZANINI	16
MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	16
MÁRTIRES GONÇALVES MARTINS OLIVEIRA	20
MATEUS LIMA SOUZA	16
MAURIENE NOGUEIRA FERREIRA	20
MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	20
MEIREANYE DA COSTA MOTA	20
MICHELE ROJAS ANEZ	16
MICHELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO	16
MIRNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	16
MOISÉS MARINHO SAMPAIO	18
MYRNA RAMOS DA SILVA	16
NÁDIA CRISTINA COSTA BOMFIM ABREU	20
NAJARA CRISTINA ALVES APOLIANO	16
NARA REGINA ANDRADE ARRUDA	16
NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	20
NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	16
ORISNEIDE PEREIRA DE SOUSA	20
PATRÍCIA CORREIA DE FIGUEIREDO	16
PATRÍCIA FERNANDES BRAGA	20
PAULO CÉSAR MORAES DE BRITO SOBRINHO	16
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	16
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	23
PRISCILA CRISTINA BRAGA SOARES	20
RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	20
RAILANE SOUSA DA SILVA	16
RAIMUNDA RENATA DE BRITO DIAS	20
RAIMUNDO FELICIO BRAGA	26
RAIMUNDO ÔNIS DE PAULA	16
RAISSA LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	16
RALISON EMANOEL VIANA PENHA	16
RAQUEL DE ALMEIDA MIRANDA	20
RAYANNE COELHO MATURANA	20

REGINA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	20
REJANE BELÉM PEREIRA	18
RENAN WEMERSON PAIVA DA COSTA	16
RENATA AZEVEDO CAMARA	35
RIAN LIMA SILVA	16
RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA	16
RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA	35
RICKISON MARCELO GOMES	16
RITA DE CASSIA DOURADO FARIAS	18
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
RODRIGO LIMOIEIRO DA SILVA	16
RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	20
ROGERIO GOMES SANTOS	16
ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	16
RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	38
ROSELI FIDELIS DO NASCIMENTO	16
ROSENI VIANA DA SILVA	20
ROSIANE FIDELIS FABIANO	16
ROSIMERE FEITOSA PAIVA	18
ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA	20
SABRINA CABRAL DA SILVA	20
SAMARA DE PAULA E SILVA CRUZ	23
SANDRA MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA	20
SELMA TAVARES LIMA	18
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
SERGIO HENRIQUE BRITO OLIVEIRA	20
SHEILA DE SOUZA ALVES	16
SILMARA DE SOUZA CARDOSO	16
SIMONE DA SILVA SOUZA	20
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	20
SUELI ARAUJO SILVA	16
SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	16
SUZANE MORAES NASCIMENTO	20
TAFNES SABRINA BARBOSA AMORIM	31
TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES	16
TAINÁ CARVALHO DE SOUZA	16
TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS	29
TAMIRES DE SOUZA SANTOS	16
TANIA CAMILO LOPES AMORIM	20
TATIANE CASTRO FERREIRA	16
TATIANE CRUZ BATISTA	20
TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	16
THAINARA ALVES DE ALMEIDA MARQUES	16
THAIS RAIANE DA SILVA	29
THAIS REGINA SILVA SAMPAIO	16
THIAGO CORDEIRO CHOMA	16
TIAGO APARÍCIO SALGADO BELEZA	20
TIERRE PEREIRA GRANT	16
UÂNDERSON RODRIGUES TADEUS	16
VALDEMAR DOS SANTOS FILHO	16
VALÉRIA LIMA DE MELO	20
VALMARA CORDEIRO PASSOS	20
VANESSA DONIZETE DO NASCIMENTO	16
VANESSA PEREIRA DE SOUSA	20
VERA LUCIA CARDOSO SILVA	16
VERANILSA LIMA NOGUEIRA CARVALHO	16
VERIANA BRAZ DOS SANTOS	20
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	20
VICTÓRIA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS	16
VITÓRIA ALMEIDA SANTANA	16
VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16

WALYSSON MESQUITA DE OLIVEIRA	16
YASMIM MACÊDO BESERRA SANTOS	16

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
ADRIANE BASTOS DA SILVA	35
ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	35
BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS DE OLIVEIRA	35
CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35
DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	35
DIÊISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES	35
EDINA RAZINI DE LIMA	35
ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	35
ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO	40
FABIANA PEREIRA DA SILVA	35
FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	55
FRANCISCO CESAR CARVALHO DA COSTA	40
JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	30
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	35
LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA	40
LEILANE PEREIRA DA SILVA	35
LUIZE CAVALHEIRO DA CONCEIÇÃO LOBATO	35
MAIARA BOTELHO DE SOUZA	35
MARIA CREUZA FERREIRA	35
MARIA NAIARA VIEIRA BELARMINO AZEVEDO	20
MARIA SARA RODRIGUES DA COSTA	35
MARINÊS JOSÉ DOS SANTOS	35
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	20
MILENA VIEIRA DA SILVA	35
MIRIAN SOUZA DIAS	35
NÁGILA MARIA CORREIA	20
ORISNEIDE PEREIRA DE SOUSA	35
PAULA ANDRÉA TABOSA	35
RAIMUNDO JÚNIOR DA SILVA	55
RENATA ALMEIDA DA CRUZ	20
SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	35
SUELEN ALVES DE ARAÚJO SOUZA	35
VÂNIA DE FREITAS NEVES LORGA	35

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL(NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
ADRIANO GOMES TAVARES	35
ANA CACIA BALBINO DA SILVA	35
CAROLINE MENDES CUNHA	75
CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35
DANIELE MOURA DE VASCONCELOS	35
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	35
DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA	65
ELAINE DO CARMO ROCHA	40
ELIETE SILVA DE ANDRADE	35
ELIZELMA BORGES DAS NEVES	35
EUNICE DA GRAÇA RIBEIRO	35
FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	35
JAIRA LORAS PONTES SALCEDO	35
JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	35
JOCINEIDE FERREIRA SALES	45
MADALENA PEDERIVA EIDANS FARIAS	35

MAIARA BOTELHO DE SOUZA	35
MARIA LENITA BALAREZ RÉGIS	35
MARIA VANIELLY DE LIMA HONORATO PORTELA	35
MARINETE FERNANDES	35
MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	35
MAURISSANDRA MAIA DOS SANTOS	20
MIRIANE BRAGA DOS SANTOS LIMA	35
MUNIQUE VILARINHO FURTADO	35
ORISNEIDE PEREIRA DE SOUSA	35
RITA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	35
ROSEMARY BARBOSA DA SILVA	35
ROZANIA VIANA MIRANDA	35
SANDRA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA	35
SHEILA ALVES DA SILVA	35
SIRLENE FRANÇA VENTURA	35
VALDENE RIBEIRO DE LIMA	50
VERÔNICA MARIA MOTA RIBEIRO	60

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANE BASTOS DA SILVA	35
ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	35
ANACELIA BAIMA SILVA	35
BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS DE OLIVEIRA	35
CASSANDRA JANUÁRIO AMÔEDO	35
CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35
CRISTIANE DANTAS PEREIRA MANTANA	20
DEISIMAR SILVEIRA MARQUES	35
ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	45
EUNICE DA GRAÇA RIBEIRO	45
GERCINA NUNES COSTA	75
HELENY NUNES DA SILVA	20
JAIRA LORAS PONTES SALCEDO	20
JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	35
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	35
JULIANO PEREIRA DE ARAÚJO	35
KÉSIA RIBEIRO DA SANSÃO	35
LIGIA MARIA DO NASCIMENTO	20
LUANDA ANGÉLICA MARQUES DA SILVA	35
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	80
MAIARA BOTELHO DE SOUZA	35
MARIA CREUZA FERREIRA	35
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	20
MAURA ALMEIDA DE FREITAS	35
RENATO MOURA LAZZAROTTI	90
ROSILENE ROCA FERREIRA	75
ROSILEUDE LOPES VITAL DA SILVA	35
SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	35
SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	35
VALDIVA CARVALHO MORAES	35

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO (NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALANNA INGRID DO COUTO PENHA	35
ALENITA RODRIGUES DA SILVA	75
ALDERLENE DA SILVA COSTA	55
AURIANA GALVÃO DA SILVA	35
DANIELE MOURA DE VASCONCELOS	35
DANIELLY PATRÍCIA SANTOS DE FARIAS LOBATO	20

DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
DIÊISSE RODRIGUES MRANDA GOMES	35
ELIETE SILVA DE ANDRADE	35
ELIZANGELA SILVA REIS	35
JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	35
JOCILENE MACEDO DA SILVA ALMEIDA	20
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
KLENIA BORGES PEREZ	40
LUCIMAR GOMES PAULA BUENO	35
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	80
MARCELINA ROGÉRIO DA SILVA	35
MÁRCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	35
MARIA LENITA BALAREZ RÉGIS	35
MUNIQUE VILARINHO FURTADO	35
RENATO MOURA LAZZAROTTI	90
ROSANA MARIA MATOS SILVA	80
ROSILENE ROCA FERREIRA	75
SANDRA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA	35
SUENE FIGUEIREDO ALENCAR	35
VALMIRA SERRÃO DE FARIAS	35
VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA	20

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I(MANHÃ)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
ALAN MOURA DE PAIVA	20
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
AMÉLIA MACARLE SILVA DE SOUSA	20
ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	35
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	35
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
BIA DE FARIA DA MATA	35
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	40
CÉLIA REIS SALES	38
CLARICE GHISI MOUTINHO	78
CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	35
CLEITON DOS SANTOS VITAL	20
CLEITON RIOS MOREIRA	35
CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	20
CRISTINEI LIMA DE ARAUJO	35
DANIEL ARAUJO SANTOS	20
DANIELA ARAÚJO	20
DANIELE LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	35
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
DÉBORA ALESSANDRA DA SILVA CASTRO	35
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	20
DEBORA NEGRETTI	20
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	35
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
EDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS LOBATO	20
ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES	20
ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	35

ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
FABIANA DA SILVA BARROS	20
FABIANNY CASTRO ANDRADE	30
FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO	35
FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
FRANCIANA BONADEU DA SILVA	38
FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	35
FRANCIELE BELINAZZO	35
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20
GISA ANDRADE LEONEL	35
GRACIELA DA COSTA PEDRO	25
GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU SILVA	40
IVAN DE ASSIS RAPOZO	35
JAILENE SANTOS DA COSTA	38
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	20
JANAÍNA VIEIRA BOTELHO	20
JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JESSICA SILVA FELIX BASTOS FREIRE	35
JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	35
JOANILCE DA SILVA MAGNO BARBOSA	20
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
JUAREZ DO NASCIMENTO	35
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	20
KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO	35
LEANDRO DO NASCIMENTO MARTINEZ	25
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	35
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	38
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	65
LUANA DE OLIVEIRA MACHADO	20
LUCIARA DE SOUZA BISPO OLIVEIRA	35
LUCIED LUCAS DE CARVALHO	35
LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	20
LUIZ HENRIQUE MACIEL FEITOZA	20
LUIZ SCHNEIDER JÚNIOR	20
LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	20
MADELEINE GONZALES JUSTINIANO	20
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	35
MARCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	25
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	20
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	35
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	20
MARIA JOSE RIBEIRO	20
MARIA JOSÉ RODRIGUES NEVES	38
MARIA TAILANE RIBEIRO DE SOUZA	20
MARILENE GALDINO LIMA	35
MARINETE FERREIRA MENEZES	35
MARIO DE SOUZA ARAGÃO	20
MAURA ALMEIDA DE FREITAS	35
MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	20
NAJILA ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	20
NATÁLIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20
NURIAN SOCORRO BATISTA LAVAREDA	35
OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	20
PATRICIA FERNANDES BRAGA	20
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	20

PAULO FERNANDO BEZERRA BISPO	55
RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	38
RAFAEL SILVA PAMPLONA	20
RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	20
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	35
REINALDO GOMES	35
ROGÉRIO FEITOSA BARROS	35
ROSANE DE FATIMA DIAS CASTILHO MENDES	35
ROSELENE ARAÚJO DE SOUZA	35
SANDRA ABADIAS MARIA	35
SARA GODINHO FERREIRA	35
SELMA DA SILVA NOGUEIRA	35
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
SERGIO HENRIQUE BRITO OLIVEIRA	20
SIMONE CARVALHO SANGI	35
SIMONE SOUZA LIMA	35
SUZANE MORAES NASCIMENTO	20
SUZIANE CORREA MACHADO	20
THAÍS NAJARA DE SOUZA SÁ	20
THATIANA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	20
VANESSA BARBOSA BARBOSA	35
VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO	20
WILSON ROGERIO TARQUINIO DOS SANTOS	20

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I -(TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADA CAMPOS DE SOUZA	20
ADNA RAQUEL MEDEIROS DE MENEZES	20
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
ALESSANDRA DIAS	35
ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	35
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
ALINE SOUZA DA FONSECA	20
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	35
ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO	20
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
CAROLINE MARQUES DA SILVA	35
CLEITON DOS SANTOS VITAL	20
CLEITON RIOS MOREIRA	35
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
DAIANY DA SILVA FERREIRA	35
DANIEL ARAUJO SANTOS	20
DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR	20
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	20
DEBORA NEGRETTI	20
DEISIANE SEVERO DA SILVA	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
EDINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	20
ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA	35
ELZIMAR DE SOUZA MAIA LIMA	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	35

FABIANA DA SILVA BARROS	20
FABIO MONTEIRO SOUZA CORREIA DE ASSUNÇÃO	20
FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	20
FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO	35
FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20
GISELE AMARAL CINTRA	38
GRACIELA DA COSTA PEDRO	25
ISANILDE BERNARDO ALMEIDA	20
IVONE QUEIROZ DE ARAÚJO	20
JAILENE SANTOS DA COSTA	38
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	20
JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JÉSSICA CARVALHO VIEIRA	20
JESSICA SILVA FELIX BASTOS FREIRE	35
JOANA PEREIRA MOTA	20
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES JUNIOR	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	20
KEILY MARTINS FRANCISCO	35
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	38
LUCIARA DE SOUZA BISPO OLIVEIRA	35
LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	20
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
MAGALI LOEBLEIN DAVID	38
MÁRCIA ANDRÉIA LIMA LUCAS	35
MARCIA MARIA FALCAO	35
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
MARIA JOSÉ RODRIGUES NEVES	38
MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	20
MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	20
MÔNICA PATRYCIA AVELINO DO CARMO	20
NATALIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20
OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA	20
PAMELA ALVES DA SILVA	35
RAFAEL SILVA PAMPLONA	20
RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	35
RITA FERREIRA MACIEL	20
ROGÉRIO FEITOSA BARROS	35
ROZILDA FARIAS DOS SANTOS	35
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
SIMONE SOUZA LIMA	35
SUZANE NEVES VELASQUES	20
TEREZINHA VITALINO SILVA CARVALHO	35
THALITA APARECIDA DE JESUS SANTOS COSTA	20
THATIANA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	20
VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO	20
WELLINGTON MOURA LEÃO	20

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I -(NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	38
ADNA RAQUEL MEDEIROS DE MENEZES	20
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
AIRTON RODRIGUES DE LIMA	35
ÂKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
ALANNA INGRID DO COUTO PENHA	35
ALDENICE MORAIS DA SILVA	35
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20

ALLAN ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	35
ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	35
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
ANA PAULA SALGADO BELEZA DE OLIVEIRA	35
ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	35
ANDRÉA LORENÇO DA SILVA	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
APARECIDA SOARES DE MATOS BART	35
ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	20
ATALIA SERRA FELIX	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
BIANCA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA	20
BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	20
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	20
CAROLINA PANTE	40
CLEITON RIOS MOREIRA	35
CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
CRISTINEI LIMA DE ARAUJO	35
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	20
DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR	20
DANIELE CONCEIÇÃO COSTA	35
DANIELE MOURA DE VASCONCELOS	35
DANIELE TERESA SAMORA DE OLIVEIRA	38
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	38
EDILANE TAVARES SOARES	35
EDINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	20
EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	35
EDLANE LIMA MERCADO SOARES	35
ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	35
ELOÍSA SANTANA PAZ	35
FABIANA DA SILVA BARROS	20
FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	20
FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO	35
FRANCISCA ZONETE NORONHA PAIVA	40
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20
GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	35
GISELLE DA SILVA ROSA	20
IULE MAGALHÃES DE SOUZA	20
JAILENE SANTOS DA COSTA	38
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	20
JANUÁRIA SILVA JUSTA	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI	20
JIZELENE FRANÇA DA SILVA	35
JOANA PEREIRA MOTA	20
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
JOCILENE MACEDO DA SILVA ALMEIDA	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
JUAREZ DO NASCIMENTO	35
JUSSIANO FREITAS BARROS	35
LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA	35
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
LEONARDO LEITE DE MORAES	35
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	38
LILIAN MARA SODINO SILVA	35
LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	20

LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES	35
LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	20
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
MÁGDA XISTO DOS REIS	38
MÁRCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	35
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	20
MARCOS VINÍCIUS DE SIQUEIRA CÔRTEZ	38
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
MARIA DA SAÚDE GOMES DA SILVA	38
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	38
MARIA LENITA BALAREZ REGIS	35
MARILENE GALDINO LIMA	35
MARIO DE SOUZA ARAGÃO	20
MARIVANHA SOUZA GOMES	20
MARTA DE ALMEIDA DOS REIS	35
MAYARA APARECIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	35
MUNIQUE VILARINHO FURTADO	35
NAJILA ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	20
NERIANE MONTEIRO NÉRY	20
PEDRO PABLO DA SILVA NETO	20
QUEILA DAMARIS CARIOCA BARROSO GARCIA	38
RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	35
REGIANE PESSOA DA SILVA	35
RICARDO ALVES OLIVEIRA	20
RITA FERREIRA MACIEL	20
RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	35
ROGÉRIO FEITOSA BARROS	35
ROSEMARY BARBOSA DA SILVA	35
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	35
SHIRLEI TAIANE DOS SANTOS PASSOS	20
SILVANA DE SOUZA CARDOSO	35
SIMONE SOUZA LIMA	35
SULAMITA DA SILVA SETUBAL	20
SUZANE NEVES VELASQUES	20
TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	20
THATIANA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	20
VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA	35
WELLINGTON MOURA LEÃO	20
YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	20

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE CURSO I -(MANHÃ)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
ALAN MOURA DE PAIVA	20
ALESBELL ALVES CAMPELLO	35
ALESSANDRA DIAS	35
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	75
ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO	20
ANGELINA CATIELE PEREIRA DA SILVA	25
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
BIA DE FARIA DA MATA	35
BIANCA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA	20
BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	20
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	40

CELIA CESPEDES TOSUE	20
CLEITON RIOS MOREIRA	35
CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO	20
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
DANIEL ARAUJO SANTOS	20
DANIELA ARAÚJO	20
DANIELE LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	35
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	20
DEBORA NEGRETTI	20
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	35
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
EDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS LOBATO	20
ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES	20
ELENILSON VIEIRA FEITOSA	35
ELESSANDRA LOPES FIDELIS ARAÚJO	35
ELIANE ALVES DA SILVA	20
ELISÂNGELA GOMES BEZERRA	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	38
FABIANA DA SILVA BARROS	20
FERNANDA BIANCA SCARABEL	35
FERNANDA GIOTTO DO ROSÁRIO	35
FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20
GERSON VARGAS BUENO	35
GRACIELA DA COSTA PEDRO	25
GUNTER BEZERRA SCHWEPPE	20
GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU SILVA	40
HADASSA FIRMINO DE AZEVEDO	20
IVAN JESUS CAMPOS CHAVES	20
JAILENE SANTOS DA COSTA	38
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	25
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JOÃO CARDOSO DA SILVA	20
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
JOSUÉ PASSOS DE MELO	38
JUAREZ DO NASCIMENTO	35
JULIANA RODRIGUES NEVES	20
LEANDRO DO NASCIMENTO MARTINEZ	25
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	58
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	65
LUANA DE OLIVEIRA MACHADO	20
LUCIED LUCAS DE CARVALHO	35
LUIS FELIPE SILIO	35
LUIZ HENRIQUE MACIEL FEITOZA	20
MARCELINA ROGÉRIO DA SILVA	35
MARCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	25
MÁRCIA CRISTINA FALEIROS PIMENTA MEDEIROS	60
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	20
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	35
MARIA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	20
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	20
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	38

MARIA LENITA BALAREZ RÉGIS	35
MARIA TAILANE RIBEIRO DE SOUZA	20
MICHELE CAROLINA PINHEIRO DE LUCENA	35
MICHELLE HELEN DA SILVA	20
NATÁLIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20
NEIDE RAYANE PROCÓPIO DOS SANTOS	25
NERIANE MONTEIRO NÉRY	38
NURIAN SOCORRO BATISTA LAVAREDA	35
OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA	20
OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	20
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	20
RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	35
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	35
ROSANE DE FATIMA DIAS CASTILHO MENDES	35
ROSANY PASSOS ARAÚJO	20
SARA GODINHO FERREIRA	35
SIMONE SOUZA LIMA	35
SIRLENE FRANÇA VENTURA	35
SUZIANE CORRÊA MACHADO	20
THAÍS NAJARA DE SOUZA SÁ	20
THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA	20
UILZA CLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS	38
VALDIZETE SILVA DE SOUSA	35
VANESSA BARBOSA BARBOSA	35
VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO	20
VÂNIA DE FREITAS NEVES LORGA	35

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE CURSO I - (TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
ANA PAULA DA ROCHA	20
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	75
ANGELINA CATIELE PEREIRA DA SILVA	25
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
BIANCA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA	20
CAROLINE MARQUES DA SILVA	35
CLEITON RIOS MOREIRA	35
CLEMILDO SA	20
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
DANIEL ARAUJO SANTOS	20
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DIEGLA BERNARDO MEDEIROS RODRIGUES	35
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	35
ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA	35
ELENILSON VIEIRA FEITOSA	35
ELZIMAR DE SOUZA MAIA LIMA	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	35
ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS	35
FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO	35

FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	35
FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA	40
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20
GENILSON PEREIRA FEITOSA	20
GRACE DOS SANTOS SILVA COELHO	20
GRACIELA DA COSTA PEDRO	25
IVAN DE ASSIS RAPOZO	35
IVONE QUEIROZ DE ARAÚJO	20
JAILENE SANTOS DA COSTA	38
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	25
JANUÁRIA SILVA JUSTA	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO	38
JIZELENE FRANÇA DA SILVA	35
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
JOSIANE MATOS LINS	20
JOSUÉ PASSOS DE MELO	38
JUAREZ DO NASCIMENTO	35
KELLEN GALIMBERTI DA SILVA	20
LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	35
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	58
LUCIENE APARECIDA DE LIMA	20
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
MÁRCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	35
MÁRCIA MARIA FALCÃO	35
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	20
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	38
MARIA LENITA BALAREZ REGIS	35
MARIA LUIZA MORAES DE BRITO	35
MARILENE GALDINO LIMA	35
MARINÊS JOSÉ DOS SANTOS	35
NAJILA ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	20
NATÁLIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20
RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	38
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	35
REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	35
ROSANA MARIA MATOS SILVA	35
SANDRA ABADIAS MARIA	40
SARA DO NASCIMENTO FREITAS	20
SIMONE CARVALHO SANGI	35
SIMONE SOUZA LIMA	35
SUENE FIGUEIREDO ALENCAR	35
SUZANE MORAES NASCIMENTO	20
SUZIANE CORREA MACHADO	20
TATIANA CRUZ BATISTA	20
THALITA APARECIDA DE JESUS SANTOS COSTA	20
THATIANA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	20
UILZA CLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS	38
VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO	20
WELLINGTON MOURA LEÃO	20

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE CURSO I -(NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	38
ADRIANA MIRANDA PIMENTA	20
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20

ALINE SOUZA DA FONSECA	38
ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	35
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	25
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
CAMILA DANTAS SILVA	20
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	20
CAROLINA PANTE	20
CLEITON RIOS MOREIRA	35
CLEMILDO SA	20
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	20
DANIELE MOURA DE VASCONCELOS	35
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIR	35
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	38
ELENILSON VIEIRA FEITOSA	35
ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA	35
ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	35
FABIANA DA SILVA BARROS	20
FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO	35
FRANCIANA BONADEU DA SILVA	38
FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA	40
FRANCISCA ZONETE NORONHA PAIVA	40
FRANCISCO RAMOS RODRIGUES	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20
IASMIN RAILANI DA COSTA SILVA NOGUEIRA	20
IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	35
JAILENE SANTOS DA COSTA	38
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	25
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	35
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
JUAREZ DO NASCIMENTO	20
LAÍZE ENES DE LIMA SILVA	35
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	58
LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	20
LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES	35
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	38
MICHELA DA SILVA PEREIRA	35
MUNIQUE VILARINHO FURTADO	35
IVALDO JÚNIOR DE MATOS RANGEL	35
NONATA SOARES DA SILVA	35
PAULA ANDRÉA TABOSA	35
QUEILA DAMARIS CARIOCA BARROSO GARCIA	38
RAFAEL TURATTI SIQUEIRA	35
RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO MENDES	20
REBECA GOMES DA SILVA	35
REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE	35
REINALDO GOMES	35
RICARDO ALVES OLIVEIRA	20
RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	35
SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	35
SHIRLEI TAIANE DOS SANTOS PASSOS	20

SIMONE SOUZA LIMA	35
SUZANE NEVES VELASQUES	20
TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	20
UILZA CLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS	38
VALÉRIA DA SILVA FROTA	20
WELLINGTON MOURA LEÃO	20
YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC

Cargo: DIRETOR -(MANHÃ e TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
ALAN MOURA DE PAIVA	20
ALDENICE MORAIS DA SILVA	35
ALESBELL ALVES CAMPELLO	35
ANA PAULA SILVA LIMA	20
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	80
ÂNGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
CLEITON RIOS MOREIRA	35
CLEMILDO SÁ	40
DANIELE LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	45
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	38
ELENILSON VIEIRA FEITOSA	35
ELIANE ALVES DA SILVA	25
ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	40
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	35
FABIANA DA SILVA BARROS	20
FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
FRANCISCO CESAR CARVALHO DA COSTA	35
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
GENILSON PEREIRA FEITOSA	20
HELDER CAVALCANTE SILVA JUNIOR	60
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAUJO	35
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
JORGE CARVALHO VEIGA	25
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	38
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	80
NATÁLIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	20
RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	38
RENATO MOURA LAZZAROTTI	40
VALÉRIA LIMA DE MELO	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (MANHÃ e TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABIGAIL DE JESUS DE CASTRO	16
ADOLFO MATEUS SOUZA DE CARVALHO	16
ADRIANE DO CARMO DA MOTA	20
ADRIANE DOS SANTOS BONFIM	16
ADRIANO MIRANDA DIÓGENES	16
ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES FERNANDES	16
ALAM RIBEIRO DA SILVA	16
ALAN MOURA DE PAIVA	25
ALCIEN DE LIMA BEZERRA	16
ALDAIS BILIO CAMPOS DE ARAUJO	66

ALDEIDE CASTRO DE MELO	19
ALDEIRIS BRITO DOS SANTOS	16
ALDENOR CRUZ BARRETO	31
ALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS KADOWAKI	20
ALEF PAULO CRUZ MAGNO	14
ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	35
ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	66
ALEXANDRA BRANDÃO DAMASCENO	56
ALICEANA GOMES DE OLIVEIRA	16
ALINE MACIEL MENEZES	14
ALLAN ADRIAN SILVA GOMES	16
ALVINA MARIA ARAUJO	16
ALYMARA SANTOS ALVES	16
AMANDA CASTRO FERREIRA	16
AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA	36
AMAZONINA COSTA MOURA	36
ANA AZEVEDO	20
ANA CARINE FERREIRA BRITO	56
ANA CAROLINE BATISTA CAVALCANTE	36
ANA CAROLINE DA SILVA LOPES	14
ANA CLEIDE SANTOS OLIVEIRA MARTINS	16
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	56
ANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	16
ANA KESSIA VIEIRA DE CASTRO	74
ANA MARIA SOUSA CARVALHO SILVA	36
ANA PAULA MERCADO PALHANO	16
ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	55
ANA PAULA SILVA LIMA	20
ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	36
ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	18
ANDERSON ALVES DE MORAIS	56
ANDERSON DOS SANTOS BRITO	16
ANDERSON MACARIO MATHIAS	16
ANDRE LUIZ OLIVEIRA LAURINDO	16
ANDREIA CRISTIANE ALBANO DE SOUZA JUVÊNCIO	56
ANDRESSA BRITO DIAS DA SILVA	14
ANDRESSA PRISCILA PORTELLA DE VASCONCELLOS	16
ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	20
ANGELA CRISTINA PAMPLONA GIRARD	16
ANGELA DE SOUZA SERRA	56
ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE	61
APARECIDA MENEZES DE LIMA	14
ARIANE SANTOS ALVES	16
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	16
AURENICE ALVES LIMA	16
AURILENE SOUSA MACEDO PIRES	54
BENAIA MONTEIRO TELES	16
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	36
CAROLAINE SUDÁRIO RIBEIRO	16
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	16
CELIA REGINA DE ARAÚJO CABRAL	21
CHARLISON MOTA FERREIRA	16
CLEITON XISTO DOS REIS	18
CLEUDIANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS	16
CRISCIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA	26
CRISTIANE DE SOUSA MARINHO	20
CRISTINA SILVA LEBRE	16
DAMIR APARECIDA SOARES FERREIRA	76
DANIEL CORDOVIL FRIEDRICH	16

DANIEL LUCAS DA SILVA SOUZA	16
DANIEL WALBER DOS SANTOS MARTIMIANO	16
DAVI GRANGEIRO DE ALMEIDA FILHO	16
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	35
DELZOMAR NEVES DE MELO	20
DELZUITA ARAUJO DA SILVA	76
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DEVANILDE GOMES RIBEIRO	76
DIENEFER CRISTINA MORAIS TEJAS	16
DUGNI RODRIGUES MUJURO	60
DULCINEA OLIVEIRA DE MEIRELES	66
EDILEUZA FARIAS ALVES	16
EDUARDA ALMEIDA BARRETO	16
ELIANA ANDRADE MARTINS COUTINHO	14
ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	16
ELIANE ALMEIDA DA SILVA	36
ELIANE DE MELO SILVA	30
ELIANE SOUSA MARTINS	16
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	20
ELIAS GABRIEL CUNHA SOUSA	16
ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	80
ELIETE DE SOUSA LIMA	56
ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO	56
ELINE VAZ CAVALCANTE	16
ELISSANDRA MORENO DE OLIVEIRA	16
ELIVANIA RODRIGUES COUTINHO	16
ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	35
ELZA BATISTA	56
EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN	16
ENI CAETANO GALVÃO	16
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
ERIZETE MEDEIROS DE SOUZA	16
ERLON TELES DE SOUZA	16
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	16
EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES	18
EVERTON TEIXEIRA DA SILVEIRA	16
FABIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	23
FABIANE PASSARELI DE ARAUJO	21
FABRICIO HENRIQUE ALVES MUNIZ	16
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	16
FELIPE SOARES RODRIGUES	16
FERNANDA MARÍLIA MONTEIRO HONDA	16
FLAVIANO RODRIGUES DA COSTA	16
FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA	16
FRANCIMARA SILVA DOS SANTOS	16
FRANCINEIDE LEMOS ARAUJO	16
FRANCISCA DE VASCONCELOS	56
FRANCISCA IVANEIDE FERREIRA LIMA	16
FRANCISCO CARLOS BRASIL DOS SANTOS	14
FRANCISCO GABRIEL SILVA MENDES	35
FRANCISCO MARTINS DE LIMA FILHO	20
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	16
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	36
GEINA MIRELLI PANTOJA NICOLLI	16
GENIVAL ROCHA DE AQUINA	26
GEOVANA EVILIN SANTOS DA SILVA	16
GESSIANE VEIGA DE SOUZA NEVES	16
GISLENE BARBOZA MARTINS	16
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA	16
GLADIANE SÁTIRO CAMPOS	18
GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO	16
GLAUCIENE SOUZA SILVA	76
GLEIDSON MATHEUS DE JESUS SOUZA	56

HEDILENE DA SILVA CORREA	26
HUDSON ROLIM DE ARAUJO	76
HUGO GONZALES SILVEIRA	20
IONEIRE DA ROCHA MATIAS	16
IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	95
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
ISABEL BONE	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	55
IVANETE DOS ANJOS FERNANDES JORGE	56
IVANILDE DA SILVA MORAES	56
JAEI DA SILVA NOGUEIRA	14
JANE KELLY BOTELHO DA ROCHA	30
JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	36
JARINA FELICIO	16
JARINA LIMA GONÇALVES	55
JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	20
JÉFERSON BATISTA CAMPOS	36
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	80
JOCEMI MOISES OLIVEIRA BEZERRA	16
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
JOELMA ALVES CORREIA	16
JOHAINA FERNANDES LEITA	16
JONAS CALDAS DA SILVA	36
JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES	16
JONATHAS OLIVEIRA DE CARVALHO	16
JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	16
JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	78
JOSÉ MARIA MADEIRA	14
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	16
JOSIANE DE OLIVEIRA	16
JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	16
JOVELINO SOUSA GOMES	16
JUCILENE DE SOUZA PEREIRA	76
JULIANA MÁIRA ANDRADE DE ARAÚJO LIMA	20
JULIANA MEDEIROS TAVARES	56
JULIANA MOREIRA GALVÃO	21
KÁTIA GERLANIA MONTEIRO GONZAGA GAZOLA	26
KEILIANE BENTES DA SILVA	16
KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	20
LARISSA DA SILVA SANTOS	36
LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA	38
LEANDRO LUCIO LINHARES BREVES	16
LEANE LIRA FERREIRA	16
LEIDE DAIANA FERREIRA DO NASCIMENTO DANTAS	14
LEIDIANE CHAVES CORREA	16
LEILIANE SOUZA DE ARAÚJO	20
LEIRIANE BENTO PINHEIRO	16
LENIR BAUTZ PARANHOS	16
LENO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	19
LETICIA ARAUJO MARINHO	16
LIZIANE FLORENÇA DE ABREU	36
LUANDA ANGÉLICA MARQUES DA SILVA	31
LUCAS ALVES SILVA	16
LUCAS SALES SILVA	16
LUCÉLIA CHAGAS SILVA SANTOS	16
LUCIANA RODRIGUES DE BRITO	16
LUCILENE NUNES DE MOURA	36
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	20
LUCILO ERNANE DOMINGOS	16
LUCIMAR CLAUDIA RAMOS	61
LUCIMAR LEITE DA SILVA	16
LUCIVANE CONCEIÇÃO DA SILVA	56
LUIS CARLOS LEMOS DE ARAUJO	58

LUÍS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	20
LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	16
MAGNUM JAVÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	21
MAIARA PRISCILA DA SILVA	16
MAÍRLA GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	14
MARCELA BEZERRA LOPES MORAES	56
MARCINA OLIVEIRA DE SOUSA	16
MÁRCIO ANANIAS ROCHA	16
MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	20
MARIA CARDOSO DA SILVA	61
MARIA CLEILDE ALVES DE LEITE	56
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	16
MARIA DE FÁTIMA FRANÇA PACHECO	18
MARIA DE FÁTIMA LINHARES DE ARAÚJO	16
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	76
MARIA HELENA DE SOUZA DA CUNHA	16
MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA	16
MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	18
MARIA LUZINETE SOARES DA SILVA	16
MARIA NAIARA VIEIRA BELARMINO AZEVEDO	20
MARIA SENA CHAGAS	16
MARIA SOCORRO CHAGAS SILVA	16
MARIELZA FARIAS RAMOS	76
MARLENE BARBOSA DE MORAES	14
MARLENE SAMPAIO DE ARAÚJO ZANINI	16
MARLUCE GONÇALVES GUEDES	16
MARLÚCIA LOPES DE GOIS ARAÚJO	16
MARTA BRAGA FERNANDES	16
MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	16
MATHEUS ALBANO JUVENCIO	36
MATILDE DA SILVA MARTINS	16
MEIRES VANDA FERREIRA DA SILVA SANCHEZ	56
MICHELE CATIA SILVA	36
MICHELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO	16
MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	16
MÔNICA ALVES DE MATOS RIBEIRO	14
MYRNA RAMOS DA SILVA	16
NAIARA UMBELINO DE LIMA	20
NATALIA PEREIRA ALVES	14
NATALINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	16
NEILA PEREIRA DA CRUZ	16
NELMA CRISTINA FERREIRA BATISTA	20
NEUMA FREITAS MEIRELES	56
NICELIA CARVALHO DOS SANTOS	26
NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	60
NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	16
OLDEIR BERNARDO DA ROCHA	14
ORLIAN ELER DA SILVA	14
OSVALDO CHAMA DORADO	16
PATRICIA CHAVES BARRETO	16
PATRÍCIA DE JESUS SILVA	16
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	38
QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	14
RAIANE DA SILVA LOPES	16
RAIANE GEISIELE SOUZA SILVA	14
RAIARA SIQUEIRA MATOS	56
RAIMUNDO DE MELO FERREIRA	16
RAMÃO DE ALMEIDA PEREIRA	16
RAQUEL CHAGAS CERQUEIRA	16
REBBECA EVELYN ALEXANDRIA DA SILVA	16
REJEANE NERY DINIZ	36
RENAN WEMERSON PAIVA DA COSTA	16

RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	16
RIAN LIMA SILVA	21
RICARDO GOMES SANTOS	19
RICHARDE CRUZ DE MORAIS	51
ROBERTO UEVERTON PERES DE MORAES	16
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
ROGERIO GOMES SANTOS	21
ROMÁRIO SANTANA FERNANDES	16
ROSANGELA CASTRO NEVES	56
ROSELANE DOS SANTOS FARIAS	56
ROZALIR SILVA DO CARMO DE SOUZA	16
ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA	20
SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES	16
SANCHELY RAMOS DA LUZ	76
SANDRA FERNANDES COELHO	16
SCARLET VIEIRA BATISTA	20
SIDNEY DUARTE PINHEIRO	14
SILVANETE COSTA BATALHA MENDES	16
SILVANGELA FERREIRA DA SILVA	16
SIMONE DA SILVA SOUZA	20
SOELLEN ARRUDA CHICONE BELARMINO	20
TAINÁ DA SILVA MELO	14
TAIS SORAIA SANTOS DE CASTRO	76
TAMIRES ANDRADE DE CASTRO BRAGA	16
TEREZA LOPES ALVES	14
THAINARA ALVES DE ALMEIDA MARQUES	36
TIAGO NOLÊTO DA SILVA	16
TIERRE PEREIRA GRANT	16
ULISSES RIBEIRO SANTANA	36
VALMARA CORDEIRO PASSOS	20
VANDESSON DE SOUSA OLIVEIRA	40
VANESSA CRISTINA GOMES AGUIAR	16
VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	16
VERANILSA LIMA NOGUEIRA CARVALHO	16
VERÔNICA HONORATO MONTEIRO	60
VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16
WELITA CUPERTINO DE AMORIM SILVA	14
WILLIAN BRENDON PIMENTA PINHEIRO	14

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (TARDE e NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	20
ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA	14
ADRIELA GALDINO DE SOUZA	16
ALAN MOURA DE PAIVA	25
ALBEDE PEREIRA DA SILVA76	76
ALDAIS BILIO CAMPOS DE ARAUJO	61
ALDENIRA FERREIRA DA SILVA	54
ALESSANDRA DA SILVA VIANA	16
ALEX OLIVEIRA DE LIMA	16
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	16
ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA	16
AMAZONINA COSTA MOURA	18
ANA CARINE FERREIRA BRITO	16
ANA CARLA OLIVEIRA MAIA	80
ANA CÁSSIA DOS REIS ALMEIDA	14
ANA CLEIDE SANTOS OLIVEIRA MARTINS	14
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	56
ANA MARIA DOS REIS ALMEIDA	40
ANA PAULA SILVA LIMA	20
ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	76
ANA TATE DE OLIVEIRA LIMA	31

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

ANA TELMA DA SILVA PINTO	20
ANANIAS DE SOUSA GOMES	14
ANDREIA CRISTIANE ALBANO DE SOUZA JUVENCIO	56
ANDRESSA THÁIS SILVA NUNES LAMARÃO	20
ANIERE PRESTES DACA	16
ARINETE DA SILVA CRUZ	21
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	16
ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA	16
BRUNO RAFAEL VALOIS	16
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	16
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	16
CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	20
CESAR LEANDRO DA COSTA PINTO	16
CLAUDIA COSTA DA FONSECA ANDRADE	16
CLEBSON LEIGUE CABREIRA	41
CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	14
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	14
CRISTIELE JEMIMA CABRAL BANDEIRA DE MENEZES	16
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	80
DANIEL LUCAS DA SILVA SOUZA	16
DANIELA DE SOUSA FLORES	14
DANIELI MOURA BOERI	20
DANILO LIMA ALMEIDA	14
DARLAN OLIVEIRA MARCELO	16
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
DENISE DA SILVA LIMA	16
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DHEMERSON GUIMARÃES DA SILVA	16
DIANA FREIRE SOUZA	16
DIENE MARQUES DA SILVA	26
EDCLEI SIQUEIRA DE OLIVEIRA	20
EDILEUZA FARIAS ALVES	16
EDUARDA ALMEIDA BARRETO	16
EDVÂNIA MAKELLE MACHADO DE SOUZA	20
ELIANA ANDRADE MARTINS COUTINHO	54
ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	16
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	20
ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	20
ELTON PRADO	36
EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	73
EMILLY LÔBO BOTELHO	16
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA	16
EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES	18
FABIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	23
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	20
FLABJ EDUARDO PIMENTEL	16
FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA SIMPLICIO	36
FRANCISCO PAIVA UCHOA	20
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	56
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	18
GENIVAL ROCHA DE AQUINA	56
GESSICA ELENICE BEZERRA SIQUEIRA	16
GIRLEIDE LIMA OLIVEIRA	16
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA	16
GLADIANE SÁTIRO CAMPOS	18
GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA	18
GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	16
HUDSON ROLIM DE ARAUJO	71
IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	95
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16

ISA THALYA MENDES TERCO	18
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
IVANETE DOS ANJOS FERNANDES JORGE	16
JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	31
JENILÇA MAIA SANTANA LOPES	70
JOAO ALMEIDA MEIRELES	14
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
JOELMA ALVES CORREIA	16
JOELMA DO NASCIMENTO IZÉL	95
JORGE CARVALHO VEIGA	20
JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	38
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	16
JOSIANE DE OLIVEIRA	16
JOSIEL DE OLIVEIRA	16
JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	16
JUCILENE DE SOUZA PEREIRA	76
JULIO CESAR VILAR	14
KAUANNA CARVALHO NASCIMENTO	16
KEILY MARTINS FRANCISCO	35
KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	20
LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	36
LENO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	21
LEONARDO DE JESUS LIRA FERREIRA	16
LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	16
LIANE ARAÚJO DA SILVA	16
LINDONICE JESUS DE MORAES SANTOS	60
LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA	26
LIZIANE FLORENÇA DE ABREU	33
LUANA KAROLAINY FERREIRA DO NASCIMENTO	16
LUCAS SALES SILVA	16
LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	61
LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	16
LUCIANA RODRIGUES DE BRITO	16
LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	16
LUZINETE HENRIQUE RIBEIRO	16
MARCELA BEZERRA LOPES MORAES	36
MARCELA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS ARAÚJO	20
MARCOS VINICIUS MACHADO LIMA	16
MARIA APARECIDA NOBRE SANTOS	36
MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	46
MARIA CONCEIÇÃO CUNHA	16
MARIA DAS MERCÊS PACHECO FONSECA DA SILVA	16
MARIA DE LOURDES FREIRE	16
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	76
MARIA DOS SANTOS SOUZA	21
MARIA ELOIZA FERREIRA TELES	16
MARIA JACINTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PONTES	16
MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA	16
MARIA JOSÉ MORAES SANTIAGO	16
MARIA LETICIA DA SILVA COUTINHO	16
MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	18
MARIA TALISSA ARAUJO PEREIRA	16
MARIELZA FARIAS RAMOS	76
MARINEIDE LOPES SANTOS	18
MARINETE DOS SANTOS CARVALHO	16
MARLENE NONATO DE JESUS	16
MATHEUS ALBANO JUVENCIO	56
MATHEUS SANTOS DOS SANTOS	16
MAYARA MATOS SILVA	14
MEIREANYE DA COSTA MOTA	20
MICHELE CATIA SILVA	41
MIRIAN DE LIMA BEZERRA	55
MYRNA RAMOS DA SILVA	16

OCIONNI FURTADO	38
OLDEIR BERNARDO DA ROCHA	16
PATRÉZIO CUNHA MORAIS	16
PATRÍCIA DE FÁTIMA VALENTE36	36
PATRICIA SALES DE ARAUJO SILVA	20
PAULO ROBERTO PRAXEDES DE MORAIS	16
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	58
PRISCILA DAUREA DE SOUZA	41
QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	14
RAFAEL MEDEIROS TOLEDO	16
RAIANE GEISIELE SOUZA SILVA	14
RAIARA SIQUEIRA MATOS	16
RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA	56
RALISON EMANOEL VIANA PENHA	16
REJANE BELÉM PEREIRA	16
RENAN WEMERSON PAIA DA COSTA	16
RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	16
RIAN LIMA SILVA	21
RITHELY AQUINO DOS SANTOS	18
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	16
ROMÁRIO SANTANA FERNANDES	16
ROSANGELA CASTRO NEVES	56
ROSANGELA LOPES DA SILVA	16
ROSELANE DOS SANTOS FARIAS	56
ROSIELE PINHEIRO GOMES	16
SABRINA CABRAL DA SILVA	35
SAMARA FERNANDES DA SILVA RAMOS	16
SAMARA OLIVEIRA DE BRITO	14
SAMUEL DANIEL DA SILVA	16
SANCHELY RAMOS DA LUZ	36
SHEILA DE SOUZA ALVES	16
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	20
SONIA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS	16
TAINÁ DA SILVA MELO	14
TAÍS RICARDO DOS SANTOS	26
TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS	20
UALISSON SANTOS BEZERRA	16
UENDEL DA COSTA CAMPOS	16
VALDENORA PEREIRA DE M. DE OLIVEIRA	14
VALDILENE PEREIRA CAMPOS	35
VANUSA PEREIRA DE MORAES	16
VERÔNICA ALVES DE SOUSA E SOUZA	14
VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16
WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	18
WILLIANY MOREIRA DA SILVA	14
YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	14

Município/Distrito:PORTO VELHO - ETEC

Cargo: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL –(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA	14
ALAM RIBEIRO DA SILVA	29
ALAN MOURA DE PAIVA	70
AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS	16
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	16
ANDRÉ UILIAN DE SOUZA VIEIRA	21
ANDRESSA PRISCILA PORTELLA DE VASCONCELLOS	16
ANTONIO DA SILVA MOREIRA	44
ANTÔNIO EDMAR JUCÁ FERREIRA	21
ANTONIO MESSIAS MOURÃO DA SILVA	16
CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	18
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	14

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

CLEBSON LEIGUE CABREIRA	41
CRISTIANO DE LIMA BEZERRA	16
DANIE VIEIRA DA COSTA	36
DANILO FARIAS ROCHA	16
EMERSON SUAREZ ROCA	71
ENDRIO BARBOSA DE OLIVEIRA	16
FELIPE SOARES RODRIGUES	16
GENIVAL ROCHA DE AQUINA	16
GIOVANNA STEFANY DE SOUZA COELHO LIMA	14
GUILHERME ADRIANO INACIO DA SILVA	16
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
ISAQUE SILVA DOS SANTOS	61
JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	65
JEFERSON SILVA GOMES	21
JHONNES DE OLIVEIRA CAMPOS	16
JOÃO SALES SOARES	89
JOSÉ CARLOS FERREIRA MOTA	26
JOSE MARIA MADEIRA	14
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	16
JOSIEL DE OLIVEIRA	16
KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	20
LENO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	14
LEVI NOGUEIRA BENTO	18
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	16
LUCAS SALES SILVA	16
LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	16
MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA	16
MAXWEL ALVES DE SOUSA	19
MAYARA MATOS SILVA	14
MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	16
OLDEIR BERNARDO DA ROCHA	14
PATRÍCIA DE JESUS SIVA	31
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	89
PEDRO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	31
RALISON EMANOEL VIANA PENHA	21
RIAN LIMA SILVA	16
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
SAMUEL DANIEL DA SILVA	16
TIAGO ELISSON RIBEIRO DE SOUZA	18
TIERRE PEREIRA GRANT	16
UÁLISSON SANTOS BEZERRA	66
VALDEMAR DOS SANTOS FILHO	16

Município/Distrito: DISTRITO DE CALAMA (PORTO VELHO)

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALBERTH MATEUS DE SOUSA SILVA	56
ALECSANDER GOMES RODRIGUES	20
AMANDA CARLA BÉRGAMO DE SOUZA	20
ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	36
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	55
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
ELIZABETE DE VICTO QUEIROZ	20
ELYAB TORRES TAVARES	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JAINNI VICTÓRIA LEITE MEDINA	18
JEFERSON BOTELHO PANTOJA	65
JULI GREICIMAR MENDONÇA BARBOZA	38
MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	36
MARIA ROSA MISTICA DE SOUZA	20
MATHEUS ALVES SILVA	75
MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	16

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

NATALI DA SILVA ROQUE BASTOS	20
RAILANE SOUSA DA SILVA	16
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SAMUEL DANIEL DA SILVA	16
VITÓRIA ALMEIDA SANTANA	16

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA RODRIGUES	35
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	36
ÁLEF VITAL FIDÉLIS	16
ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	35
ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA	16
ALINE ALVES DE FREITAS	60
ANA AZEVÊDO	20
ANA PAULA CARLOS PEREIRA	23
ANDREIA MENEZES FERREIRA	70
ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	40
ÁVILA PIRES ROSA	35
BELIVANY GOMES FERREIRA	73
CAROLINA LOPES DA SILVA	16
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	65
CRISTINA CORREIA DA SILVA	75
DAIANE MARIA BEZERRA DA SILVA	16
DÁILY MACHADO DE LIMA	16
DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	30
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	69
ELAINY DUARTE MUNIZ	76
ELVIS DA SILVA XIMENES	18
ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	45
ESTEFANY DA COSTA SOUZA	16
ETELVINA DO NASCIMENTO BELARMINO	20
FABIANA HONORATO MONTEIRO	16
FERNANDA CABRAL RODRIGUES	35
FLAVIANY APARECIDA CARDOSO E SILVA	20
FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	58
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	61
GUSTAVO IGOR ALVES BUZAGLO CORDOVIL	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	38
JESSICA IASMIM FALCÃO DE LIMA	16
JOSELMA ALBUQUERQUE DE SOUZA	16
JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	30
JUVENILDA PEREIRA DA SILVA	20
LAÍS LIMA FREITAS	16
LUCIMARA PIMENTEL DA SILVA	16
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	60
MARIA LUIZA MORAES DE BRITO	35
MONICA LIMA DE MORAES	20
NATÁLIA COSTA COELHO	66
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
NILVA DA SILVA BEZERRA	16
PRISCILA BRAGA RODRIGUES	40
QUELIANI DA SILVA SANTOS	21
RAYNARA BRASIL VERÇOSA	16
RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	36
ROMARIO ALVES DA SILVA	56
SINGLIDY KEMYLLÉ SOUZA DE OLIVEIRA	23
SUELEN DE JESUS FÉLIX	65
SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	16

TÁBITA NATÁLIA NUNES LOBATO DE SOUZA	16
TAHIT CASTRO TORRES	60
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
THALIA AGUIAR PINTO	16
VANESSA DUARTE LIMA	16
WENDY GABRIELY PEREIRA	46

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ - PORTO VELHO
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALINE MACIEL MENEZES	54
ANA AZEVÊDO	20
ANTÔNIO RONILSON DA SILVA SOBRINHO	54
AURORA MARCELINA DA SILVA SOUZA	56
CLEBSON ALVES DE LIMA	76
CRISTINA CORREIA DA SILVA	95
DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	80
DELCELE MARTINS DA SILVA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DEUSSILANE DE SOUZA OLIVEIRA SALES	21
DEUZINETE DE SENA DUTRA	21
ELIAS DOS SANTOS MOTA	16
FERNANDA CABRAL RODRIGUES	35
FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	18
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	56
GIRLEIDE LIMA OLIVEIRA	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	60
JAQUELINI DA SILVA SHULZ	16
JONATA DO NASCIMENTO	16
JULIANA DOS SANTOS MOTA	16
LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	16
LININALVA MACIEL DE MOURA	56
MARIA NEUMA MOREIRA BRASIL	43
MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	56
PATRICIA NERIS DA SILVA APOLINÁRIO	16
QUELIANI DA SILVA SANTOS	16
RUTILENE VIANA DO NASCIMENTO VIEIRA	16
SAMUEL SOUZA DO NASCIMENTO	14
VANESSA SALINAS GOMES	16

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALEF PAULO CRUZ MAGNO	14
ANA JULIA RIGATO MAIFREDE	16
ANA PAULA CARLOS PEREIRA	78
ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA	16
CARLA VIANA VARELA	68
DAIANE MARIA BEZERRA DA SILVA	16
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	40
DELCELE MARTINS DA SILVA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DEUZINETE DE SENA DUTRA	21
EUNICE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	20
FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	58
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	16
GISSELY ALEXSCHEYVENA SANTOS BARDALES	16
GLEICIANE VIEIRA DA SILVA	21
HELINALVA DA SILVA NUNES	16
IZAURINA MOURÃO DE MENEZES	23
JOEL PEREIRA DA SILVA	23
KÁTIA LUZIA RIBEIRO GOMES	21
LUCIOLA CUJUÍ DE FREITAS	95
MARIA CARDOSO DA SILVA	29

MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	36
REGINA COELHO DA SILVA	16
URSULA PRISCILLA RODRIGUES	65

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: MOTORISTA – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	76
ISAC CORREA DRUMOND	78
JOÃO MARCOS PANTOJA COUTINHO	76
JOAQUIM GOMES BEZERRA	89
JUDIVALDO SOUZA SILVA	61
PAULO FERREIRA LUZ JÚNIOR	78

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: INSPETOR DE PÁTIO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA PAULA CARLOS PEREIRA	23
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	16
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	80
CRISTINA CORREIA DA SILVA	40
DANIELLE RIBEIRO ARTEIRO	21
DEANE PEREIRA BARROSO	20
DELCELE MARTINS DA SILVA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DEUSSILANE DE SOUZA OLIVEIRA SALES	16
EDIVAN PENHA EGUEZ	16
ELVIS DA SILVA XIMENES	18
FLAVIANY APARECIDA CARDOSO E SILVA	20
FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	18
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	21
GLEISON LIMA FERREIRA	21
ISAC CORREA DRUMOND	18
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
IZAURINA MOURÃO DE MENEZES	18
JAQUELINI DA SILVA SCHULZ	16
JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	38
JESSICA IASMIM FALCÃO DE LIMA	16
JONATA DO NASCIMENTO	16
JOSÉ LUCAS BARBOSA GONÇALVES	21
JUVENILDA PEREIRA DA SILVA	20
LININALVA MACIEL DE MOURA	21
PAULO CESAR MORAES DE BRITO SOBRINHO	16
PRISCILA BRAGA RODRIGUES	55
RUTILENE VIANA DO NASCIMENTO VEIRA	16
SUELEN DE JESUS FÉLIX	25
VANESSA DUARTE LIMA	16

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: INSPETOR DE PÁTIO (NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA RODRIGUES	35
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	36
ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	35
CAROLINA LOPES DA SILVA	16
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	80
DELCELE MARTISN DA SILVA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
EDINEI DA COSTA SOUZA	16
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	21
GECIANE VIANA TEIXEIRA	35
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
LAÍS LIMA FREITAS	16
TAHIT CASTRO TORRES	20

Município/Distrito: DISTRITO MUTUM PARANÁ
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BIANCA MORAIS MENDES	58
ETELVINA DO NASCIMENTO BELARMINO	20
JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	30
NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	45
RENATO MOURA LAZZAROTTI	95

Município/Distrito: DISTRITO MUTUM PARANÁ
Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL - (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BIANCA MORAIS MENDES	58
DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	45
ETELVINA DO NASCIMENTO BELARMINO	20
NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	45

Município/Distrito: DISTRITO MUTUM PARANÁ
Cargo: COORDENADOR DE CURSO II (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA CECILIA DA SILVA MENDES	80
BARBARA BEATRIZ YAMAMOTO DA LUZ	20
DURVANILSON SOUZA DA SILVA	40
GEORGE MOREIRA DA SILVA	95
KATHLEEN ZAINÉ BUENO SOUZA	80
LAUCIENY SANTANA DE BARROS	100
TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS	20
TAMIRIS CHAVES FREIRE	58
THAYLA ROCHA AGUIRRE	20
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20

Município/Distrito: DISTRITO DE MUTUM
Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSANGELA SILVA DE LIMA	98
SILVANA FRAGA DA SILVA	98

Município/Distrito: DISTRITO DE MUTUM
Cargo: ASSISTENTE DE CAMPO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
ROSANGELA SILVA DE LIMA	98
SAMUEL SOUZA DO NASCIMENTO	14

Município/Distrito: DISTRITO DE MUTUM
Cargo: TÉCNICO EM T.I. - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ENAYSE DIAS BARBOSA	43
EULINEI VIEIRA DE OLIVEIRA	60
JOICE KELLY OLIVEIRA MENDES	36
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	60

Município/Distrito: DISTRITO DE MUTUM
Cargo: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL-(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANTONIO RONILSON DA SILVA SOBRINHO	14
SAMUEL DANIEL DA SILVA	16

Município/Distrito: DISTRITO SÃO CARLOS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	66
ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	76
ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	40
BARBARA BARBOSA DA PALMA COSTA	25
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
EDILEUZA DUARTE FREIRES	20
EMILY CAROLINA ARAUJO BENTA	16
GRACIETE NASCIMENTO DE CASTRO	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JESSICA RIBEIRO DE MOURA	16
JOÃO CLEISSON SILVA DE SOUZA	26
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	16
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SIMONE DA SILVA SOUZA	20
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	33
STEFANNY LEITE DA SILVA	36
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
VALTER VASQUEZ CASTRO	16
VANESSA KENDSY GUIMARÃES LOPES	16

Município/Distrito: PORTO VELHO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA GLEÍSA GOMES DE SOUZA	20
ADRIANA GONÇALVES REGO	20
ADRIANA MIRANDA PIMENTA	40
ADRIANE FREITAS DE SOUZA	70
AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS	16
AGNALDO ALBINO RIBAS	40
AGNES CRISTINA DE SOUZA SILVA	16
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	88
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	76
ALAM RIBEIRO DA SILVA	23
ALAN FREIRE SOUZA	56
ALAN MOURA DE PAIVA	60
ALANA CASTRO DA SILVA	23
ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	40
ALESSANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	25
ALEX DE OLIVEIRA SOARES	66
ALEX TAYLOR DA SILVA CARVALHO	56
ALEXANDRINO BEZERRA	56
ALEXSANDRO DA SILVA SIMÕES	16
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	65
ALINE DE OLIVEIRA BATISTA FRANÇA	16
ALINE DE SOUSA NOGUEIRA	16
ALINE DEUSDETE ASIHAMA	20
ALINE JANUÁRIO CAMPOS	36
ALINE MOUSINHO SOUZA	80
ALINE OLIVEIRA BELLE	18
ALINE RODRIGUES LEITE	16
ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO	65
ALLAN ADRIAN SILVA GOMES	16
ALLAN KEVEN BRAGADO BRASIL	16
ALYMARA SANTOS ALVES	21
AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	16

AMANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	60
AMANDA CARLA BÉRGAMO DE SOUZA	20
AMANDA ÊMILY SILVA SOUSA	20
AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS	16
AMÉLIA MACARLE SILVA DE SOUSA	60
ANA BEATRIZ ALEIXO BATISTA	16
ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	25
ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA	35
ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU	95
ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS	30
ANA CAROLINA PROCÓPIO DE SOUZA	16
ANA CAROLINE BATISTA CAVALCANTE	31
ANA CLÁUDIA LIMA FREIRE	46
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	16
ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	78
ANA GABRYELLE DOS SANTOS SILVA	16
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	60
ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	76
ANA PAULA FERREIRA VIANA	81
ANA PAULA SILVA LIMA	20
ANA PAULA SILVA PINHEIRO	41
ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	76
ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO	60
ANDERSON RICHARDSON MACHADO DE SOUZA	16
ANDRE LUIZ OLIVEIRA LAURINDO	21
ANDREIA COSTA DE ARAUJO	66
ANDRÉIA LIMA RODRIGUES	20
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	16
ANDRESSA DA SILVA XAVIER VALLE	26
ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	16
ANDREZA CAMPOS DE LIMA	16
ANDREZA PETRONILIO DOS SANTOS	16
ANE CAROLINE FERNANDES DA SILVA	76
ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA	60
ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	20
ANIERE PRESTES DACA	16
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	83
ANNE BEATRIZ DA SILVA NUNES	76
ANNE JOYCE DOS SANTOS CÔRTEZ	25
ANTONIA TEIXEIRA BARRETE	68
ANTONIO JOSE PINHEIRO CAVALCANTE	16
ARIANE SANTOS ALVES	23
ARLIANE MIQUILES PEDROSA	38
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	26
ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS	35
AUGUSTO CÉSAR SERVALHE FERNANDES	20
BARBARA ALBUQUERQUE DA SILVA	16
BEATRIZ FREITAS MAUTINO	16
BEATRIZ JEFFRYES DAVILA	16
BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	16
BEATRIZ MIRANDA DA SILVA TAVARES	20
BEATRIZ PEREIRA SOARES	16
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	25
BIANCA LAUANE KOKKONEN PEREIRA	36
BIANCA STEPHANIE MACIEL DA FROTA	16
BRUNA DA SILVA NOBRE	16
BRUNA DE SOUZA DOS SANTOS	16
BRUNA KATIELY MATA DE ALCÂNTARA	61
BRUNA MEDEIROS MARINHO	16
BRUNA NUNES GALDINO	80
BRUNNA JÉSSICA NUNES DA SILVA	66
BRUNO ARAUJO	25

CAÍQUE FELICIANO GUIMARÃES	56
CALEBE CABRAL SOUZA PAVÃO	56
CAMILA ANTÔNIA DE OLIVEIRA EXPEDITO	20
CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	78
CAMILA BRAZIL DE CASTRO FRANÇA	75
CAMILA CAVALHEIRO AMORA	58
CAMILA DANTAS SILVA	65
CAMILA DE SOUZA NOBRE	36
CAMILA LIMA DA ROCHA	36
CAMILA MEDEIROS SOARES DE ARAÚJO	66
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	21
CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	16
CAROLINA SAAVEDRA PEREIRA	16
CAROLINE ALMEIDA SOUZA	60
CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	20
CAROLINE MACEDO VIANA	16
CAROLYNE RAMOS DA SILVA DE AGUIAR	16
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	31
CATARINA SALES SOARES	23
CHERILLANE SALLIA FEITOZA	56
CLARICEBEZERRALIMA@GMAIL.COM	16
CLARISSA MENGA DE LIMA CARVALHO	66
CLAUDERSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	61
CLAUDIANE DA SILVA PORTELA	36
CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	74
CLEITON DA SILVA SANTOS	33
CLEITON DOS SANTOS VITAL	70
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	75
CLEYCE AMARAL MOREIRA	60
CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO	16
CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	35
CRISTINA VERA BUSSENS	55
CYNDELLA OLIVEIRA SOARES	16
DAIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS	80
DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	56
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	80
DANIELA OLIVEIRA GOMES	56
DANIELA RABELO DA COSTA	26
DANIELA RODRIGUES DE BARROS	75
DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	66
DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	76
DANIELE LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	55
DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	16
DANIELI MOURA BOERI	20
DANILO FARIAS ROCHA	16
DEBORA NEGRETTI	20
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	80
DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	40
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DHIENNIFER DA SILVA PINTO	21
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	56
DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS	60
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIÊGO MOTA DOS SANTOS	60
DIEGO PEREIRA AMORIM	16
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
EDILEUZA FARIAS ALVES	56
EDIVANILDES BACURAU SERAFIM	66
ÉDLA CELESTINO TRAJANO SILVA	75
EDMILSON APARECIDO VIEIRA DIAS	60

EDNEY COSTA GOMES	16
EDNILSON SILVA SOUZA	16
EDUARDO DE ALMEIDA ARAÚJO	16
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	18
EDUARDO SOUZA FERREIRA	16
ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES	20
ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	56
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	65
ELIELSON SILVA MUNIZ	65
ELIENE DE ARAÚJO	16
ELISANGELA GOMES BEZERRA	20
ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES	28
ELIZABETH LEITE MACIEL RIBEIRO	16
ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	30
ELIZETE PONTES DE SÁ	70
ELLEN DE MORAES GUEDES	16
EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	78
EMERSON RANGEL LOPES MORAES	38
EMILLY LÔBO BOTELHO	16
EMILY CAROLINA ARAUJO BENTA	16
ENZO GABRIEL MANDAVA COSTA DE SOUZA	16
ERICA BRASIL RAMOS DA SILVA	20
ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	45
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
ERIKA GERMANO ROSA DE SOUZA	40
ERNADE GONCALVES RODRIGUES JUNIOR	28
ESLEI MENDES DE SOUZA	16
ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	46
EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA	88
EVA JULIANA TROVÓ DA SILVA	20
EVERTON CASTRO LACERDA	16
FABIANA DA SILVA BARROS	20
FABIANA DOS SANTOS BRANCO	60
FABIANA HONORATO MONTEIRO	16
FABIELY PAULA LIMA	16
FABRÍCIA DAIANE FREITAS BARTIMANN	16
FABRICIO DA SILVA BARROS	60
FABRICIO HENRIQUE ALVES MUNIZ	74
FAYLA ARAGÃO DA SILVA SOUZA	40
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	16
FELIPE HENRIQUE DA SILVA BRAGA	18
FELIPE MORAES ARAUJO	16
FELIPE SOARES RODRIGUES	16
FERNANDA AGUIAR LIMA	40
FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO	35
FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	20
FLAVIA RAPHAELY PINHEIRO DE AGUIAR	41
FRANCICLEIDE ALVES DE LIMA	21
FRANCIESLY ARAÚJO DE OLIVEIRA	16
FRANCISCA ANTÔNIA CAVALCANTE DE SOUZA	21
FRANCISCO ALVES MENDES NETO	21
FRANCISCO GONÇALVES DE AGUIAR	16
FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA	16
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
GABRIEL COSTA PEREIRA	69
GABRIEL DA CONCEIÇÃO RICCI	16
GABRIEL DE FREITAS LORGA	16
GABRIEL HENRIQUE CARBOLIN PLASTER	56
GABRIEL NOBRE LUZ	51
GABRIELE PINHEIRO DA SILVALIMA	61
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	63
GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	16

GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	30
GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	80
GISELE APARECIDA DA SILVA	25
GISELLY LIMA FERREIRA	16
GISIELE FRANÇA DA SILVA GOMES	21
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA	16
GLEICIANE BARROSO SOARES	21
GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA	76
GLEICIANE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	21
GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA	20
GLENDA KELLY ARRUDA MARTINS	16
GUILHERME AFONSO DA SILVA	16
HELEN RENA ALMEIDA CRUZ	16
HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO	16
HELENY NUNES DA SILVA	20
HIANCA GEANNE QUEIROS DOS SANTOS	38
HIANKA SOUZA DOS SANTOS	16
HILLARY PORTELA FIRMINO	60
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	75
HUDSON VIEIRA DE SOUZA	16
IANCA AGUIAR SANTOS	65
IANCA ALVES DE OLIVEIRA	45
IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA	25
INGRID DA COSTA CARVALHO	20
INGRIDE GONÇALVES LOPES	60
INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO	61
INRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA	16
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
ISA THALYA MENDES TERÇO	58
ISABELLE CHRISTINA ROCHA DE MELLO	16
ISABELLE CRISTINE FERREIRA MONTEIRO	16
ISABELLE NORRANY ALVES MOREIRA	16
ISMAEL DE ALMEIDA PINTO	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ISRAEL JOSÉ TABOSA	16
ITALO AGUIAR PACHE	16
IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA	18
IVAN SEBASTIÃO GOVEIA	18
IVANA MACEDO PEREIRA	16
IVONE GOMES DE OLIVEIRA	30
IVONEI ARAÚJO DO NASCIMENTO PRESTES	16
JACILEIDE NOGUEIRA DE SOUZA	40
JAILENE SANTOS DA COSTA	75
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	70
JANAINA VIANA DA SILVA	20
JANAÍNA VIEIRA BOTELHO	20
JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES	20
JANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS	20
JEAN SOUZA LEMES	61
JEFERSON DA SILVA BARROS	20
JÊNIFER BRÁZ DOS SANTOS	60
JÉSSICA CARVALHO VIEIRA	70
JÉSSICA COSTA LOPES	16
JESSICA DA SILVA MARTINS	56
JÉSSICA PAOLA DA COSTA ALVES	56
JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	20
JÉSSICA STEFANNY DE MELO BOMFIM	20
JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	16
JOABE MARTINS PONTES	16
JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	75
JOÃO BOSCO BARBOSA SILVA NETO	56
JOÃO FELIPE SARUDAKS SILVA	16
JOÃO PEDRO LOPES	16

JOÃO VICTOR ABREU DO NASCIMENTO	18
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	30
JOICE LEITE DO NASCIMENTO FEITOSA	16
JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	58
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	18
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	23
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	51
JOSEANE DA SILVA CARVALHO	95
JOSELE SILVA DE OLIVEIRA	60
JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA	16
JOSIDÊNIA CAVALCANTI DE ANDRADE	56
JOSILEIA CARVALHO SANGI	45
JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	35
JOSSANA MIDIÃ DA SILVA MAURICIO	20
JOUZELINE MORETE DA CRUZ	20
JUDDI KARLI PONTES FRANÇA	70
JULCIANO MARTINS ALVES	20
JÚLIA BENEVENUTO GONÇALES	16
JÚLIA BERNARDO CHOQUERES	23
JULIA FERNANDA DELL' AGNOLO	16
JULIA LETICIA EVANGELISTA MONTEIRO	16
JULIANA BETANIA RAASCH	16
JULIANA FERNANDES DA SILVA	56
JULIANA LETÍCIA MACEDO SILVA	16
JULIO CESAR VILAR	16
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	65
KAREN EMYLLY ARAÚJO LIMA	18
KARINA CARVALHO FERREIRA	16
KEILIANE BENTES DA SILVA	16
KELLES MARIA DE SOUZA	70
KELNA LETICIA MELO SILVA	53
KESIA SERAFIM DE SOUSA	33
KETTLEN NASCIMENTO SILVA	16
KLINTON RANGEL ARAÚJO DOS SANTOS	20
LAIANE DA PAZ UCHOA	18
LAÍRIS SILVA DE MELO NUNES	16
LARISSA FAUSTINA CRUZ	16
LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA	73
LAUDICÉIA LEMOS ROCHA	20
LAYSA THAYRINE DE OLIVEIRA	20
LEANDRO LUCIO LINHARES BREVES	26
LEANDRO VINÍCIUS MOREIRA BRITO	56
LEIA SANTOS DA SILVA	16
LEIDSON DINIS MACALLI	75
LÉLIA ALVES DE ARAÚJO FRANZOSI	16
LENI SOUZA DE ASSIS CERQUEIRA	16
LEONARDO LIMA CONCEICAO	16
LEONETE FELÍCIO DE PAULA	80
LETÍCIA ALENCAR MENDES MARTINHO	16
LETÍCIA DAS NEVES LESSA	16
LETÍCIA FERNANDES GONÇALVES	16
LETICIA MACIEL VIAMONTE	20
LEYDE DAYANA ELIAS ROSSETE DE ARAÚJO	20
LIDIANE MENDONÇA DA SILVA SOARES	20
LÍGIA DE SOUZA LIMA	26
LILIA JARINA ALMEIDA MARTINS DOS SANTOS	16
LILIAN DARLINGUE NASCIMENTO DOS SANTOS	60
LILIAN PINTO DA SILVA AGUIAR	35
LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA	35
LORRAINY CAMPOS DA SILVA	70
LUANA SILVA FERREIRA	16

LUANE PEREIRA FERREIRA	16
LUCAS ALBUQUERQUE SILVA	75
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	21
LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO	61
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	76
LUCAS SALES SILVA	16
LUCAS SOUZA LIMA	20
LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	66
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	25
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	20
LUELSON SILVA DE SOUZA	16
LUÍS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	20
LUIS OTAVIO CHAVES GAYA	50
LUIZ ALVES PEREIRA NETO	66
LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA	60
LUIZ GONZAGA GOMES JUNIOR	56
LUIZ RICARDO OLIVEIRA COSTA	16
LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	16
MAGNO RODRIGUES DA SILVA	16
MARCELI LOPES RAMOS	16
MÁRCIA REGINA SILVA SANTOS	16
MARCIO GREI SANTOS DA SILVA	16
MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO JÚNIOR.	16
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	20
MARCOS LEONARDO LUZ NECKEL	51
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RAMIRES	16
MARCUS VINICIUS DE MELO FERNANDES	16
MARIA ALICE TEIXEIRA	16
MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL	75
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO	75
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	16
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	21
MARIA DE LOURDES LIRA BRITO	30
MARIA DO ROSÁRIO FELICIO DA SILVA	16
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	36
MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA DA SILVA	36
MARIA ELISANGELA EMIDIO RAMOS	71
MARIA FERNANDA CRUZ DE MELO	16
MARIA GABRIELA MAIA GOMES	21
MARIA IVANEIDE LOPES	65
MARIA JARLENE MIRANDA DE MORAIS	30
MARIA JOSÉ SANTOS ANDRADE	30
MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	18
MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	16
MARIA SARLETE DE OLIVEIRA	16
MARIA TAILANE RIBEIRO DE SOUZA	65
MARIA VANEIDE DANTAS LEITÃO	25
MARIA VANIelly DE LIMA HONORATO PORTELA	40
MARIA VITÓRIA AREIA RODRIGUES	16
MARIANA SILVA MATIAS	61
MARILENE RODRIGUES DE JESUS	60
MARILENE SEHN	35
MARILUCIA AVELINO GOMES PEREIRA	66
MARLENE SAMPAIO DE ARAÚJOZANINI	16
MARLON BRANDON ARAUJO PAZ	60
MARTASALES25@GMAIL.COM	16
MATHEUS ALVES SILVA	60
MATHEUS CARLOS RIBEIRO ARCANJO	16
MATHEUS MARINHO GONÇALVES	65
MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	16

MAURICIO SILVA DA COSTA	16
MAURIENE NOGUEIRA FERREIRA	16
MAYANA BLENDA DA SILVA NEVES	31
MICELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO	16
MICHELE SILVA MARQUES	16
MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ	26
MILADE MORGANI DE OLIVEIRA ARAÚJO	20
MILENA DOS SANTOS PINHEIRO	80
MILENA NASCIMENTO SOUZA	80
MILENA VIEIRA DA SILVA	35
MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	36
MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	20
MIRIAN MORAES PINTO DE ALMEIDA	16
MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	18
MÔNICA REGINA DE FREITAS SILVA	20
MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO	16
MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	56
MYRNA RAMOS DA SILVA	21
NAIARA UMBELINO DE LIMA	20
NAIELY DA SILVA ALVES	16
NAILDE LOPES	16
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	61
NAILSON MORAES DA SILVA	16
NAJARA CRISTINA ALVES APOLIANO	16
NAJILA ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	60
NARA ALVES PEREIRA	20
NARA MACÊDO AMPUERO	16
NARA REGINA ANDRADE ARRUDA	16
NARLA SILVA BARBOSA MARQUES	40
NATHALIA OLIVEIRA DE MENEZES	56
NAUANA OHANA NONATO DA SILVA	16
NEIDE RAYANE PROCÓPIO DOS SANTOS	60
NEIFA SOARES DE BRITO ARAÚJO	25
NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	16
NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	21
NILDA SOUZA CAMPOS	65
NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	80
OCIONE HOLANDA LEÃO	18
PATRICIA AARUDA PEREIRA	35
PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARROS	16
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	75
PAULA TAIANA RODRIGUES TAVARES BORGES	76
PAULIANO SILVA SANTANA	16
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	38
PEDRO GOMES RODRIGUES DE ARAÚJO CARNEIRO	56
PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	76
PRISCILA BRAZ FEITOSA	60
PRISCILA DANTAS DE SOUZA	16
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	60
RAFAEL RIBEIRO LOPES	16
RAFAEL SILVA PAMPLONA	65
RAFAELA CRISTINA CERALI CARAUBA	20
RAFAELA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA	65
RAFAELA GUERRA ALVES	18
RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	20
RAFAELE FRANÇA DE OLIVEIRA	16
RAIMECILANE MARTINS VIEIRA	16
RAISSA YORRANA SANTOS BRAGA	16
RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO	35
RALISON EMANOEL VIEIRA PENHA	16
RAQUEL DE ALMEIDA MIRANDA	20
RAQUEL DE OLIVEIRA LOBO	16
REBECA GOMES DA SILVA	35

REGINA CÉLIA DOS SANTOS	21
REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE	31
REJANE CHAGAS PINTO	60
RENATA ALMEIDA DA CRUZ	16
RENATO DOS SANTOS REBELO	16
RHAYANE LUANA DOS SANTOS RAMOS	60
RIAN LIMA SILVA	21
RITA DE CASSIA DOURADO FARIAS	16
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
RODRIGO MOTA FERREIRA	16
ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	56
ROMÁRIO SOUZA DE CASTRO	16
ROSANGELA MARIA SANTOS DOS ANJOS	16
ROSANGELA TEIXEIRA GONÇALVES	60
ROSE PAULA DE SOUSA OLIVEIRA	26
ROSEANE HOLANDA LEÃO	35
ROSILAINE COSTA PINTO	20
RUDESON SANTOS RIBEIRO	16
RUTIANE MONTEIRO NEVES	16
SABRINA CAROLYNE BATISTA DA CONCEIÇÃO	16
SAMARA CORTEZ DE CARVALHO	16
SAMARA DE PAULA E SILVA CRUZ	31
SAMUEL MACIEL FEITOZA	18
SANDRA MARIA DESTRO DE AGUIAR	20
SARA CRISTINA LAZAROTTO ALCÂNTARA	65
SARA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	60
SELMA DA SILVA NOGUEIRA	20
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
SILVANGELA FERREIRA DA SILVA	16
SILVIA AMORIM DE ABREU ALVES	25
SILVIA CRISTINA FONTINELE E SILVA	20
SIMONE BRITO SENA	20
SIMONE DA SILVA SOUZA	25
SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	71
SOLANGE RABELO DA COSTA	26
SUELI ARAÚJO SILVA	16
SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	20
SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	16
TAFNES SABRINA BARBOSA AMORIM	36
TAINARA MAIA DE CASTRO	35
TAÍS PAVANELO CRISTOFARI BARBOZA	70
TAIS SORAIA SANTOS DE CASTRO	66
TAMIRES CUNHA VITÓRIA DOS SANTOS	16
TÁSSIA MORAIS MENDONÇA	40
TATIANE CRISTINA LEMES DA SILVA	60
TATIANNIA VICTORIA SANTOS ROCHA	16
TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	16
TAYNA MEDRADO SOARES	56
THAINA REGINA LEITE DE SOUZA	16
THAIS LUIZA OLIVEIRA GOMES	56
THAÍS NUNES SILVA	20
THALIA FONSECA CHOQUERES DE FRANÇA	56
THALIA FREITAS MAUTINO	16
THALITA REIS CRUZ	60
THAWANY FÉLIX DE LIMA	61
THAYSA GIULLIANE COELHO HERCULANO	60
THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	16
TIAGO DA SILVA LIMA	20
TIAGO ELISSON RIBEIRO DE SOUZA	18
TIAGO NERY DO NASCIMENTO	56
TIERRE PEREIRA GRANT	16
VALDENORA PEREIRA DE M. DE OLIVEIRA	16

VALÉRIA DA SILVA FROTA	20
VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	35
VANESSA CRISTINA GOMES AGUIAR	36
VÂNILA SOUZA DE CARVALHO	16
VERANILSA LIMA NOGUEIRA CARVALHO	16
VICTOR GABRIEL TEIXEIRA MENDES	16
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	20
VICTÓRIA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS	56
VICTORIA CORREIA SEIXAS	60
VICTORIA LETÍCIA DE PAULA	20
VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	35
VINICIUS SILVA BATISTA AMUTARES	16
VITOR PACÍFICO PASSARINHO ROCHA	89
VITÓRIA RAMOS NUNES	21
VIVIANE DE OLIVEIRA PAULA	20
VIVIANE LIMA FERNANDES CORREA	20
WEIDILA NINK DIAS	20
WESLEY BONFIM BARBOSA	16
WESLEY SALVATIERRA CAMARGO RIBEIRO	16
WIARA DE SOUZA SILVA	20
WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	16
YASMIM MACÊDO BESERRA SANTOS	16
YONARA KELLEN DA SILVA MARANHÃO	16
ZENALIA BISPO DE ALMEIDA	78

Município/Distrito: PORTO VELHO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADNA RAQUEL MEDEIROS DE MENEZES	93
ADRIANA AFONSINA DE SOUZA	75
ADRIANA BENIGNO DOS SANTOS	18
ADRIANA CECILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	56
AGNALDO ALBINO RIBAS	40
ÂKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	93
ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	60
ALDENIRA FIGUEIRA SILVA	20
ALEX OLIVEIRA DE LIMA	16
ALEXANDRINO BEZERRA	16
ÁLIFE BOERNERGES DE OLIVEIRA CAMPOS	71
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	60
ALINE DOS REIS	50
ALISSON BITENCOURT FRANCO	45
ALYSSON ANTONIO LABORDA FONSECA	16
AMANDA IZEL PONTES	16
AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS	16
ANA BIANCA FERREIRA DA SILVA	20
ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU	85
ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS	30
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	16
ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	20
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	60
ANA PAULA LUNA NOVAIS	20
ANA PAULA SILVA LIMA	20
ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	76
ANDERSON COSMO FERREIRA	18
ANDRE LUIZ OLIVEIRA LAURINDO	16
ANDREIA COSTA DE ARAUJO	61
ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	20
ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	35
ANI QUELÉN ALVES BORITZA	60
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	26
ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	25

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

BIANCA SOUZA FREIRE	16
BRUNA DE MATTOS SOARES	16
BRUNA DE SOUZA DOS SANTOS	16
BRUNA NUNES GALDINO	80
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	20
CAIO CEZAR ARDAIA DOS SANTOS	35
CAMILA DE OLIVEIRA CALEGÁRIO	20
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
CARLA BEATRIZ CUNHA BARROS	16
CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	16
CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	20
CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	66
CAROLINA LOBO AGUIAR	60
CAROLINA TRINDADE FERNANDES	61
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	31
CHERILLANE SALDIA FEITOZA	56
CLÁUDIO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	20
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	75
CLEONICE DA SILVA NUNES	80
CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	45
CRISLANE CHAVES COSTA	60
CRISTIELE JEMIMA CABRAL BANDEIRA DE MNEZES	16
DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	56
DANIEL LUCAS DA SILVA SOUZA	16
DANIELA RIBEIRO SANTIAGO	16
DANIELA RODRIGUES DE BARROS	75
DANILO FARIAS ROCHA	16
DARLAN OLIVEIRA MARCELO	16
DAVYDS DA SILVA FARIAS	16
DÉBORA VANESSA DE ARAÚJO	20
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	80
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DHESSI RODRIGUES	18
DIANA FREIRE SOUZA	16
DIEGO CÁSSIO SANTOS RUELLA	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIONEY DA CONCEIÇÃO DA SILVA	30
DURVANILSON SOUZA DA SILVA	20
EDILANE TAVARES SOARES	85
EDILENE PASSOS RODRIGUES	16
EDILEUZA FARIAS ALVES	56
EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE OLIVEIRA	16
EDMILSON APARECIDO VIEIRA DIAS	60
EDNEY COSTA GOMES	16
EDUARDO LIMA FREIRE	28
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	18
ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO	35
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	65
ELIELSON SILVA MUNIZ	65
ELINE SOARES DA SILVA	20
ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA	35
ELIZIANE MERCADO DE ALMEIDA	30
ELOÍSA SANTANA PAZ	80
ELVIS ANTÔNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	16
EMERSON RANGEL LOPES MORAES	38
EMILLY LÔBO BOTELHO	16
ÉRICA CRISTINA PUPP	20
ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	45
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	16
ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	46

FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	20
FELIPE MORAES ARAÚJO	16
FERNANDA GIROTTI DO ROSÁRIO	35
FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	16
FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	56
FRANCISCO FREITAS VIEIRA	18
FRANCISCO PAIVA UCHÔA	50
FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	70
GABRIEL COSTA PEREIRA	69
GABRIEL LIMA MANSANI	18
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	46
GABRIELA PÂMELA DA SILVA FERNANDES	18
GABRIELE PINHEIRO DA SILVALIMA	61
GEILIANI GASPARRINI	78
GEISA BARROSO DA SILVA	51
GERSON JORGE DOS SANTOS SOBRINHO	35
GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	80
GIRLEIDE LIMA OLIVEIRA	21
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA	16
GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA	76
GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA	20
GRACIELHA GUARIN TENORIO DA CRUZ	20
GRAZYELA VIEIRA BRAGA LIMA	20
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	38
GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	16
HALLISON MOTA SANTANA	20
HÉVELLEN FERREIRA RODRIGUES	21
HIANCA GEANNE QUEIROS DOS SANTOS	38
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	75
IASMIN RAILANI DA COSTA SILVA NOGUEIRA	30
INÊS SILVA DA COSTA	20
IONEIRE DA ROCHA MATIAS	16
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JACILEIDE NOGUEIRA DE SOUZA	40
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	70
JANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS	20
JAQUELINE BRITO VIEIRA	16
JEAN MANOEL OLINTO DA SILVA	16
JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA	50
JÉFERSON SANTOS BEZERRA	35
JEIÉLI LAÍS BORGES DOS REIS	16
JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI	65
JOABE MARTINS PONTES	16
JOAO CARLOS HURTADO	38
JOÃO FELIPE SARUDAKS SILVA	16
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
JOELMA ALVES CORREIA	16
JOELMA DO NASCIMENTO IZÉL	90
JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	16
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	30
JOICE ANDRADE GOMES	16
JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	25
JOSILENE DA COSTA FERREIRA	25
JUDDI KARLI PONTES FRANÇA	70
JULCIANO MARTINS ALVES	20
JULIA FERNANDA DELL AGNOLO	16
JULIANA FERREIRA DA SILVA	16
JULIANA LETÍCIA MACEDO SILVA	16
JULIANA MELLO SENA STREIT	16
JULIANE MELGAR DOS ANJOS	16
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	65
KAREM DATO DA SILVA PINTO	58

KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	61
KARINA CARVALHO FERREIRA	16
KARLA MARA DIOLINA VIEIRA	16
KAUANNA CARVALHO NASCIMENTO	16
KEILY MARTINS FRANCISCO	35
KEVILLIN FONTENELE TABOSA	16
KLINTON RANGEL ARAÚJO DOS SANTOS	20
LAURA OGLIARI CASTANHO	20
LEANDRO OLIVEIRA COSTA	66
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	65
LEONARDO DA SILVA TAVARES	16
LETÍCIA ALENCAR MENDES MARTINHO	16
LETÍCIA FERNANDA BARBOSA AMORIM BOLANHO	36
LINDONICE JESUS DE MORAES SANTOS	60
LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	21
LORRAINY CAMPOS DA SILVA	70
LUCAS ALBUQUERQUE SILVA	75
LUCAS ANGELO RIBEIRO COSTA	16
LUCAS SALES SILVA	16
LUCIANA SOARES DE LIMA	20
LUCIENE APARECIDA DE LIMA	18
LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	18
LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA	60
LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	16
LUZIA PANDOLFI DA SILVA	65
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	40
MÁGDA XISTO DOS REIS	35
MAICON SOUZA PALHETA	16
MARCELA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS ARAÚJO	60
MARCELO BORGES DA SILVA	28
MARCELO ROJAS ANEZ	16
MARCIA MARIA FALCAO	80
MARCINA OLIVEIRA DE SOUSA	16
MARCOS ROBERTO NOBRE NEVES	26
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RAMIRES	16
MARIA ANGELINA DE MOURA DOS SANTOS	20
MARIA DE LOURDES LIRA BRITO	30
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	36
MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	16
MARIA ROSA MISTICA DE SOUZA	20
MARIA SARLETE DE OLIVEIRA	16
MARIANA SILVA MATIAS	61
MARILENE SEHN	35
MARILIA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA	16
MARINA BEZERRA MORAES	20
MATEUS GOMES MEJIA	56
MATHEUS ALCÂNTARA DA COSTA	16
MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	76
MAURÍCIO MANSANI	16
MAYARA APARECIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	35
MELISSA PARADA DE SOUZA	20
MICAELE DA SILVA COSTA	71
MICHELA DA SIVA PEREIRA	80
MILENA DANIELA SOUZA SILVA	20
MIQUEIA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	30
MIRNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	16
MÔNICA LIMA DE MORAES	40
MYRNA RAMOS DA SILVA	21
NAÉRBIO DOS SANTOS BEZERRA	16
NAIARA TAVARES CABRAL	20
NARLA SILVA BARBOSA MARQUES	40
NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	20

NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	80
OSMAR BRASILEIRO CARDOSO	20
OSVANILDE FRANCISCA MIRANDA CAMPOS NASCIMENTO	58
PÂMELA RITA DE OLIVEIRA GÓES DOS SANTOS	20
PATRÉZIO CUNHA MORAIS	16
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	38
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61
PRISCILA BRAZ FEITOSA	60
RAFAEL MEDEIROS TOLEDO	16
RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	26
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	16
RAYLAN ALVES MESQUITA	60
RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	16
REGINEIA APARECIDA DA SILVA	70
REINALDO PEREIRA CARVALHO FILHO	20
RENATO DOS SANTOS REBELO	16
REURIA DA SILVA MOREIRA	45
RICARDO WEHBE FILHO	65
RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA	40
RITCHIE UESLEI COSTA SAMPAIO	16
RODRIGO MENEZES CORRÊA	16
ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	56
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ROSILENE DE JESUS DOS REIS	20
ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA	20
SAMARA CORTEZ DE CARVALHO	16
SANDRA DOS SANTOS NUNES	16
SARA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	60
SARA DO NASCIMENTO SILVA	80
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
SILAS DE MELO FERREIRA	55
SIMONE BRITO SENA	20
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	20
STEFANI SOUZA ALECRIM	26
TALITA LINS LIMA DA SILVA	25
TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS	16
TAMIRIS CHAVES FREIRE	95
TÁSSIA MORAIS MENDONÇA	40
TATIANE CRISTINA LEMES DA SILVA	60
THAIS RAIANE DA SILVA	68
THALIA FREITAS MAUTINO	16
THAWANY FÉLIX DE LIMA	61
THUANA PEDROZA DA ROCHA	60
UALISSON SANTOS BEZERRA	56
VANESSA DE SOUZA NERY	16
VANESSA SALINAS GOMES	16
VANGELA DE SOUZA ROCHA	80
VERIANA BRAZ DOS SANTOS	20
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	20
VICTORIA CORREIA SEIXAS	60
VIVIANE DE BRITO ROMANO	16
WEIDILA NINK DIAS	20
WELIKA SILVA DE ASSIS	56
WESLEY CORREA DA SILVA LIMA	21
YARA RAPHAELA MAIA DOS SANTOS	18
YASMIN DA COSTA FRANÇA	16
ZEHelda FEITOSA LUNA DA SILVA	56

Município/Distrito: ALTO PARAISO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADILENE DA SILVA ANTONIO	21

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

ALINE DOS REIS	50
AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	16
ANA MARIA DA SILVA MATOS	16
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
HUGO RODRIGUES CASTOR	18
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JANAINA DA SILVA SIQUEIRA	16
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	30
RENATO MOURA LAZZAROTTI	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SAMILLA KAROLINE ALMEIDA INÁCIO	73
SILVIA DORE GONÇALVES	75
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	20

Município/Distrito: BURITIS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALAESTE MACHADO BORGES NETO	16
APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA	16
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	69
ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO	20
EULA DAMARIS MAULAZ MENDES	16
GLEISON LIMA FERREIRA	21
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	55
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	30
MARCELO NASCIMENTO LEAL	16
MATILDE PIRES LOBO	16
MILLENE BARROS AMARAL	21
NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	35
RAQUEL GEIKE LUXINGER MAGALHAES	20
RODRIGO RAMOS RODRIGUES	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

Município/Distrito: BURITIS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	20
CARLA ELAINE DE ASSIS	16
EMÍLIA LUIZA BORTOLETO PUERTA	20
ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JAIME LIMA CAVALCANTE	50
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	40
MATILDE PIRES LOBO	16
PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTÁVIO	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ZENALIA BISPO DE ALMEIDA	20

Município/Distrito: BURITIS

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALINE MACIEL MENEZES	54
CARLA ELAINE DE ASSIS	16
ELI DANILLO PEREIRA	20
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JAIME LIMA CAVALCANTE	50
LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	16
LESLEY TAIANE GOMES FERNANDES	74
MATILDE PIRES LOBO	16
NELMA CRISTINA FERREIRA BATISTA	20

PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTÁVIO	20
RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	16
VANECIA DE FARIAS MACEDO RANGEL DOS SANTOS	16

Município/Distrito: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DAIANE GOMES DA SILVA	36
EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	46
FERNANDO VIEIRA HIBNER PINHEIRO	26
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KARLA SABRYNA DE SOUZA SANTOS	46
MARCIA DE MOURA LIMA	70
MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA	26
NAYANE BRITO DE OLIVEIRA	80
RENATA ALVES DE SOUSA	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
TAMIRES DA SILVA	56

Município/Distrito: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DAIANE GOMES DA SILVA	36
EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	46
FERNANDO VIEIRA HIBNER PINHEIRO	26
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KARLA SABRYNA DE SOUZA SANTOS	46
MARCIA DE MOURA LIMA	70
MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA	26
NAYANE BRITO DE OLIVEIRA	80
RENATA ALVES DE SOUSA	20
RENATO MOURA LAZZAROTTI	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
TAMIRES DA SILVA	56

Município/Distrito: CACAULÂNDIA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALYMARA SANTOS ALVES	38
ARIANE SANTOS ALVES	23
EDICLÉIA ALVES DE OLIVEIRA	65
ÉRICKA GALDINO DE ALMEIDA GONÇALVES	20
FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KIMBERLY SANTOS TAVARES	23
NARRIMA TAJA ALVES PEREIRA	56
RENATO MOURA LAZZAROTTI	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SADRA KAOANE LOPES ALVES	36

Município/Distrito: CUJUBIM
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JEFFERSSON MOTA DOS SANTOS	18
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LÉIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	30
LUCAS SALES SILVA	16
NAYANE BRITO DE OLIVEIRA	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

SILVIA DORE GONÇALVES	75
-----------------------	----

Município/Distrito: MONTE NEGRO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELSA DOS SANTOS ARAUJO	40
ENI SANTOS DE ARAUJO	20
ÉRICKA GALDINO DE ALMEIDA GONÇALVES	20
GABRIELA TELES LACERDA	26
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JOSE FAUSTINO DA SILVA	30
LUAN CRISTYAN DE SOUZA MAIA	16
NEUSA DE SOUSA ROMÃO	16
RENATO MOURA LAZZAROTTI	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA	35

Município/Distrito: RIO CRESPO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
CATIANE CARDOSO DO Ó	16
ELSA DOS SANTOS ARAUJO	20
ÉRICKA GALDINO DE ALMEIDA GONÇALVES	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JOSE FAUSTINO DA SILVA	36
KARINE DE OLIVEIRA MARQUES	35
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	36
MARIA SIMONE XAVIER SOARES	20
MARTA APARECIDA DO Ó ALVES	20
QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
THAISA MOURA MENDES BRITTO	16

Município/Distrito: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ARIELE LAIA CARVALHO	16
ELAINE PEREIRA DE SANTANA	20
FABIELI VIEIRA DE SOUZA BECKHAUSER	40
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA	30
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KEITH MICHELLY SOUZA SILVA	16
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

Município/Distrito: JARU
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIELE ALVES LAIA	16
AMANDA RODRIGUES RIBEIRO	61
ANA BARBOSA VIANA	61
CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO	61
ELIANE TIGRE RUFINO	55
ELINETE JACINTO TEIXEIRA	30
ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO	16
FABRICIO DE PAULA CAVALCANTE	16
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
GILIARD ALIARES DA SILVA	65
ISRAEL FARIAS CHAVES	80

JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA	30
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KEITH MICHELLY SOUZA SILVA	16
LARISSA ALMEIDA SOUSA	16
LEANDRO FERNANDES PINTO	18
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	30
LETICIA MENDES DE QUEIROZ	16
LIGGIA LINCE ARAUJO	75
LUZIA SILVA SOUZA	35
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	40
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
NILVANIA ALVES DE SOUZA	85
NILZA DE MORAIS GABRIEL	20
NYCOLY FLORIANO DE PAULA MENEZES	56
QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20
RENATA DE OLIVEIRA BENEDITO	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES	40
SILVIA DORE GONÇALVES	75
SIMÔNICA SILVA GONÇALVES	36
SUELI CUNHA COUTINHO	16
VANESSA CAROLINE MANOCHIO	20

Município/Distrito: MACHADINHO DO OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -(TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	40
ADRIANA GONÇALVES DE CARVALHO	16
ALDENIANE CRISTINEIA LEITE	16
ENAYSE DIAS BARBOSA	18
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	18
GABRIEL FERNANDO MELLO DA SILVA	18
GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	21
GABRIELA GARCIA DA SILVA	16
GEANDRA NASCIMENTO DA SILVA	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO	56
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JOSÉ GENILDO MENDES DA ROCHA	80
JUCIANI BINO DOS SANTOS	20
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	30
LEILIANE FRITZ MACEDO	16
LETICIA MENDES DE QUEIROZ	16
MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ROSELI REGINA DE JESUS SOUZA	35
SHARLINE PONCIANO FERNANDES	60
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
THAYLA ROCHA AGUIRRE	16
VAGUINO DAS DORES BATISTA	76
VANESSA PEREIRA CAMARGO	16
WILSON SOARES DE CARVALHO	36

Município/Distrito: THEOBROMA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANE MAYLLA CANDIDO DA SILVA	58
ANA BARBOSA VIANA	61
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JULIANA BETANIA RAASCH	16
KEITH MICHELLY SOUZA SILVA	16
LETICIA MENDES DE QUEIROZ	16

NELSON DA SILVA TRINDADE	61
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
TALITA MARTINS SILVA	16

Município/Distrito: VALE DO ANARI
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CAMILA HAMMER DA SILVA PAIVA	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
GLEISSON SANTOS VIEIRA	16
ISABELA SILVA SALES	18
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	25
JULIANA BETANIA RAASCH	16
KEITH MICHELLY SOUZA SILVA	14
MAURICIO CORREIA BARBOSA	21
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
ROSANGELA SILVA DE LIMA	65

Município/Distrito: NOVA UNIÃO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	25
LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	20
MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	35
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
ROSANGELA SILVA DE LIMA	65
TAYNARA BONFIM RIQUIERE LOURENÇO	16
WESLAYNE KALLINE DA SILVA	16

Município/Distrito: OURO PRETO D'OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALERRANDRA COSTA DOS SANTOS	16
ALEXSANDRO FIGUEIREDO CAMPOS	40
ALYMARA SANTOS ALVES	16
AMANDA ANACLETO DOS SANTOS	16
ANA PAULA VIEIRA MENDES	35
ARIANE SANTOS ALVES	16
BRUNA RAFAELA LEMOS TEIXEIRA	20
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	20
DAIANA DE CASSIA DA SILVA	20
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	26
ERICA ROZENHA DE SOUZA	20
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	16
FELIPE JOSÉ SILVA MATOS	16
FELIPE SANTOS AMARAL	16
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
GUTIERES CAMATTA BARBINO	20
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	30
ISRAEL FARIAS CHAVES	55
JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA	16
JULIANA JUSTINA DE OLIVEIRA	18
KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE	18
LARISSA ALMEIDA SOUSA	16
LÍLIA JÚLIA NASCIMENTO DIAS	56
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
OSVALDO HENRIQUE CARDOSO PREATO	18
PATRÍCIA SANTANA CARDOSO	21
REGIAN ALVES DE SOUZA	21
RODRIGO MARQUES MACHADO	40

ROSIANI FERREIRA ALVES	16
THAYLA ROCHA AGUIRRE	20
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	20
VIVIANE MICHELE ALVES DOS SANTOS FARIAS	20
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	20
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20
YARA PRISCYLA FERREIRA DE SENA ROCHA	35

Município/Distrito: VALE DO PARAÍSO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALYMARA SANTOS ALVES	23
ARIANE SANTOS ALVES	23
CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS	21
FELIPE JOSÉ SILVA MATOS	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KELLY TAYS BORGES DA SILVA ROMERO	45
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	50
LUCINEIDE BORGES DE JESUS DA SILVA	16
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
POLIANE ALVES OLIVEIRA	16
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
THIAGO DA SILVA ALMEIDA	20

Município/Distrito: ALVORADA D'OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO--(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA	50
ÉRICA ROZENHA DE SOUZA	45
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
ISMAEL JOSUÉ HOTTES	85
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
KISTIANE PEREIRA DA SILVA	25
MIRANI OLIVEIRA E SILVA	21
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
ROSANGELA SILVA DE LIMA	65
ROSILANE FERREIRA DE FREITAS	30
VANULBIA PEREIRA DE SOUZA	16
VERA LÚCIA DE ARRUDA CAETANO	25
WAGNER RAFAEL FREITAS DA SILVA	18

Município/Distrito: ALVORADA D'OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-- (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA	50
CLEBERSON VIEIRA TORRES	35
ISMAEL JOSUÉ HOTTES	85
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KISTIANE PEREIRA DA SILVA	25
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
WAGNER RAFAEL FREITAS DA SILVA	18

Município/Distrito: ALVORADA D'OESTE
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLEBERSON VIEIRA TORRES	35
DIEGO DOS SANTOS TEIXEIRA	34
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
JORGE CARVALHO VEIGA	20
MIRANI OLIVEIRA E SILVA	76
VALERIA APARECIDA RODIGHERO NICOLINI	34

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

VANUSA PEREIRA RAMOS VICENTE	18
------------------------------	----

Município/Distrito: JI PARANÁ –
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ÁKILA JUSTINO BORGES	75
ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	60
ALICE DOS SANTOS SILVA	25
AMANDA GABRIELA SÁ DE BARROS	18
ANA CARLA SOARES DA SILVA	16
ANGELICA SABRINA SILVA DOS SANTOS	21
BETÂNIA DE FREITAS PEREIRA	16
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	20
CLARICE DE LOURDES CUNHA	76
CLEONICE FALCÃO FERREIRA	20
DANIELE DIAS DE PAULA	75
DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	16
DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS	16
DIEINE DOS SANTOS MOURA	16
DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	20
DILZA SOARES DE SOUZA	20
DIRCE ALVES DA SILVA	66
ELIANE LIBERATO DE OLIVEIRA	16
EMANUELA ALLES PAULIK	18
ÉRIKA ALENCAR SCOLARO	16
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
GESIANE ZAMAI RIGONI	35
GLEICIELE ALVES PRATES	20
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	75
INGRID DA SILVA BENEVENUTTI	16
ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
IZABEL MARIA CAMARGO ARAUJO FIGUEIREDO	20
JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	38
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JOSILENE SILVA RODRIGUES	16
JUCIELMA RODRIGUES DE LIMA DIAS	20
JULIANA ALVES RODRIGUES	18
KAYO LEONE DIAS PERIM	18
LARESSA SCARLART RODRIGUES DOS REIS	35
LAIR TÂNIA FERNANDA DE JESUS	18
LENI PAULA DA SILVA	16
LEONARDO CORTES BOCALETE	20
LÍLIA JÚLIA NASCIMENTO DIAS	66
LUCAS MANOEL GOMES DE SOUZA	18
LUIZA ZANOL DE SOUZA	56
MADALENA DE SOUZA PEREIRA	16
MARCILEI ALVES DE ALMEIDA	60
MARCILENE COSTA RIBEIRO	58
MARIA BASTOS VENÂNCIO MARIA	16
MOISÉS PINHEIRO DE MELO	16
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
OSVALDO HENRIQUE CARDOSO PREATO	18
PAMELA KAYLA GONCALVES DE PAULO	16
POLIANA ALVES CASSIMIRO	75
QUÉZIA CRISTHYNA DE LIMA SILVA	16
RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	16
RAFAEL MESSIAS RODRIGUES ANTUNES	25
RAFAELLA SOUZA DE QUEROZ	18
RAILDA ALMEIDA LIMA	25
RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	75

REGIAN ALVES DE SOUZA	36
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	16
ROGÉRIO CARLOS LOPES PENA JUNIOR	23
ROSANA MEURE COSTA PINTO	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	80
TATIANA BALBINO COSTA TEZOLIN	16
TAYNAN ADELIA AZEVEDO ARAUJO	20
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
THAYLA ROCHA AGUIRRE	20
THAYNÁ CAROLINE FUCKS CARDOSO	56
THOMAS DESTRO DE AGUIAR	20
VALÉRIA COSTA ARAÚJO PEZZIN	70
VALQUIRIA FRATA PEREIRA	20
VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	21
VANULBIA PEREIRA DE SOUZA	16
VICTOR KAUÁ SAMPAIO DA SILVA	20
VILSON ROGERIO SANTOS AMORIM	61
WANDERLEY HONORIO DE MEDEIROS	20
WARLEN SANTOS NEVES	20
WESLEY BRUNO ALVES DE BASTOS	71
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	20
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20

Município/Distrito: JI PARANÁ

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA SARMENTO	20
ALDIR DOS SANTOS MARCELINO	21
ANA PAULA LADISLAU DOS SANTOS	21
BRUNO ITARO PEREIRA COIMBRA	65
DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	16
DIEGO VIEIRA FAZOLIN	20
DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	20
DIRCE ALVES DA SILVA	66
GLEICIELE ALVES PRATES	20
HELLEN RAYANE MILHOMEM DIAS	66
INAMAREN PERES DE SANTANA	26
ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JEAN DA SILVA SOUZA	16
JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO	16
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	16
KAYO LEONE DIAS PERIM	18
LEONARDO CORTES BOCALETE	20
LÍLIA JÚLIA NASCIMENTO DIAS	66
LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	60
LUANA DE LANA ARAUJO	85
LUIZA ZANOL DE SOUZA	56
MARCILEI ALVES DE ALMEIDA	60
MARIA APARECIDA ONOFRE DE SOUZA	21
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
PAMELA KAYLA GONCALVES DE PAULO	16
REGIANE FRANKLIN	85
ROMÁRIO GABRIEL DOS REIS PORTES	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ROSIMARA GOMES DE AMORIM	16
SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES	45
SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	71
TAYNAN ADÉLIA AZEVEDO ARAÚJO	20
TAYNARA COSTA FLAUZINA	31
THAYNÁ CAROLINE FUCKS CARDOSO	56
THOMAS DESTRO DE AGUIAR	20
VALÉRIA COSTA ARAÚJO PEZZIN	70

VANESSA FERREIRA VILETE	20
WESLEY BRUNO ALVES DE BASTOS	36
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20

Município/Distrito: JI- PARANÁ

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR- (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA SARMENTO	25
CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	61
DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	20
ENI CAETANO GALVÃO	16
GILDETE DA COSTA ROSAS	80
GLEICIELE ALVES PRATES	20
ILDA LADISLAU DE LIMA	61
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
JOAQUIM FERREIRA ROSA FILHO	16
JORGE CARVALHO VEIGA	20
JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO	16
JOSILENE SILVA RODRIGUES	16
KEILA SOUZA MAGALHÃES	66
LENI PAULA DA SILVA	16
MARCILEI ALVES DE ALMEIDA	20
MARLI ZEFERINO VASSALO PEREIRA	16
QUÉZIA CRISTHYNA DE LIMA SILVA	16
RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	16
ROGÉRIO CARLOS LOPES PENA JUNIOR	18
ROSANA MEURE COSTA PINTO	20
SHUELY DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	20
SILENE DE FATIMA DOS SANTOS	56
SILVANI DE MATOS	20
TATIANA BALBINO COSTA TEZOLIN	16
VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	16

Município/Distrito: JI PARANÁ

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR- (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA SARMENTO	25
CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	61
DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	20
ENI CAETANO GALVÃO	16
GILDETE DA COSTA ROSAS	80
GLEICIELE ALVES PRATES	20
ILDA LADISLAU DE LIMA	61
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
JOAQUIM FERREIRA ROSA FILHO	16
JORGE CARVALHO VEIGA	20
JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO	16
JOSILENE SILVA RODRIGUES	16
KEILA SOUZA MAGALHÃES	66
LENI PAULA DA SILVA	16
MARCILEI ALVES DE ALMEIDA	20
MARLI ZEFERINO VASSALO PEREIRA	16
QUÉZIA CRISTHYNA DE LIMA SILVA	16
RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	16
ROGÉRIO CARLOS LOPES PENA JUNIOR	18
ROSANA MEURE COSTA PINTO	20
SHUELY DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	20
SILENE DE FATIMA DOS SANTOS	56
SILVANI DE MATOS	20
TATIANA BALBINO COSTA TEZOLIN	16
VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	16

Município/Distrito: PRESIDENTE MEDICI

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (TARDE E NOITE)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	20
ELIANE SOUZA LIMA	80
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JESSICA FERNANDA DIAS MACHADO	16
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JULIANA REIS	25
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
REGIAN ALVES DE SOUZA	26
REGIANE FRANKLIN	95
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
THAYLA ROCHA AGUIRRE	16
VANESSA FERREIRA VILETE	16
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	35

Município/Distrito: TEIXEIRÓPOLIS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELAINE AMANCIO VALADARES	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	25
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
RAFAEL PIRES FREIRE	45
RAIARA FEGUEREDO LOPES	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SANDRA HELENA ROSA TEIXEIRA OLIVEIRA	20
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	20

Município/Distrito: URUPÁ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANDRESSA VIEIRA DE SOUZA	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	25
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
RAFAEL REAL DAMASCENA	16
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	20

Município/Distrito: CACOAL
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIAN FERNANDO SANTOS MARTINS	18
ALEXANDRE SIQUEIRA DE LIMA	71
ANDRÉ COMPER REZENDE	16
ANDRÉIA TRINDADE DE SOUZA	16
BIANCA FELIX FELIPPE	16
BRENDA CORREIA REZENDE DE SOUZA	20
BRUNA APARECIDA TASSINARI BEZERRA GUIMARÃES	16
CAMILA ELER DE ARAÚJO	20
CAMILA MARTINS DE CARVALHO	20
CAMILA RITA MENEGHETTI	16
CARINE SUELLEN DAMASIO MACHADO CARDOSO	16
DANIELLA FERREIRA BENEVIDES	45
DAUILHA ALVES CINTRA	20
DAYARA CHRISTIANE GALLI	16
DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	20
DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	20
DENISE BORGES DA COSTA	16
DIANA DO PRADO SOUSA NOGUEIRA	20
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	56
EDILAINE MARIA AFONSO	20
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	35

EDINEIA SOUZA ANDRADE PASOLINE	20
EDNA BARBOSA DA SILVA	35
ELIANE SOUZA LIMA	20
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	20
FLÁVIA RESENDE MARINHO	18
FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ	18
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
GIOVANA FIDELES PEREIRA	30
GUILHERME SOARES RODRIGUES	20
IGOR GOUVIA MOREIRA E SOUZA	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
IZABELLA DA ROSA WEBBER	56
JÉSSICA DA SILVEIRA QUEIROZ	16
JORGE CARVALHO VEIGA	20
KETLYN BERGER UCHINSKI	16
KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	20
LARISSA DINIZ	16
LARISSA ROCHA DA SILVA	25
LAURHANA GONÇALVES XAVIER SOUSA	16
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	40
LORENA RENATIELLY DOS SANTOS ARAUJO	16
LUANE BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	16
LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	56
LUCÉLIA NUNES DO CARMO	16
LUCIANO ANDRÉ POCAHY	35
LUHÃ STEVAN DE SOUZA	16
MAGALI GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	16
MARESSA FLORIANO CAMARGO	35
MARIA LUCINEIA LEITE	55
MAURO CEZAR BRAVIM BORLACZENKO	35
NAIRANA RESENDE MARINHO	18
NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	60
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
NILZA BEZERRA DA SILVA	30
NISIO HELANDE DE OLIVEIRA	16
NUBIA CARLOS DE SOUZA ALENCAR	35
OSVALDO HENRIQUE CARDOSO PREATO	18
POLIANE LOPES DE SOUZA	30
RAIANE DA SILVA SIMAO	16
RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR	20
RENATA MARTINS DOS SANTOS	16
RILARY GEOVANA SANTOS BOTELHO	16
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	16
ROZANA MARIA BIZERRA	40
RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	16
SARA FERREIRA DE ASSIS	45
SIMONE DOS SANTOS LARA	35
SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	76
STÉFANNY GABRIELLY FERREIRA	16
STELA DO AMARAL DE SOUZA.	16
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
THATIELE BARRETO DA SILVA	35
VANDO JOSE SOCORRO SILVA	16
VERA LUCIA CARDOSO SILVA	16
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	20
WALQUIRIA CANAVERDE FERREIRA	16
WESLEY GOMESPINTO PAVANELLO	20
WILLIAM LUIZ CLERES	16
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20
YAN CARLOS DA SILVA NUNES	16

Município/Distrito: ESPIGÃO D'OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (TARDE E NOITE)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	20
DIRCEU PEDRO DA SILVA	16
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	35
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA	20
JEOVAN HULIG	35
JORGE CARVALHO VEIGA	25
LEIDIANE ROOS SCHRODER	16
LOIANE ROOS SCHRODER	35
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
TAIS CARINE DO VALE	20
TAMARA DA SILVA SANTOS	16
VÂNIA ERMES SANTANA	20

Município/Distrito: MINISTRO ANDREAZZA –
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DIEINE DOS SANTOS MOURA	16
EDILAINE MARIA AFONSO	20
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	75
ELIANE SOUZA LIMA	40
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JESSICA NASCIMENTO ROSIO	66
JORGE CARVALHO VEIGA	30
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
RAIANE DA SILVA SIMAO	16
RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRAZA	35
VANESSA FERREIRA VILETE	16

Município/Distrito: PARECIS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ÂNDREA RODRIGUES	76
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	80
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES	95

Município/Distrito: PIMENTA BUENO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (TARDE E NOITE)

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
CARLOS GERMANO DOS SANTOS	18
CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	25
CLEUSA SANTANA	35
DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	20
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	56
DIRCEU PEDRO DA SILVA	56
EDILAINE MARIA AFONSO	20
EDINA POSSO	80
EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	20
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	60
GLAUCIONE SILVA GUMES	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JAÍNE DIAS GORDO	16
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KATIA KARINA LOPES DOS SANTOS	16
LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA	30

LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
LUARA FERREIRA ZOLINGER GONZATO HERMES	65
MICHEL FERREIRA DO NASCIMENTO	60
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
RAIMUNDO GOMES REIS	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET	75
SUÉLEN DE AZEVEDO BARROS OLIVEIRA	20
SUELI CUNHA COUTINHO	20
WENDER TAVARES MARTINS	16

Município/Distrito: PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANGELA VERIDIANA POSSO	35
DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	20
DIRCEU PEDRO DA SILVA	56
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JAÍNE DIAS GORDO	16
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LINDA ALAX TENORIO	16
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
WENDER TAVARES MARTINS	83

Município/Distrito: SÃO FELIPE DO OESTE

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BRUNA GOMES RELLES RONCONI	35
DELSA MARIA PAULI	16
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	75
ELAINE PEREIRA CHALEGRA	20
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
GLEICIANE DE SOUZA SANTOS	80
HALEX JEAN RODRIGUES DA SILVA	16
HELEN OLIVEIRA COSTA	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JEOVAN HULIG	55
JÉSSICA MARIA DA SILVA	35
JESSICA NASCIMENTO ROSIO	66
JORGE CARVALHO VEIGA	30
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SELMA GOMES DA ROCHA	35
SIMONE ARAUJO	20
WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	60

Município/Distrito: CABIXI
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	60
ANDREIA DA SILVA SALES	61
ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	20
BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	20
FERNANDO GABRIEL CARVALHO PRADO	16
FRANCIELY CABRAL DA SILVA	18
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JULIANA PEREIRA COSTA	35
LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	18
MARIA APARECIDA BOTELHO	50
PAULA BALBINOT MARCILIANO	40
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

Município/Distrito: CEREJEIRAS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
CARLOS GERMANO DOS SANTOS	18
CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	25
CLEUSA SANTANA	35
DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	20
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	56
DIRCEU PEDRO DA SILVA	56
EDILAINE MARIA AFONSO	20
EDINA POSSO	80
EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	20
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	60
GLAUCIONE SILVA GUMES	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JAÍNE DIAS GORDO	16
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KATIA KARINA LOPES DOS SANTOS	16
LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA	30
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
LUARA FERREIRA ZOLINGER GONZATO HERMES	65
MICHEL FERREIRA DO NASCIMENTO	60
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
RAIMUNDO GOMES REIS	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET	75
SUÉLEN DE AZEVEDO BARROS OLIVEIRA	20
SUELI CUNHA COUTINHO	20
WENDER TAVARES MARTINS	16

Município/Distrito: CHUPINGUAIA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIELLI RECH BARBOSA ZEFERINNO	16
ANDRÉIA ORTIZ DE OLIVEIRA PRUDENTE	20
ANGÉLICA SOARES DE LIMA	56
DANILO FERNANDES LEITE	18
DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARAÚJO	80
ERICA ROZENHA DE SOUZA	40
FILOMENA APOLIANO GOMES	20
FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	18
GHABRIELY XISTO RICARDO	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JACILENE CHAVES DE MELO	16
JÉSSICA MARIA DA SILVA	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LARISSA NATYELLI DE OLIVEIRA LIMA	61
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
MARIA JOSÉ SANTIAGO BONFIM	35
MARINA GOMES DE MOURA	16
MAURO CEZAR BRAVIM BORLACZENKO	35
NARRIMA TAJA ALVES PEREIRA	56
PATRICIA BARBOSA FERREIRA	65
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SUÉLEN DE AZEVEDO BARROS OLIVEIRA	20
TELMA SOUZA TENÓRIO	16

Município/Distrito: CHUPINGUAIA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-(TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANDRÉIA ORTIZ DE OLIVEIRA PRUDENTE	20
DANILO FERNANDO LEITE	18
DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARAÚJO	80
ELZEANE MACIEL GONÇALVES	36

FILOMENA APOLIANO GOMES	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LARISSA NATYELLI DE OLIVEIRA LIMA	61
MARIA JOSÉ SANTIAGO BONFIM	35
PATRICIA BARBOSA FERREIRA	65
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

Município/Distrito: CHUPINGUAIA –
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	18
ISRAEL FARIAS CHAVES	20
JORGE CARVALHO VEIGA	20
JOSILENE SOUZA DA SILVA	14
MARINA GOMES DE MOURA	16

Município/Distrito: CORUMBIARA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PATRÍCIA PEREIRA COSTA	16
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	20
JORGE CARVALHO VEIGA	30
TAISE JOVINO LOPES	40
ELIZEU FRANCISCO SILVA	70
CAROLAINÉ NICOMEDES DE SOUZA	76
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LILIA MOREIRA AGUIAR	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

Município/Distrito – ALTA FLORESTA DO O'ESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JORGE CARVALHO VEIGA	35
NILTON PEREIRA DE SOUZA	40
REGINEIA APARECIDA DA SILVA	50
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

Município/Distrito – ALTA ALEGRE DOS PARECIS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALINE OLIVEIRA BELLE	18
DANIELA MORAIS ALVES	20
EDUILSON FELIX DINIZ	56
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LOYANNE CHAVESFERREIRA DA SILVA BARBOSA	60
NAYARA NOGUEIRA DA MATA	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

Município/Distrito – CASTANHEIRA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLEDMAR OZORIO FERNANDES	20
FRANCIELE DE FREITAS LUZ	75
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JACIANY FERRARI LAZARIN	20
JORGE CARVALHO VEIGA	30
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

Município/Distrito – NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LEISLEI ALINE DOS SANTOS	16

LUANA APARECIDA DA SILVA	80
LUCÉLIA NUNES DO CARMO	66
PÂMELA DE SOUZA SILVA	16
RAÍSA DAS GRAÇAS DA SILVA SIQUEIRA	16
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ZILDA NUNES DO CARMO	46

Município/Distrito – NOVO HORIZONTE D'OESTE

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	26
GISLAINE ALVES DA COSTA	66
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KARINA BATISTA SOUZA	20
REINATA PAIXÃO DE SOUZA	35
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70

Município/Distrito: ROLIM DE MOURA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALINE FARIA SAMPAIO	16
AMANDA PADILHA SPAGNOL	16
ÂNDREA RODRIGUES	76
BRUNO HENNING DE JESUS	16
CAMILA ELER DE ARAÚJO	20
CAROLINE QUINHONES RODRIGUES BENTO	65
DANIEL KEVIN FERREIRA DE BRITO	61
DANIELLI VICTÓRIA FERREIRA DE BRITO	16
DANUBIA DE SOUZA SILVA	30
ELIZA LAZAROTTO	35
ENAYSE DIAS BARBOSA	18
GISLAINE ALVES DA COSTA	66
GLEICIA LIMA	95
GUSTAVO VIVAN OTTO	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JUNIELY NOGUEIRA NUNES	70
LEISLEI ALINE DOS SANTOS	16
LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS	20
LUANA DOS ANJOS SILVA	23
LUCIANE FRANKLIN	80
MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	20
NÁDIA FERREIRA MARTINS	65
NELSON DA SILVA TRINDADE	16
PAULO HENRIQUE BRANCO	35
RAIANE FEGUEREDO LOPES OLIVEIRA	20
REGIANE FRANKLIN	95
REINATA PAIXÃO DE SOUZA	35
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	16
ROMARIO GABRIEL DOS REIS PORTES	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE	20

Município/Distrito – SANTA LUZIA D'OESTE

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ÂNDREA RODRIGUES	76
ANNA BÁRBARA ROCHA NOGUEIRA	25
BRUNA GOMES RELLES RONCONI	25
DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	61
EDUARDO LINS DE ARAUJO	36
FERNANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	16
GISLAINE ALVES DA COSTA	66

ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LEONARDO TEIXEIRA NUNES	76
MARIA DA SILVA ROCHA	45
REINATA PAIXÃO DE SOUZA	35
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SANDRA LUCIMAR RODRIGUES	16

Município/Distrito: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	60
ANDERSON DOS SANTOS FARIA	21
GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	35
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
MÁRCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA	66
RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO	60
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ROSILENE PINHEIRO SANTIAGO	20
VANÍLIA SILVA JARDIM	55
VITOR LUIZ DE SOUZA	36
WILIANS DE AGUIAR SANTANA	36

Município/Distrito: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALICE SILVA DOS SANTOS	76
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	75
ELISSON FRANÇA OLIVEIRA	76
EUZILENE MARTINS FRITZ	26
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JÉSSICA TEODORO DA MOTA	16
JORGE CARVALHO VEIGA	30
ODINALHA ALVES	20
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ROSILENE PINHEIRO SANTIAGO	20
SABRYNNE DE PAULA OLIVEIRA	66
SUZANE NEVES VELASQUES	20
WILLIANS DJONIS SPOHR	16

Município/Distrito: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA– (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA	36
DEBORA MARTINS DE QUEIROZ	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JÉSSICA TEODORO DA MOTA	16
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	26
LUDIMILA CARVALHO DE SOUZA	36
NARA VIVIANE DE CARVALHO	36
ROSILENE PINHEIRO SANTIAGO	20
VANDETE BATISTA DOS SANTOS	41

Município/Distrito: SÃO MIGUELDO GUAPORÉ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA PAULA BASILIO	18
EDILEUZA LEANDRA BROCAL MATEUS	36
ELISANGELA MARIA DE MAGALHÃES	30
ENIZETE GRIGORIO DE OLIVEIRA	16
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	60

ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LÁZARA BEATRIZ COELHO DE LIMA	18
LEISLEI ALINE DOS SANTOS	16
LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	95
MAYKELLY APARECIDA PASCHOATO DOS SANTOS	65
QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	16
RONDRE PETERS DA SILVA DE JESUS	53
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	75
SARAH PAES DE ALENCAR	35
SHIRLEY VIEIRA DE OLIVEIRA CARLOS	93
TAMARA GOMES TABOSA	16
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	76
WILLIAN RODRIGUES CORREIA JUSTINIANO	56

Município/Distrito: GUAJARÁ MIRIM
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALDAIR NERY	20
ALEXANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO	35
ALISON GONÇALVES DE LIMA	20
AMANDA DO NASCIMENTO SUZUKI NOVAES	75
AMANDA GONÇALVES REGO	21
ANA CARLA RAMOS DE SOUZA COSTA	16
ANA CAROLINE PEREIRA DO VAU	16
ANA PAULA DA SILVA CABRAL	65
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	20
ANTONIA VANESSA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA MEJIA	75
APARECIDA PEREZ MEDEIROS	22
ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	16
CAMILA ISAQUEL BATISTELLA DAL MORO	20
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	21
DANIEL VIANA TEIXEIRA	35
DANIELE CASTEDO CHUBE	21
DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	75
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	58
DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	35
EDENILSON JACINTO ARAÚJO	20
ELIANA PACHECO LABORDA	68
ELIANE SILVA FERREIRA MARTINS	35
ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO	70
EMMILY BARBOSA GONCALVES	75
ÉMMYLE GUSMÃO RIBEIRO	20
ENILEIDE MARQUES NEVES	20
EUDES SANTOS RODRIGUES	16
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
GEICIANY DIAS DA COSTA	31
GEICIANY DOS SANTOS GONÇALVES	30
GIRLANY VALÉRIA LIMA DA SILVA	20
HÉLIXON DA SILVA NOBRE	16
HIULENE MARIA SANCHEZ ASSUNÇÃO	51
HYLVA CRISTIANNY SANCHEZ ASSUNÇÃO	16
ISABEL DE FÁTIMA CARVALHO	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
IVALDILENE SANTOS BARBOSA	25
IVANILDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	61
JÉSSICA ALENCAR FAIAL DE MENEZES	16
JÉSSICA CRISTINA BARBOSA LIMA	16
JÉSSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	35
JONATHAN DOUGLAS MERCADO HUARANCA	16

JONILSO SIMAO SOUZA	20
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	66
KEILA CRISTINA LACERDA DE ABREU LIMA	20
LIVIAN ALVARADO DOS SANTOS	16
LUCAS FERNANDES NUNES	61
MANOEL GOMES BEZERRA	40
MARCELO SERRATH BARBOSA	20
MARCIANA OLIVEIRA DA CRUZ	21
MARCO GREGORIO ROJAS DOS SANTOS	66
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA ILORCA	16
MARIA OLINDA FRANÇA PIMENTA	70
MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	68
NAIANY DA SILVA ALVES NUNES	60
PALOMA GOMES DEBONI	80
PAULA CARINE GOMES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	46
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	71
RAFAEL SOARES ROCA	65
REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	90
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ROSEMEIRE MOREIRA BENTES	16
ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	20
SARA GOMES ALBUQUERQUE	25
SAYARA DA SILVA ALMEIDA	16
SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	16
SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	45
TALICIANE ASSUNÇÃO LOPES	26
TATIANE SIMÃO SOUZA	15
TELMA SOUZA TENÓRIO	16

Município/Distrito: GUAJARÁ MIRIM
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –(TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA PAULA PATRICIO DE SOUZA	16
ANTONIA VANESSA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA MEJIA	60
ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	16
BRUNA VIANA COSTA	25
CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	60
DIANARA DOS SANTOS DAMASCENO	56
ÉLTON LOPES RODRIGUES	20
ENILEIDE MARQUES NEVES	20
FRANCISCA MOYE	16
GEOVAN PEREIRA DA SILVA	75
HELIXIANE DA SILVA NOBRE	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JEFERSON ALENCAR FAIAL DE MENEZES	16
JÉSSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	45
JONILSO SIMAO SOUZA	20
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JOSE LUCAS BARBOSA GONÇALVES	41
KLEBER NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR	31
LUCAS FERNANDES NUNES	61
LUCIVANIA SERRA RIBEIRO	20
MANOEL GOMES BEZERRA	40
MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	20
MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	68
NIXON ANTELO NOGUEIRA	20
ODAIR PERES NUNES	16
PALOMA GOMES DEBONI	90
ROMILDA SANTIAGO AMARAL	16
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SARA GOMES ALBUQUERQUE	25

SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	35
WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA	73

Município/Distrito: GUAJARÁ MIRIM
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AMANDA GONÇALVES REGO	16
ANA CAROLINE PEREIRA DO VAU	16
AUDIRLENE CARDOSO FIGUEIRA REIS	16
CARLA CRISTINA VIEIRA DONATO	16
CAROLINA CARNEIRO PITA	21
CASSIANY DE OLIVEIRA PAULI	16
DANIELE RUIZ DOS REIS	16
DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA	16
DIANARA DOS SANTOS DAMASCENO	61
DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	55
ELDER RIBEIRO DAMASCENO MOURA DE SOUZA	16
ELENILCE PEDROZA QUINTÃO	16
FRANCISLEIDE FERREIRA SOARES	16
FREDSON DE ASSIS RODRIGUES	36
GEICIANY DOS SANTOS GONÇALVES	20
GIRLEIDE LIMA OLIVEIRA	16
HIULENE MARIA SANCHEZ ASSUNÇÃO	16
HYLVA CRISTIANNY SANCHEZ ASSUNÇÃO	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	20
IVANILDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	56
JACILENE NERY FERREIRA	16
JEFERSON ALENCAR FAIAL DE MENEZES	16
JONILSO SIMÃO SOUZA	20
JORGE CARVALHO VEIGA	20
KÉSIA FERNANDA SORIANO DE ASSIS	14
KLEBER NOGUEIRA DE SÁ	16
LENI OJOPI COIMBRA	61
LUCELIA MARIOBO CHAVEZ	16
LUCINETE AVELINO GOMES PEREIRA	16
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA ILORCA	16
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	16
REGIANE DA CONCEIÇÃO BRANDÃO	16
RICARDO RODRIGUES DA SILVA	16
ROBERTO LUCAS DE BRITO GOMES	16
ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	20
SHEYLA LEITE RIBEIRO BRITO	14
SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	35
TATIANE SIMÃO SOUZA	20
TEXLANDIA LIMA DE SOUSA	16

Município/Distrito: NOVA MAMORÉ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA CARLA SOARES DA SILVA	16
DANILO FARIAS ROCHA	26
EDITE ESTEVAO DE OLIVEIRA	25
ELDER RIBEIRO DAMASCENO MOURA DE SOUZA	16
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
JORGE CARVALHO VEIGA	30
MARCIANA OLIVEIRA DA CRUZ	21
MARTA SOARES RIBEIRO	16
MAYARA ALVES BEZERRA	56
MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	68
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
VANEIDE VICENTE DO CARMO	35
VANESSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	16

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0015847625

SEJUCEL

Portaria nº 9 de 01 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº 176 de 10 de setembro de 2020 de 23/10/2020, e suas erratas de alterações.

RESOLVE:

Art.1º Publicar a lista dos proponentes contemplados nos 08 (oito) editais, os quais encaminharam a documentação complementar a foram pagos, bem como os contemplados cujo o status de pagamento encontra-se **EM PROCESSAMENTO** conforme segue abaixo:

A) 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS

Número: EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	CPF/ CNPJ	PROJETO	CIDADE	VALOR INDIVIDUAL
1º	I - ITEM A	Virgínia Duan Araújo de Alcântara e Lima	063.560.xxx-24	Cinema em Formação:/ Oficina de Produção executiva	Porto Velho	R\$ 3.600,00
2º	I - ITEM A	Eduardo Freitas Francsichelli	009.360.xxx-12	Fotografias Arquitetônicas Turísticas com Drone em Porto Velho	Porto Velho	R\$ 3.600,00
1º	I - ITEM B	RAFAEL DA SILVA BARROS	024.339.xxx-17	Laboratório de Produção Para Jovens Artistas	Porto Velho	R\$ 6.000,00
2º	I - ITEM B	Raissa Dourado Ribeiro de Lima	29.130.xxx/ 0001-97	Laboratório de documentário	Porto Velho	R\$ 6.000,00
3º	I - ITEM B	Semear Cultura - Andressa Christiny do Carmo Batista	38.239.xxx/ 0001-95	Oficina Produção de eventos culturais em plataforma virtual	Porto Velho	R\$ 6.000,00
4º	I - ITEM B	Jefferson Dos Santos Ferreira	030.523.xxx-01	AULAS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS	ROLIM DE MOURA	R\$ 6.000,00
6º	I - ITEM B	Deivid Matiuzi Miranda Lucena	512.162.xxx-49	WORKSHOP CURSO DE AUDIO MODULO 01	JI-PARANÁ	R\$ 6.000,00
7º	I - ITEM B	EDILENE TAVARES PESSOA SANTIAGO	435.793.xxx-34	FUXICOS DO BEM & CIA	PORTO VELHO	R\$ 6.000,00
8º	I - ITEM B	Edney dos Anjos Ferreira	474.694.xxx-34	RABISCOS, ARTES & CRIAÇÕES.	PORTO VELHO	R\$ 6.000,00
9º	I - ITEM B	BARBOTINA CERAMICA/ Débora Caroline Viana Almeida	33.472.xxx/ 0001-80	Arte Indígena na sala de aula	Porto Velho	R\$ 6.000,00
10º	I - ITEM B	ESTER ROSA DE FREITAS	30.919.xxx/ 0001-08	Criação de Fotografia Feminina - Linguagem, Composição e Técnica	PORTO VELHO	R\$ 6.000,00
11º	I - ITEM B	Camila Rodrigues Andrade	040.283.xxx-32	RONDÔNIA DANCE	CACOAL	R\$ 6.000,00
12º	I - ITEM B	Davi Macieira de Lima	114.049.xxx-49	Oficina Básica de Áudio para iniciantes	PORTO VELHO	R\$ 6.000,00
1º	II - ITEM C	Jamile Pereira Soares	33.707.xxx/ 0001-52	A Cena Negra Amazônica	Porto Velho	R\$ 10.000,00
2º	II - ITEM C	Marilsa santana dos Santos	940.530.xxx-00	Negra Mari - Extracotidiana - acústico	Porto Velho	R\$ 10.000,00

3º	II - ITEM C	Sandro Bacelar Martins	187.386.xxx-72	Live de Lançamento do EP "4 Estações"	Porto Velho	R\$ 10.000,00
4º	II - ITEM C	Hemerson Milani Mendes	30.649.xxx/ 0001-68	Memórias musicais da Cultura Nortenha	JI-PARANÁ	R\$ 10.000,00
5º	II - ITEM C	Otávio Miguel Chaves de Sousa	527.782.xxx-20	DELICADEZAS DE KADOSH	JI-PARANÁ	R\$ 10.000,00
6º	II - ITEM C	Messias Leite da Silva	990.690.xxx-34	PORTO LIVE	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
7º	II - ITEM C	Rogério Madeira Carvalho	001.351.xxx-06	SINERGIA AMAZONICA	ARIQUEMES	R\$ 10.000,00
8º	II - ITEM C	MARCELO GOMES DOS ANJOS	293.040.xxx-36	KAY CONSTANTINO E THE BLUES BAND	ARIQUEMES	R\$ 10.000,00
9º	II - ITEM C	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBA MARRONZINHO DA VILA TUPY	07.432.xxx/ 0001-60	LIVE ARTISTICA CULTURAL	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
10º	II - ITEM C	Jean Marc Sperandio Feitoza	648.586.xxx-20	LIVRES EM CASA	JI PARANÁ	R\$ 10.000,00
11º	II - ITEM C	Jessiane Laís Fernandes Vargas	897.331.xxx-49	SUCESSO NA VOZ DE LAIS FERNANDES	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
12º	II - ITEM C	Thiago Henrique de Souza	989.136.xxx-15	LIVE ROCK	JI-PARANA	R\$ 10.000,00
13º	II - ITEM C	EDMÍLSON ALMEIDA COSTA - MEI	23.919.xxx/ 0001-01	RONDONIA CANTADA	JI PARANÁ	R\$ 10.000,00
14º	II - ITEM C	Associação Cultural e Carnavalesca Furacão da Zona Sul	11.386.xxx/ 0001-45	LIVE FURACÃO DANCE	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
15º	II - ITEM C	Enio Ricardo da Silva Cardoso	139.402.xxx-68	GRUPO CAMAFREU BIOGRAFA AS RELIQUIAS DO SAMBA DE RAIZ	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
16º	II - ITEM C	J.B music/ joab loubak pedro	38.542.xxx/ 0001-07	Sons de todos os Cantos do Brasil	JI PARANA	R\$ 10.000,00
17º	II - ITEM C	Ricardo Castro Da Silva	509.405.xxx-68	PORTOLIVE BREGA	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
18º	II - ITEM C	Jonathas Renan Figueira Lima	000.941.xxx-44	PROJETO REALIZAÇÃO DE DUAS LIVES DA BANDA SEVENCROWS	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
19º	II - ITEM C	Amós de Barros Eler	251.226.xxx-68	"LIVE INSTRUMENTAL DE GUITARRA"	ROLIM DE MOURA	R\$ 10.000,00
20º	II - ITEM C	Daniele Silva dos Santos	32.753.xxx/ 0001-87	Recreação Online Cultural	JI-PARANÁ	R\$ 10.000,00
22º	II - ITEM C	Jonisley Ferreira da Rocha	731.157.xxx-49	INTERCÂMBIO RO/ AC	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
23º	II - ITEM C	DEIVERSON CARLOS SILVA VIANA	825.011.xxx-04	UMA EXPERIENCIA TIM MAIA	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
24º	II - ITEM C	QUELMO DA SILVA LINS	714.740.xxx-34	KELMO LINS E BANDA	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
25º	II - ITEM C	YAN PATRICK MORAIS GIL	39.674.xxx/ 0001-16	"SHOW: EQUILIBRIUM"	PORTO VELHO	R\$ 10.000,00
27º	II - ITEM C	Emerson Andrade de Souza	699.333.xxx-15	RAÍZES DO BRASIL	JI-PARANÁ	R\$ 10.000,00
1º	II - ITEM D	ALEXANDRE MACHADO DA CRUZ	043.071.xxx-60	Nambiquaras da Amazônia: riqueza cultural e tradição	VILHENA	R\$ 15.000,00
2º	II - ITEM D	Anderson Ferreira	016.752.XXX-78	O FUTURO DE ANDERSON BLACK	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
3º	II - ITEM D	JURACI OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR	36.217.XXX/ 0001-46	EM CENA	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
4º	II - ITEM D	Luana Lopes da Silva	056.090.XXX-00	Luau Terra Cura	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
5º	II - ITEM D	Marcio Pereira Guilhermon	735.230.XXX-49	Sons do Guaporé	VILHENA	R\$ 15.000,00
6º	II - ITEM D	Patrícia Moraes das Neves	27.911.xxx/ 0001-89	OXE MANINHO "SHOW: DO FORRÓ AO CARIMBÓ"	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
7º	II - ITEM D	BRUNO BRATILIERI DOS SANTOS	038.502.XXX-69	SHOW SOBRE VOCÊ	ARIQUEMES	R\$ 15.000,00

8º	II - ITEM D	Bruno Cristian Vuolo Machado	060.375.XXX-64	Exposição de gravuras "Memórias de Rondônia"	VILHENA	R\$ 15.000,00
9º	II - ITEM D	Flávia Alessa Diniz Galvão	019.393.xxx-60	A Borracheira	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
10º	II - ITEM D	PreparARTE - Associação de Ensino Musical e Artístico	19.459.XXX/ 0001-09	"LIVE PROFESSORES ARTISTAS DE ROLIM DE MOURA"	ROLIM DE MOURA	R\$ 15.000,00
11º	II - ITEM D	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	530.960.XXX-91	Espectáculo teatral "História de Rita"	VILHENA	R\$ 15.000,00
12º	II - ITEM D	Rita de Queiroz Ribeiro	385.003.XXX-91	As artes plásticas no contexto urbano atual, seus mecanismos de integração nos espaços públicos, museus e povos ribeirinhos	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
13º	II - ITEM D	Sabiá Cultural/ Tatiane sales nunes	38.581.XXX/ 0001-60	Pautas a partir Das Dores	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
14º	II - ITEM D	Giovanni Moura Santos	713.213.XXX-87	MÚSICA INSTRUMENTAL- A LIBERDADE DE IMPROVISAÇÃO NO UNIVERSO MUSICAL	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
15º	II - ITEM D	Jéssica Maiumi Prestes Carvalho	005.298.XXX-99	Concerto Didático de violino	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
16º	II - ITEM D	Nádia Martins Reis	21.877.xxx/ 0001-40	RITMUS DANÇAS CULTURAIS	VILHENA	R\$ 15.000,00
17º	II - ITEM D	NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA	520.904.XXX-68	PROJETO DANCE LIVRE	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
18º	II - ITEM D	PAULO RODRIGUES DA SILVA	037.044.XXX-91	"Rio Caiari e a Dança dos Seus Banheiros"	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
19º	II - ITEM D	STEFANI CRISTINA GOMES TOME	29.682.XXX/ 0001-78	HORA DE BRINCAR	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
20º	II - ITEM D	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.XXX-20	Rio da Fé	VILHENA	R\$ 15.000,00
21º	II - ITEM D	GESSICA STEFANY ALVES SETUBAL	39.606.XXX/ 0001-00	SENTIMENTOS	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
22º	II - ITEM D	HENRIQUE RICA MOURAO BORGES	978.598.XXX-49	BENVINDO AO PACIFICO - AGUA TURVA AO VIVO	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
23º	II - ITEM D	MARFIZA CALIXTO DE FRANCA	36.577.XXX/ 0001-63	MÚSICA DE VALOR – SARAU COM RESPONSABILIDADE SOCIAL	JARU	R\$ 15.000,00
24º	II - ITEM D	Teatro Ruante - Selma Cristina Pavaneli MEI	23.545.XXX/ 0001-95	Cabaré Ruante – Um Show de Palhaçada	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
25º	II - ITEM D	Vanessa Vitória Santos Machado	057.018.XXX-83	Faces do Quilombo	VILHENA	R\$ 15.000,00
26º	II - ITEM D	Yves Estevam Pereira Castro	011.014.XXX-59	O RETRO ATIVO	OURO PRETO	R\$ 15.000,00
27º	II - ITEM D	PAULO RONEY NUNES DA CRUZ	010.386.XXX-50	VOZES DO AMAZONIA	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
28º	II - ITEM D	Elizeu Braga de Oliveira	702.213.XXX-41	Diálogos Poéticos: "Palavras Flutuantes"	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
29º	II - ITEM D	ELLEN C G PESSOA	37.265.XXX/ 0001-37	ALÉM DO QUE SE VÊ	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
30º	II - ITEM D	Amanara Brandão dos Santos Lube	021.938.XXX-06	QUE PALHAÇADA É ESSA?	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
31º	II - ITEM D	Andréia Santos Machado	523.828.XXX-91	Os Nambiquaras e o ritual da menina-moça	VILHENA	R\$ 15.000,00
32º	II - ITEM D	Ane Caroline Santos	881.395.XXX-34	Choro em pauta	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
34º	II - ITEM D	Maria Beatriz Schwantes Ponciano Alves	014.952.XXX-65	LIVE RECITAL BALLET CLASSICO	CACOAL	R\$ 15.000,00
35º	II - ITEM D	FRANCINALDO DE LIMA MARQUES MACIEL	39.733.XXX/ 0001-25	LIVE BE HAPPY – SEJA FELIZ	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
36º	II - ITEM D	Rafael da Silva Barros	28.339.XXX/ 0001-18	DIALOGOS ATRAVES DA INVISIBILIADE	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00

37º	II - ITEM D	Andressa da Silva	32.320.XXX/ 0001-70	Performance Vácuo	VILHENA	R\$ 15.000,00
38º	II - ITEM D	ELIAS FERNANDO PINHEIRO	22.426.XXX/ 0001-17	Banda Quilomboclada - Show Musical "Manifestejo" Festejo dos Beradeiros!	Porto Velho	R\$ 15.000,00
39º	II - ITEM D	ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA	842.559.XXX-91	RECOMEÇO ACUSTICO	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
40º	II - ITEM D	Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	003.200.xxx.-22	LIVES ACUSTICAS AUTORAL	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
41º	II - ITEM D	CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA NASCIMENTO	592.500.XXX-49	Capacitação técnica em biojoias	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
42º	II - ITEM D	Etoile Ballet	34.735.XXX/ 0001-05	LIVES COM APRESENTAÇÕES VARIADAS DE BALLET E JAZZ	VILHENA	R\$ 15.000,00
44º	II - ITEM D	FRANCINEI DE LIMA MACIEL BEZERRA	39.736.XXX/ 0001-31	LIVE MINHAS RAIZES – ASSIM SOU EU	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
45º	II - ITEM D	Franclim Queiroz de Lima	010.217.XXX-17	Live Navegarei	Candeias do Jamari	R\$ 15.000,00
46º	II - ITEM D	Raoní Izoli Amaral	867.196.XXX-04	Sanfona do Norte	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
47º	II - ITEM D	Stephanie Caroline Matos Danta	032.217.xxx-07	Gritos do Cotidiano – Rompendo Estruturas	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
48º	II - ITEM D	JOYSE CUNHA PEREIRA	008.095.XXX-47	PROJETO ARTE E DANÇA	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
49º	II - ITEM D	Kelvin Emanuel de Souza Barros	039.531.XXX-92	AS OBRAS PARA FLAUTA TRANSVERSAL NO PERIODO BARROCO	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
50º	II - ITEM D	Rodolfo José Bártolo Junior	961.785.XXX-15	BART BEATS	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
51º	II - ITEM D	Washington Kuipers de Moraes	867.812.XXX-34	Exposição de fotografias "Memórias de Vilhena	VILHENA	R\$ 15.000,00
52º	II - ITEM D	ORLENE VITÓRIA REIS ALVES	032.023.XXX-62	DESENHO COREGRÁFICO – ESTRUTURA DOS MOVIMENTOS DA DANÇA	VILHENA	R\$ 15.000,00
53º	II - ITEM D	Francinei Fontinele da Silva	821.089.XXX-00	ELETROLIVE	VILHENA	R\$ 15.000,00
54º	II - ITEM D	Guilherme Rafael Crisostomo Castelo	039.367.XXX-14	LIVE CODINOME CENTRAL	ARIQUEMES	R\$ 15.000,00
55º	II - ITEM D	Júnio Carlos Bernal	016.852.XXX-28	CAIPIRA UNIVERSITÁRIO	VILHENA	R\$ 15.000,00
56º	II - ITEM D	Tânia Tatiane Barbosa Soares	871.864.XXX-72	PELOS POROS	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
57º	II - ITEM D	APARECIDA PAULA SILVA REBOLO	274.264.XXX-59	RITMOS DO BRASIL	ROLIM DE MOURA	R\$ 15.000,00
58º	II - ITEM D	Carlos Macedo Dias	084.532.XXX-34	Memórias e imagens	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
59º	II - ITEM D	Celso Alexandre Schumacker	038.198.XXX-71	Toadas do Boi Bumbá (com piano e violino)	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
60º	II - ITEM D	Luiz Antonio José Castellar Cochi	839.523.XXX-49	THE BIG HEAD FISH SOUND	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
61º	II - ITEM D	MATHEUS DE LIMA SANTOS	005.999.XXX-09	LIVE MAT LIMA	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
62º	II - ITEM D	Miqueias Belfort de Jesus	007.898.XXX-33	PROGRAMA SOLIDÁRIO BANDA DISTOPIA E CONVIDADOS	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
63º	II - ITEM D	Viliane Pereira Silva da Penha	000.347.XXX-09	VIII SÃO JOÃO DAS RAINHAS	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
64º	II - ITEM D	Francisco Hoffmann	882.110.XXX-68	MUSICAS ARTE E HISTORIAS	PIMENTA BUENO	R\$ 15.000,00
65º	II - ITEM D	VIVIANE PEREIRA DE MELO BELEZA	925.687.XXX-72	ELETRONICS	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
66º	II - ITEM D	Amâncio Bento de Lima	037.767.XXX-04	Amâncio de Lima e Projeto Mi Maior	CANDEIAS	R\$ 15.000,00
67º	II - ITEM D	Mário Romeiro Júnior	998.582.XXX-68	TORO MECÂNICO	VILHENA	R\$ 15.000,00

68º	II - ITEM D	ANANDREIA TROVÓ	618.470.XXX-15	MAKE UP FACIAL ARTÍSTICA	VILHENA	R\$ 15.000,00
69º	II - ITEM D	Selismar José de Oliveira	617.069.XXX-68	Live Musical Max di Vieira	CACOAL	R\$ 15.000,00
71º	II - ITEM D	William da Silva Lázaro	985.411.XXX-68	TRIBUTO CHICO DUARQUE-CLASSICOS DO SAMBA	VILHENA	R\$ 15.000,00
72º	II - ITEM D	Isabela Innê de Melo Galdino	924.354.XXX-68	NOSSO SARAU	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
73º	II - ITEM D	Gabriel Ferreira Souza Santos	023.229.XXX-82	INICIAL MUSICAL	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00
74º	II - ITEM D	Evandro de Jesus Tavares de Souza	420.806.XXX-34	Live Evandro de Jesus	PORTO VELHO	R\$ 15.000,00

B) 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES	CPF/ CNPJ	CIDADE	PROJETO	VALOR
6º	III ITEM III	Adailton Alves Teixeira	132.657.XXX-60	Porto Velho	PIONEIROS: chegadas, partidas e travessias	R\$ 15.000,00
1º	III ITEM III	Amanara Brandão Dos Santos Lube	021.938.XXX-06	Porto Velho	Uma estética dos restos	R\$ 15.000,00
1º	III ITEM I	Associação Cultural Waraji	14.198.XXX/ 0001- 09	Guajará-Mirim-RO	Rede Colaborativa de Festivais Cênicos – Intercambiando Saberes de Norte a Sul do Estado	R\$ 15.000,00
1º	II ITEM II	Associação Cultural Anômade e Cia	14.744.XXX/ 0001- 46	Porto Velho	Por detrás daquelas cartas	R\$ 15.000,00
2º	IV ITEM III	Barbotina Cerâmica	852.712.XXX-00	Porto Velho-RO	Corpos cerâmicos: ficções do barro.	R\$ 15.000,00
1º	I ITEM III	Betânia Maria Zarzuela Alves De Avelar	843.821.XXX-04	Porto Velho	PESQUIS_AÇÃO Cinematografia do Falso Documentário	R\$ 10.000,00
1º	I ITEM I	Édier William Medeiros Da Silva	000.957.XXX-27	Porto Velho	Nós no singular	R\$ 10.000,00
3º	II ITEM II	Eva Da Silva Alves	855.580.XXX-82	Porto Velho	As vozes dos rios e da floresta: o imaginário amazônico!	R\$ 15.000,00
3º	IV item II	Emerson Andrade De Souza	699.333.XXX-15	Ji Paraná	Todos os timbres	R\$ 14.000,00
2º	I ITEM III	João Paulo Feitoza Clemenco Palitot	749.684.XXX-49	Porto Velho	Arlequins	R\$ 10.000,00
3º	IV ITEM IV	Jackson De Souza Fatel	014.813.XXX-08	ARIQUEMES	Cyber black – perspectiva afrofuturista	R\$ 15.000,00
3º	I ITEM IV	Jussara Viviane Boer Santos	586.718.XXX-87	Rolim de Moura	Tereza de Benguela: A Rainha do Quariterê	R\$ 10.000,00
1º	IV ITEM III	Juraci Oliveira Campos Júnior	882.3467.XXX-00	Porto Velho	Flor do maracujá: o saber popular no coração do porto-velhense	R\$ 15.000,00
1º	I Item I	Kelven Da Silva Félix	045.490.XXX-05	Porto Velho	Vida Tropical	R\$ 10.000,00
7º	III Item II	Kelly Souza Silva	944.651.XXX-87	Porto Velho	Redoma	R\$ 15.000,00

3º	III Item II	Luciano Flávio De Oliveira	044.XXX.306-71	Porto Velho	Criação, publicação e lançamento do texto teatral "Fegues"	R\$ 15.000,00
4º	III ITEM I	Luiz Daniel Lerro	763.769.XXX-15	Porto velho	Barranco porto velho: um tabloide virtual de ousadas webperformancesarte	R\$ 15.000,00
8º	III ITEM II	Maria Luzia Ferreira Santos	420.736.XXX-15	Porto velho	A arte de produzir bonecos e sua manipulação: a estética e a plástica dos bonequeiros de porto velho-ro	R\$ 15.000,00
2º	IV ITEM III	Raissa Dourado Ribeiro De Lima	630.839.XXX-68	Porto Velho	Cidade submersa	R\$ 15.000,00
2º	III ITEM II	Raoní Izoli Amaral	867.196.XXX-04	Porto Velho	A Festa Junina	R\$ 15.000,00
2º	IV ITEM II	Ricardo Castro Da Silva	509.405.XXX-68	Porto Velho	Ensino violinístico infantil: um estudo dos métodos	R\$ 14.000,00
1º	IV ITEM III	Rosângela Aparecida Hilário	075.590.XXX-17	Porto Velho	Viajando no banheiro do Madeira: narrativas beradeiras	R\$ 15.000,00
1º	IV ITEM III	Tainá Sousa Oliveira	032.479.XXX-93	Vilhena/ RO	Patrimônio edificado e migração: o impacto dos movimentos arquitetônicos no estado de Rondônia	R\$ 15.000,00
2º	IV ITEM I	Semear Cultura - Andressa Chrisny Do carmo	38.239.XXX/ 0001- 95	Porto Velho	Partidas e Mecânicas da Cena: bastidores do tabuleiro	R\$ 15.000,00
2º	IV ITEM II	Valéria Da Silva Frota	23.165.XXX-40	Porto Velho - RO	Canta zezinho - rascunhos	R\$ 14.000,00
2º	I ITEM IV	Virgínia Duan Araújo De Alcântara E Lima	063.560.XXX- 2	Porto Velho	Inferno Verde	R\$ 10.000,00
2º	II ITEM I	Xênia De Castro Barbosa	740.927.XXX-68	Porto Velho	Gênero e Poesia: uma análise da obra literária de Nilza Menezes	R\$ 15.000,00

C) 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Número: EDITAL Nº 78/2020/SEJUCEL-CODEC

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOME	CPF/ CNPJ	CIDADE	PROJETO	VALOR RECEBIDO
7º	EIXO V	Virgínia Duan Araújo De Alcântara E Lima	063.560.XXX-24	Porto - Velho	Ressignificações	R\$ 5.000,00
14º	EIXO V	Adailton Alves Teixeira	132.657.XXX- 60	Porto - Velho	Poético Visual	R\$ 5.000,00

2°	EIXO III	Keven Fongaro Fonseca	028.973.XXX- 31	Ouro Preto do Oeste	Café do Oeste	R\$ 50.000,00
1°	EIXO I	Francisco Carlos dos Reis	161.751.XXX- 00	Ji-Paraná	Dona Lídia - Curta Metragem	R\$ 25.000,00
13°	EIXO V	Jackson de Souza Fatel	014.813.XXX- 08	Ariquemes	Difuso, experimentos sobre ser e estar	R\$ 5.000,00
1°	EIXO V	Renato Fernandes Caetano	875.634.XXX-91	Porto Velho	Encontro das águas: O cotidiano de uma comunidade ribeirinha.	R\$ 5.000,00
1°	EIXO I	Juraci Oliveira Campos Júnior	36.217.XXX/ 0001- 46	Porto Velho	Nazaré verde ao barro	R\$ 25.000,00
2°	EIXO IV	Xênia de Castro Barbosa	740.927.XXX-68	Porto Velho	PaiterSucui: cultura e segurança alimentar	R\$ 40.000,00
2°	EIXO V	Jussara Viviane Botter Santos	586.718.XXX-87	Rolim de Moura	A Cura	R\$ 5.000,00

11°	EIXO V	Fabiola Esteves da Rocha	426.073.XXX-53	P o r t o - V e l h o	Descobrimos Rondônia	R\$ 5.000,00
6°	EIXO V	Eva da Silva Rocha	855.580.XXX-82	P o r t o - V e l h o	Do maravilhoso amazônico: o cabeça de cuia e mãe da seringueira.	R\$ 5.000,00
4°	EIXO V	Olavo Militão dos Santos Júnior	567.048.XXX-34	R o l i m d e M o u r a	Um belo sonho	R\$ 5.000,00
1°	EIXO III	Ederson Lauri Leandro	810.296.XXX-53	C a c a u l â n d i a	O Divino guaporé	R\$ 50.000,00
17°	EIXO V	Anderson Ferreira	016.752.XXX-78	P o r t o - V e l h o	Elipses	R\$ 5.000,00
2°	EIXO II	Caroline Silva Allen	833.382.XXX-49	P o r t o - V e l h o	Vozes da Memória II	R\$ 35.000,00
15°	EIXO V	Bruno Cristian Vuolo Machado	060.375.XXX-64	V i l h e n a	Palhaço Peteleko	R\$ 5.000,00

5°	EIXO V	Pedro Paulo Gabriel Sardinha De Barros Lima	984.582.XXX-53	C a n d e i a s d o J a m a r i	Histórias da floresta	R\$ 5.000,00
9°	EIXO V	Queiteane Cintia Martins Rodrigues	530.960.XXX-91	V il h e n a	Muculelê: valorizando a cultura negra	R\$ 5.000,00
1°	EIXO II	Produz Conteúdos Eireli - ME	19.978.XXX/ 0001- 93	R ol i m d e M o u r a	A Lenda da Criação do Homem para o Suruí Paíter	R\$ 35.000,00
2°	EIXO II	Alberto Bertagna	206.347.XXX-72	P or to - V el h o	Nas trilhas de Urucumacua	R\$ 35.000,00
1°	EIXO IV	Raissa Dourado Ribeiro De Lima	29.130.XXX/ 0001- 97	P or to - V el h o	4 Décadas	R\$ 40.000,00
8°	EIXO V	Victor Alexandre Machado da Cruz	043.071.XXX-60	V il h e n a	Luthiervilhenense constrói instrumentos musicais e conquista sucesso	R\$ 5.000,00
12°	EIXO V	Vanessa Vitória Santos Machado	057.018.XXX-83	V il h e n a	Memórias de seringueiro rondôniense	R\$ 5.000,00
16°	EIXO V	Allyne da Silva Teixeira	892.828.XXX-00	C a c o al	Seus Olhos	R\$ 5.000,00

D) 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

Classificação	Eixo / Item	Nome	CPF/ CNPJ	Cidade	Nome do Projeto	Valor Recebido
2º	EIX O I	Abel Sidney de Souza	203.400.XXX-53	Porto Velho	A Casa de Dona Dodó	R\$ 25.000,00
1º	EIX O II	Aldimar Lima Dos Reis	422.319.XXX-00	Porto Velho	MALCRIADOS 30 ANOS	R\$ 40.000
9º	EIX O II	Alex Carlos Cezar Eduardo Rodrigo Caldas da Silva	842.559.XXX-91	Porto Velho	Vitrola de Filha	R\$ 40.000
15º	EIX O II	Amâncio Bento de Lima	037.767.XXX-04	Candeias do Jamari	Amâncio de Lima do Seringal para Mundo	R\$ 40.000,00
30º	EIX O I	Amanara Brandão dos Santos Lube	021.938.XXX-06	Porto Velho	ENTRE PORTOS: narrativas às margens	R\$ 42.000,00
6º	EIX O III	Anderson Silva da Silva	694.178.XXX-15	Porto Velho	Cartografia Sonora de Porto Velho	R\$ 40.000,00
7º	EIX O II	ANDERSON FERREIRA	016.752.XXX-78	Porto Velho	ÁLBUM "FUTURO"	R\$ 40.000,00
10º	EIX O III	Andressa Christiny do Carmo Batista	001.497.XXX-70	Porto Velho	Plataforma Semear Cultura	R\$ 15.000,00
1º	EIX O I	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.XXX-20	Vilhena	Livro Fotografico Faces do Quilombo	R\$ 35.000,00
4º	EIX O II	Anderson Benvindo de Oliveira Lins Pereira	016.017.XXX-01	Porto Velho	Produção e Lançamento de Álbum e Vídeo da Banda Benvindo ao Pacífico	R\$ 40.000,00
10º	EIX O I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL WARAJI	14.198.XXX/0001-09	GUAJARÁ-MIRIM	PUBLICAÇÃO DE LIVRO DOCUMENTAL "REGISTRO DA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO RUY ALMEIDA	R\$ 35.000,00
9º	EIX O I	Bethânia Moreira da Silva Santos	992.591.XXX-30	GUAJARÁ-MIRIM	Historias, Memórias educacionais e diálogo interculturais	R\$ 35.000,00
7º		Birivaldo Lourenço Freitas Da Silva	136.579.XXX-91	PORTO VELHO	Sons Amazônidas	R\$ 15.000,00
6º	EIX O III	Bruno Alcinei da Cruz	001.311.XXX-35	Porto Velho	Relicário Virtual de Artes - Bruno Cruz	R\$ 15.000,00
12º	EIX O II	BRUNO BRATILIERI DOS SANTOS	038.502.XXX-69	ARIQUEMES	SOBRE VOCÊ	R\$ 40.000,00
4º	EIX O IV	Carolina Zemuner dos Santos	287.000.XXX-00	Porto Velho	PPKAST SÉRIE MULHERES CRIANDO	R\$ 12.000,00
5º	EIX O II	Cassia Flor	015.568.XXX-41	Porto Velho	Se Revela	R\$ 20.000,00
9º	EIX O I	CARLOS ADALBERTO CORBIN CASTRO	113.488.XXX-72	Porto Velho	GALO DA MEIA NOITE UMA FESTA A MAIS	R\$ 35.000,00
4º	EIX O III	Carlos Cesar Neves da Silva	025.430.XXX-83	Porto Velho	Comunidade Quilombolas do Vale do Guaporé: Tradição, Extrativismo e fé.	R\$ 15.000,00
10º	EIX O I	Daniele Silva dos Santos	913.117.XXX-72	Ji-Paraná	Guirii e a Árvore da Vida	R\$ 35.000,00
10º	EIX O II	Daniele de Souza do Nascimento Santos	754.467.XXX-91	Porto Velho	A REMADA CONTINUA	R\$ 40.000

2º	EIX O II	Deivid Rodrigues Rocha	002.227.XXX-54	Pimenta Bueno	Danças e Modas em Rondônia	R\$ 40.000 ,00
4º	EIX O II	DIVANO CARDOSO MOREIRA	941.147.XXX-15.	Cacoal	Meu moção é a cerveja	R\$ 10.000 ,00
1º	EIX O I	Divino de Paula Amorim	626.405.XXX-91	Vilhena	Revista Cultural Digital Memória Rondôniense	R\$15.0 00,00
3º	EIX O II	DORIEL GOMES	33.499.XXX/ 0001-54	JI PARANA	CD DORIEL GOMES	R\$40.0 00,00
29º	EIX O II	Ellen Cristiane Goveia Pessoa	37.265.XXX/ 0001-37	Porto Velho	Além do que se vê	R\$40.0 00,00
10º	EIX O II	Eduardo Gregório de Souza	665.272.XXX-91	JI PARANA	O Santo Lugar - Incrível	R\$40.0 00,00
3º	EIX O II	Emerson Andrade de Souza	699.333.XXX-15	JI PARANA	Minha música, minha história	R\$10.0 00,00
3º	EIX O I	Édier William Medeiros da Silva	000.957.XXX-27	Porto Velho	NOVE MINUTOS	R\$ 35.000 ,00
6º	EIX O I	Ederson Lauri Leandro	810.296.XXX-53	Cacaulândia	RONDÔNIA: LUGAR E A POÉTICA DA AFETIVIDADE	R\$ 35.000 ,00
20º	EIX O II	Edineide Fátima de Souza	935.127.XXX-04.	Porto Velho	Cantora Edineid Souza- Álbum atitude	R\$ 40.000 ,00
38º	EIX O II	Elias Fernando Ribeiro	22.426.XXX/ 0001-17	Porto Velho	Banda Quilomboclada - ÁLBUM "MANIFESTEJO" Festejo dos Beradeiros	R\$ 40.000 ,00
28º	EIX O II	ELIZEU BRAGA DE OLIVEIRA	702.213.XXX-41	Porto Velho	Palavras Flutuantes	R\$ 15.000 ,00
1º	EIX O I	Erlandia Ribeiro da Silva	021.533.XXX-50	Buritis	Primeira fagulha: literatura contemporânea escrita por mulheres de Rondônia	R\$: 42.000
4º	EIX O I	Eva da Silva Alves	855.580.XXX-84	Porto Velho	Reserva Extrativista Rio Ouro Preto: Uma história de resistência cultural.	R\$ 35.000 ,00
16º	EIX O I	EVA LORRANA SIMÕES GARCIA	047.761.XXX-56	PORTO VELHO	Dlong - Vim do Norte	R\$ 40.000 ,00
6º	EIX O II	Franklin Queiroz de Lima	010.217.XXX-17	Candeias do Jamari	Revolução do Bem	R\$ 40.000 ,00
7º	EIX O II	Francinaldo de Lima Marques Maciel	39.733.XXX/ 0001-25	Porto Velho	SEJA FELIZ	R\$ 20.000 ,00
44º	EIX O II	FRANCINEI DE LIMA MACIEL BEZERRA	39.736.XXX/ 0001-31	Porto Velho	Assim Sou	R\$ 40.000 ,00
8º	EIX O I	Francisco Carlos dos Reis	161.751.XXX-00	Ji-Parana	Chuva para Molhar a Casa de Ternel e Dona Reis	R\$35.0 00,00
10º	EIX O II	Gabrielle Custodio Juqueira	030.230.XXX.14	Porto Velho	Onde posso chegar	R\$40.0 00,00
2º	EIX O III	Gicele Sucupira Fernandes	044.092.XXX-29	Ji-Paraná	Indígenas de Rondônia	R\$ 15.000 ,00
25º	EIX O II	Yan Patrick Morais Gil	39.674.XXX/ 0001-16	PORTO VELHO	Yan Morais "Álbum: Equilibrium"	R\$ 20.000 ,00
7º	EIX O I	Jaime Ananias Salustriano Willians	161.233.XXX-16	Cacoal	Áudio, simples assim	R\$ 35.000 ,00
15	EIX O IV	Jéssica Maiumi Prestes Carvalho	005.298.XXX-99	Porto Velho	Performance Musical e a Pedagogia	R\$ 12.000 ,00

5°	EIX O I	Jean Marc Sperandio Feitoza	648.586.XXX-20	Ji-Paraná	Constituição Estadual para todos	R\$ 20.000 ,00
3°	EIX O I	João Batista Guilherme Correia	038.286.XXX-72	Porto Velho	Buscando Caminhos	R\$ 35.000 ,00
2°		Livia Farias	011.943.XXX-16	Porto Velho	Livia & Thaiana	R\$ 10.000 ,00
5°	EIX O III	Luiz Daniel Lerro	763.769.XXX-15	Porto Velho	Fórum Performance arte Norte	R\$ 15.000 ,00
2°	EIX O II	Marilsa Santana dos Santos	940.530.XXX-00	ARIQUEMES	Negra Mari - Extracotidiana	R\$ 20.000 ,00
5°	EIX O I	Marcus Vinicius Matos	016.247.XXX-18	Porto Velho	Curumins da Amazônia	R\$ 35.000
8°	EIX O II	Marcelo Gomes Dos Anjos	293.040.XXX-36	Ariquemes	constantino e the blues band	R\$ 20.000 ,00
1°		Miqueias Belfort De Jesus	007.898.XXX-33	Porto Velho	DISTOPIA	R\$ 40.000 ,00
2°	EIX O I	Monique Santos Pereira	026.870.XXX-16	Porto Velho	Do sólido ao líquido	R\$ 35.000 ,00
3°	EIX O II	MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA	36.577.XXX/ 0001-63	JARU	MADE IN CORAÇÃO – GRAVAÇÃO DE CD	R\$ 40.000 ,00
1°	EIX O I	Núbia Lopes Soares	421.969.XXX-34	Porto Velho	Sinais para Conhecer Rondônia: História, Cultura e Libras	R\$ 30.000 ,00
19°	EIX O II	Paulo Gabriel Ferreira Guarate	039.292.XXX-12	Porto Velho	GRAVAÇÃO DO CD ARTIFÍCIO GUARAHTT	R\$ 40.000 ,00
6°	EIX O II	Patrícia Moraes das Neves	279.XXX/ 00- 0001 89	Porto Velho	Grupo Ôxe Maninho. ÁLBUM: DO FORRÓ AO CARIMBÓ.	R\$ 40.000 ,00
7°		Rafael da Silva Barros	024.953.XXX-17	Porto Velho	Podcast AS DRAMATICAS	R\$ 12.000 ,00
1°	EIX O I	Rafael da Silva Barros 02495329217 MEI	28.339.XXX/ 0001-18	Porto velho	: Das (IN)visibilidades ao Norte da Colônia – Um Livro Documental de Processos e Criações Artísticas	R\$ 35.000 ,00
11°	EIX O II	Rafael Altomar Alves Martins	814.807.XXX.34	Porto Velho	“MOLEQUE DOIDO DA BALADEIRA” - BERADELIA 10 ANOS	R\$: 40.000 ,00
7°	EIX O I	Rita de Queiroz Ribeiro	385.003.XXX-91	Porto Velho	Andando pelas picadas – Arte e Vida da artista plástica Rita Queiroz	R\$ 35.000 ,00
14°	EIX O II	RAMON DE SOUSA ALVES	005.274.XXX-47	Porto Velho	1°coletânea desmanche o seio	R\$ 40.000 ,00
5°	EIX O II	Banda Subpop-Rógerio Schmitt de Macedo	686.151.XXX-87	Vilhena	LokiDown	R\$ 40.000 ,00
8°	EIX O II	ROGÉRIO MADEIRA CARVALHO	001.351.XXX-06	Ariquemes	OS ÚLTIMOS -DUALIDADE	R\$ 40.000
3°	EIX O II	Sandro Bacelar Martins	187.386.XXX-72	Porto Velho	Produção de Videoclipe do EP “4 Estações”	R\$ 20.000
3°	Eixo I	Sergio Francisco Loss Franzin	978.509.XXX-34	Porto Velho	Eu, você, todo mundo, ninguém: uma poética da diversidade	R\$ 25.000 ,00
19°	EIX O II	STEFANI CRISTINA GOMES TOME	29.682.XXX/ 0001-78	PORTO VELHO	HORA DE BRINCAR	R\$ 40.000

6°	II ITEM	Stephanie Caroline Matos Dantas	33.670.XXX/ 0001-94	Porto Velho	III Mostra de Encenações do DArtes/ UNIR (Medu III)	R\$45.000,00
3°	EIXO IV	Sabiá Cultural - Taiane Sales Nunes	38.581.XXX/ 0001-60	Porto Velho	Dicas da Palhaça Firmina	R\$ 12.000
2°	EIXO I	Semear Cultura - Andressa Christiny do Carmo Batista	38.239.XXX/ 0001-95	Porto Velho	Publicação do livro Breve manual de produção para artistas independentes	R\$ 35.000,00
9°	EIXO III	Taiane Sales Nunes	020.162.XXX-50	Porto Velho	Portfólio Artístico Digital de Taiane Sales	R\$ 15.000
1°	EIXO II	Thiago Henrique de Souza	989.136.XXX-15	Ji-Paraná	Do meu Quarto	R\$ 10.000,00
4°	EIXO I	Tiago Lins de Lima	788.856.XXX-00	Porto Velho	Lugar e Memória: uma poética de Porto Velho em Ernesto Melo e a Fina Flor do Samba	R\$ 35.000
18°	EIXO II	Yves Estevam Pereira Castro	011.914.XXX-59	Ouro Preto do Oeste	O Retrô Ativo- Pote de Ouro	R\$ 40.000,00
2°	EIXO IV	Xênia de Castro Barbosa	740.927.XXX-68	Porto Velho	Comunicação e saúde em referentes culturais Karitiana: produção de conteúdos digitais para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 na Terra Indígena Karitiana	R\$ 12.000,00

PAGAMENTOS EM PROCESSAMENTO 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC

3°	EIXO III	Associação Cultural O Imaginário	07.180.XXX/ 0001-35	Porto Velho	Portal da Memória do Teatro Rondoniense	R\$ 15.000,00
1°	EIXO I	Washington Kuipers de Moraes	867.812.XXX-34	VILHENA	Os Nambiquaras e o Ritual da Menina-moça	R\$ 35.000,00
11°	EIXO I	Zairo Carlos Da Silva Pinheiro	420.730.XXX-00	ROLIM DE MOURA	Amor e Vadiagem: Contos e Poesias com terceiros intenções	R\$ 35.000,00
1°	EIXO I	Adnilson de Almeida Silva	257.997.XXX-72	PORTO VELHO	Expressões, Vivências e Representações Indígenas da e na Amazônia	R\$ 25.000,00

E) 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC

Classificação	Eixo/Item	Nome	CPF/ CNPJ	Cidade	Nome do Projeto	Valor Recebido
5°	I ITEM 2	Associação Cultural Waraji	14.198.XXX/ 0001-09	Guajará - Mirim	110 FESTINAÇU – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 70.000,00
2°	I ITEM 4	Associação Cultural O Imaginário	07.180.XXX/ 0001-35	Porto Velho	XII Festival Amazônia Encena na Rua	R\$ 70.000,00
8°	I ITEM 6	Andréia Santos Machado	523.828.XX X-91	Vilhena	Festival de Cinema Rondoniense Guaporé	R\$ 70.000,00
1°	I ITEM 3	Associação Folclórica E Cultural Junina Caipiras Da Diversidade Rondoniense	29.184.XXX/ 0001-23	Porto Velho	Primeiro Encontro das Estrelas Juninas	R\$ 45.000,00
8°	II ITEM 4	ASELCI - Associação Semeando Letras E Cidadania	14.238.XXX/ 0001-44	Rolim de Moura	Da Grécia à Amazônia: mitos e lendas no Auto do Boi de Gaia	R\$ 45.000,00
9°	I ITEM 7	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.XX X-20	Vilhena	Festival de Música Vale do Guaporé	R\$ 70.000,00
14°	II ITEM 7	Amâncio Bento De Lima	037.767.XX X-04	Candeias do Jamari	Amâncio de Lima apresenta Projeto Mi Maior	R\$ 45.000,00
1°	III ITEM 4	Alexandre Machado Da Cruz	043.071.XX X-60	Vilhena	Feira do Empreendedor Criativo do Cone Sul	R\$ 25.000,00

2°	III ITEM 5	Bruno Cristian Vuolo Machado	060.375.XX X-64	Vilhena	Feira Aquarela Amazônica	R\$ 25.000,00
13°	I ITEM 4	Camila Rodrigues Andrade	040.283.XX X-32	Cacoal	Festival Belas Artes	R\$ 70.000,00
9°	II ITEM 4	Carlos Cesar Neves Da Silva	13.390.XXX/ 0001-45	Rolim de Moura	Mostra de Artes integradas Cacaieiros de Rondônia	R\$ 45.000,00
15°	II ITEM 7	Cantadô Produções Arscas Ltda	31.329.XXX/ 0001-92	Porto Velho	Canta Zezinho	R\$ 45.000,00
1°	I ITEM 4	Daniele Silva Dos Santos	32.753.XXX/ 0001-87	Ji- Paraná	I Guirii - Festival Amazônico de Contação de História	R\$ 70.000,00
19°	II ITEM 7	Deivid Matiuizi Miranda Lucena	512.162.XX X-49	Ji- Paraná	Ji-Paraná Musica Amostra	R\$ 45.000,00
2°	II ITEM 4	E. J. M. Leite Produções	36.305.XXX/ 0001-61	Porto Velho	m.TAPIRI ed PerformArte.RO	R\$ 45.000,00
10°	I ITEM 7	Francinaldo de Lima Marques Maciel	39.733.XXX/ 0001-25	Porto Velho	FESTIVAL PLAY LOOP	R\$ 70.000,00
14°	I ITEM 4	Gilmar Teixeira Lopes	011.406.XX X-32	Porto Velho	JUCA FEST	R\$ 70.000,00
4°	I ITEM 7	Izabela De Lima Feitosa	799.780.XX X-87	Porto Velho	FESTIVAL INTERNACIONAL DE COMpositoras – SONORA PVH SONORA LAB	R\$ 70.000,00
18°	I ITEM 4	José Carlos Da Costa Fernandes	149.352.XX X-06	Porto Velho	PROJETO ESPAÇO ABERTO [PEABEFITO]	R\$ 70.000,00
3°	I ITEM 2	Jamile Pereira Soares	33.707.XXX/ 0001-52	Porto Velho	Festival PalhAçaí	R\$ 70.000,00
12°	II ITEM 3	José Franciclei Pereira Silva	844.370.XX X-00	Porto Velho	Três Marias	R\$ 45.000,00
6°	I ITEM 7	Livia Farias	011.943.XX X-16	Porto Velho	Festival de Música RO em Casa	R\$ 70.000,00
11°	I ITEM 7	Marcio Pereira Guilhermon	735.230.XX X-49	Vilhena	5º Festival de Música Portal da Amazônia	R\$ 70.000,00
18°	II ITEM 4	Mario Sergio Freitas Filho	28.679.XXX/ 0001-84	Rolim de Moura	Espectáculo BR 364 – Rondônia	R\$ 45.000,00
12°	I ITEM 7	Paulo Jorge Gomes Dos Santos	33.472.XXX/ 0001-70	Guajará - Mirim	2º MANAFLOr – FESTIVAL DE MÚSICA E ARTE NA FLORESTA	R\$ 70.000,00
16°	II ITEM 4	Patrícia Moraes Das Neves	27.911.XXX/ 0001-89	Porto Velho	“DO CANGAÇO AO SERINGAL”	R\$ 45.000,00
20°	I ITEM 2	Rafael Da Silva Barros	28.339.XXX/ 0001-18	Porto Velho	Cuia Contemporânea – 3ª edição	R\$ 70.000,00
16°	I ITEM 6	Raissa Dourado Ribeiro De Lima	29.130.XXX/ 0001-97	Porto Velho	Guaporé Festival Internacional de Cinema Ambiental	R\$ 70.000,00
18°	I ITEM 7	Rogério Madeira Carvalho	001.351.XX X-06	Guajará - Mirim	Festival Circuito SOMA	R\$ 70.000,00

10°	II ITEM 1	Rita De Queiroz Ribeiro	385.003.XX X-91	Porto Velho	"Descamação Celular"	R\$ 45.000,00
11°	II ITEM 2	Raoni Izoli Amaral	867.196.XX X-04	Porto Velho	I Mostra de Teatro Caixa Mágica	R\$ 45.000,00
3°	II ITEM 4	Renato Fernandes Caetano	875.634.XX X-91	Porto Velho	Sarau Cantos e Encantos Rondonienses.	R\$ 45.000,00
5°	II ITEM 2	Sabiá Cultural - Taiane Sales Nunes	38.581.XXX/ 0001-60	Porto Velho	Mostra de Performances Feministas	R\$ 45.000,00
6°	II ITEM	Stephanie Caroline Matos Dantas	33.670.XXX/ 0001-94	Porto Velho	III Mostra de Encenações do DArtes/ UNIR (Medu III)	R\$ 45.000,00
17°	II ITEM 6	Virgínia Duan Araújo De Alcântara E Lima	063.560.XX X-24	Porto Velho	FantaCine: I Mostra de Cinema Fantástico de Rondônia	R\$ 45.000,00
4°	II ITEM 4	Wilson Renato Negrão	688.407.XX X-20	Cacoal	Açaí, Pérola Negra	R\$ 45.000,00
13°	II ITEM 6	Washington Kuipers De Moraes	867.812.XX X-34	Vilhena	5ª Mostra de Cinema: Verde na Tela	R\$ 45.000,00
15°	I ITEM 6	Zenital Produções	27.639.XXX/ 0001-91	Porto Velho	I FESTIVAL DE CINEMA DE RONDÔNIA	R\$ 70.000,00

PAGAMENTOS EM PROCESSAMENTO 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC

7 °	I ITEM 4	Azul Com Laranja Produções Arcas Eireli	09.434.XXX/ 0001-54	Porto Velho	FESTIVAL RONDONIANA DE ARTES – AS MULHERES NA CENA	R\$ 70.000,00
--------	----------------	---	---------------------	-------------	--	------------------

F) 1ª EDIÇÃO URUCUMACUÁ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS

Número: EDITAL Nº 85/2020/SEJUCEL-CODEC

Classificação	Eixo/ Item	Nome	CPF/ CNJP	Cidade	Nome do Projeto	Valor recebido
3°	EIXO III - PUBLICAÇÕES	Adriano Karipuna	786.379. XXX-53	Porto Velho	Minha história e do meu povo Karipuna (Ahé) em Rondônia	R\$ 25.000,0 0
3°	EIXO II - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Arthemiza Evangelista Sansão Puruborá	830.452. XXX-44	Ji-Paraná	Prácas de cuidado do povo Puruborá	R\$ 5.000,00
2°	EIXO I - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Carlos Augusto Tupari Firmino	728.164. XXX-91	Alta Floresta	Fortalecimento da Cultura Alimentar do Povo Tupari	R\$ 25.000,0 0
C6°	EIXO II - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Cecilia Maria karitiana	530.064. XXX-20	Porto Velho	Artezanato das mulheres karitianas	R\$ 5.000,00
1°	EIXO I - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Célio Nakyt Arara	720.957. XXX-25	Ji-Paraná	Festival de Música Karo-Arara	R\$ 25.000,0 0
5°	EIXO I - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Claudionor karitiana	712.746. XXX-34	Porto Velho	Festival Bom Bejará	R\$ 25.000,0 0
7°	EIXO I - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Fernando Antônio Karitiana	421.306. XXX-34	Porto Velho	Festival da chicha	R\$ 25.000,0 0
4°	EIXO I - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Flavia Garcia karitiana	028.787. XXX-47	Porto Velho	Fotos Narradas na Lingua karitiana	R\$ 25.000,0 0
2°	EIXO III - PUBLICAÇÕES	Gilmara Camila De Oliveira Araujo	025.695. XXX-38	Presidente -Médici	Luta e resistência das gerações do povo Purubora	R\$ 25.000,0 0
4°	EIXO II - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Gleiciane Cesar de Souza Kaxarari	539.233. XXX-34	Porto Velho	Cantos e danças do povo Kaxarari	R\$ 5.000,00

7º	EIXO II - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Leandro karitiana	533.635.XXX-34	Porto Velho	O Valor da Terra Karitiana	R\$ 5.000,00
1º	EIXO III - PUBLICAÇÕES	Luiz Weymilawa Suruí	944.267.XXX-15	Cacoal	Na imensidão da Floresta: Gakamam Suruí e suas memórias	R\$ 25.000,00
2º	EIXO II - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Mariza Xagary On Arara	971.249.XXX-15	Ji-Paraná	Ma'pây tap: Saberes das Mulheres Karo-Arara	R\$ 5.000,00
1º	EIXO II - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Matilde Sebirop Gavião	632.063.XXX-15	Ji-Paraná	Vazej paré akúá: Os cuidados das mulheres Gavião Ikolen na gestação	R\$ 5.000,00
5º	EIXO II - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Pagoapopib Surui	036.252.XXX-09	Cacoal	Sabores da alimentação Paiter Surui	R\$ 5.000,00
6º	EIXO I - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Puruwa Amondawa	527.053.XXX-53	Mirante da Serra	Fortalecimento Cultural do Indígena Amaondawa	R\$ 25.000,00

G) 1ª EDIÇÃO AMBRÓSIO PAES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS QUILOMBOLAS

Número: EDITAL Nº 84/2020/SEJUCEL-CODEC

Classificação	Eixo/ Item	Nome	CPF/ CNPJ	Cidade	Nome do Projeto	Valor recebido
2º	EIXO I – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	André Torres Lopes	680.927.XXX-91	São Francisco do Guaporé - Comunidade Pedras Negras	Os Herois de Pedras Negras	R\$ 25.000,00
3º	EIXO I – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Francisca Sebastiana Mendes Pinheiro	695.342.XXX-87	São Francisco do Guaporé - Comunidade Pedras Negras	Projeto Conceição	R\$ 25.000,00
1º	EIXO I – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Manoel Pinheiro Santiago	999.747.XXX-68	São Francisco do Guaporé - Comunidade Pedras Negras	O Divino em Pedras Negras	R\$ 25.000,00

H) 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA

Número: EDITAL Nº 81/2020/SEJUCEL-CODEC

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF/ CNPJ	CIDADE	PROJETO	VALOR
6º	Ana Célia Rodrigues Da Silva	916.782.XXX- 49	Porto Velho	Silvio Santos: "O menestrel dos menestres"	R\$ 20.000,00
5º	Eliane Borges do Nascimento	203.360.XXX- 00	Porto Velho	Mestra Artesã Lili	R\$ 20.000,00
7º	Ernesto Oliveira Bento De Melo	152.501.XXX- 91	Porto Velho	ERNESTO MELO: "O POETA DA CIDADE"	R\$ 20.000,00
9º	Francisca Teixeira Brito	203.845.XXX- 06	Porto Velho	Mestra Dona Chica: A importância da costureira dentro da Flor do Maracujá	R\$ 20.000,00
10º	Jonas Nobres Tavares	079.862.XXX- 91	Porto Velho	Mestre Joanas arte dos cenários dentro da arena no Flor do Maracujá	R\$ 20.000,00
4º	Maria Waldelice Da Silva	106.591.XXX- 04	Guajará-Mirim	Mestra Maria Waldelice da chicha ao sagrado no Guaporé	R\$ 20.000,00
10º	Paulo Rodrigues Da Silva	037.044.XXX- 91	Porto Velho	Paulinho Rodrigues: URUTAU MÃE-DA- LUA	R\$ 20.000,00
2º	Rita De Queiroz Ribeiro	385.003.XXX- 91	Porto Velho	Artista Plástica Rita Queiroz - A jornada da cabocla em Rondônia	R\$ 20.000,00
8º	Ronaldo Farias Lemos	161.951.XXX- 49	Porto Velho	"O Rei da Semente"	R\$ 20.000,00
3º	Thauany Gomes Deboni de Castro	006.567.XXX-04	Espigão	Benzedeira D. Valassil - Com os poderes de Deus e de seu filho... "Saberes vernaculares de cura em Rondônia"	R\$ 20.000,00

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0015958778

Portaria nº 4 de 17 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº 176 de 10 de setembro de 2020 de 23/10/2020, e suas erratas de alterações.

Considerando a Portaria nº 7 de 26 de janeiro de 2021 (0015719876), a qual Publica a lista dos proponentes contemplados nos 08 (oito) editais, os quais encaminharam a documentação complementar a foram pagos.

RESOLVE:

Art.1º Convocar os proponentes Premiados nos 08 (oito) Editais de chamamento público e Premiações os quais encaminharam a documentação complementar a foram pagos, conforme Portaria nº 176 de 10 de setembro de 2020, referente a execução da Lei Aldir Blanc no estado de Rondônia, a apresentarem o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** atualizado, das ações previstas nos projetos aprovados, indicando prioritariamente Data, horário e local, que irão acontecer as atividades artísticas e culturais, podendo neste momento, já apresentar nova data e alterações no cronograma, conforme segue:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROJETO PREMIADO LEI ALDIR BLANC SEJUCEL/ CODEC					
Nome do Edital					
EIXO/ ITEM					
Nome Proponente					
CPF/ CNPJ					
CIDADE					
Nome do Projeto Premiado					
Valor de Premiação R\$					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DETALHADO					
AÇÃO PROPOSTA	C A R G A H O R Á R I A	DATA	HORÁRIO	LOCAL (endereço espaço físico)	PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO (SE FOR O CASO) – Indicar endereço virtual.
Observações:					
Porto Velho, ____ de ____ de 2021.					
Assinatura do Proponente					

Parágrafo único: Para os contemplados cujo o status de pagamento encontra-se **EM PROCESSAMENTO** conforme Portaria nº 7 de 26 de janeiro de 2021, o envio do Cronograma de Execução deverá ser enviado para o e-mail: culturasecelro@gmail.com, em formulário próprio conforme modelo em tela que estará disponível no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/institucional/2-cultura/editais-lei-aldir-blanc/> no primeiro dia útil após o recebimento do recurso.

Art. 2º O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATUALIZADO, deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** por meio da plataforma SAPCULTURAL <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>, no o prazo de **05 (cinco) dias corridos, sendo o período para envio do dia 02 a 06 de Fevereiro de 2021 até as 23hs59min**. A planilha deve ser encaminhada em formato PDF, permitido desta forma, somente o envio de 01 (um) arquivo por proponente.

Art. 3º **DA FISCALIZAÇÃO**: Considerando o prazo de execução, e ações artísticas e culturais previstas para acontecerem de Janeiro a Abril de 2021, esta Coordenadoria de Cultura - CODEC, solicita um Cronograma atualizado com data, horário e local, da execução dos projetos, para que dessa forma realize a obrigatoriedade da União e do Estado quanto ao item DA FISCALIZAÇÃO, que estabelece os critérios que serão adotados:

"Fica assegurada ao Estado a obrigatoriedade de exercer a autoridade normativa, o exercício do controle e fiscalização, inclusive on-line, podendo a qualquer tempo examinar e constatar a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros devidamente portariados, por seguinte elaboração do relatório de fiscalização.

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL designará equipes de fiscalização, com servidores devidamente portariados, para acompanhar o desenvolvimento do projeto.

Como parâmetro de fiscalização, será utilizado o vídeo e o link disponibilizados a SEJUCEL, conforme as especificações dos itens 2 - DOS EIXOS e 6 - DA CONTRAPARTIDA, se atendo o proponente às obrigações descritas no item 19 - DAS OBRIGAÇÕES, ficando facultada a SEJUCEL, executar a fiscalização *in loco*."

Art. 4º DA FISCALIZAÇÃO: O proponente deve garantir a veracidade e realização do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO para acompanhamento e fiscalização dos órgãos fiscalizadores no âmbito Federal e Estadual, responsáveis pelo execução do Recurso da Lei Aldir Blanc no estado de Rondônia.

Art. 5º O proponente deve se atentar as informações quanto ao cronograma detalhado de execução do projeto (conforme modelo), sendo autorizado neste momento somente, atualização ou mudança de datas, horários, e se for o caso de local (espaço físico ou cidade).

Art. 6º Toda e qualquer modificação nas demais informações do projeto, devem ser realizado através de ofício, encaminhado a SEJUCEL/CODEC, por meio do canal de comunicação E-mail Oficial de cada edital, apresentando documento em arquivo PDF com solicitação e justificativa, devidamente assinado

pelo proponente, para que sejam analisadas e autorizadas pela Coordenadoria de Cultura/CODEC.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0015719876

SEAS

Resolução N. 03/2020/SEAS-CONEDCA

Porto Velho, 19 de janeiro de 2021

Redefine e aprova as Comissões e Subcomissões Temáticas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONEDCA.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 16, da Resolução nº 013 CONEDCA-RO, de 13 de novembro de 2012, e em conformidade com a deliberação e aprovação por unanimidade, pelos Conselheiros presentes na 315ª, Reunião Ordinária ocorrida no dia 09 de dezembro de 2020, sendo incluídas membros do colegiado que não estavam presentes na reunião, respeitando a paridade.

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir e Aprovar as Comissões e Subcomissões Temáticas do CONEDCA/RO, bem como nomear os membros para sua composição, na forma seguinte:

I - COMISSÃO FINANÇAS PÚBLICAS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO:

Ádrian Viero da Costa – SESDEC

Neurimar Pereira – SEPOG

Terezinha de Sousa Sales -SEFIN

Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira – SEJUCEL

Ivaneide Bandeira Cardoso – KANINDÉ

Maria José de Andrade Freire – Madre Mazarello – Laura Vicunã

Jussara Figueiredo da Cruz – Arquidiocese

Elani da Rocha Lopes – Pestalozzi

II - COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Aparecida Meireles de Souza e Souza – SEAS

Ana Carla de Souza Lima – SESAU

Katiana Nunes de Araújo Pessoa - FEASE

Elani da Rocha Lopes – Pestalozzi

Rosilene Maria da Silva – ACTRON

Odila Maria Miranda Oliveira – CRP

III - DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Aparecida Meireles de Souza e Souza – SEAS

Ana Carla de Souza Lima – SESAU

Katiana Nunes de Araújo Pessoa - FEASE

Valesca Galdino Lima Vieira – SEDUC

Terezinha de Sousa Sales -SEFIN

Walela Soetxeige Paiter Surui - KANINDÉ

Rosângela Maria da Silva - ACTRON

Gustavo Rodrigo Nemeth – KALEO

Tânia Guedes de Oliveira – CRESS

Glauce Ferreira da Silva – JOCUM

a) SUBCOMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

Katiana Nunes de Araújo Pessoa - FEASE

Valesca Galdino Lima Vieira – SEDUC

Aparecida Meireles de Souza e Souza – SEAS

Ádrian Viero da Costa – SESDEC

Gustavo Rodrigo Nemeth – KALEO

Eder Fernando Machado -CRESS

Glauce Ferreira da Silva – JOCUM

Odila Maria Miranda Oliveira – CRP

b) SUBCOMISSÃO ENFRENTAMENTO AO ABUSO, EXPLORAÇÃO E À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira – SEJUCEL

Ádrian Viero da Costa – SESDEC

Ana Carla de Souza Lima – SESAU

Maria José de Andrade Freire – Madre Mazarello - Laura Vicunã

Tânia Guedes de Oliveira – CRESS

Odila Maria Miranda Oliveira – CRP

c) SUBCOMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS:

Neurimar Pereira – SEPOG

Aparecida Meireles de Souza e Souza – SEAS

Valesca Galdino Lima Vieira – SEDUC

Marcela Gomes da Silva – Arquidiocese

Glauce Ferreira da Silva – JOCUM

Katiana Nunes de Araújo Pessoa - FEASE

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revoga-se a Resolução nº 01/2020/SEAS-CONEDCA, de 31 de março de 2020, publicada no DIOF/RO de 01 de abril de 2020 e revoga-se as disposições em contrário.

Aparecida Meireles de Souza e Souza

Presidente – CONEDCA/RO

Protocolo 0014958750

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

CNPJ nº: 04.632.212/0001-42

Endereço: Av. João Batista, nº 1613, Centro, Município de Presidente Médici/RO

Convênio nº 246/PGE-2018

Valor Global: R\$ 54.657,11 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

Processo nº 0026.049368/2019-04

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura do município de Presidente Médici, para atender a Guarda Mirim do município.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.742/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 33/2020/SEAS-CI, o qual afirma que *"Tomando por base os documentos carreado aos autos, temos que os mesmos comprovam a adequada aplicação do recurso destinado, dentro da finalidade para a qual foi concedidas; bem como a realização do objeto pactuado."*

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 10, art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015300125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho - APAE

CNPJ nº: 05.388.354/0001-79

Endereço: Rua Cristina, 6386, Bairro Igarapé, Município de Porto Velho - RO

Fomento nº 069/PGE-2018

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Processo nº 0026.134051/2018-83

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de de academia ao ar livre, com intuito de favorecer a saúde e incentivar a prática de atividades físicas dentro do ambiente escolar.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Instrução Normativa nº 21/2007 - TCE/RO e a Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e, no que couber, Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa STN nº 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 34/2020/SEAS-CI, o qual afirma que "(...) sendo realizada a notificação devida e devolução do valor referente ao imposto de renda, temos inexistir óbice para homologação da prestação de contas."

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015477805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SERINGUEIRAS

CNPJ nº: 12.950.343/0001-04

Endereço: Av. Jorge Teixeira, nº 1013, Centro- Município de Seringueiras/RO

Fomento nº 004/PGE-2017

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

Processo nº 0026.024795/2020-13

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de brinquedos pedagógicos.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Instrução Normativa nº 21/2007 - TCE/RO e a Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e, no que couber, Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa STN nº 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 007/2019-GCI/SEAS, o qual afirma que *"Diante de todo o exposto acima, fica condicionada à aprovação da presente prestação de contas pela Ordenadora de Despesa, posterior a regularização referente ao tombamento dos equipamentos, conforme Cláusula Décima Quarta do Termo Fomento nº 04/PGE-2017."* Sendo tal pendência sanada, conforme Termo de Recebimento Definitivo nº 035/2020.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015308719

Portaria nº 111 de 28 de janeiro de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 3/2021/SEAS-GERJAR, 14 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado ao Município Machadinho D'Oeste /RO. Com a finalidade de realizar entrega de kits de natalidade do Programa "Mamãe Cheguei" 2ª fase. A concessão de diárias no período de dia 27/01/2021 com saída as 7:30h e retorno as 16:00h.

Nome	Matrícula	Lotado
Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **5** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015900673

Portaria nº 109 de 27 de janeiro de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435 de 2011, a qual passa a integrar a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no seu Art. 6º, aduz que compete ao Estado a organização e gestão das ações na área de sistema descentralizado e participativo do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, a qual alega que a gestão proposta por esta Política pauta-se no pacto federativo, no qual devem ser detalhadas as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais, em conformidade com o preconizado na LOAS e NOB1, a partir das indicações e deliberações das Conferências, dos Conselhos e das Comissões de Gestão Compartilhada (Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartites – CIT e CIBs), as quais se constituem em espaços de discussão, negociação e pactuação dos instrumentos de gestão e formas de operacionalização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 1.052, de 12 DE dezembro de 2019, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995; aduz no seu Art. 17, § 2º que os representantes titulares e suplentes da CIB serão nomeados por ato normativo do gestor responsável pela Política Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno, publicado em 01 de outubro de 2013, no seu Art. 6º, no qual traz as competências das Comissões Intergestoras, bem como, Art. 10º em que aborda a organização e funcionamento das Comissões Intergestoras Bipartite / CIB;

CONSIDERANDO que a composição a Comissão Intergestora Bipartite é constituída por representantes indicados pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social/COEGEMAS ou equivalente, observando os níveis de gestão no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a representação regional e o porte dos municípios de acordo com o que estabelece a NOB-SUAS;

CONSIDERANDO que a CIB consiste na instância estadual destinada à interlocução de gestores, constituídas por representantes do estado, indicados pela Secretaria Estadual de Assistência Social ou congêneres e por representantes dos municípios, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (Coegemas) que representam os interesses e as necessidades do estado, referentes à assistência social. Conforme Resolução nº 8, de 18 dezembro de 2005, Pactuar a "minuta padrão" de Regimento Interno para as Comissões Intergestoras Bipartite/CIB;

CONSIDERANDO que a CIB, como instância na qual se concretiza a gestão compartilhada do SUAS em âmbito estadual deve pactuar a operacionalização da gestão e organização do sistema, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta de serviços e benefícios em âmbito estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as 06 (seis) vagas de membros titulares e suplentes, representantes da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-RO, sendo:

a) **LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Secretária de Estado da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social- Titular e Coordenadora, tendo como suplente a senhora **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, tendo como suplente LianaSilva de Almeida Lima, Secretária Adjunta de Estado da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social.

b) **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo como suplente **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**.

c) **NÁLEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Gerente da Gestão do SUAS, da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo como suplente **SORAIA MARTINS DE ANDRADE**, assessoria da Educação Permanente do SUAS.

d) **DOUGLAS HENRIQUE CUNHA**, Assessor do Fundo Estadual Assistência Social/FEAS da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo como suplente **TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL**, gerente do Fundos Estaduais.

e) **EDINA REGINA GOMES**, Gerente de Proteção Social Básica da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo como suplente **SANUZIA H. DO NASCIMENTO RODRIGUES**, assessoria de Programas da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social.

f) **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Gerente de Proteção Social Especial da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo como suplente **RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO**, assessoria da proteção social especial.

Art. 2º Nomear as 02 (dois) vagas de membros titulares e suplentes, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-RO, eleitos pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, representantes dos municípios de Pequeno Porte I sendo:

a) **VERA LUCIA LEITE** - Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Seringueiras, tendo como suplente **LUIZ RICARDO MATTOS** - Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Francisco do Guaporé.

b) **SANDRA RIBEIRO** - Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colorado do Oeste, tendo como suplente **LUCIANA TINTORI C. MARQUES** - Secretária Municipal de Assistência Social de Vale do Paraíso.

Art. 3º Nomear 01(uma) vaga de membro titular e suplente, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-RO, eleito pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, representante dos municípios de Pequeno Porte II sendo **ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Assistência Social de Alta Floresta, tendo como suplente **LUZIA APARECIDA P. GABIATI** - Secretária Municipal de Assistência Social de Espigão D'Oeste.

Art. 4º Nomear 01(uma) vaga de membro titular e suplente, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-RO, eleito pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, representante dos municípios de Médio Porte, sendo **MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO** - Secretário Municipal de Assistência Social de Cacoal, tendo como suplente **EDILEUZA SOUZA SENA** - Secretária Municipal de Assistência Social de Jaru.

Art. 5º Nomear 01(uma) vaga de membro titular e suplente, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-RO, eleito pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, representante dos municípios de Grande Porte, sendo **ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, tendo como suplente **GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI** - Secretária Municipal de Assistência Social de Ouro Preto do Oeste.

Art. 6º Nomear 01(uma) vaga de membro titular e suplente, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-RO, eleito pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, representante do município sede da Capital do Estado de Rondônia, sendo **CLAUDINALDO DA ROCHA LEÃO** - Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Porto Velho, tendo como suplente **MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA** - Secretária Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 518 de 16 de setembro de 2020.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2021.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015895406

ATA**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO****ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

As nove horas do dia vinte e seis de novembro de 2020, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo Google Meet, foi realizada a **3ª Reunião Extraordinária 2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondônia - CEDPI/RO** ampliada aos representantes das ILPIs, e contou com a presença dos conselheiros: **José Neves Sobrinho** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI), **Alécio Valois Pereira de Araújo** – Suplente (representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL), **Luciana Silva Cavalcante** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC), **Maria Josinete Batista** – Suplente (representante da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC), **Priscila Aparecida Vasconcelos Marcelino** - Titular (representante da Secretária Estadual de Assistência Social - SEAS), **Antônia Melo Uchôa** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU), **Inácia Damasceno Lima** – Titular (representante da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC), **Deusdedi Rodrigues Alves** - Titular e Presidente (representando o Conselho Regional de Psicologia - CRP 20ª Região/RO), **Rosirene Calaça da Silva** – Titular (representante da Conselho Regional de Serviço Social – CRESS), **Maria José Ovídio Miranda** – Titular (representante da Pastoral Pessoa Idosa – PPI). Contou também como convidados os representantes das ILPIs: Gelair Lara Barbosa (Asilo São Vicente de Paula “Casa Lar” – Espigão D’oeste), Robson Vieira (Associação Promo-Vida-Lar do Idoso), Marcelo e Élcia (Lar Espírita da terceira Idade “André Luiz” Porto Velho), José Benito Rodriguez (Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza - Jaru), Terezinha Sanches (Centro Espírita Allan Kardec “Lar Fraterno da 3ª Idade”), Luís Rogério (Casa Assistencial Abrigo Nosso Lar), e como participantes a secretária executiva do Conselho Marínes Maciel Paixão Silva e estagiária Letícia Milla Silva Nascimento, onde trataram sobre a seguinte **PAUTA: 1. Relato das experiências das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, no que se refere ao Cadastro Nacional, bem como, sobre o recurso federal emergencial disponibilizado para o enfrentamento à Pandemia (Lei nº 14.018), proferidos pelos presidentes ou representantes de cada Instituição**. Dando bom dia a todos o **Presidente Deusdedi** começou a reunião com a seguinte fala: quero primeiramente agradecer por vocês terem aceitado nosso convite, meu nome é Deusdedi, estou presidente do Conselho Estadual do Direito da Pessoa Idosa – CEDPI. Essa iniciativa veio de uma conselheira na reunião passada que pediu para que pudéssemos nos reunir com vocês, eu diria que vocês

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

são os protagonistas da nossa reunião hoje, vocês é quem irão dizer como é que isso está chegando para vocês, e também aproveitar esse momento para que a gente possa se conhecer um pouco mais, possamos trocar ideias. Eu acho que nós juntos temos mais força, de repente um está fazendo uma ação que pode valer para Ji-Paraná, pode valer para Ouro Preto, e o objetivo é estar ouvindo vocês nessa experiência, mas também procurar agregar vocês no grupo para que possam trocar experiência, de repente estamos esperando criar a roda e a roda já existe em algum lugar, então é importante que a gente pense desse jeito sempre com o objetivo de agregar. Essa iniciativa nossa até foge um pouco porque teria que ser uma iniciativa do Conselho Municipal que está mais perto de vocês, mas sabemos que o Conselho Municipal nem sempre funciona como deveria funcionar e tem municípios que nem conselho municipal tem então o Conselho Estadual teve essa iniciativa de estar com vocês e ver no que podemos estar ajudando, lógico que nossa ajuda é limitada porque nós não somos o poder público, somos um conselho consultivo e fiscalizador, mas aquilo que está dentro das nossas competências a gente procura fazer. É um marco histórico nosso, é um protocolo inicial que a gente está dando e eu queria que vocês se apropriassem desse foco de discussão, diálogo, compreensão, de aprendizado para que a gente possa estar iniciando o novo momento. A dificuldade existe, mas todos vocês sabem de alguma forma como driblar essa dificuldade, cada um de vocês e aqui estou sentindo faltas das instituições públicas, e vocês que são não governamentais as vezes cortam a própria carne para que a instituição de vocês funcione. Eu queria dizer para vocês que o Conselho Estadual por meio dos seus conselheiros tem o maior respeito por vocês, tem a maior confiança no trabalho de vocês e por isso tem esse esforço de tentar agregar vocês. Eu poderia dizer que nós fizemos o que tinha que ser feito, mas eu sinto muito orgulho dos nossos conselheiros terem proposto a ideia, porque se não fosse isso não teríamos chegado aonde chegamos, talvez alguns de vocês não tivessem sabendo de algumas informações que são expostas, mas não são claramente divulgadas, nós procuramos ao nosso controle dar a maior quantidade e qualidade de informações que vocês pudessem se apropriar. Acho que toda gratidão e carinho por vocês e pelo que vocês fazem acontecer, eu queria agradecer por vocês estarem conosco e dizer que aquilo que for preciso a gente fazer a gente sempre vai fazer, nós temos também o nosso desafio que é até onde nós podemos ir. Eu estou fazendo essa fala porque isso gerou muita expectativa de que a gente ia fazer muita coisa, eu acho que já começamos, demos o ponta pé inicial que é mostrar que juntos podemos mais coisas, por exemplo, a casa do idoso em Vilhena acabou de fazer uma ação, de repente essa ação poderia ser compartilhada com vocês, vocês poderiam estar dividindo informação entre vocês, e em vez de o resultado ser o mesmo poderia ser melhor. Cada ação que vocês fazem, de repente as outras instituições podem estar ajudando vocês, a minha intenção é essa, fazer com que vocês possam dialogar e o controle social é isso, é fazer com que essas instituições possam dialogar. Vou abrir para que cada um de vocês possam se apresentar, falar de suas experiências. **Conselheiro José Neves:** Primeiramente eu gostaria de dar bom-dia a todos e dizer que é uma satisfação ter esses nossos heróis participando junto ao conselho. Queria parabenizar a iniciativa do senhor e de todos conselheiros para que acontecesse essa reunião de forma conjunta, e como estou como padrinho de Espigão do Oeste e Porto Velho. Parece que Porto Velho ainda não se apresentou, queria saber se a Casa do Anício está presente. Obrigado. **Presidente Deusdedi:** Vou abrir para que todos possam se apresentar e falar um pouquinho, a palavra está com vocês que são nossos atores principais hoje, fiquem à vontade. **José Benito (Jaru):** Bom dia pessoal, eu sou o José Benito do Lar do Idoso de Jaru, minha madrinha é a Maria José. Nós somos uma casa que não tem um grande volume de asilados, temos 13 com a capacidade de atender 21, estou aqui a seis anos em um trabalho voluntário, gosto do que estou fazendo. Com relação a esses problemas todos nós temos na nossa atividade, quando nós começamos nós não tínhamos nem ideia de como que ia começar, a gente só estava disposto a fazer. Com relação ao assunto do benefício do governo, eu tomei conhecimento em março ou abril desse ano quando vi uma notícia que o governo estava liberando para as ILPIs, já pedi na época que fizéssemos um cadastro na Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosos, fiz para ter ideia da quantidade de entidades e estamos andando até agora com isso, todas as exigências tudo aquilo que foi pedido com a orientação de vocês também, com orientação do Banco do Brasil que é quem está encabeçando a distribuição desses recursos. Eu já recebi o cartão, o cadastro está feito só não consegui ainda a liberação do cartão, já entrei em contato com a elo, quando eu entro em contato ela diz que não existe o cartão, não sei como fazer sobre isso se alguém tiver alguma notícia. Aqui em Jaru nós estamos trabalhando e com muito prazer participando dessa reunião de hoje e torcendo para que tenhamos um esclarecimento maior porque nós precisamos disso, todos nós precisamos de um apoio que é isso aí que vocês estão fazendo conosco, boa reunião para todos vocês. **Presidente Deusdedi:** Já anotei aqui, vou mandar para a Elisa que é a nossa secretária executiva em Brasília, se alguém tiver alguma informação na sua fala a gente já descarta. **Gelair Lara (Espigão D'oeste):** Sou a Gelair, somos de Espigão D'oeste e nosso padrinho é o senhor José Neves que já esteve nos visitando e está sempre nos apoiando. Em relação ao cartão, nós entramos em contato com o padrinho lá do Banco do Brasil ele nos disse que o cartão demora até dez dias úteis para ser liberado dinheiro, então talvez o que esteja acontecendo é isso porque as vezes você desbloqueia o cartão, mas o dinheiro ainda não caiu, pode ser esse o caso. **José Benedito (Jaru):** Há a necessidade de desbloquear o cartão e é isso que eu não consigo, ligo na alelo e ela não reconhece. **Gelair Lara (Espigão D'oeste):** Se o senhor ligar para a gente depois falaremos os caminhos que fizemos para desbloquear o cartão, só está faltando a liberação do dinheiro. **Presidente Deusdedi:** Viu como a gente consegue achar solução, sozinho é mais difícil e com ajuda a gente vai trilhando os caminhos. **Terezinha: (Lar Fraterno – Ariquemes):** Eu sou a Terezinha, sou diretora voluntária do Lar Fraterno da Terceira Idade aqui em Ariquemes, nós atendemos idosos carentes, sem família, sem condições de sobrevivência sozinho. Nós temos como colaborador o Centro Espirita Alan Kardec que é o mantedor dessa instituição e nós atendemos os idosos da cidade de Ariquemes, não temos outra instituição que atende idoso aqui em Ariquemes, tinha uma outra, mas foi fechado pelo Ministério Público, então no momento só tem nós mesmo. Nós temos um voluntário que é responsável pela construção dos projetos da instituição, nossa organização está toda documentada. Ariquemes recebe uma pequena parcela do município que nos ajuda com o pagamento dos funcionários, a nossa meta é sempre atender de vinte a vinte e dois idosos hoje nós estamos com dezesseis por conta da pandemia que a gente não está podendo trazer idosos para dentro da instituição nesse momento. Estamos desde março sem entrar ou sair pessoas a não ser os funcionários, e nenhum dos nossos idosos tiveram Covid, então a gente está conseguindo manter. Recebemos o cartão, vou fazer o desbloqueio dele hoje que só agora que eu soube que precisava desbloquear. Quero deixar em nome da nossa equipe do Lar Fraterno e Centro Espirita Alan Kardec agradecer, para sobreviver precisamos de várias parcerias inclusive a de vocês, somos muito gratos pelo carinho e atenção que recebemos de vocês com os nossos idosos. **Presidente Deusdedi:** Eu que agradeço, a gente quem sempre vai agradecer pela disposição de vocês de fazer esse trabalho bellissimo. **Marcelo (Lar Leal – Porto Velho):** Meu nome é Marcelo, nós trabalhamos na Instituição Lar André Luiz em Porto Velho, nós cuidamos de cinquenta e dois idosos que foram acolhidos por diversos fatores, as parcerias foram mantidas ao longo da pandemia e isso é muito importante para que o trabalho aconteça, é bom que as outras casas dos municípios busquem essa parceria para que muita coisa aconteça. Temos parceria com a FIMCA, UNIRON, IF, SENAC, escola de cursos técnicos de enfermagem e cuidadores de idosos, porque não há como a instituição manter todo o trabalho e o cuidado com o idoso sem as parcerias, nós não temos nenhum auxílio estadual ou municipal a grande maioria ocorre dessa forma. A gente só tem a agradecer essa iniciativa dos conselhos e do governo federal esse recurso veio para contribuir para que a gente possa dar uma respirada durante esse período de pandemia. Somos gratos a comunidade em geral que está sempre nos ajudando, seja com cesta básica, com fraldas, etc. Temos alguns idosos que tem familiares, as vezes tem uns que são vítimas de maus tratos, abandonados em hospital, temos também pessoas que a família não tem estrutura para cuidar dos idosos seja financeira, psicológica, emocional, temos casos bem complicados, as vezes a família adoce também. Temos alguns trabalhos em que a gente tenta trazer a família para dentro da instituição para criar uma parceria e reestabelecer laços, ceia de natal, ceia de ano novo, dia dos pais, tem alguns que a gente percebe que não querem. O conselho está de parabéns pela iniciativa. Todos nós estamos fazendo um trabalho de relevância, a gente não pode transferir tudo para a sociedade, eu acredito que o poder público tem uma participação também. Parabéns a todos que Deus abençoe o trabalho de cada casa independente de segmento, aos nossos irmãos conselheiros. Não tivemos nenhum caso de

registrado de Covid, a título de informação a gente durante a pandemia está tendo um quarto de isolamento caso necessário, com dois leitos, também estamos fazendo uma área de visitação, um espaço com vidros para que o amigo possa estar visitando sem contato, vai ter o interfone, a gente sabe que a chamada de vídeo é o que está sendo usado hoje, mas tem deles que quer ver a pessoa na frente. Que bom que estão todos aí, que todos nós juntos estamos trabalhando para um público que precisa tanto. **Presidente Deusdedi:** Nesse momento de pandemia eles mandaram a gente gravar vídeo e mostrar nossas mensagens para os idosos verem, são ideias que a pandemia possibilitou. Cada um na sua possibilidade encontra uma forma de acolher, eu sempre digo que vocês não governamentais precisam da parceria, vocês que são privadas demanda e necessita da ajuda de voluntariados e essas ideias são essenciais. **Luis Rogerio (Nosso Lar – Cacoal):** Bom dia a todos, sou de Cacoal do abrigo Nosso Lar, é uma instituição com 28 anos que foi fundada pelo meu pai e minha mãe e nós somos uma instituição pequena para doze idosos e nós estamos construindo uma nova ala, mas nós vamos desmanchar a velha e por questão da Angevisa, serão quartos individuais porque a Angevisa não aceitou ser quartos coletivos. Atualmente estamos com cinco, no começo da pandemia tínhamos nove, dois decidiram ir em bora, dois vieram a óbito, mas não tem questão da covid. Na pandemia foi muito bom porque houve essa aproximação nossa com o conselho, mas também houve uma aproximação da secretaria de saúde da prefeitura, está tudo bem, a instituição recebe só ajuda da sociedade, doadores regulares, somos pequenos e tentamos manter os custos baixos para a gente tentar ir levando. Esse auxílio ajudou bastante, gostei que foi um auxílio desburocratizado porque se exigissem muito das instituições não ia sair esse dinheiro para a maioria. **Conselheira Inácia:** Bom dia Luiz, eu sou a Inácia. Você me falou que cuida, mas seus pais que são os responsáveis. Eu sempre tive o interesse de falar contigo, em meio a pandemia não pude fazer visita, então eu pedi para fazer essa reunião para conhecer as pessoas, para saber como é que é o trabalho e ter um encontro mais “físico”. A gente espera que tudo dê certo para vocês. **Marcelo (Lar Leal – Porto Velho):** O Lar é espírita da terceira idade, mas nós temos parceria com a igreja católica, evangélica, centro espírita e a gente acredita que o espaço é para caridade e não tem bandeira de religião. **Luis Rogerio (Nosso Lar – Cacoal):** Isso é interessante porque nós também somos uma instituição espírita, mas a gente observa todo esse comprometimento da sociedade, os adventistas que sempre vem final de ano. Estou sentindo falta aqui na reunião da Instituição São Camilo que é uma instituição de Cacoal ligada à igreja católica, ela não faz parte? **Presidente Deusdedi:** Nós fizemos recentemente o cadastramento de todas as instituições, nós só identificamos uma instituição em Cacoal que é a de vocês, é bom você falar isso porque iremos anotar para fazer essa busca remota. **Robson (Associação Promo-Vida-Lar do Idoso – Ouro Preto):** Bom dia, sou da Associação Promo-Vida, sou secretário da instituição, hoje a gente conta com dezoito idosos, em meio a pandemia a gente não parou de acolher os idosos, acolhemos três idosos. A gente abriu a capela, a gente colocou ela como quarentena e os idosos foram acolhidos um por vez e teve uma cuidadora específica para eles durante a pandemia, depois a gente entrou em contato com a secretaria da saúde e foi feito o teste rápido e aí sim eles vieram para convivência. Estou aqui a quatro anos e estou aprendendo com vocês. **Conselheira Inácia:** É um momento muito legal, eu acho que nesse momento as instituições precisam se fortalecer com pessoas que se interessam pela causa, que mesmo que passe outro a gente deixa um legado, então eu quero dizer que o que o pessoal deve estar atento são os documentos, colocar no grupo aquele que está necessitando. **Conselheiro José Neves:** Quero parabenizar mais uma vez esses cidadãos que eu chamo de heróis, porque quando a gente chega em uma casa dessa e vê o trabalho dessas pessoas é que vemos que nós não fazemos nada perto deles e eu fico cada vez mais alegre em ver que tem pessoas que estão de frente dessas ILPIs e que fazem um trabalho que muitas vezes a família não faz esse trabalho de humanização dos idosos. **Conselheira Antônia Uchoa:** Bom dia a todos, sou a coordenadora da saúde do idoso da SESA, sou madrinha de Espigão e Guajará-Mirim. Guajará-Mirim eu tenho tentado contato pelo número que me passaram, mas infelizmente não obtive resposta. Quero parabenizar cada instituição pela iniciativa de trabalho muito bonita, é bom essa interação entre vocês e também para mim quanto coordenadora porque ano que vem temos alguns trabalhos a fazer. Eu e o presidente já estamos pensando em alguma coisa para estar fazendo visitas nas instituições e também nos municípios que não tem instituições a ideia é cria-lo. É importante termos cuidado e esse olhar diferenciado aos nossos idosos, eu falo isso porque não temos políticas públicas para o idoso, infelizmente nossos idosos não são cuidados como deveriam ser e ter esse olhar diferenciado para eles. Deixando um adendo, como está sendo cuidado esses cuidadores de idosos? Nós também temos que ter esse olhar diferenciado para os cuidadores. Estou à disposição para o que vocês precisarem. **Presidente Deusdedi:** Você falou bem, cuidar do cuidador, é uma preocupação que temos que ter. Informo que a Conselheira Maria José teve que sair um pouco antes da reunião, mas deixou um grande abraço para o senhor José Benito e para finalizar, registro que esses relatos ficarão na memória do Conselho, agradeço mais uma vez a presença de todos, brevemente teremos outros encontros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 3ª Reunião Extraordinária do CEDPI/RO, da qual eu, Marínes Maciel Paixão Silva, Secretária Executiva do CEDPI/RO, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada pelo Presidente Deusdedi Rodrigues Alves e por todos os Conselheiros presentes.

Protocolo 0015605192

ATA

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, às oito horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo Google Meet, realizou-se a **8ª Reunião Ordinária do CEDPI/RO**, estando presente os seguintes Conselheiros(as) governamentais: **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio** - Suplente (representante da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS), **Maria Josinete Batista** - Suplente (representante da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC), **Francisca Odalice da Silva** - Titular (representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESA), **Luciana Silva Cavalcante** - Suplente (representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC), **José Neves Sobrinho** - Suplente (representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI), **Alécio Valois Pereira de Araújo** - Suplente (representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL). Conselheiros(as) não governamentais: **Deusdedi Rodrigues Alves** - Titular e Presidente (representando o Conselho Regional de Psicologia - CRP 20ª Região/RO), **Maria José Ovídio Miranda** - Titular (representante da Pastoral Pessoa Idosa - PPI), **Rosirene Calaça da Silva** - Titular (representante da Conselho Regional de Serviço Social - CRESS). Além da secretária executiva Marínes Maciel Paixão Silva e a estagiária Letícia Milla Silva Nascimento, onde deliberaram sobre a seguinte **PAUTA: 1. Composição da Comissão Eleitoral do Fórum Estadual para eleição dos novos representantes da Sociedade Civil no CEDPI; 2. Aprovação do Calendário Anual de Reuniões para o exercício 2021; 3. Outros Informes.** O presidente iniciou a reunião solicitando que a secretária executiva lesse a pauta do dia. Em seguida falou da importância da deliberação de todos e afirmou que no recesso ele e a secretária executiva trabalharão na minuta do Edital para a realização do Fórum para eleição da sociedade civil para nova gestão do CEDPI. Que gostaria de contar com todos os Conselheiros inclusive já colocando para deliberação do colegiado, a formalização da Comissão Eleitoral, abrindo a palavra aos presentes. A Conselheira Maria Josinete falou da impossibilidade de participar da Comissão por que estará entrando com pedido de aposentadoria e logo sairá do conselho. O Conselheiro Neves clarificou que nada impediria a participação da mesma visto que ela representa uma instituição, mas a mesma explicou que provavelmente a titular venha participar, mas que não pode responder por ela. A Conselheira da SEAS Dulcianni informou que a conselheira suplente Priscila estará de saída da SEAS e que ela também sairá do Conselho e participará apenas como ouvinte, que a Secretaria enviará ofício designando as novas representantes e, que a SEAS provavelmente irá participar da Comissão. A conselheira Maria José falou que a nova presidência será governamental e se colocou a disposição para participar da Comissão, falou que o presidente caso tenha dificuldades, ele mesmo poderá indicar os representantes para comissão. O presidente falou que foi muito

oportuno a fala da Conselheira Maria José no que se refere a formalização da Comissão. O conselheiro José Neves perguntou de quantos membros seria a comissão. O presidente informou que desde que seja paritário, pode ter até seis membros. A Conselheira Francisca Odalice informou no chat que a Conselheira Uchoa se colocou a disposição para compor a comissão. Presidente falou que com esses três membros a secretária executiva já dá para emitir a resolução, e colocou em votação, todos aprovaram. Em seguida abriu a segunda pauta: aprovação do calendário anual de reuniões do exercício 2021, onde em ato contínuo a secretária executiva fez a leitura da minuta da resolução. Após a leitura se definiu que no mês de janeiro haverá recesso, e que as reuniões começarão sempre às 8:30H, considerando a dificuldade dos representantes governamentais no que se refere ao ponto eletrônico, deslocamento, etc. O presidente então colocou em votação a seguinte deliberação: recesso em janeiro, horário de início das reuniões ordinárias 8:30h, sempre as segundas terças-feiras de cada mês, sendo APROVADO por todos. Em seguida solicitou que fosse publicado a resolução do calendário de reuniões ordinárias 2021 no Diário Oficial. A secretária executiva perguntou se já poderia providenciar a resolução da composição da comissão, o presidente colocou em votação, lembrando que precisava aguardar os nomes dos novos representantes da SEAS, todos os conselheiros aprovaram favoravelmente. Em seguida foi aberto os informes, o presidente falou que o conselho jamais terá foco político e a Conselheira Maria José falou que o objetivo principal será sempre os direitos da pessoa idosa, lembrando mais uma vez que para mesa diretora, terá que intercalar entre governo e sociedade civil. A secretária executiva Marínes lembrou que a primeira etapa será a realização do fórum para eleição dos membros da sociedade civil, depois da posse, na primeira reunião do conselho, que se elegerá a mesa diretora. O conselheiro José Neves perguntou sobre a conferência que não foi realizada e o presidente informou que não tem nada previsto. O conselheiro José Neves também perguntou sobre os conselhos municipais e o presidente informou que há no estado 32 CMDI. Falou também que umas das metas para 2021/2022 será o fortalecimento dos conselhos municipais, que o conselho deverá elaborar seu plano de ação. O conselheiro Neves falou das regionais do estado e que o deslocamento poderia ser feito por região deixando como sugestão essa modalidade de atuação junto aos conselhos municipais. A Conselheira Francisca Odalice reafirmou que a sua suplente, Antônia Melo Uchôa, irá participar da comissão eleitoral. A Conselheira Maria José relembrou a questão do transporte interestadual, que a venda de passagem para o idoso somente no sábado é um direito e está sendo suprimido. O presidente informou que fará um ofício para ser encaminhado ao Ministério Público. A Conselheira Maria José sugeriu notificar também ao CNI e o presidente afirmou que o ofício será encaminhado com cópia para o Conselho Nacional, o que todos concordaram. A conselheira Maria José falou que apesar do ano atípico o Conselho não ficou parado em 2020 que isso foi positivo e o presidente reforçou a fala de que foi um ano de muitos desafios e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 8ª Reunião Ordinária do CEDPI/RO, da qual eu, Marínes Maciel Paixão Silva, Secretária Executiva do CEDPI/RO, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada pelo Presidente Deusdedi Rodrigues Alves e por todos os Conselheiros presentes.

Protocolo 0015611527

FEASE

Portaria nº 66 de 29 de janeiro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor do relatório Relatório Psicológico ID (0014134708) e o despacho FEASEGAB ID (0014245032);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 504 de 26 de outubro de 2020, em desfavor dos servidores F. de A. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.139, M. de M. R. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.393, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0015930217

Portaria nº 68 de 29 de janeiro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor do relatório Relatório UIMS I ID (8240994), do despacho FEASE-CT ID (8251978) e do Laudo IML (8464437);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 503 de 26 de outubro de 2020, em desfavor do servidor S. C. V. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.094.314, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0015931088

Portaria nº 69 de 29 de janeiro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor do relatório Relatório de Inspeção e Atendimento da Seção de Orientação e Fiscalização Institucional – SOFI ID (0013700653) e

DESPACHO Nº 1710 / 2020 ID (0013713532);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 501 de 26 de outubro de 2020, em desfavor dos servidores; R. DE O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987; M. P. C. DE O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.931; D. V. DE B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.830; F. R. M. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.955; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0015931505

Portaria nº 67 de 29 de janeiro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do memorando nº 32/2020/FEASE-OUV ID 0013018387, denúncia 0013019880, oriunda da Ouvidoria da Fease e boletim de ocorrência 0012953580;

Considerando o teor do memorando nº 36/2020/FEASE-OUV ID 0014144212, denúncia 0014145368,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa. Portaria nº 446 de 11 de setembro de 2020 em desfavor dos servidores, D. Q. de S., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.828, J. de S. B., Agentes de Seguranças Socioeducativos, matrícula nº 300.134.972.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0015930808

Portaria nº 70 de 29 de janeiro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 028/2020/PPAD/FEASE (se nº 0065.286480/2020-93), composta do Ofício SEI nº 3/2020/21ª PJ - PVH ID 0011725851, Ofício SEI nº 25/2020/21ª PJ - PVH ID 0012471002 e Memorando nº 15/2020/FEASE-GAB ID 0012536468; referente aos servidores L. P. T., Assistente Social, matrícula nº 300110943, E. F. dos S. S., Assistente Social, matrícula nº 300127361, J. A. de S., Assistente Social, matrícula nº 300109290, V. B. da S., Enfermeira, matrícula nº 300115910, M. S. P. L., Enfermeira, matrícula nº 300116009, V. A. P. C., Psicóloga, matrícula nº 300145924 e W. V. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088388.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0015932153

Portaria nº 71 de 29 de janeiro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/PPAD/FEASE (0065.559761/2019-37), em desfavor dos servidores A. M. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, N. C. V., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300116901.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0015932549

Portaria nº 73 de 29 de janeiro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do Ofício SEI nº 141/2020/21ª PJ - PVH ID 0015317758 e Despacho ID 0015319323.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, instaurada através da Portaria nº 659 de 21 de dezembro de 2020, em desfavor dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMS I, referente tratamento degradante e desumano, onde os referidos adolescentes foram mantidos algemados em alojamento interdito, sem colchão ou qualquer outro pertence.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0015938818

SEAGRI

Portaria nº 15 de 01 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que os servidores abaixo listados iniciaram suas atividades em favor dessa secretaria nas datas abaixo descritas, em razão da assinatura do contrato, fruto do processo seletivo do Edital 184/2020.

NOME	DATA DA ASSINTURA	CARGO	CPF
LUCIANO PEDROSA DE VASCONCELOS	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	866.790.234-91
ANDREIA ALVES DEMEUI	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	295.497.028-63
Aline Souza da Fonseca	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	009.737.452-07
Cleivan Marcos Moraes do Amaral	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	572.060.152-04
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	005.587.621-82
LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	689.380.202-15
ANDRE DE SOUSA AGUIAR	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	008.798.682-52
LORIEN ELANOR REIS ALVES	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	920.441.072-87
Julio Cesar de Souza Antunes	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	025.634.112-54
JOELMA FELIX DE SOUZA	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	518.614.962-49
LEANDRO TELES DA SILVA	26/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	886.421.002-49
SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	197.412.002-34
RITA DE CÁSSIA COUTINHO FERREIRA	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	350.338.942-34
IVAN SEBASTIÃO GOVEIA	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	341.276.742-53
Edilaine Istéfani Franklin Traspadini	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	967.998.462-15
MAIK BARBOSA RODRIGHERO	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	824.228.422-91
Josimeire Santos de Souza Oliveira	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	663.084.452-15
FABRÍCIO DORADO DA SILVA	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	930.088.642-87
Aline Aparecida Smychniuk da Silva Santos	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	063.490.789-18
Wesley mendes Bergmann	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	001.112.122-00
João Henrique de Sousa Leão	27/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	011.336.222-67
TATIANE QUEIROZ FIGUEREDO	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	036.699.442-57
Jonathan Cavalcante Pietrobeli	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	002.131.142-08
BIANCA LUZIA CARVALHO DE MARCO	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	025.606.422-98
PEDRO BONIFÁCIO SABINO	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	351.078.042-68
ALINE REGINA MARCELINA DE QUEIROZ	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (A)	877.395.182-04
Denes Luis Reis Pedrosa	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (B)	840.843.322-91
Ivanildo Rodrigues Das Mercês	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (B)	785.812.142-15
Lívia Natássia Rodrigues Fernandes	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (B)	067.149.394-93
JHONATAN APARECIDO DE ARAUJO SANTOS SILVA	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III	007.855.522-19
Dheimy micke dos santos machado	25/ 01/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III	015.561.982-99

Porto Velho, 28 de janeiro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0015951302

IDARON

Portaria nº 68 de 29 de janeiro de 2021

Estabelece os procedimentos para a desinfecção de veículos transportadores de animais que ingressam no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 982, de 06 de Junho de 2001 e o Decreto nº 9735, de 03 de Dezembro de 2001 que tratam da Defesa Sanitária Animal no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Artigo 1º, § 4º, Inciso XI do Decreto Estadual 9.735 de 03/12/2001;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de desinfecção de veículos transportadores de animais que ingressam no estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

Considerando a atual situação sanitária de Rondônia em relação ao risco das principais doenças de controle oficial no Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade dos Postos Fiscais da IDARON em realizar a desinfecção de todos os veículos com carga de animais que ingressarem no Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Agência IDARON através de análise de risco poderá determinar a qualquer momento, por meio de ato normativo, a obrigatoriedade em realizar a desinfecção de todos os veículos com carga de animais que ingressarem no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo poderá abranger um ou mais Postos Fiscais da IDARON.

Art. 3º. Não será permitido o ingresso, no Estado de Rondônia, de veículos transportadores de animais vazios, quando estiverem sujos com dejetos de animais transportados.

Art. 4º. Deverão ser mantidos, nos Postos Fiscais da IDARON, permanentemente e em perfeitas condições de uso, todos os equipamentos de desinfecção de veículos, bem como as substâncias desinfetantes necessárias, para que se possa realizar desinfecção de veículos, a qualquer momento.

Parágrafo único. A Supervisão Regional responsável pelo Posto Fiscal, deverá estabelecer uma programação periódica de inspeção e manutenção dos equipamentos de desinfecção, existente nos Postos Fiscais, para que se mantenham permanentemente em perfeitas condições de uso.

Art. 5º. Embora seja dispensada a desinfecção permanente de veículos com carga de animais nos Postos Fiscais da IDARON, deverão ser fortalecidos e aprimorados os procedimentos de fiscalização sanitária do trânsito de animais, de seus produtos e subprodutos.

§ 1º. Os "procedimentos de fiscalização sanitária do trânsito de animais, de seus produtos e subprodutos" dispostos no caput desse artigo, a serem realizados pelos Plantonistas dos Postos Fiscais da IDARON, são:

- I. Estar devidamente identificado através de crachá e preferencialmente utilizando colete ou uniforme da IDARON;
- II. Realizar a abordagem de todo e qualquer veículo capaz de transportar animais, seus produtos e subprodutos;
- III. Conferir a documentação zoossanitária ou sanitária da carga;
- IV. Inspeccionar o veículo e/ou a carga;
- V. Registrar o ato de fiscalização nas planilhas e/ou documentos destinados a esse fim;
- VI. Carimbar a documentação sanitária com o carimbo padrão de fiscalizado do respectivo Posto Fiscal juntamente com o carimbo e assinatura do Plantonista.

§ 2º. Os Incisos dispostos no caput do parágrafo anterior se aplicam a todo e qualquer veículo capaz de transportar animais, seus produtos e subprodutos, mesmo quando o veículo estiver vazio de carga.

§ 3º. Os Incisos III e VI, do § 1º, desse Artigo, não se aplicam aos veículos vazios de carga.

Art. 6º. Casos excepcionais não contemplados nesta Portaria deverão ser submetidos a Diretoria Técnica da IDARON para apreciação e parecer.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 121/2018/IDARON-GIDSA de 22/03/2018.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Licério Correa Soares Magalhães

Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0015935142

Portaria nº 70 de 01 de fevereiro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária ,Antônio Márcio Souza Lima,Cadastro 300092441,C.P.F. 609.897.002-59, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	500,00
33.90-36	500,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Sao Francisco do Guapore.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0015947836

Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional -JI PARANÁ , Peterson Piovezan Barbosa,Cadastro 300086521,C.P.F. 700.978.602-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de JI-PARANÁ.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0015957410

SEDAM

Portaria nº 42 de 27 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 09 (0015709435), contida nos autos do processo ID: 0028.019934/2021-40.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **KEROLAYNE DE OLIVIERA CARVALHO** , ocupante do cargo de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos I, matrícula nº 300164745, e como substituta nos impedimentos legais da servidora **BRENDA JAINE CORTEZE SOARES** , ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura, matrícula nº 300160193, para sem prejuízo de suas atribuições, no período de 18 a 21.01.2021.

Art. 2º - Revogam-se a Portaria nº 38 de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015879399

Portaria nº 48 de 29 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o despacho SEGEP-GAB (0011223335) e o despacho SEGEP-NCSR (0014615544), contido nos autos do processo nº 0028.009724/2020-62.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** o 5º quinquênio de Licença Especial em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19.09.2009 a 18.09.2014, à servidora **MARIA ALVES CARDOSO**, matrícula: 300014836, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, lotada no COPAF/SEDAM, em conformidade com o Art.123, § 4º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015929728

Portaria nº 49 de 01 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento dos contratos relativos a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para atender a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO
CHRYSTIAN PEREIRA SALES	300.159.964	PRESIDENTE
RODOLPHO GONÇALVES CARVALHO	300.167.852	MEMBRO

BRENDO VIRICIO SARAIVA	300.169.104	MEMBRO
LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA	300.163.696	MEMBRO SUPLENTE
FILIFE DA SILVA BATISTA	300.159.288	MEMBRO SUPLENTE
VICTOR DA SILVA TAVARES	300.159.877	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º -Cabe a comissão a responsabilidade pelo acompanhamento,fiscalização erecebimento das aquisições de todos os equipamentos de informática e seus periféricos, bem como os serviços relativos a tecnologia da informação prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

MARCÍLIO LEITE LOPES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 0015948210

DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **VANDERLEI TECCHIO**, inscrito no RG 562768 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.100.202-00, residente na Avenida Independência, nº 5026, Quadra 1 - Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0015752502).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 004/GAB/2021 - Semplan (0015801690), Despacho/GECON (0015801733), Parecer nº 084/2021/DER-PROJUR (0015832295) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.240803/2019-33.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 115/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (06.02.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Protocolo 0015886769

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, neste ato representado pelo senhor **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, inscrito no RG nº 908.496 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 852.636.212-72, residente na Rua Aluizio Ferreira, nº 128, Candeias - Satélite, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0015703616).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 15/GAB/PMCJ/2021 (0015701855)Despacho DER-GECON (0015703638), Parecer nº 012/21/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0015742560), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.284440/2020-81.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 126/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Protocolo 0015751448

EXTRATO**EXTRATODO CONVÊNIO Nº 006/2021/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento em TSD, drenagem e meio fio de concreto.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 833.486,19** (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01210, de 18.12.2020 (0015345165).

§ 2º. O valor de **R\$ 83.486,19** (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015461321).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 0009.474667/2020-17.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015741758

EXTRATO**EXTRATODO CONVÊNIO Nº 002/2021/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

OBJETO: Aquisição e instalações de tubos em PEAD a concreto linha 94.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 301.546,62** (trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 286.469,29** (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 03000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Notas de Empenho nº 2020NE01182, de 16.12.2020 (0015285586) e 2020NE01236, de 22.12.2020 (0015396339).

§ 2º. O valor de **R\$ 15.077,33** (quinze mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015482114).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.317898/2020-24.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015720800

EXTRATO**EXTRATODO CONVÊNIO Nº 005/2021/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 147.395,34** (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 010001014, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01254, de 28.12.2020 (0015431365).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.395,34** (sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0010968057).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.102577/2020-27.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – GILLIARD DOS SANTOS GOMES - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015741672

EXTRATO**EXTRATODO CONVÊNIO Nº 001/2021/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos metálicos.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 50.296,00**

(cinquenta mil e duzentos e noventa e seis reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 47.781,20** (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001001, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01257, de 28.12.2020 (0015438227).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.514,80** (dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013664203).

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO:0009.553752/2019-15.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015720794

Portaria nº 175 de 28 de janeiro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando que alguns servidores não agendaram férias na Escala Anual de Férias do exercício de 2021, mas programaram no Sistema Integrado de Descanso/SID e, no Sistema Governar, resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, conforme abaixo relacionado:

3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE OURO PRETO D'OESTE/RO

MARCELINO ANTONIO COELHO, matrícula n. 300168170, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

4ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/RO

JOEL DA SILVA MORAES, matrícula n. 300168071, ocupante do cargo de Motorista, programada para usufruir no período de **04/10/2021 a 02/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021; e

MARIO HIROYUKI ISHI, matrícula n. 300026505, ocupante do cargo de Engenheiro Industrial, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA/RO

ANDRÉ LUCAS DE BRITO RODRIGUES, matrícula n. 300168306, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programada para usufruir no período de **1º/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

CLARINDO CUSTÓDIO VICENTE, matrícula n. 300107296, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021; e

LINDOMAR DOS SANTOS LEITE, matrícula n. 300168305, ocupante do cargo de Motorista, programada para usufruir no período de **1º/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO

ANTÔNIO MAIA CAVALCANTE, matrícula n. 300145687, programada para usufruir no período de **1º/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

CARLOS ROBERTO ARAÚJO VIANA, matrícula n. 300166301, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, programada para usufruir no período de **11/11/2021 a 30/11/2021 - 20 (vinte) dias; e de 1º/11/2021 a 10/11/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021; e

FRANCISCO MOSELI DE SOUZA, matrícula n. 300157548, ocupante do cargo de Chefe de Oficina, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE VILHENA/RO

JOÃO BATISTA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 300154578, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

LEOCIR BIANCHETO, matrícula n. 300141808, programada para usufruir no período de **1º/10/2021 a 30/10/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

MACSON PEREIRA DA COSTA, matrícula n. 300168353, ocupante do cargo de Mecânico, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

12ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JARU/RO

EVANDRO AGOSTINI, matrícula n. 300107808, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programada para usufruir no período de **11/7/2021 a 30/7/2021 - 20 (vinte) dias; e de 1º/7/2021 a 10/7/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021;

JOÃO DE JESUS ELIAS, matrícula n. 300154844, programada para usufruir no período de **02/5/2021 a 31/5/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021; e

ADÃO NINKE, matrícula n. 300142253, programada para usufruir no período de **02/01/2021 a 31/01/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PORTO VELHO/RO

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 300110161, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **02/01/2021 a 31/01/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

EROS SILVA CUNHA, matrícula n. 300150230, programada para usufruir no período de **1º/7/2021 a 30/7/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício

de 2021;

JOSÉ AILTON DE MACEDO, matrícula n. 300168141, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, programada para usufruir no período de **02/01/2021 a 31/01/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BURITIS/RO

RAFAEL BRITO SILVA, matrícula n. 300156538, ocupante do cargo de Chefe de Campo, programada para usufruir no período de **1º/02/2021 a 02/3/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

ERASMO BERNARDINO DA SILVA, matrícula n. 300150241, programada para usufruir no período de **1º/4/2021 a 30/4/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

GILMAR CARVALHO, matrícula n. 300166571, ocupante do cargo de Chefe de Equipe I, programada no Sistema Governa para usufruir no período de **1º/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

NADSON ALAN DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula n. 300158044, ocupante do cargo de Chefe de Oficina, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 20/11/2021 - 20 (vinte) dias; e de 21/11/2021 a 30/11/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021;

VOLMIR RODRIGO DE MATTOS, matrícula n. 300168170, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE JI-PARANÁ/RO

ARI COSTA SANTOS, matrícula n. 300103055, ocupante do cargo de Assessor, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/CGP

HELEN GONCALVES PRESTES FOGAÇA, matrícula n. 300103055, ocupante do cargo de Assessor, programada para usufruir no período de **27/12/2021 a 25/01/2022 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA, matrícula n. 300166413, ocupante do cargo de Assessor, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 20/9/2021 - 20 (vinte) dias; e de 21/9/2021 a 30/9/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS/CPPOO

FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, matrícula n. 300121569, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

HENRIQUE NÓBREGA TRIGUEIRO, matrícula n. 300029607, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, programada para usufruir no período de **05/01/2021 a 03/02/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN, matrícula n. 300158661, ocupante do cargo de Assessor, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

JANE REGINA FERREIRA SANTOS, matrícula n. 300046734, programada para usufruir nos períodos de **06/01/2021 a 15/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 07/6/2021 a 26/6/2021 - 20 (vinte) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2021;

JORGE LUIZ DE ALMEIDA, matrícula n. 300000848, programada para usufruir no período de **1º/02/2021 a 02/3/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

MARIA GORETTE R BONVENTURA, matrícula n. 300046735, programada para usufruir nos períodos de **19/4/2021 a 08/5/2021 - 20 (vinte) dias - 1º período e, de 08/9/2021 a 17/9/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2021.

COORDENADORIA DE USINA DE ASFALTO/COUSA

DAYANE CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula n. 300164788, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, programada para usufruir nos períodos de **07/3/2021 a 05/4/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

GENILTON FERREIRA DIAS, matrícula n. 300155520, ocupante do cargo de Gerente de Usina CBUQ, programada para usufruir no período de **11/01/2021 a 20/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período; de 06/7/2021 a 15/7/2021 - 10 (dez) dias - 2º período e, de 21/01/2021 a 30/01/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

CONTROLADORIA INTERNA/CI

ANA PATRICIA DIONIZIO DE SOUZA, matrícula n. 300167635, ocupante do cargo de Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

SÉRGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR, matrícula n. 300165976, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

WALMIR MONTEIRO DA COSTA, matrícula n. 300041254, programada para usufruir no período de **1º/5/2021 a 30/5/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA/CLOG

CARLOS RODOLFO BRITO DA COSTA, matrícula n. 300137879, programada para usufruir no período de **04/01/2021 a 02/02/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ADEILSO DA SILVA, matrícula n. 300019054, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, programada para usufruir no período de **11/9/2021 a 30/9/2021 - 20 (vinte) dias; e de 1º/9/2021 a 10/9/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021;

ROGÉRIO JESUS NICÁCIO, matrícula n. 300062092, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril, programada para usufruir no período de **02/02/2021 a 03/02/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/GTI

AFONSO MAIA DE CASTRO, matrícula n. 300125856, programada para usufruir nos períodos de **16/8/2021 a 30/8/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período e, de 16/11/2021 a 30/11/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2021;

IGOR MARCANTE, matrícula n. 300159970, ocupante do cargo de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula n. 300140238, programada para usufruir no período de **1º/10/2021 a 30/10/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

GERÊNCIA FINANCEIRA/GEFIN

MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA, matrícula n. 300160454, programada para usufruir nos períodos de **1º/9/2021 a 20/9/2021 - 20 (vinte) dias - 1º período e, de 1º/11/2021 a 10/11/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2021.

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO/COF

PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA, matrícula n. 300121661, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

VERA LÚCIA DE ARAÚJO, matrícula n. 300029614, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/PAC

HENRY CARLOS BOERO, matrícula n. 300138243, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

USINA DE JI-PARANÁ

ALAN ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 300168195, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI, matrícula n. 300168122, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

BRUNO MARCOLINO DA SILVA, matrícula n. 300168197, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 300127857, ocupante do cargo de Chefe de Equipe I, programada para usufruir nos períodos de **1º/9/2021 a 15/9/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período e, de 16/9/2021 a 30/9/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período** e, em atendimento a Portaria n. 1138 de 03 de julho de 2020 (0012297694), fica para fruição no novo período de **16/9/2021 a 30/9/2021 - 15 (quinze) dias** referente ao exercício de 2021;

GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula n. 300168193, ocupante do cargo de Motorista, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

ISRAEL SOUZA FUMAGALI, matrícula n. 300168110, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

MARCELO RODRIGO MORENO, matrícula n. 300168145, ocupante do cargo de Chefe de Campo, programada para usufruir no período de **1º/10/2021 a 30/10/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

MILTON GASPAS DE SOUZA, matrícula n. 300167753, ocupante do cargo de Chefe de Oficina, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula n. 300168107, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

USINA DE PORTO VELHO

DJALMA SILVA SUBRINHO, matrícula n. 300168164, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

EMERSON SANTOS DA SILVA, matrícula n. 100068399, programada para usufruir no período de **11/01/2021 a 30/01/2021 - 20 (vinte) dias; e de 1º/01/2021 a 10/01/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021;

FÁBIO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 300168162, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

FRANCISCA ALMEIDA VIANA, matrícula n. 300018107, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, programada para usufruir no período de **06/01/2021 a 04/02/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

FRANSUENE BATISTA MENDES, matrícula n. 300168395, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

MARCELO AZOUGUE SOARES, matrícula n. 300168128, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

MARCELO DOS SANTOS FROTA, matrícula n. 300167318, ocupante do cargo de Chefe de Equipe I, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA, matrícula n. 300168168, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programada para usufruir no período de **1º/10/2021 a 30/10/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

ROQUE GOMES SANTOS, matrícula n. 300168173, ocupante do cargo de Motorista, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

SANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 300168172, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programada para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES, matrícula n. 300154842, programada para usufruir no período de **1º/02/2021 a 02/3/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA, matrícula n. 300108030, ocupante do cargo de Motorista, programada para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

MATHEUS ALVES EVARISTO, matrícula n. 300158466, ocupante do cargo de Assessor V, programada para usufruir no período de **03/8/2021 a 1º/9/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015919912

Portaria nº 179 de 31 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 16/2021/DER-PAC (0015883278), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO**, matrícula n. 300156990, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos, lotado no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/01/2021 a 20/01/2021 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição no novo período de **1º/5/2021 a 20/5/2021. - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015944495

Portaria nº 178 de 31 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 55/2021/DER-8RR (0015873860), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 e 25 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **ROMILDO ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula n. 300168116, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no novo período de **11/11/2021 a 30/11/2021. - 20 (vinte) dias e, de 1º/11/2021 a 10/11/2021, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015944459

Portaria nº 180 de 31 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 18/2021/DER-PAC (0015883559), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61 e, de acordo com o § 1º, inciso V, art. 18 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Convalidar a Interrupção** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES**, matrícula n. 300156293, ocupante do cargo de Assessor XII, lotada no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, no período de 25/01/2021 a 14/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período, **ficando para fruição no novo período de 23/10/2021 a 1º/11/2021 - 10 (dez) dias - 1º período**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015944511

Portaria nº 181 de 31 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 5/2021/DER-NUSEGRAB (0015893274), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Antecipar** o gozo de férias da servidora **JAQUELINE SALES EUDOXIO**, matrícula n. 300156376, ocupante do cargo de Chefe de Segurança do Trabalho, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, agendada em escala de férias/2021 para usufruir nos períodos de 14/6/2021 a 28/6/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período e, de 18/10/2021 a 1º/11/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período, ficando para fruição no novo período de **08/3/2021 a 27/3/2021 - 20 (vinte) dias e, de 28/3/2021 a 06/4/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015944580

Portaria nº 182 de 31 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante 20/2021/DER-PAC (0015894436), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **AMANDA BANDEIRA DE MATOS**, matrícula n. 300158376, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 03/02/2021 a 12/02/2021 - 10 (dez) dias - 1º período, ficando para fruição no novo período de **1º/12/2021 a 10/12/2021 - 10 (dez) dias - 1º período**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015944623

Portaria nº 183 de 31 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 22/2021/DER-PAC (0015926947), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **PAOLA DARIANE CARVALHO COSTA**, matrícula n. 300160601, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, remarcada pela Portaria n. 2173 de 04 de novembro de 2020 (0014424982) para o período de 04/01/2021 a 02/02/2021 - 30 (trinta) dias, do qual foi interrompida o período de 26/01/2021 a 02/02/2021 - 08 (oito) dias, ficando para fruição no novo período de **05/4/2021 a 12/4/2021 - 08 (oito) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015944786

Portaria nº 189 de 31 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 75/2021/DER-5RR (0015816585), nos autos do Processo n. 0009.029164/2021-71, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **PEDRO AMERICO MENEGUELLI**, matrícula n. 300150237, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/6/2021 a 03/6/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no novo período de **1º/7/2021 a 30/7/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015945238

Portaria nº 186 de 31 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-CAF (0015818009), nos autos do Processo n. 0009.391759/2020-62; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300016054, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, remarcada pela Portaria n. 1927 de 04 de outubro de 2020 (0013897175) para o período de 11/01/2021 a 30/01/2021 - 20 (vinte) dias, do qual foi interrompida o período de 25/01/2021 a 30/01/2021 - 06 (seis) dias, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015944954

Portaria nº 187 de 31 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 4/2021/DER-CLOG (0015582342) e, Despacho DER-DG (0015871602), nos autos do Processo n. 0009.008426/2021-64, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarc**ar o gozo de férias da servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ** , matricula n. 300159256, ocupante do cargo de Assessor V, lotada na Coordenadoria de Logística, remarcada pela Portaria n. 1412 de 06 de agosto de 2020 (0012864149) para usufruir no período de 12/7/2021 a 31/7/2021 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição nos novos períodos de **15/02/2021 a 24/02/2021 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 26/7/2021 a 04/8/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015945005

Portaria nº 164 de 27 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constanteMemorando nº 3/2021/DER-SEAB (0015683818), nos autos do Processo nº 0009.017737/2021-14;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para receber e examinar no que diz respeito a serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis do Contrato nº 191/PGE-2019, referente ao exercício de 2021, como membros da Comissão das Residências Regionais, Usinas de asfalto,GAU, Seção de abastecimento deste DER-RO.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NILSON HONORATO DE SOUZA	300154850	Residente	1ª RR Colorado
MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	300106993	Residente	2ª RR Ariquemes
BOBY CHARTON GOES GIL	300161238	Residente	3ª RR Ouro Preto
EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA	300158608	Residente	4ª RR Cacoal
EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM	300156854	Residente	5ª RR Rolim de Moura
EDSON WELTEN FILHO	300116864	Residente	6ª RR Machadinho do Oeste
CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	300116557	Residente	7ª RR Alvorada
KLAYSON FURTADO MENDONÇA	300092688	Residente	8ª RR Ji-Paraná
ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS	300167328	Residente	9ª RR Vilhena
THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO	300156855	Residente	11ª Pimenta Bueno
MARCOS ANTONIO DE LIRA	300007427	Residente	12ª RR Jaru
EDIVAN SOARES DA SILVA	300157965	Residente	13ª RR Porto Velho
ADCLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN	300156425	Residente	15ª RR Buritis
PABLO HENRIQUE CANDIDO	300102110	Residente	16ª RR São Francisco
MASSIO RIROSCH ALVES	300166802	Gerente de Usina	Usina Porto Velho
SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	300156890	Gerente de Usina	Usina Rolim de Moura
ALEXANDRO SANTOS BRITO	300109419	Gerente de Usina	Usina Ji-Paraná
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	300159233	Gerente de Usina	Usina Jaru
SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	100067747	Coordenador	COUSA
ADEILSO DA SILVA	300019054	Coordenador	COF
SIDNEY BENARROSH DA COSTA	300014966	Chefe de Seção	SEAB
DIEGO DA SILVA VASCONCELOS	300165749	Gerente	GAU
CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA	300123972	Chefe Regional de Posto Pesagem	SEAB
LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	300156312	Gerente Manutenção e Abastecimento	SEAB
VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO	300156422	Fiscal de Contrato	SEAB

ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0015879100

Portaria nº 117 de 29 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme Processo 0010.068473/2017-41;

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor **EDILSON PEREIRA DE ALENCAR**, matrícula 300072921, a representar este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO junto às Prefeituras, Cartórios e Órgãos afins nos limites das respectivas circunscrições municipais, para procedimentos atinentes a regularização de imóveis pertencentes a esta Autarquia, bem como receber imóveis adquiridos por doação, compra e permuta, a serem escriturados no âmbito do Estado de Rondônia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015933117

EDITAL Nº 3/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº **3/2021**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detrان.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015930401

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **003/2021/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.453096/2020-38 /EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo “Materiais de proteção individual (EPI’S – MÁSCARAS

DE TECIDO) insumos básicos “ para prevenção e enfrentamento a pandemia do coronavírus (covid-19), através de registro de preço visando atender a EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.143,73 (Vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0300, 0240, 0100, 0640.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019 E 19.025.04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/02/2021 às 08h00min até **05/02/2021** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 05 de Fevereiro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETORPRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015929562

CONTRATO007/2021

CONTRATO N.º007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA–EMATER-ROe o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER/RO** , autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.038/0001-71, com endereço na Rua: Efraim Goulart de Barros, nº 3855 - Bairro: Centro aqui representada por seu Presidente o Sr. MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA, portador do CPF/MF nº 004.347.692-90 e RG nº 1106666 SESDC/RO,de acordo com a representação legal que lhe é outorgada; Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0011.486854/2020-02 que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do **(INEXIGÍVEL)**, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0011.486854/2020-02 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- I** - O objeto do presente Termo é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **“Fornecimento de Água Encanada”**, visando atender as necessidades da EMATER-RO na Unidade do **Escritório Local de Primavera de Rondônia** , pelo período de **60 (sessenta) meses**,
- II** - Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do **(INEXIGÍVEL)**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
		UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de água tratada e encanada para o Escritório Local da EMATER-RO de Primavera de Rondônia, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tendo amparo legal no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/ 93, e suas alterações, e da Orientação Normativa nº 36, de 13 de Dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União, considerando o caráter de continuidade do serviço.	Serviço	60 meses

- I** - O valor estimado da contratação anual é de R\$900,00 (novecentos reais), sendo pago inicialmente o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que corresponde à nota de empenho 2021NE000036 (referente ao pagamento dos meses de Janeiro e Fevereiro), a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.
- II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de **Execução indireta**, no regime de **Empreitada por Preço ESTIMADO**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, sendo os pagamentos com valor mensal, mediante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

I - O serviço será prestado mensalmente, considerando a continuidade do serviço pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir 01 de fevereiro de 2021, sem interrupção do fornecimento de água encanada.

II - Não ocorrendo o fornecimento do serviço de água encanada, total ou parcial, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada.

III - Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3758, aos cuidados da Gerência de Serviços e Transporte- GESER, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

IV - A despesa se dará de forma estimativa, na modalidade tarifária.

V - A execução do contrato dar-se-á diretamente ao escritório da EMATER-RO em Primavera de Rondônia, de acordo com o item 2 deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	01925 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087
Fonte de Recurso	0100, 0300, 0240, 243, 640, 643, 0258, 1240, 1640
Elemento de Despesa	Elemento de despesas: 33.90.39 Serviço de Terceiro P.J. Subitem de Despesas: 44 – Serviço de Água Encanada.
Nota de Empenho nº	2021NE000036

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

I - A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos). O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I - até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II - em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) - Nota fiscal;
- b) - Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) - Certidão de Regularidade Perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III - As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquhar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

VI - GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

VII - A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

I - Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

II - Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII - São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TE M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITE M	Para os itens a seguir, deixar de:	GR AU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade,

previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.
- II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
- III. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre o presente serviço.
- IV. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da prestação do serviço.
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69, da Lei 8.666/93).
- VI. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- VII. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- VIII. A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- IX. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- X. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XI. Executar ligação de água somente quando constatada a qualidade e a totalidade dos materiais solicitados a CONTRATANTE, assim como, a existência de reservatório de água com bóia com capacidade mínima de 500 litros.
- XII. Inspeccionar as instalações hidráulicas do imóvel, antes de executar a ligação de água/esgoto, bem como, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
- XIII. Fornecer água tratada (potável), até o ponto de entrega do imóvel (cavalete).
- XIV. Interromper fornecimento de água potável, por necessidade de manutenção de redes, execução de prolongamentos e serviços técnicos.
- XV. Orientar e esclarecer quanto aos métodos para manutenção da qualidade da água.
- XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
- XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).
- XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
- XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- XXIII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.
- XXIV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
- XXV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XXVI. Realizar vistoria na unidade administrativa especificada no item 2 deste termo, quando solicitado pela Contratante, por motivos de aumento acima da média no consumo da água encanada.
- XXVII. Manter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais pela unidade administrativa constante no item 2.
- XXVIII. Emitir até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de água encanada.
- XXX. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- XXXI. A CONTRATADA deverá indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo **NÃO** poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste instrumento entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos;
- IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.
- V. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista no item 13 deste termo.
- VI. Adquirir os materiais solicitados pela CONTRATADA, conforme o padrão de qualidade exigido;
- VII. Efetuar a instalação hidráulica do imóvel dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATADA;
- VIII. Reservar, utilizar e manter a qualidade da água após o ponto de entrega (cavalete);
- IX. Reparar ou substituir, dentro do prazo determinado pela CONTRATADA, as instalações internas defeituosas que estejam possibilitando o desperdício ou a poluição da água;
- X. Informar à CONTRATADA qualquer alteração no imóvel que resulte em mudança de categoria ou economia (construção/reforma);
- XI. Apresentar na Gerência Comercial da CONTRATADA um documento informando da venda, locação ou transferência do imóvel;
- XII. Responder pelos danos causados aos hidrômetros e reguladores de consumo do imóvel. Exceto por calamidade pública;
- XIII. A conservação da instalação predial do imóvel
- XIV. Solicitar a CONTRATADA qualquer reparo, substituição ou modificação do ramal predial;

11.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.2.3. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I - Os preços das tarifas e serviços estipulados serão cobrados de acordo com a tabela fixada pela CONTRATADA e aprovada pelo Município, através de Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

I - A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021**, vigorando por 60 (sessenta) meses. O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, tendo amparo legal no **artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações, e da **Orientação Normativa nº 36, de 13 de Dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União**, considerando o caráter de continuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O cumprimento das obrigações constantes no contrato oriundo do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato, fiscal designado e/ou servidor representante da Gerência de Serviços e Transporte GESER/EMATER, representando sempre os interesses da Contratante.

II - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido "in loco" pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, enviando mensalmente a Comissão de Recebimento, relatório dos serviços diários prestados;

III - O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

IV - A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de se reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato.

V - A fiscalização da execução dos serviços abrangerá as seguintes rotinas:

- a. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;
- b. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato, e após emissão do Termo de Recebimento Provisório, ser enviados a comissão de Recebimento para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo com imediato encaminhamento ao setor competente para pagamento;
- c. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, conforme prevê o art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- d. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- e. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.
- f. Fica estabelecido que havendo anormalidades técnicas concernentes ao Objeto deste instrumento, a Gerência de Serviços e Transporte GESER/EMATER, deverá emitir Parecer Técnico subsidiando na tomada de decisão da Autoridade Competente, primando pelo Interesse Público e não ocasionando dano ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I - A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- CONDIÇÕES FINAIS

< >Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRIMEVERA DE RONDÔNIA

Representado pelo Sr. MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA

CONTRATADO

Protocolo 0015929811

Portaria nº 31 de 29 de janeiro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº. 0011.030889/2021-63;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, o gozo de férias remanescentes 2017/2018, equivalente a 20 (vinte) dias, ao empregado **FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula: 3406, cargo: Técnico Adm. Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Setor de Orçamento - SETORC/DIAFI.

Parágrafo Único. O gozo dos dias, a quem se refere o *caput*, dar-se-á no período de:

I - Férias do período aquisitivo 2017/2018:

- De 25/02/2021 a 16/03/2021

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015923534

IPERON

Portaria nº 79 de 25 de janeiro de 2021

Designar substituição

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 26 de 13 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 11 de 18 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 69/2021/IPERON-PROGER

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **TOYOO WATANABE JÚNIOR**, matrícula nº **300122594**, ocupante do cargo Procurador do Estado, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia –IPERON, em substituição ao **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº **300125947**, no período de 25/01 a 29/01/2021, em virtude do período de Recesso do titular da pasta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Protocolo 0015832552

Portaria nº 80 de 26 de janeiro de 2021

Convalidar conversão de abono pecuniário.

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 26 de 13 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 11 de 18 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 144524/2020- 94

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA**, ocupante do Cargo de Analista em Previdência, matrícula 300154318, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 03/ a 12/11/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Protocolo 0015866775

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.028588/2019-25,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA**, matrícula n. 197378, Instrutor de Artes, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0015758537

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.494306/2020-16,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 16.12.2020, que **cedeu**, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a servidora **EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, matrícula 300034440, lotada no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**.

Onde se lê: **Ceder**,

Leia-se: **Prorrogar cedência**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0015389573

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme teor do Processo nº 0016.346858/2019-67

RESOLVE:

Demitir a servidora Rosana Góes Zebalos Felizardo, matrícula n. 300034148, do cargo de assistente em previdência, pertencente ao Quadro Permanente de servidores efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Parecer n. 09/PGE/IPERON/2020 e Nota Técnica nº 6/2021/GOV-NPAD, por infração aosincisos III, IV e X, do artigo 154, inciso IX art. 155 e incisos I, IV e X do art. 170, todos da Lei Complementar nº 68/92.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0015894897

CMR

AVISO

DAS PARTICIPANTES DO CERTAME

HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, doravante denominado CMR , torna público que, por intermédio da **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PORTARIADA SOB ONº88/2020/CMR PUBLICADA NO DIOF DE Nº 133 E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0008.184961/2020-40**, referente aode habilitação com vistas a credenciar e eventualmente contratar empresa, para execução dos serviços especificados no Item I, esclarecendo que o presente procedimento será regido pela Lei Federal Lei Federal nº13.303/16 . Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, outras legislações pertinentes e eventuais legislações posteriores, bem como pela IN nº 05, de 21.07.95, do MARE, NO QUE PERCUTE A **HABILITAÇÃO COM VISTAS A CREDENCIAR E EVENTUALMENTE CONTRATAR EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ITEM I DO CERTAME** , esclarece que, obedecidas às condições fixadas neste Edital e anexos, pelo presente **HOMOLOGA a ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME** , na modalidade **CREDENCIAMENTO**, conforme:NO QUE PERCUTE A **HABILITAÇÃO COM VISTAS A CREDENCIAR E EVENTUALMENTE CONTRATAR EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ITEM I DO CERTAME** , esclarece que, obedecidas às condições fixadas neste Edital e anexos, pelo presente **HOMOLOGA a ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME** , na modalidade **CREDENCIAMENTO**,

INFORMAMOSEM ATENDIMENTO A CLÁUSULA “5.7.8” DO EDITAL 001/CMR/RO/2020 QUE PREVÊ (*IN VERBIS*):

5.7.8 - APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, AS EMPRESAS EVENTUALMENTE INABILITADOS TERÃO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A FIM DE REVERTER SUA CONDIÇÃO DEINABILITADAS A COMISSÃO DE CREDENCIMENO REALIZOUNOTIFICAÇÃO NA FORMA PREVISTA NO EDITAL – (EMAIL) DAS EMPRESAS INABILITADAS PROVISORIAMENTE PARA QUERENDO MANIFESTAREM-SE E ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME AVISO 2 ID 0015808361. DO QUAL OBTIVEMOS O SEGUINTE RESULTADO:

DAS PROPONENTES

EMPRESA PROPONENTE 1:PRIVAN MINERACAO, SERVICOS DE PESQUISA E GEOLOGIA EIRELICNPJ: 32.890.678/0001-83

EMPRESA PROPONENTE 02:SAVASSI SERVICO TECNICO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 14.929.181/0003-01

empresa proponente 03: CEM MINERACAO E FERRAGENS LTDACNPJ: 17.632.916/0001-67

ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS PROPONENTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	PROponente	DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A 01 FASE - HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO HABIL DE 15 A 30/ 12/2020	RESULTADO
01	EMPRESA PROPONENTE 01: PRIVAN MINERACAO, SERVICOS DE PESQUISA E GEOLOGIA EIREL	COMPLETA (X)SIM () NÃO	SIM (X)NÃO () EM : 29/ 12/2020 ID 0015740635	HABILITA DA PARA SEGUNDA FASE
02	EMPRESA PROPONENTE 02: SAVASSI SERVICO TECNICO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 14.929.181/ 0003-01	COMPLETA ()SIM (X) NÃO	SIM (X)NÃO () EM : 27/ 01/2021 ID 0015913390	INABILITA DA
03	EMPRESA PROPONENTE 03: CEM MINERACAO E FERRAGENS LTDACNPJ: 17.632.916/ 0001-67	COMPLETA ()SIM (X) NÃO	SIM (X)NÃO () EM : 28/ 01/2021 ID 0015740672	INABILITA DA

Determino, portanto, a PUBLICAÇÃO do presente termo para que surta seus efeitos legais.
Porto Velho-RO, 01 de FEVEREIRO de 2021.

GEANNE BARROS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
SANDRA MARISA BATISTA BARROS
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
JÔNATHAS COELHO BAPTISTA MELLO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Protocolo 0015944323

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10967/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente, material Radiográfico, em caráter emergencial para suprir as necessidades da UTI COVID-19 do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná-RO., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$31.578,98 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Data de Abertura: 12/02/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de janeiro de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021

Protocolo DO7254

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8706/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL S500 com abastecimento junto a usina de asfalto do Município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado : R\$489.720,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais). Data de Abertura: 12/02/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de janeiro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021

Protocolo DO7256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie sétimo termo aditivo do contrato 019/2020, partes - contratante Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, contratada Azevedo e Santana Comércio LTDA, Objeto – altera o prazo de vigência por 120(cento e vinte) dias a contar da assinatura. Assinada em 29/01/2021.. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.

Cacaúlândia – RO, 29 de Janeiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO7260

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 305/2021**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 003/2021, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 305/2021, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma do Centro de Saúde Anízia Borges do Valle de Cerejeiras/RO, com área total de 537,27 m², Localizado na Rua Rondônia com Rua Dep. Jô Sato, Quadra C12 – Setor 10, Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Técnico Básico; Plano de Trabalho; Estudos Preliminares; Memorial Descritivo; Composição Analítica do BDI; Especificações Técnicas; Curva ABC; Planilha Resumo; Planilha Orçamentária; Memória de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de Custo e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Convênio nº 315/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em **R\$ 561.555,46 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado a distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 23/02/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 23/02/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 29 de Janeiro de 2021.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO7259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
AVISO**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 84.559.269/0001-00, SITUADA A AVENIDA ITALIA FRANCO, Nº 2018. AVISA QUE ENCONTRA PUBLICADA, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL (www.corumbiara.ro.leg.br), CONFORME PORTARIA N.º 009/05, DE 12 DE JANEIRO DE 2005. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 63, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA DE 2020, CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERÍODO DE 29/01/2021 A 01/03/2021.

CORUMBIARA/RO, 29 DE JANEIRO DE 2021

OSMAR TAVARES LOURENÇO
VEREADOR PRESIDENTE
BIÊNIO 2021/2022

Protocolo DO7261

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de cal virgem comum CV-C, 100% puro em saco de 20 kg para a ação de controle do caramujo africano para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº **102/2021**. Valor total de R\$: 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2021**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2021**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de janeiro de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO7266

EXTRATO DO CONTRATO Nº.04/21**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA****MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA****OBJETO:** AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA - FITHA 20/20**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 79/20, Proc. Adm. Nº 996/20**DA DOTAÇÃO:** 02.06.03 – ATIVIDADES DE OBRAS - RECURSOS VINCULADO**26.782.0027.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITA****4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****NOTA DE EMPENHO Nº 101 DE 22 DE JANEIRO DE 2021****02.06.03 – ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO****26.782.0027.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITA****4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****NOTA DE EMPENHO Nº 103 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.****VALOR:** R\$ 435.500,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**DO PRAZO:** 04 (quatro) meses**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de janeiro de 2021.**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**

Subprocurador

Protocolo DO7263

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.128/2020**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.****RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME****DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 128/20**DO PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do término do primeiro termo aditivo do contrato, ou seja, 01/02/2021.**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 0128/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**PROC. ADM.:** nº. 601/20.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 01 de fevereiro de 2021.**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**

Subprocurador

Protocolo DO7273

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 044/2020-SEMINFRA. Processo n. 820/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: ANDERSON BRAZ CABRAL, inscrita no CNPJ: 31.660.213/0001-73. Pregão Eletrônico n. 056/2020. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega/instalação de playground. RECURSO: Convênio n. 097/2019/PJ/DER-RO e contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: 05/02/2021 a 01/03/2021. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **ANDERSON BRAZ CABRAL**, pela Contratada. Data de Assinatura: 29/01/2021.

Urupá/RO, 1º de fevereiro de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Protocolo DO7262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 004/2021****MODO DE DISPUTA ABERTO****AMPLA CONCORRÊNCIA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8076>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/02/2021, às 12:28

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-65/2021

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (NO ESTADO DE RONDONIA), PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, PARA ATENDER A EXIGÊNCIA DO ART. 21, III, DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, conforme especificação no anexo I

(Termo de Referência) e demais peças técnicas”. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 158.574,00** (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais). **Início da sessão pública: dia 18/02/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail:

cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de janeiro de 2021.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO7274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 001/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando a Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo VAN. Valor estimado em R\$ 97.290,000 (noventa e sete mil duzentos e noventa reais), CONVÊNIO Nº 138/PGE-2020. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/02/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 01 de Fevereiro de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO7264

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira, designada por intermédio da Portaria nº 01/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021 – Processo Administrativo nº 32/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.** De acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 do edital está **cancelado** (até novas publicações), foi encaminhado para secretaria responsável, tendo em vista a necessidade de correção no Termo de Referência do processo. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail sempladcol@hotmail.com ou telefone (69) 9 9914-9484. Colorado do Oeste, 01 de fevereiro de 2021.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO7265

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 16/2020

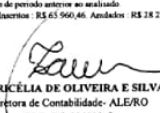
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a REABERTURA da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Reforma do Telhado e Ampliação da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Profª Lairce Santiago Maina, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. – Conforme Processo Administrativo nº 6182/2020. Com valor estimado de R\$ 458.075,83 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). A abertura da sessão será no dia 18/02/2021, às 08:00h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2021.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO7272

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE 2020 - SET a DEZ/2020 Período analisado: JANEIRO DE 2020 a DEZEMBRO/2020														1,00
5													INSCRITAS EM	
													RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
													(a)	
													(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.698.722,51	11.971.291,88	11.392.814,69	15.055.510,36	11.692.488,16	11.565.500,30	11.746.172,59	12.895.429,23	12.364.993,05	12.036.334,01	11.954.317,87	11.981.985,38	158.547.829,77	
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	9.838.900,90	9.873.258,78	8.514.620,52	9.156.667,88	8.226.910,69	8.377.849,12	9.190.752,19	9.139.514,05	9.392.359,24	9.401.631,12	9.312.789,28	17.690.232,69	119.550.256,16	
Obrigações Patronais (319050001/300700/31901300)	1.453.089,19	1.486.068,53	1.226.080,93	1.477.691,30	1.334.361,72	1.316.297,68	1.335.690,09	1.341.833,11	1.373.447,55	1.371.764,48	1.378.167,73	2.542.266,80	16.174,20	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas (31903000)														
Serços Judiciais (3190100)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	253.222,50	1.643.946,23	
Outras Despesas Variáveis (31901600)	100.179,73	7.001,61	-	5.449,72	20.269,72	-	-	107.921,83	-	-	54.170,94	-	291.023,55	
Despesas de Ex. Anteriores de período anterior ao da apuração(31902000/31912000)	229.906,14	5.580,89	4.671,04	28.032,46	977,59	-	-	-	-	17.806,53	-	11.395,18	298.178,03	
Indenizações e restituições salariais (319050000)	2.350.910,86	137.850,62	1.061.728,43	3.665.203,47	555.911,45	450.021,11	676.149,04	977.954,38	1.041.199,58	691.618,12	701.867,87	1.380.635,89	13.892.921,02	
Resarcimento de pessoal requisitado(3190600/31919000)	21.923,40	12.182,13	32.760,76	29.279,29	51.182,30	45.158,41	33.375,27	12.115,00	34.951,60	52.742,26	12.114,99	90.718,66	429.484,33	
IPERON (31911300)	373.201,84	362.049,97	386.343,76	307.275,59	374.701,47	373.563,53	378.394,45	393.479,61	394.423,33	368.160,25	368.605,83	653.483,66	4.795.684,29	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.316.381,18	6.518.668,14	2.159.685,27	4.851.282,31	1.719.340,60	1.669.939,38	1.828.189,99	2.074.132,98	2.218.108,11	1.776.195,75	1.918.980,60	3.436.545,37	29.645.341,20	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	229.906,14	5.580,89	4.671,04	28.032,46	977,59	-	-	-	-	17.806,53	-	11.395,18	298.178,03	
1/3 de férias - Parecer Prévio 09/2013-PLENO TCERO (31901130)	223.371,75	186.016,01	81.142,77	52.517,14	39.750,46	135.550,23	74.275,58	86.175,26	84.206,11	143.526,98	76.039,75	293.630,92	1.450.223,06	
Indenizações Trabalhistas com Verbas rescisórias (Parecer Prévio nº 107/2001 e 9/2013- TCER)	2.350.910,86	137.850,62	1.061.728,43	3.665.203,47	555.911,45	450.021,11	676.149,04	977.954,38	1.041.199,58	691.618,12	701.867,87	1.380.635,89	13.892.921,02	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Parecer Prévio nº 56/2002-TCER)	1.206.012,50	1.192.211,01	1.012.143,03	1.160.079,32	1.042.621,18	1.084.367,66	1.069.503,37	1.030.063,84	1.082.694,42	923.244,52	1.086.902,04	1.950.873,38	23.850.717,67	
Outras Despesas Variáveis	100.179,73	7.001,61	-	5.449,72	20.269,72	-	-	-	-	-	54.170,94	-	187.101,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.382.341,33	10.452.623,66	9.233.129,42	10.384.337,85	9.973.447,56	9.895.561,18	9.919.982,60	10.821.296,25	10.154.892,94	10.254.138,26	10.035.547,19	18.545.449,81	128.882.479,27	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (L 13, art. 106 da CF)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (III)														
LIMITE MÁXIMO VIII (art. 1º e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PREVIDENCIAL (IX) = (X) + (VIII) (anexo II do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (IX) + (VII) (art. 1º do art. 59 da LRF)														
FONTE: SIATFEMO - DIVER PORT - Portal de Transparência do Gov. do Estado de Rondônia. RCL: O total de Receita corrente líquida no período foi de R\$ 8.262.670.791,87. Deducidas as Emendas Individuais de R\$ 4.100.000,00 e as Emendas de Bancada de R\$ 30.991.725,00 a Receita com IRPJ de R\$ 436.018.195,13 RCL Final: R\$ 8.262.670.791,87														
NOTAS DAS DEDUÇÕES: 1/3 de férias - Parecer Prévio 09/2013-PLENO TCERO, Indenizações Trabalhistas e Verbas rescisórias (Parecer Prévio nº 107/2001 e 9/2013- TCER), Imposto de Renda Retido na Fonte (Parecer Prévio nº 56/2002-TCER) Despesas de Exercícios anteriores de período anterior ao analisado														
Despesas de Exercícios anteriores de período anterior ao analisado														
Renda a pagar Não Processadas: Inscritas: R\$ 65.560,46. Anuladas: R\$ 28.210,55. Pago em 2020 R\$ 37.729,91														
 LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA Diretora de Contabilidade- ALE/RO CRC -RO 004929-O  CLEITON ROQUE Superintendente de Finanças- ALE/RO  SANDOVAL BARBOZA Controlador Geral- ALE/RO  ARILDO LOPES DA SILVA Secretário Geral- ALE/RO  LAERTE GOMES Presidente - ALE/RO														

Protocolo DO7267



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/ 2020 - 3º. QUADRIMESTRE - PODER LEGISLATIVO

R\$1,00

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	<EXERCÍCIO> Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)				-
Divida Mobiliária	-	-	-	-
Divida Contratual				-
Interna				-
Externa		-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)'	40.002.775,08	66.213.426,34	69.156.696,81	58.576.558,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.002.775,08	66.213.426,34	69.156.696,81	58.576.558,95
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 40.002.775,08	- 66.213.426,34	- 69.156.696,81	- 58.576.558,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	7.316.446.995,51	7.419.394.241,53	7.892.142.038,95	8.262.670.391,87
% DA DC SOBRE A RCL (IV/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	14.632.893.991,02	14.838.788.483,06	15.784.284.077,90	16.525.340.783,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	13.169.604.591,92	13.354.909.634,75	14.205.855.670,11	14.872.806.705,37
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)				-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)				-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais				-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO Até o 1º Quadrimestre	EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrimestre	2.020 Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	<EXERCÍCIO> Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)				-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)'	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/RO

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA
Diretora de Contabilidade /ALE

SANDRA MACARVALHO BARCELLOS
Controladora Geral /ALE

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral /ALE

OLETON ROQUE
Superintendente de Finanças /ALE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2021.

AERTE GOMES
Presidente /ALE



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/ 2020 - 3º. QUADRIMESTRE - PODER LEGISLATIVO

R\$1,00

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	<EXERCÍCIO> Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)				-
Divida Mobiliária	-	-	-	-
Divida Contratual				-
Interna				-
Externa		-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)'	40.002.775,08	66.213.426,34	69.156.696,81	58.576.558,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.002.775,08	66.213.426,34	69.156.696,81	58.576.558,95
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 40.002.775,08	- 66.213.426,34	- 69.156.696,81	- 58.576.558,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	7.316.446.995,51	7.419.394.241,53	7.892.142.038,95	8.262.670.391,87
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	14.632.893.991,02	14.838.788.483,06	15.784.284.077,90	16.525.340.783,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	13.169.604.591,92	13.354.909.634,75	14.205.855.670,11	14.872.806.705,37
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)				-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)				-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais				-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE Até o 1º Quadrimestre	EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrimestre	2.020 Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	<EXERCÍCIO> Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)				-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)'	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/RO

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA
Diretora de Contabilidade /ALE

SANDRA MACARVALHO BARCELLOS
Controladora Geral /ALE

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral /ALE

OLETON ROQUE
Superintendente de Finanças /ALE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2021.

AERTE GOMES
Presidente /ALE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b")

ORGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (RPP) Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos (RPP) Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (RPNP) Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados (RPNP) Do Exercício	Empenhos em liquidação Do Exercício	Empenhos Cancelados e não inscritos por insuficiência financeira
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.375.632,73	19.232,03	7.166.584,31	17.421,53	
Administração Direta		1.375.632,73	19.232,03	7.166.584,31	17.421,53	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		1.375.632,73	19.232,03	7.166.584,31	17.421,53	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						
Administração Direta			-			-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-		-			-
TOTAL (III) = (I+ II)	-					
TOTAL		1.375.632,73	19.232,03	7.166.584,31	17.421,53	
Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar Não-processados		47.200.926,22	(Apurado no Anexo V- Demonstrativo das disponibilidades de caixa)			

LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA
Diretora de Contabilidade /ALE

SANDRA M. CARVALHO BARCELLOS
Controladora Geral/ALE

OLEITON ROQUE
Superintendente de Finanças /ALE

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral/ALE

LAERTE GOMES
Presidente /ALE

Porto Velho, 28 de janeiro de 2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO ANALISADO : JANEIRO A DEZEMBRO/2020
 3º. QUADRIMESTRE - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	128.920.209,18	1,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>		1,96
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>		1,86
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	7.203.237,87	47.200.926,22

FONTE: SIAFEM/RO

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA
 Diretora de Contabilidade /ALE

SANDRA M. CARVALHO BARCELLOS
 Controladora Geral/ALE

CLEITON ROQUE
 Superintendente de Finanças /ALE

ARILDO LOPES DA SILVA
 Secretário Geral/ALE

LAERTE GOMES
 Presidente /ALE

AVULSOS

GB PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA

BAIRRO NOVO PORTO VELHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ/ME nº 10.923.929/0001-46

AVISO AOS ACIONISTAS

Documentos: Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia localizada na Rua dos Jardins, 0 - Associação de Moradores, Casa Azul, Aeroclube, CEP 76.808-695, Porto Velho - Rondônia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercícios sociais encerrado em 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018 e 31.12.2019.

Porto Velho/RO, 1º de dezembro de 2020
Dayane Cristina da Costa Barlatti, Diretora.

Protocolo DO7238